Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural

Danilo Celso Pereira

PAISAGEM COMO PATRIMÔNIO:
entre potencialidades e desafios para a implementação da chancela da Paisagem Cultural Brasileira



Rio de Janeiro
2018

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Danilo Celso Pereira

Paisagem como patrimônio:
entre potencialidades e desafios para a implementação da chancela da Paisagem Cultural Brasileira

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado Profissional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural

Orientadora: Profª Drª Claudia F. B. Leal
Coorientadora: Arqª Msª Mônica M. Mongelli

RIO DE JANEIRO
2018

O objeto de estudo dessa pesquisa foi definido a partir de uma questão identificada no cotidiano da prática profissional do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização do Iphan em Brasília.

Pereira, Danilo Celso

P436c Paisagem como patrimônio: entre potencialidades e desafios para a implementação da Chancela da Paisagem Cultural Brasileira / Danilo Celso Pereira – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2018.

213 f.

Dissertação (Mestrado) – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural, Rio de Janeiro, 2018.

1. Patrimônio cultural. 2. Paisagem cultural. 3. Chancela da Paisagem Cultural Brasileira. 4. Políticas de preservação. 5. Iphan. I. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil). II. Título.

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Danilo Celso Pereira

"Paisagem como patrimônio: entre potencialidades e desafios para a implementação da chancela da Paisagem Cultural Brasileira"

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado Profissional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2018.

Banca examinadora

Professora Dra. Claudia Feierabend Baeta Leal (orientadora)

Me. Mônica Medeiros Mongelli (coorientadora e supervisora) – Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN/DF

Professor Me. Luciano dos Santos Teixeira – PEP/MP/IPHAN

Professora Dra. Flávia Brito do Nascimento – USP

AGRADECIMENTOS

Os agradecimentos sempre se constituem em um momento muito significativo, tanto para os que os recebem, pelo reconhecimento, como para quem os fazem, por poder rever quantas mãos ajudaram no processo. É um momento de compartilhamento para além dos resultados, incluindo realizações e felicidades vividas.

Nesse sentido, se mostra justo agradecer primeiramente às pessoas que me acompanham e me apoiam desde o início desta caminhada: meus pais, Fátima e Pedro Pereira, por me proporcionarem, com muito esforço, todas as condições para que eu concluísse minha graduação e continuasse os meus estudos, oportunidade que eles não tiveram, mas que fizeram questão de garantir aos filhos. Gostaria de registrar aqui, em particular, a dedicação da minha mãe, que com amor, incentivo e paciência me auxiliou a superar as dificuldades encontradas nessa jornada que se iniciou em 2006, quando deixei minha cidade para iniciar a graduação na "cidade grande".

Não poderia deixar de incluir ainda nos agradecimentos iniciais à professora Simone Scifoni, minha eterna orientadora, eterna no sentido maior, não só no temporal, mas de amplitude, de completude. Pessoa excepcional, sempre pronta e solícita, sempre paciente, correta e sensata.

Estendo estes agradecimentos iniciais também à orientadora e à coorientadora desta dissertação, Claudia Baeta Leal e Mônica Mongelli. A primeira por aceitar assumir essa empreitada comigo, retificando meus pensamentos tortuosos, entendendo meus questionamentos de pesquisa, sempre disponível com um sorriso no rosto, uma palavra doce e uma paciência infinita. Mônica, companheira de caminhadas e angústias, que com seu jeito esfuziante, alegre e bem humorado foi a parceira perfeita para os dois anos de atividades

supervisionadas no Depam em Brasília. Sua personalidade atenta e exigente foi fundamental para o sucesso do trabalho realizado.

Como diria Mário Quintana, “Que tristes os caminhos, se não fora a mágica presença das estrelas!”, e foram muitas as que iluminaram meus caminhos, nos diversos lugares pelos quais passei nesses dois anos de PEP, agradeço: Anna Finger, Carolina Di Lello, Celma de Souza Pinto, Claudia Bastos do Nascimento, Eliza Piccoli Ortiz e Sônia Rampim Florêncio do Iphan Sede em Brasília; e Adler Homero de Castro, Adriana Nakamuta, Alejandra Saladino, Ana Carmen Jaro Casco, Analucia Thompson, Beatriz Landau, Carla Belas, Evandro Domingues, Helena Mendes, Hilário Pereira, Jayme Spinelli, Joseane Brandão, Juliana Sorgine, Jurema Arnout, Jurema Machado, Kátia Michelan, Lia Motta, Luanda Campos, Luciano Teixeira, Lygia Guimarães, Marcelo Sotratti, Márcia Chuva, Márcia Sant'Anna, Marcus Tadeu Ribeiro, Maria Tarcila Guedes, Mário Pragmácio, Rafael Winter e Rogério Proença do Mestrado Profissional no Rio de Janeiro.

Perto do fim ficam sempre os amigos, aqueles que também foram muito importantes, mas que podemos, pela liberdade e intimidade, deixar para o fim da lista sem que haja maiores constrangimentos. Foram pessoas que deixaram mais fáceis os dias de trabalho. Agradeço especialmente Verônica Orlandi e Claudia Fantini pela parceria que ultrapassou os módulos de aula e ficou para a vida. Agradeço também todos da turma PEP/MP 2015, que cito nominalmente: Andréa Farias, Adonias Galvão, Alexandra Cavalcanti, Bruno Chiossi, Cristiano Hordejuk, Daniella Acioli, Elis Mota, Fabio de Almeida, Fernanda Paris, Gabriella Pieroni, Giovani Barcelos, Gleyci Pereira, Juliana Cunha, Lívia Magalhães, Luanda Andrade, Murilo Cunha, Nathália Vilela, Paula Zanardi, Renata Domingues, Simone Pires e Vinícius de Oliveira.

A paisagem é sempre uma herança. Na verdade, ela é herança em todo o sentido da palavra: herança de processos fisiográficos e biológicos e patrimônio coletivo dos povos que historicamente as herdaram como território de atuação de suas comunidades.

AZIZ AB'SABER

RESUMO

O objetivo desta pesquisa é discutir as potencialidades e desafios de preservação das paisagens culturais brasileiras por meio da chancela, criada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em 2009. Assim, por meio de uma revisão bibliográfica e documental acerca do tema, busca-se evidenciar as potencialidades do instrumento como política de patrimônio, política espacial e política social, abordando, em um primeiro momento, sua construção e os estudos pioneros que privilegiaram grupos sociais vulneráveis para, em seguida, destacar as dificuldades que acarretaram o sobrestamento dos processos em 2014. Concluiu-se que, mesmo com o crescimento das paisagens culturais brasileiras na Lista do Patrimônio Mundial e com a continuidade da participação do Iphan nos fóruns nacionais e internacionais sobre o tema, sem a conclusão dos processos de chancela e, consequentemente, de ações sistemáticas de identificação, reconhecimento e gestão, ainda não se efetivou no Brasil uma política para a preservação das paisagens culturais.

Palavras-chave: Patrimônio cultural; Paisagem cultural; Chancela da Paisagem Cultural Brasileira; Políticas de preservação; Iphan.

ABSTRACT

The aim of this research is to discuss the potentialities and challenges of preservation of Brazilian cultural landscapes with the seal, created by the National Institute of Historic and Artistic Heritage (Iphan) in 2009. Through a bibliographical and documentary review about the theme, it seeks to highlight the potentialities of the instrument as patrimony policy, space policy and social policy, addressing its construction and the pioneering studies that favored vulnerable social groups, highlighting difficulties that led to the paralysis of the processes in 2014. It was concluded that even with the growth of Brazilian cultural landscapes in the World Heritage List and with the continued participation of Iphan in the national and international forums on the subject, without the conclusion of the processes of seal and of systematic identification actions, recognition and management, a policy for the preservation of cultural landscape has not yet been instituted in Brazil.

Keywords: Cultural heritage; Cultural landscape; Brazilian Cultural Landscape seal; Preservation policies; Iphan.

LISTA DE MAPAS

MAPA 1	Número de inscrições do Patrimônio Mundial por país, até 2017	41
MAPA 2	Paisagens culturais inscritas na Lista do Patrimônio Mundial por país, até 2017	42
MAPA 3	Rio de Janeiro: paisagens cariocas entre a montanha e o mar	48
MAPA 4	Conjunto Moderno da Pampulha, Belo Horizonte (MG)	54
MAPA 5	Distribuição dos bens tombados pelo Iphan por Município entre 1937 e 2017	67
MAPA 6	Municípios inventariados pelo projeto Roteiros Nacionais de Imigração em Santa Catarina	87
MAPA 7	Núcleo Rural tombado de Testo Alto e Rio da Luz (SC)	98
MAPA 8	Proposta de chancela da Paisagem Cultural das canoas de calão, da venda do peixe e da construção naval de Valença (BA)	104
MAPA 9	Proposta de chancela da Paisagem Cultural da construção naval e da forma de morar da Vila de Elesbão (AP)	112
MAPA 10	Proposta 1 de chancela da Paisagem Cultural da jangada de dois mastros de Pitimbu (PB	120
MAPA 11	Proposta 2 de chancela da Paisagem Cultural da jangada de dois mastros de Pitimbu (PB)	126
MAPA 12	Proposta 3 de chancela da Paisagem Cultural da jangada de dois mastros de Pitimbu (PB)	130
MAPA 13	Proposta 4 de chancela da Paisagem Cultural da jangada de dois mastros de Pitimbu (PB)	132

MAPA 14 Distribuição dos bens tombados pelo Iphan no estado de São Paulo 139

MAPA 15 Municípios pesquisados pelo Inventário de Conhecimento do Vale do Ribeira (SP) 141

MAPA 16 Municípios pesquisados pelo Inventário de Conhecimento do Rio São Francisco (MG, BA, PE, SE e AL) 145

MAPA 17 Proposta de chancela da Paisagem Cultural do Vale do Ribeira (SP) 159

MAPA 18 Proposta de chancela da Paisagem Cultural da Foz do Rio São Francisco (SE/AL) 170

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1	Parque Nacional Uluru-Kata Tjuta, Austrália	37
FIGURA 2	Região Vinhateira do Alto Douro, Portugal	38
FIGURA 3	Floresta da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ)	49
FIGURA 4	Entrada da Baía da Guanabara e morros do Pico e da Urca, Rio de Janeiro (RJ)	49
FIGURA 5	Propriedade rural em Testo Alto, Pomerode (SC)	95
FIGURA 6	Criação de animais em Testo Alto, Pomerode (SC)	95
FIGURA 7	Trecho do Rio Una utilizado para aportar embarcações, Valença (BA)	101
FIGURA 8	Típico comércio de pescado embarcado de Valença (BA)	101
FIGURA 9	Construções sobre palafitas na Vila de Elesbão (AP)	109
FIGURA 10	Rio como lugar de lazer na Vila de Elesbão (AP)	109
FIGURA 11	Transmissão do conhecimento da carpintaria de pai para filho no Elesbão (AP)	110
FIGURA 12	Porto de Pitimbu (PB)	118
FIGURA 13	Construtor de jangadas de dois mastros e caiçaras em Pitimbu (PB)	118
FIGURA 14	Pesca no Rio Ribeira de Iguape, Iguape (SP)	150
FIGURA 15	Iporanga (SP), implantada às margens do Rio Ribeira de Iguape	150
FIGURA 16	Procissão Fluvial no Rio Ribeira de Iguape, Iporanga (SP)	151
FIGURA 17	Sistema agrícola quilombola, Eldorado (SP)	151

FIGURA 18	Oficina de Educação Patrimonial em Iguape (SP)	155
FIGURA 19	Oficina de Educação Patrimonial em Registro (SP)	155
FIGURA 20	Quilombo de Pixaim em zona de falésias, Piaçabuçu (AL)	166
FIGURA 21	Povos ribeirinhos no Canal de Parapuca, Brejo Grande (SE)	166
FIGURA 22	Atividades cotidianas nas margens do Rio São Francisco, Brejo Grande (SE)	167
FIGURA 23	Pescaria nas margens do Rio São Francisco, Brejo Grande (SE)	167
FIGURA 24	Tipologias paisagísticas da Foz do Rio São Francisco (SE/AL)	169
QUADRO 1	Critérios para inscrição de bens na Lista do Patrimônio Mundial	30
QUADRO 2	Categorias de paisagem cultural da Unesco	34
QUADRO 3	Número de inscrições de paisagens culturais pela Unesco por categoria (1992 – 2017)	35
QUADRO 4	Patrimônios mundiais distribuídos por região, até 2017	40
QUADRO 5	Paisagens culturais distribuídas por região, até 2017	43
QUADRO 6	Países com maior número de inscrições na Lista do Patrimônio Mundial, até 2017	44
QUADRO 7	Países com o maior número de inscrições de paisagens culturais na Lista do Patrimônio Mundial, até 2017	44
QUADRO 8	Edificações que compõem o Conjunto Moderno da Pampulha, Belo Horizonte (MG)	53
QUADRO 9	Número de bens tombados por categoria do SICG, até 2017	66
QUADRO 10	Processos de chancela sobrestados	180
GRÁFICO 1	Patrimônios inscritos pela Unesco, distribuídos por ano, até 2016	32
GRÁFICO 2	Paisagens culturais reconhecidas por ano em relação ao patrimônio cultural	37

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APA	Área de Preservação Ambiental
CGPN	Coordenação-Geral de Patrimônio Natural
CNRC	Centro Nacional de Referências Culturais
Codevasf	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
COE	Conselho da Europa
Condephaat	Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo
CPC/Depam	Coordenação de Paisagem Cultural
Depam	Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização
DPI	Departamento de Patrimônio Imaterial
FCC	Fundação Catarinense de Cultura
FNpM	Fundação Nacional pró-Memória
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBPC	Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICOMI	Indústria de Comércio de Minérios
INRC	Inventário Nacional de Referências Culturais
Iphan	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ISA	Instituto Socioambiental
LAEP	Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico
MinC	Ministério da Cultura
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MPT	Ministério Público do Trabalho
MTE	Ministério do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
Sebrae	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SICG	Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão
SUDEMA	Superintendência de Administração do Meio Ambiente da Paraíba
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNESP	Universidade Estadual Paulista
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 18

PARTE I
A CONSTRUÇÃO DA PAISAGEM CULTURAL COMO PATRIMÔNIO 27

CAPÍTULO 1
OS CONTEXTOS INTERNACIONAL E REGIONAL EUROPEU 28

1.1. Uma geografia das paisagens culturais na Lista do Patrimônio Mundial 35

1.2. As paisagens culturais brasileiras no âmbito da Lista do Patrimônio Mundial 46

1.3. A Recomendação R(95)9 e a Convenção Europeia da Paisagem 56

CAPÍTULO 2
O CONTEXTO NACIONAL 59

2.1. Paisagem entre o patrimônio natural e o paisagismo 60

2.2. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira 65

PARTE II
OS ESTUDOS, INVENTÁRIOS E PROCESSOS PIONEIROS 83

CAPÍTULO 3
PROJETOS ROTEIROS NACIONAIS DE IMIGRAÇÃO E BARCOS DO BRASIL: A NECESSIDADE DE NOVOS MECANISMOS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL 84

3.1. Paisagem Cultural da Imigração em Testo Alto e Rio da Luz (SC) 93

3.2. Paisagem Cultural das canoas de calão, da venda do peixe e da construção naval de Valença (BA) 99

3.3. Paisagem Cultural da construção naval e da forma de morar da Vila de Elesbão (AP) 106

3.4. Paisagem Cultural da jangada de dois mastros de Pitimbu (PB) 116

CAPÍTULO 4
INVENTÁRIOS DE CONHECIMENTO DO VALE DO RIBEIRA DE IGUAPE E DO RIO SÃO FRANCISCO: A PAISAGEM CULTURAL COMO DEMANDA SOCIAL 137

4.1. Paisagem Cultural do Vale do Ribeira (SP) 148

4.2. Paisagem Cultural da Foz do Rio São Francisco (SE/AL) 164

PARTE III
A INFLEXÃO DA POLÍTICA 178

CAPÍTULO 5
O SOBRESTAMENTO DOS PROCESSOS DE CHANCELA DA PAISAGEM CULTURAL BRASILEIRA 179

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O FUTURO É A PAISAGEM? 188

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 191

ANEXOS 200

INTRODUÇÃO

A paisagem cultural enquanto categoria de patrimônio é um fato recente. Nasceu no âmbito da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), em 1992, e da Recomendação nº R(95)9 do Conselho da Europa (COE), em 1995. No Brasil foi institucionalizada apenas em 2009 com a publicação da Portaria nº127 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), colocando-se como uma possibilidade de contornar os limites das dualidades entre patrimônio cultural e natural e entre patrimônio material e imaterial praticadas pelas instituições de patrimônio, tanto no contexto internacional, quanto no nacional.

Contudo, é importante destacar que no âmbito da Ciência Geográfica a discussão sobre esse tema remonta ao século XIX. Conforme Scifoni (2017), ao criar essa nova categoria, sob a justificativa da sua visão integradora, a organização mundial e o COE o fizeram retomando uma noção que tem sua origem na geografia tradicional positivista, marcada pela dicotomia entre paisagem cultural e natural. A autora destaca que desde 1925 tal dicotomia já havia sido superada no âmbito da geografia, quando Carl Sauer publicou *The morfology of landscape*, afirmando que não se tratavam de dois objetos distintos, mas duas partes de um objeto único, a paisagem. A autora chama a atenção ainda para o fato de que ao criar a categoria, as organizações internacionais acabaram prejudicando esse entendimento e só fizeram agravar a incompreensão, aprofundando a ideia da existência de uma paisagem cultural autônoma.

O entendimento da paisagem envolve duas dimensões de análise: a morfológica e do seu conteúdo simbólico. Quanto à primeira, ela precisa ser compreendida em duas diferentes temporalidades que envolvem o tempo da natureza e o tempo da história humana. Conforme Ab'Saber (2003), a paisagem é uma herança de processos fisiográficos e biológicos de longa

duração – definindo o relevo, o clima, o curso dos rios e a cobertura vegetal –, e patrimônio coletivo dos povos que historicamente as herdaram como território de atuação de suas comunidades.

Quanto ao tempo da história humana, Santos (2012, 2014) o define como rugosidades, marcas que as ações humanas e as sociedades vão imprimindo no espaço geográfico, registrando suas atividades, seus costumes, suas tecnologias e suas culturas. O autor destaca ainda que a paisagem representa diferentes momentos da produção do espaço, sendo o resultado de uma acumulação de tempos que se alteram continuamente para poder acompanhar a transformação da sociedade.

Portanto, a paisagem traz as marcas das diferentes temporalidades dessa relação sociedade-natureza, sendo o resultado de uma construção que é social e histórica e que se dá sobre um suporte material que possui sua própria temporalidade, a natureza. Conforme Scifoni e Nascimento (2017), a natureza é a matéria-prima com a qual as sociedades produzem a sua realidade imediata, por meio de acréscimos e transformações a essa base material, contudo, a paisagem como produto do trabalho humano não implica na eliminação dos traços da natureza, os quais se encontram sempre ali presentes, embora algumas vezes imperceptíveis.

Quanto ao conteúdo simbólico, segundo Ribeiro (2007) a paisagem incorpora valores humanos e pode ser interpretada com base na relação íntima e afetiva que os grupos sociais estabeleceram com os lugares onde a vida humana se reproduz. Nesta perspectiva, o que confere identidade à paisagem pode não corresponder apenas à sua morfologia, mas ao significado social de fazer parte dela.

No âmbito do Iphan, a paisagem cultural brasileira foi conceituada por meio da Portaria Iphan nº127/2009 como uma porção do território com características peculiares, produto de relações que os grupos sociais estabeleceram com a natureza, relações estas que podem aparecer fisicamente na forma de marcas, ou por meio de valores que lhes são atribuídos socialmente (IPHAN, 2009a).

Em vigor há oito anos, a Portaria, no entanto, não chancelou nenhuma paisagem cultural brasileira como patrimônio, definindo a questão central desta pesquisa: em que medida a preservação das paisagens culturais foi incorporada às práticas de identificação, reconhecimento e proteção do patrimônio cultural no Brasil? Para responder a esse questionamento, parte-se de uma contextualização da criação da categoria de paisagem

cultural, procurando situá-la e evidenciá-la enquanto uma **política de patrimônio**, mas não somente, já que ela se constitui também como **política social** e **política espacial**.

Assim, no que se refere ao caráter social da política de paisagem cultural, primeiramente é preciso destacar que, conforme Fonseca (2009), Chuva (2009), Sant'Anna (1995) e Motta (2000), grande parte dos 80 anos de atuação do Iphan foram marcados pela seleção de bens com base em critérios estético-estilísticos e de excepcionalidade como patrimônio nacional, privilegiando-se bens arquitetônicos de caráter monumental em estilo barroco, produzidos no século XVIII nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Bahia.

Motta (2000) destaca ainda que a ênfase no valor artístico – elaborado segundo o gosto educado dos arquitetos, as referências à história dos estilos, a ideia de uniformidade –, à semelhança do que fora selecionado como objeto da memória nacional nas décadas iniciais de atuação do Iphan, passou a identificar o valor de patrimônio, tornando-se padrão exigido na seleção dos objetos culturais para preservação, com menos peso para outros valores culturais que pudessem ser atribuídos aos objetos. Para a autora, trata-se de um *status* de patrimônio que foi incorporado à memória, correspondente a uma imagem a qual outros valores, fossem de caráter histórico, cultural, afetivo e cognitivo, não tiveram a força de se somar.

No que diz respeito aos impactos da introdução da categoria de paisagem cultural como patrimônio, é significativo destacar que foram selecionados como estudos pioneiros para a aplicação da chancela da Paisagem Cultural Brasileira contextos culturais bem diferentes desses apontados pelas autoras acima. Priorizaram-se os universos do cotidiano e do trabalho de grupos sociais que sofrem pressão de fatores como a urbanização e a industrialização, valorizando as práticas, os usos, as tradições e as materialidades produzidas por ribeirinhos, pescadores artesanais, caiçaras, quilombolas, vazanteiros, camponeses empobrecidos, colonos imigrantes, dentre outros, o que confere um caráter social à política.

Contextos cuja preservação não se resolveria unicamente no âmbito do Iphan ou pelos instrumentos disponíveis até então. Seria preciso criar novos mecanismos de valorização e fomento do patrimônio cultural, articulando diferentes esferas do poder público – sejam Ministérios da União, governos de Estado ou Prefeituras – e da sociedade civil no sentido de buscar a sustentabilidade social e econômica por meio de geração de trabalho e renda, fatores que podem auxiliar a permanência desses modos de vida. Em outras palavras, seria preciso constituírem-se ações formuladas com compromisso social de melhoria da vida e valorização

de contextos locais; ações propostas como política social, colocando em evidencia questões que, conforme Scifoni (2017), são traço fundamental dessa política de preservação, e que têm passado despercebido pelos autores que debatem o tema.

Essa nova postura institucional só foi possível com a Constituição Federal de 1988, já que até então, conforme Meneses (2012, p. 33):

> [...] era o poder público que instituía o patrimônio cultural, o que só se comporia de bens tombados. O tombamento, portanto, tinha papel instituinte de valor cultural – daquele valor que credenciava a inclusão do bem num rol formalmente definido. Ao inverso, a nova Constituição Federal reconheceu aquilo que é posição corrente, há muito tempo, nas ciências sociais: os valores culturais (os valores, em geral) não são criados pelo poder público, mas pela sociedade. O patrimônio é antes de mais nada um fato social – essa afirmação, nos órgãos de preservação, nas décadas de 1970 e 1980, provocava escândalos e alimentava mal-entendidos.

No entendimento oficializado pela Constituição e descrito por Meneses (2012), o Estado continua participando do processo de criação desses valores, privilegiando determinados bens em detrimento de outros, mas sempre no jogo das práticas sociais. Compete ao poder público o caráter declaratório e a proteção com a colaboração da comunidade que produz o valor. Porém, nessa perspectiva, mesmo sem a intervenção do poder público, existe o patrimônio cultural nacional (MENESES, 2012).

Isso se deve ao fato do valor cultural não ser inerente aos bens, mas ser produto do jogo concreto das relações sociais. Os valores que qualificam objetos, práticas e ideias não são imanentes. Os bens culturais não têm em si sua própria identidade, mas a identidade que os grupos sociais lhe conferem (MENESES, 1996).

Assim, o reconhecimento oficial por parte do Estado de um patrimônio cultural passa a se constituir como um direito social, em especial junto às camadas sociais mais populares que têm seus sustentáculos de identidade menos representados no mosaico oficial que pretende constituir a identidade cultural brasileira. Como salienta Canclini (2012, p. 72):

> Embora ocasionalmente o patrimônio sirva para unificar uma nação, as desigualdades em sua formação e apropriação exigem estuda-lo também como espaço de disputa material e simbólica entre os setores que o compõem. Consagram-se como superiores bairros, objetos e setores gerados pelos grupos hegemônicos, porque eles contam com a informação e a formação necessárias para compreendê-los e aprecia-los e, portanto, para controla-los melhor.

Na perspectiva do autor, o patrimônio se constitui enquanto campo de disputas, campo em que os grupos sociais hegemônicos têm seus sustentáculos de identidade mais bem representados. Contudo, Canclini (1994) salienta que apenas esse apontamento é insuficiente

para entender o patrimônio, em virtude de que este se encontra em um espaço de disputas econômicas, políticas e simbólicas entre o Estado, os setores privados e os movimentos sociais. Para o autor, os usos do patrimônio e suas contradições assumem a interação entre estes setores ao longo da história. É preciso destacar ainda que a sociedade não se desenvolve somente a partir da reprodução do capital cultural hegemônico, nem o lugar das classes populares se explica unicamente pela sua posição subalternizada.

Já no que se refere ao caráter espacial da política, selecionar determinados espaços geográficos em detrimento de outros interfere na dinâmica da reprodução do espaço, uma vez que, conforme Carlos (2011), o espaço é revelado enquanto produto social e como condição para que as transformações sociais, políticas, econômicas e culturais se materializem no decorrer da história.

Nesse sentido, Lefebvre (1974) propõe uma dupla perspectiva de análise do espaço[1], que se constitui na concepção teórico-metodológica que guiará este trabalho: o espaço de representação e a representação do espaço que, segundo o autor, referem-se ao mental e social, ao **espaço concebido**[2] e ao **espaço vivido**[3].

O primeiro se refere às normativas estabelecidas no âmbito dos conhecimentos técnicos desenvolvidos nos contextos das políticas de preservação do patrimônio cultural, em particular das paisagens culturais, e que interferem no processo de produção do espaço. Já o espaço vivido corresponde ao produto material e as relações simbólicas e afetivas

[1] Conforme o filósofo francês Henri Lefebvre (1974), o espaço não é algo dado, ele é produzido pelo homem a partir da transformação da natureza pelo seu trabalho. As relações sociais são, portanto, constituintes do espaço e é a partir delas que o homem altera a natureza. Daí serem as relações sociais de produção, consumo e reprodução social determinantes na produção do espaço. Assim, o espaço é compreendido como produto da sociedade, fruto da reprodução das relações em sua totalidade, ou seja, é socialmente produzido, apropriado e transformado.

[2] O espaço de representação, ou **o espaço concebido**, corresponde aos discursos de como conceber e representar o espaço, ou seja, toda a normativa que interfere no processo de produção do espaço. Para Lefebvre (1974), são os fatores ideológicos que orientam as ações humanas, que estão ligados aos modos de produção, à ordem além dos conhecimentos, dos signos, dos códigos. O espaço concebido é notadamente o da representação abstrata, traduzido, no capitalismo, pelo pensamento hierarquizado, imóvel, distante do real. Advindo de um saber técnico e, ao mesmo tempo, ideológico, as representações do espaço privilegiam a ideia de produto devido à supremacia do valor de troca na racionalidade geral do contexto capitalista.

[3] A representação do espaço, o **espaço vivido**, corresponde às imagens, às sensações, às opiniões, aos símbolos e signos criados com a vivência do lugar. Para Lefebvre (1974), a representação do espaço apresenta os símbolos complexos, ligando-se ao lado clandestino e subterrâneo da vida, mas também à arte, que se corrompe eventualmente e é definida não como um código espacial, mas como um código dos espaços de representação. O espaço vivido expõe as diferenças em relação ao modo de vida programado. O espaço social, então, se configuraria como a expressão mais concreta do espaço vivido, quando entendido pelo domínio do homem sobre o objeto, através de sua apropriação pelas ações humanas.

estabelecidas pelos grupos sociais que vivem nos lugares eleitos para o seu reconhecimento como Paisagem Cultural Brasileira.

A relação desta dupla perspectiva é dialética, cada elemento se articula contraditoriamente com seu par. Assim, o espaço concebido tende a lançar-se sobre o vivido para disciplinar e controlar as práticas sócio-espaciais no plano da vida cotidiana através das políticas, das tecnologias, dos discursos e das ideologias que sustentam o conhecimento técnico-científico sobre o espaço, como as práticas e as teorias do urbanismo, de gestão do território e a conservação ambiental advindas de distintos campos disciplinares. Como resultado, há a produção de novas formas de contradição, de novas relações sociais no interior do par dialético, que questionam e tensionam a dominação das formas de representação do espaço, do espaço concebido sobre o espaço vivido e, em última instância, sobre o controle do próprio corpo no espaço.

O espaço é constantemente vivido e concebido pelos homens em virtude dos seus sistemas de pensamento e de suas necessidades. Dessa maneira, essas categorias mostram-se extremamente relevantes para analisar a relação entre as políticas oficiais de preservação (espaço concebido) e os agentes de produção do patrimônio cultural (espaço vivido), resultando na produção do espaço geográfico, um contínuo resultado das relações sócio-espaciais, relações estas que são econômicas, políticas e simbólico-culturais.

A partir do entendimento da relação entre o espaço concebido e o espaço vivido, destacando o caráter social da política de paisagem cultural, busca-se formular os **problemas** de pesquisa através dos seguintes questionamentos: como se deu a construção da política de identificação, reconhecimento e gestão das paisagens culturais no Brasil? Quais recortes espaciais foram eleitos como pioneiros para a aplicação da chancela da Paisagem Cultural Brasileira e o que eles dizem sobre a política? O que acarretou, até o presente momento, o insucesso da política, tendo em vista que mesmo depois de oito anos da publicação da Portaria Iphan nº 127/2009 nenhuma paisagem cultural brasileira foi chancelada?

A abordagem da problemática da pesquisa será analisada na perspectiva de que tais debates situam-se em um determinado momento da problemática do urbano denominado por Lefebvre (2008) como fase crítica. Um momento de crise em que se acentuam contradições, quando

ocorre a "explosão"[4] da cidade e a projeção de fragmentos da malha urbana por uma vasta região, em suma, o modo de vida urbano se generaliza sobre o modo de vida rural[5].

Contudo, essa projeção do urbano não se dá de maneira homogênea por todo o espaço geográfico: alguns territórios são influenciados de formas singulares pelo modo de vida urbano, onde formas tradicionais de viver no espaço resistem. Foram nesses contextos que os produtos das relações entre determinada natureza e os grupos sociais nela inscritos se constituem como espaços residuais de interesse como patrimônio pela política de paisagem cultural do Iphan. Assim, a paisagem torna-se uma problemática do urbano uma vez que é nessa relação, tendo a natureza e o rural como elementos de resistência à generalização do modo de vida urbano, no estágio atual do capitalismo – em vista das especificidades do caso brasileiro – que pretende-se entender o objeto desta pesquisa.

É assim, enquanto contextos de resistência à generalização do modo de vida urbano, que tende a homogeneizar as formas de viver no espaço, que serão abordados os casos como pioneiros à aplicação da chancela da Paisagem Cultural Brasileira. São eles: a Paisagem Cultural da Imigração em Testo Alto e Rio da Luz (SC); a Paisagem Cultural das canoas de calão, da venda do peixe e da construção naval de Valença (BA); a Paisagem Cultural da construção naval e da forma de morar da Vila de Elesbão (AP), a Paisagem Cultural da

[4] Para Lefebvre (2008) o processo de "explosão" das cidades teria resultado na sociedade urbana. Explosão porque as cidades tendem cada vez mais a se expandirem horizontalmente no espaço, criando subúrbios, unindo cidades que antes estavam separadas, numa totalidade que é o tecido urbano, de forma que o modo de vida não se restringe aos "muros" das cidades, ele penetra também no campo, subvertendo a antiga vida camponesa, através de sistemas de objetos e sistemas de valores. Porém, a sociedade urbana proposta pelo autor deve ser entendida como um trajeto para o qual tende a humanidade, mas que encontra uma série de obstáculos e que existe ainda apenas como virtualidade, como possibilidade, pois a sociedade urbana não estaria plenamente desenvolvida. Um dos principais motivos do entrave de sua plena realização está na natureza do desenvolvimento capitalista que, cada dia mais, coloca a urbanização sob o controle do valor de troca, do mercado (LEFEBVRE, 2001).

[5] Para entender tal processo, primeiramente é necessário realizar algumas considerações sobre a diferença entre o urbano e a cidade e o campo e o rural a partir da proposta do autor. A cidade seria algo que existe desde a antiguidade, desde a própria separação campo-cidade a partir da divisão social do trabalho, podendo ser definida como a base material e arquitetônica, a forma concreta, prático-sensível, que tomou o processo histórico de divisão socioespacial. Já o urbano se constitui como a dinâmica que engendra o tecido social presente no espaço, as relações e atividades desenvolvidas por seres concebidos, construídos ou reconstruídos pelo pensamento. Não obstante, existem dois conceitos importantes: o de morfologia material (cidade) e de morfologia social (urbano). Ambos servem para abarcar teoricamente esse processo de urbanização, funcionando como uma totalidade em que os termos estão indissociados e interagem dialeticamente. Nesse mesmo sentido, o campo e o rural para esse autor seguem a mesma lógica conceitual, sendo o campo a morfologia material e o rural a morfologia social. A diferença fundamental seria que, com base na teoria marxista de desenvolvimento histórico, o urbano estaria em uma relação de dominância frente ao rural no plano político, econômico e cultural, mas que estas distinções entre urbano e rural tendem a deixar de existir através de um processo de "destruição" da vida agrária e camponesa, dando lugar apenas a uma só dinâmica social, totalizante, da sociedade urbana, da "urbanização completa da sociedade" (LEFEBVRE, 2008, p. 13).

jangada de dois mastros de Pitimbu (PB); a Paisagem Cultural do Vale do Ribeira (SP); e a Paisagem Cultural da Foz do Rio São Francisco (SE/AL).

Considerando que tais propostas até o momento não resultaram em nenhum reconhecimento da relevância cultural desses contextos por parte do Estado, tem-se por **hipótese** que no Brasil ainda não teria sido efetivada, de fato, uma política institucional de preservação das paisagens culturais.

Etapas da Pesquisa

Este trabalho busca discutir a constituição da política de preservação das paisagens culturais brasileiras ao longo das primeiras décadas do século XXI, destacando a publicação da Portaria Iphan nº 127/2009. A meta é entender o processo de sua elaboração, bem como a seleção dos casos pioneiros para sua aplicação, além das mudanças nos direcionamentos político-institucionais ocorridas a partir de 2012, acarretando na revisão de procedimentos administrativos do Iphan e no sobrestamento dos processos de chancela.

Para que esse objetivo seja contemplado, a presente pesquisa foi estruturada em três eixos. O primeiro conta com os capítulos *Os contextos internacional e regional europeu* e *O contexto nacional*. Parte-se da discussão da trajetória internacional de criação da categoria de paisagem cultural no âmbito da Lista do Patrimônio Mundial e do COE, fazendo, assim, a primeira aproximação com o tema de pesquisa. Buscou-se destacar o predomínio das paisagens culturais europeias na lista, bem como seu sucesso como tipo de patrimônio cultural, tendo em vista o expressivo crescimento de inscrições. Em seguida, o trabalho aborda o contexto nacional, discutindo a atuação do Iphan na seleção de paisagens – patrimônio natural e jardins históricos – para preservação por meio do tombamento ao longo do século XX e a construção da chancela da Paisagem Cultural na primeira década do século XXI, quando houve uma ampliação de horizontes para a preservação do patrimônio.

O segundo eixo – com os capítulos *Projetos Roteiros Nacionais de Imigração e Barcos do Brasil: a necessidade de novos mecanismos de preservação do patrimônio cultural* e *Inventários de Conhecimento do Vale do Ribeira e Rio São Francisco: a paisagem cultural como demanda social* – detém-se na análise dos casos pioneiros selecionados para a aplicação da chancela da Paisagem Cultural Brasileira, com o intuito de responder à seguinte indagação:

quais as contribuições de cada caso para compreender a política de preservação das paisagens culturais brasileiras?

Por fim, no terceiro eixo com o capítulo *O sobrestamento dos processos de chancela da Paisagem Cultural Brasileira* buscou-se abordar as motivações do sobrestamento dos processos de chancela, sempre destacando as potencialidades do instrumento enquanto política de patrimônio, social e espacial.

Como procedimento metodológico, seguiram-se as seguintes etapas de pesquisa:

1. Revisão bibliográfica feita em livros, teses, dissertações e artigos, com o fim de contemplar questões relacionadas aos estudos do patrimônio cultural, da paisagem e da geografia crítica. Realizou-se um estudo da arte sobre a paisagem como categoria de patrimônio e outros assuntos ligados a esse fenômeno.
2. Revisão documental no arquivo do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (Depam), compreendendo desde memorandos, notas técnicas, pareceres técnicos até inventários e processos que abordam o tombamento de bens paisagísticos, a criação da chancela da Paisagem Cultural Brasileira e os estudos pioneiros para a sua aplicação.
3. Realização de visita técnica aos municípios catarinenses de Pomerode e Jaraguá do Sul no âmbito da cooperação internacional entre o Iphan e o governo holandês, possibilitando o reconhecimento empírico de um dos casos pioneiros selecionados com vistas à aplicação da chancela, permitindo a compreensão do território e a elaboração de memória visual.

PARTE I
A CONSTRUÇÃO DA PAISAGEM CULTURAL COMO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO 1
OS CONTEXTOS INTERNACIONAL E REGIONAL EUROPEU

O interesse pela paisagem cultural como patrimônio cultural é um fato recente. Nasceu apenas na última década do século XX, em 1992, quando, durante a 16º Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial, foi definido o novo tipo específico de patrimônio cultural para a Lista do Patrimônio Mundial da Unesco. Essa nova categoria tinha como objetivo superar o antagonismo entre patrimônio cultural e natural implementado quando do estabelecimento da Convenção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, e que se acentuou ao longo dos anos.

Esta convenção é um documento resultado da realização de uma conferência em Paris, no ano de 1972, que estabeleceu a noção de patrimônio universal a ser inscrito na Lista do Patrimônio Mundial. Conforme destaca Scifoni (2008), o nascimento dessa noção fez parte de um contexto de mundialização de valores ocidentais que se iniciou no período pós-guerra, e foi um dos principais veículos para a generalização de práticas preservacionistas gestadas na Europa e nos Estados Unidos, difundido principalmente por meio de critérios e de conceitos estabelecidos nesse documento internacional.

Mesmo o documento sendo datado de 1972, as preocupações da Unesco relativas a este tema remontam à sua criação como organismo da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1946, encarregada de gerir as questões relativas à educação e cultura no mundo. O que teria motivado a criação da convenção seria a constatação de que os governos locais eram incapazes de conservar o patrimônio frente aos processos de expansão industrial, da urbanização, da modernização da agricultura, da ampliação das fronteiras agrícolas e da implantação de infraestrutura. Processos de modernização que se intensificaram a partir da década de 1970 (SCIFONI, 2008).

Exemplo dessa conjuntura que incentivaram as discussões referentes à criação de um documento internacional para tratar do tema do patrimônio foi a construção da represa de Assuã, no Egito, que provocaria a inundação dos monumentos de Abu Simbel, salvos por conta de uma operação internacional capitaneada pela Unesco, que deslocou os monumentos para sítios mais elevados.

Nesse contexto, Leal (2016) destaca que as preocupações relativas às ameaças à preservação frente aos processos de desenvolvimento foram sistematizadas e incorporadas em importantes documentos internacionais: a Recomendação de Paris (1962) relativa à salvaguarda da beleza e do caráter das paisagens e sítios; as Normas de Quito (1967), referentes a conservação e utilização de monumentos e sítios de interesse histórico e artístico; e a Recomendação de Paris (1968) sobre a conservação de bens culturais ameaçados pela execução de obras públicas ou privadas.

O reconhecimento de um patrimônio pela Unesco, através de sua inscrição na Lista do Patrimônio Mundial, para Scifoni (2008, p. 34):

> [...] equivale a um regime jurídico no qual o bem integra o domínio público internacional tendo em vista o interesse de toda a humanidade, muito embora ele continue sob a jurisdição do Estado ao qual faz parte, pois cabe a este zelar pela sua proteção. Trata-se de um "patrimônio comum por afetação", pois o fato de implicar num interesse maior, coletivo e internacional, não o torna apropriável por toda a humanidade na forma de repartição de recursos.

Surge, assim, a noção de um patrimônio cuja preservação era de interesse internacional por se constituir em bens "inestimáveis e insubstituíveis não só de cada país, mas de toda a humanidade", e que seu desaparecimento se constituiria no "empobrecimento do patrimônio de todos os povos do mundo", merecendo ser "especialmente protegidos contra os perigos cada vez maiores que os ameaçam" (UNESCO, 2013, p. 1-2).

A Convenção estabeleceu duas categorias de patrimônio mundial: o patrimônio cultural e o patrimônio natural. O primeiro foi definido pelo texto da convenção em seu Artigo 1º como:

> Os monumentos. – Obras arquitectónicas, de escultura ou de pintura monumentais, elementos de estruturas de carácter arqueológico, inscrições, grutas e grupos de elementos com valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência; Os conjuntos. – Grupos de construções isoladas ou reunidos que, em virtude da sua arquitectura, unidade ou integração na paisagem têm valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência; Os locais de interesse. – Obras do homem, ou obras conjugadas do homem e da natureza, e as zonas, incluindo os locais de interesse arqueológico, com um valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico. (UNESCO, 1972, p. 2)

No caso do patrimônio natural, para o Artigo 2º da presente convenção, esse se constitui como:

> Os monumentos naturais constituídos por formações físicas e biológicas ou por grupos de tais formações com valor universal excepcional do ponto de vista estético ou científico; As formações geológicas e fisiográficas e as zonas estritamente delimitadas que constituem habitat de espécies animais e vegetais ameaçadas, com valor universal excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação; Os locais de interesse naturais ou zonas naturais estritamente delimitadas, com valor universal excepcional do ponto de vista a ciência, conservação ou beleza natural. (UNESCO, 1972, p. 2)

Com essas categorias, consagrou-se que o patrimônio mundial deveria ser expressão de um *valor universal excepcional*, sendo esse a manifestação da sua importância cultural ou natural que transcenderiam as fronteiras nacionais e se revestiriam do mesmo caráter inestimável para as gerações atuais e futuras de toda a humanidade, e sua proteção permanente de importância para toda a comunidade internacional.

Para a avaliação de tal valor foram estabelecidos em 1976, por meio das *Orientações para guiar a implementação da Convenção do Patrimônio Mundial*, os seguintes critérios:

QUADRO 1:
Critérios para a inscrição de bens na Lista do Patrimônio Mundial

CRITÉRIOS CULTURAIS	(i) representar uma obra-prima do génio criador humano;
	(ii) ser testemunho de um intercâmbio de influências considerável, durante um dado período ou numa determinada área cultural, sobre o desenvolvimento da arquitetura ou da tecnologia, das artes monumentais, do planeamento urbano ou da criação de paisagens;
	(iii) constituir um testemunho único ou pelo menos excecional de uma tradição cultural ou de uma civilização viva ou desaparecida;
	(iv) representar um exemplo excecional de um tipo de construção ou de conjunto arquitetónico ou tecnológico, ou de paisagem que ilustre um ou mais períodos significativos da história humana;
	(v) ser um exemplo excecional de povoamento humano tradicional, da utilização tradicional do território ou do mar, que seja representativo de uma cultura (ou culturas), ou da interação humana com o meio ambiente, especialmente quando este último se tornou vulnerável sob o impacto de alterações irreversíveis;
	(vi) estar direta ou materialmente associado a acontecimentos ou a tradições vivas, ideias, crenças ou obras artísticas e literárias de significado universal

	excecional (o Comité considera que este critério deve de preferência ser utilizado conjuntamente com outros);
CRITÉRIOS NATURAIS	(vii) representar fenómenos naturais notáveis ou áreas de beleza natural e de importância estética excecionais;
	(viii) ser exemplos excecionais representativos dos grandes estádios da história da Terra, nomeadamente testemunhos da vida, de processos geológicos em curso no desenvolvimento de formas terrestres ou de elementos geomórficos ou fisiográficos de grande significado;
	(ix) ser exemplos excecionais representativos de processos ecológicos e biológicos em curso na evolução e desenvolvimento de ecossistemas e comunidades de plantas e de animais terrestres, aquáticos, costeiros e marinhos;
	(x) conter os habitats naturais mais representativos e mais importantes para a conservação *in situ* da diversidade biológica, nomeadamente aqueles em que sobrevivem espécies ameaçadas que tenham um Valor Universal Excecional do ponto de vista da ciência ou da conservação.

FONTE: Unesco (2013)

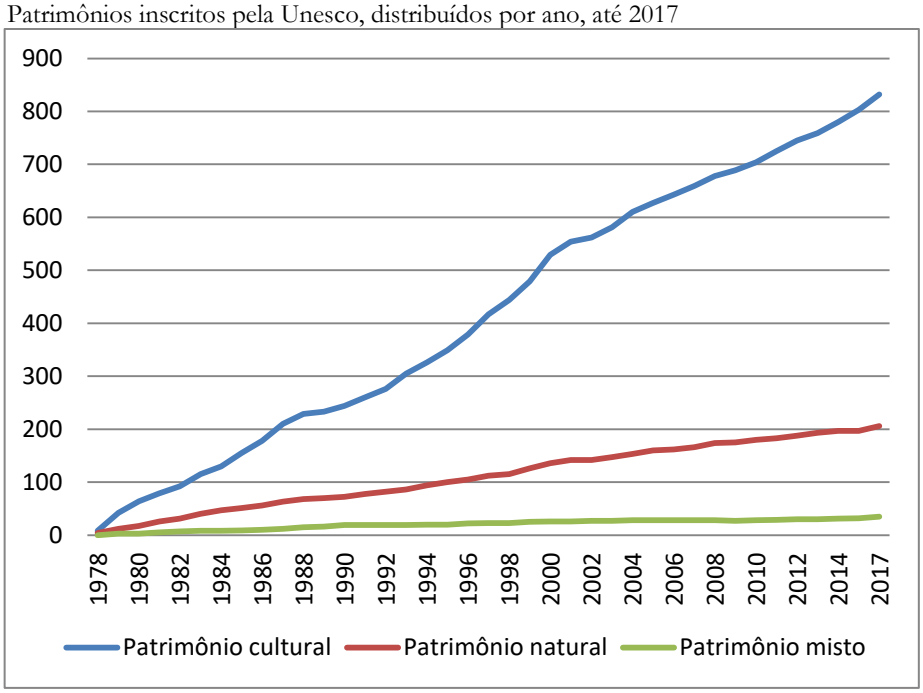
Nota-se uma clara separação entre as categorias cultural e natural. Para Ribeiro (2007), tal pensamento dicotômico já era anacrônico quando da criação da Convenção. O autor destaca que essa divisão refletia a ideia de que, para muitos dos preservacionistas da natureza, quanto menos interferência humana houvesse numa área, melhor ela seria qualificada; assim também, para muitos arquitetos, historiadores da arte e outros cientistas das áreas humanas, monumentos, prédios e ruínas eram vistos como fenômenos isolados.

Essa dicotomia é marca do contexto histórico em que a elaboração da Convenção está inserida, quando se consolida uma visão europeia de preservação dos sítios culturais e norte-americana de conservação da natureza. Contudo, com o amadurecimento das discussões, e admitindo a existência de bens que poderiam ser inscritos tanto por critérios naturais quanto culturais, mas sem que a integração entre ambos fosse necessariamente objeto de valoração, estabeleu-se a categoria de patrimônio misto em 1979, denominado como "os bens que respondem a uma parte ou à totalidade das definições de património cultural e natural que constam dos artigos 1º e 2º da Convenção" (UNESCO, 2013, p. 11).

Contudo, a categoria de patrimônio misto não foi suficiente para resolver a dicotomia entre natureza e cultura estabelecida pela convenção, resultando em uma baixa adesão por parte dos

Estados signatários a essa categoria – apenas 35 sítios de um total de 1073 inscrições, como mostra o gráfico abaixo:

GRÁFICO 1:
Patrimônios inscritos pela Unesco, distribuídos por ano, até 2017



FONTE: Unesco, 2017[6]. Organizado pelo autor

O debate em relação a essa questão foi se ampliando e a busca por formas integradoras de valoração do patrimônio começaram a ganhar destaque. A paisagem surgiu como possibilidade de integração.

Não foi a primeira vez que o tema foi tratada em um texto internacional relativo ao patrimônio. A mesma já havia sido discutida, por exemplo, na Carta de Atenas (1933), na Convenção de Washington (1940), na Recomendação de Paris (1962), na Carta de Veneza (1964), na Recomendação de Nairóbi (1976), na Carta de Torremolinos (1983) e na Carta de Washington (1986). Contudo, nesses documentos a paisagem aparece sempre associada ao natural e ao estético.

Como destaca Ribeiro (2007), a adoção da paisagem cultural como tipo específico de bem cultural pela Unesco, em 1992, se diferenciou das concepções anteriores por adotar a própria

[6] Disponível em: http://whc.unesco.org/en/list/. Acessado em 19 de julho de 2017.

paisagem como um bem, valorizando todas as inter-relações que ali coexistem. Assim, para o autor, é nesse sentido que a categoria de paisagem cultural da Unesco representa uma ruptura com o modelo até então adotado pelo Comitê do Patrimônio Mundial, ruptura essa que a categoria de patrimônio misto não conseguiu realizar.

A proposta aprovada da 16º Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial foi elaborada por especialistas de campos científicos diversos, dentre os quais arqueologia, história, ecologia, geografia, arquitetura e planejamento (RIBEIRO, 2007). Além da paisagem cultural, também foram definidos na mesma Sessão como tipos específicos de patrimônio cultural *cidades e centros históricos*[7], *canais do patrimônio*[8] e *rotas do patrimônio*[9].

Na ocasião, a paisagem cultural ficou definida como:

> [...] bens culturais que representam as «obras conjugadas do homem e da natureza» a que se refere o artigo 1º da Convenção. Ilustram a evolução da sociedade e dos povoamentos ao longo dos tempos, sob a influência de constrangimentos físicos e/ou das vantagens oferecidas pelo seu ambiente natural e das sucessivas forças sociais, económicas e culturais, internas e externas. [...] As paisagens culturais frequentemente refletem técnicas específicas de utilização sustentável das terras, tomando em consideração as características e os limites do ambiente natural em que são estabelecidas, bem como uma relação espiritual específica com a natureza. A proteção das paisagens culturais pode contribuir para técnicas modernas de utilização sustentável das terras e para a manutenção dos valores naturais da paisagem. A existência continuada de formas tradicionais de utilização das terras mantém a diversidade biológica em muitas regiões do mundo. Daí que a proteção das paisagens culturais tradicionais seja útil para a manutenção da diversidade biológica. (UNESCO, 2013, p. 70)

[7] Foram definidas três categorias de cidades e centros históricos: "(i) **as cidades não habitadas**, testemunhos arqueológicos inalteráveis do passado que geralmente satisfazem o critério da autenticidade, e cujo estado de conservação é relativamente fácil de controlar; (ii) **as cidades históricas habitadas** que, pela sua própria natureza, foram e continuarão a ser levadas a evoluir sob o efeito de mutações socioeconômicas e culturais, o que torna mais difícil qualquer avaliação em função do critério de autenticidade e mais aleatória qualquer política de conservação; e (iii) **as cidades novas do século XX**, que paradoxalmente têm algo de comum com as duas categorias mencionadas anteriormente: a sua organização urbana original continua bem visível e a sua autenticidade é certa, mas o seu futuro está comprometido por uma evolução em grande parte incontrolável" (UNESCO, 2013, p. 71).

[8] "Um canal é uma via navegável construída pelo homem. Pode possuir um Valor Universal Excepcional do ponto de vista da história ou da tecnologia, intrinsecamente ou enquanto exemplo excepcional representativo desta categoria de bens culturais. O canal pode ser uma obra monumental, a característica distintiva de uma paisagem monumental linear, ou parte integrante de uma paisagem cultural complexa" (UNESCO, 2013, p.73).

[9] "O conceito de rotas do patrimônio é rico e fértil, oferecendo um quadro privilegiado no qual é possível desenvolver uma compreensão mútua, uma abordagem plural da história e uma cultura da paz. É composta por elementos materiais que devem o seu valor cultural às trocas e a um diálogo multidimensional entre países ou regiões, e que ilustram a interação do movimento, ao longo de toda a rota, no espaço e no tempo" (UNESCO, 2013, p. 75).

Definiu-se também que elas seriam selecionadas pelo seu valor universal, pela sua representatividade em termos de uma região geocultural claramente definida e pela sua capacidade de ilustrar elementos culturais essenciais e distintos dessa região.

Apresentaram-se ainda distinções entre tipos de paisagens culturais, que acarretaram a criação de três categorias diferentes para serem inscritas como patrimônio cultural, conforme quadro 2.

QUADRO 2:
Categorias de paisagem cultural da Unesco

(i) Paisagem claramente definida	Intencionalmente concebida e criada pelo homem, englobando as paisagens de jardins e parques criadas por razões estéticas que estão muitas vezes (mas não sempre) associadas a construções ou conjuntos religiosos;
(ii) Paisagem essencialmente evolutiva	Resulta de uma exigência de origem social, econômica, administrativa e/ou religiosa e atingiu a sua forma atual por associação e em resposta ao seu ambiente natural. Estas paisagens refletem esse processo evolutivo na sua forma e na sua composição. Subdividem-se em duas categorias: - **paisagem relíquia** (ou fóssil) é uma paisagem que sofreu um processo evolutivo que foi interrompido, brutalmente ou por algum tempo, num dado momento do passado. Porém, as suas características essenciais mantêm-se materialmente visíveis; - **paisagem viva** é uma paisagem que conserva um papel social ativo na sociedade contemporânea, intimamente associado ao modo de vida tradicional e na qual o processo evolutivo continua. Ao mesmo tempo, mostra provas manifestas da sua evolução ao longo do tempo.
(iii) Paisagem cultural associativa	Paisagens caracterizadas mais pela força da associação dos fenômenos religiosos, artísticos ou culturais ao elemento natural, do que por sinais culturais materiais, que podem ser insignificantes ou mesmo inexistentes.

FONTE: Unesco, 2013.

Dessa forma, nota-se uma ampliação conceitual significativa de patrimônio em comparação com o estabelecido em 1972, sobretudo por reconhecer valor cultural em exemplos "de povoamento humano tradicional, de utilização tradicional do território ou do mar, que seja representativo de uma cultura (ou culturas), ou da interação humana com o meio ambiente" (UNESCO, 2013, p. 17), o que possibilitou o reconhecimento de contextos rurais e técnicas agrícolas tradicionais como patrimônio mundial. Aliás, essas são as tipologias da grande maioria dos bens que compõem a Lista do Patrimônio Mundial nessa subcategoria.

1.1. Uma geografia das paisagens culturais na Lista Patrimônio Mundial

A Lista do Patrimônio Mundial recebe a cada ano novas inscrições de bens, aumentando, assim, continuamente. Até o ano de 2017 haviam sido inscritos na Lista 1073 bens, sendo 832 patrimônios culturais, 206 patrimônios naturais e 35 patrimônios mistos[10].

A avaliação dos dados da Lista nos colocaram algumas questões que precisam ser analisadas: de um lado o sucesso das paisagens culturais como patrimônio cultural mundial – tendo em vista o numero crescente de inscrições –, o reconhecimento de áreas naturais e rurais como patrimônio cultural e, por outro lado, a pouca capacidade desse tipo de patrimônio em combater a desigual distribuição geográfica dos sítios inscritos como patrimônio mundial que historicamente marcou a ação de reconhecimento da Unesco.

Ao longo dos 25 anos de utilização da paisagem cultural como categoria de patrimônio cultural pela Unesco, foram inscritos 99 bens, sendo 57 *paisagens essencialmente evolutivas vivas*, 16 *paisagens associativas*, 14 *paisagens essencialmente evolutivas relíquias* e 12 *paisagens claramente definidas*, como demonstra o quadro 3.

QUADRO 3:
Número de inscrições de paisagens culturais pela Unesco por categoria (1992-2017)

Subcategoria	Número de inscrições	%
Paisagem claramente definida	12	12%
Paisagem essencialmente evolutiva relíquia	14	14%

[10] Disponível em: http://whc.unesco.org/en/list/. Acessado em 19 de julho de 2017.

Paisagem essencialmente evolutiva viva	57	58 %
Paisagem associativa	16	16 %
Total	99	100%

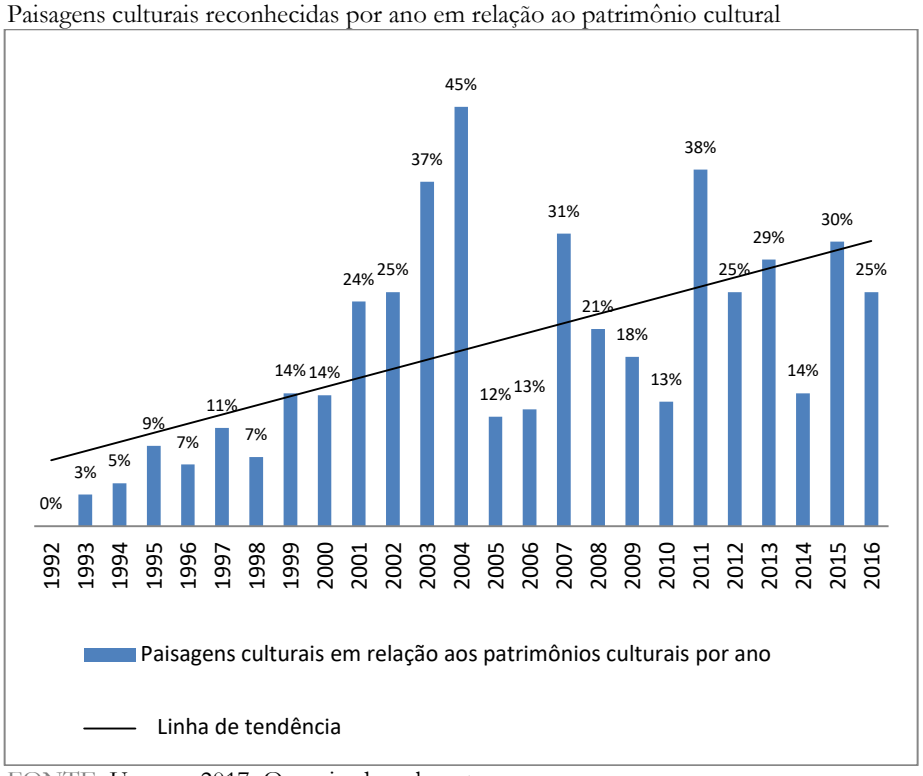
FONTE: Unesco, 2017. Organizado pelo autor.

Quanto ao valor excepcional universal das paisagens culturais, tem se privilegiado em 65% dos casos os critérios (iii), (iv) e (v), que correspondem, respectivamente, às paisagens que representem "uma ou várias etapas significativas da história da humanidade"; a "tradição cultural ou de uma civilização ainda viva, ou que tenha desaparecido"; e o "*habitat* ou estabelecimento humano tradicional ou de uso da terra, que seja representativo de uma cultura ou de culturas, especialmente as que se tenham tornado vulneráveis por efeito de mudanças irreversíveis". Os critérios relacionados ao patrimônio natural – (vii) a (x) – foram atribuídos em apenas 7% dos casos, o que parece coerente, uma vez que a paisagem cultural se constitui como um tipo de patrimônio cultural.

Nota-se uma tendência de crescimento das paisagens culturais em relação aos demais tipos de patrimônios culturais como mostra a Linha de tendência do gráfico 2. Para termos de comparação, nos três primeiros anos de sua utilização a porcentagem de paisagens reconhecidas em relação aos patrimônios culturais variou entre 9% e 3%, já nos três primeiros anos do século XXI esse valor atingiu a variação de 37% e 24%, sendo que em 2004, do total de patrimônios culturais reconhecidos, quase metade foram paisagens. Já nos últimos três anos o percentual variou entre 30% e 14%.

Levantamentos realizados por Fowler (2003) e Figueiredo (2014) mostram ainda que elementos naturais estão presentes na maioria das paisagens culturais inscritas, com destaque para as formações montanhosas (73%), vegetação (58%), rios (32%), mar (21%) e lagos (15%). São exemplos a Paisagem Cultural de Le Morne (Ilhas Maurícia), o Parque Nacional de Uluru-Kata Tjuta (Austrália) – figura 1 – ou a Paisagem Cultural da Vinha na Ilha do Pico (Portugal).

GRÁFICO 2:
Paisagens culturais reconhecidas por ano em relação ao patrimônio cultural



FONTE: Unesco, 2017. Organizado pelo autor.

FIGURA 1:
Parque Nacional Uluru-Kata Tjuta, Austrália



FONTE: Unesco, 2017.

FIGURA 2:
Região Vinhateira do Alto Douro, Portugal



FONTE: Unesco, 2017.

Tendo em vista a dificuldade do reconhecimento por parte da Unesco da natureza como portador de valor cultural – já que os critérios para a inscrição de bens como patrimônio natural privilegiam aspectos ambientais –, é um avanço que as paisagens culturais tenham viabilizado tal valoração.

Fowler (2003) e Figueiredo (2014) destacam ainda um predomínio dos ambientes rurais – 43,5 % das inscrições – e arqueológicos – 41%. Quanto às paisagens rurais, prevalecem os ambientes de cultura agrícola (35%), com destaque para as paisagens vinícolas europeias, como a Jurisdição de Saint-Émilion (França), a Região Vinhateira do Alto Douro (Portugal) – figura 2 –, a Paisagem Cultural de Wachau (Áustria), Paisagem Cultural Histórica da Região Vinícola de Tokaj (Hungria) e os Terraços de Vinhas de Lavaus (Suíça). Dentre as outras culturas agrícolas presentes, destacam-se a Paisagem de Agave e Antigas Instalações Industriais de Tequila (México) e a Paisagem Cultural da Província de Bali (Indonésia) de cultivo de arroz.

No que se refere as manifestações imateriais relacionadas às paisagens, tais atributos foram reconhecidos em 26% das inscrições, como nos casos dos Locais Sagrados e Rotas de Peregrinação nos Montes Kii (Japão) e do Parque Nacional de Lushan (China), conjuntos de

bens reconhecidos, sobretudo, por seus significados religiosos associados a valores estéticos vinculados à arquitetura e à natureza monumental (FOWLER, 2003 e FIGUEIREDO, 2014).

Já o valor paisagístico, em referência ao projeto e obra paisagística concebida pelo homem, esteve presente em pouco mais de 1% dos casos, a exemplo do Parque Muskauer-Muzakowski (Polônia), da Paisagem Cultural de Sintra (Portugal) e do Jardim Persa (Irã) (FOWLER, 2003 e FIGUEIREDO, 2014).

Figueiredo (2014) chama a atenção ainda para o fato de que a arquitetura monumental, recorrente na Lista do Patrimônio Mundial, garante presença em 32,5% das paisagens culturais, contra apenas 13% de arquitetura vernacular. Além disso, a autora destacou a presença de paisagens industriais em 7% das inscrições, com destaque para a Paisagem Industrial de Blaenavon (Reino Unido), a Mina de prata de Iwami Ginzan e sua paisagem cultural (Japão), a Bacia mineira de Nord-Pas-de-Calais (França) e Paisagem cultural e industrial de Fray Bentos (Uruguai).

A partir do exposto, em consonância com Figueiredo (2014, p. 130), considera-se que a nova categoria proporcionou avanços à Lista do Patrimônio Mundial por possibilitar uma:

> [...] ampliação do conceito e tipologias de patrimônio, sobretudo por meio da atribuição de valor às paisagens rurais com técnicas de agricultura tradicional e aos valores imateriais associados. Inclusive, é relevante destacar que a referida categoria deu um passo significativo no reconhecimento dos valores imateriais, especialmente daqueles associados ao meio ou à paisagem, antecipando o reconhecimento formal da UNESCO quanto a esses valores.

Desta forma, considera-se que tal ampliação conceitual e tipológica representa um importante passo para o reconhecimento da diversidade do patrimônio cultural, possibilitando o reconhecimento da natureza por sua relevância cultural, ou ainda, do produto da sua relação com os grupos sociais.

Diversos autores como Chiuratto (2015), Melo (2015), Ribeiro (2007) e Figueiredo (2014), destacam que, com exceção do Rio de Janeiro, as cidades de médio e grande porte não tiveram espaço dentre as paisagens culturais reconhecidas pela Unesco. Contudo, deve-se relativizada a contratação desses autores, tendo em vista que a maioria dos bens inscritos na Lista do Patrimônio Mundial já se constituem em áreas urbanas centrais, os denominados centros históricos, além de uma infinidade de monumentos isolados inseridos em cidades das mais variadas escalas. Ademais, como já citado, concomitante à criação da paisagem cultural, a Unesco criou para este fim a categoria *cidades e centros históricos*.

A despeito do sucesso das paisagens culturais no âmbito da Unesco e das novidades que elas trouxeram quanto aos tipos de bens selecionados, nota-se que as leituras e aprovações que vêm sendo feitas reforçam a desigual participação dos países na Lista do Patrimônio Mundial, privilegiando os países europeus nas inscrições, como se observa nos mapas 1 e 2.

Em consonância com Scifoni (2008), entende-se que os números da lista não devem ser interpretados apenas como produto de uma suposta maior importância histórica europeia frente às demais regiões do mundo. Deve-se interpretar tal desigualdade no âmbito das disputas políticas e econômicas internacionais.

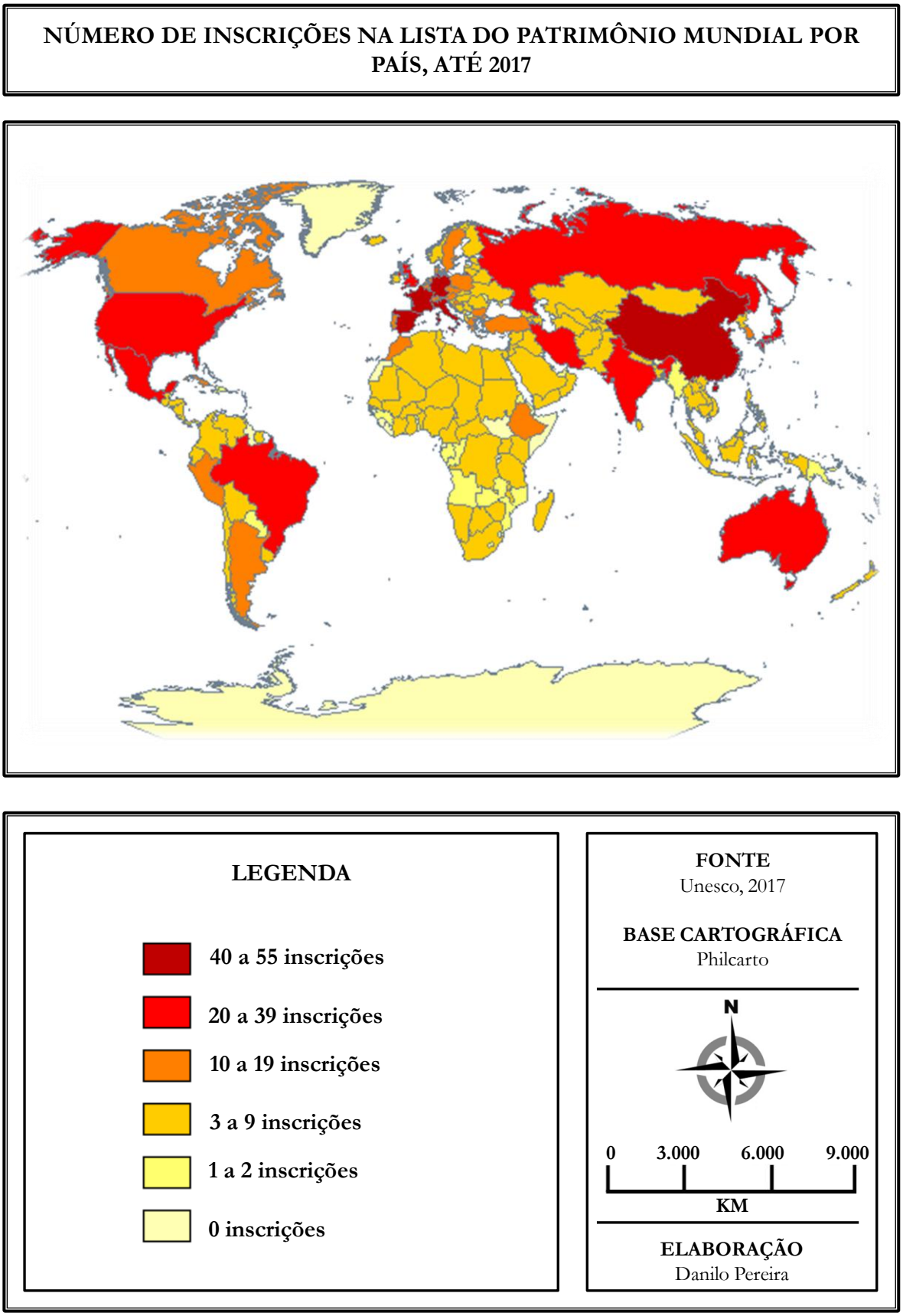
Assim, comparando o número de sítios reconhecidos como patrimônio mundial distribuídos por região do mundo, constata-se o predomínio dos patrimônios europeus (43%), seguido pela Ásia e Pacífico (23%) e América Latina (13%).

QUADRO 4:
Patrimônios mundiais distribuídos por regiões, até 2017.

Regiões	**Total de inscrições**	**%**
Europa	458	43%
Ásia e Pacífico	253	23%
América Latina	139	13%
África	93	9%
Oriente Médio	82	8%
América Anglo-saxônica	48	4%
Total	**1073**	**100%**

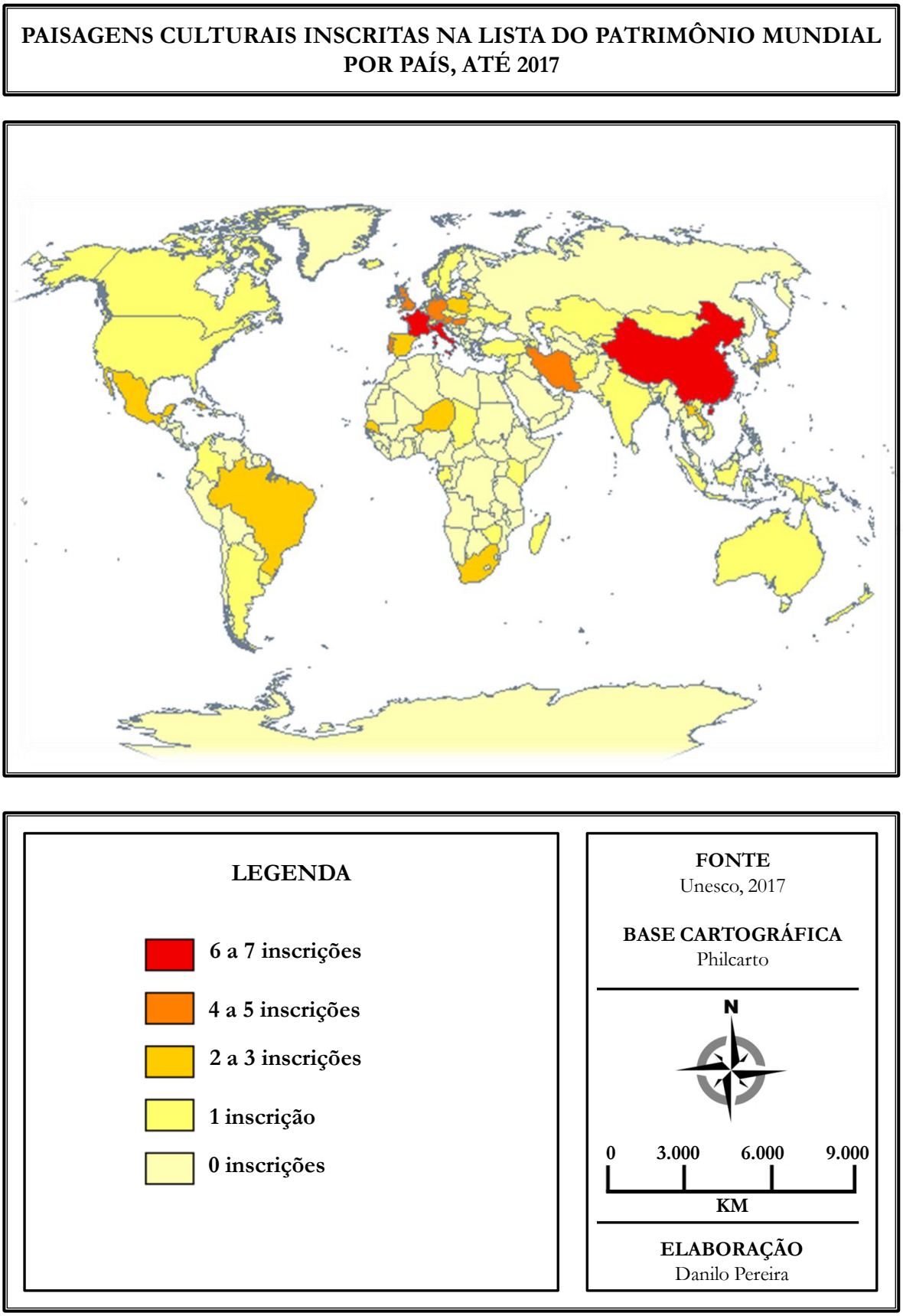
FONTE: Unesco, 2017. Organizado pelo autor.

MAPA 1:
Número de inscrições na Lista do Patrimônio Mundial por país, até 2017



FONTE: Unesco, 2017. Elaborado pelo autor

MAPA 2:
Paisagens culturais inscritas na Lista do Patrimônio Mundial por país, até 2017



FONTE: Unesco, 2017. Elaborado pelo autor

Em comparação com o levantamento realizado por Scifoni (2008) até 2005, nota-se que a distribuição geográfica dos bens selecionados pela Unesco pouco mudou. Nesses 11 anos a Europa perdeu 3% de participação em detrimento da Ásia e Pacífico, que ganhou os mesmos 3%. O mesmo ocorreu entre América Latina e África, sendo que o primeiro perdeu 1% em relação ao segundo. A participação do Oriente Médio e da América Anglo-Saxônica permaneceram estáveis.

Quanto às paisagens culturais, a desigualdade permanece, contudo, é importante destacar uma maior participação dos países africanos nesse tipo de bem. Se o total de inscrições da África corresponde a 9%, suas paisagens somam 15%, à frente da América Latina que possui 10%. É importante destacar ainda que esse tipo de bem possibilitou que países como Gabão, Madagascar, Papua-Nova Guiné, Togo e Laos passassem a compor a Lista.

QUADRO 5:
Paisagens culturais distribuídos por regiões, até 2017

Regiões	**Total de inscrições**	**%**
Europa	44	45%
Ásia e Pacífico	19	19%
África	15	15%
América Latina	10	10%
Oriente Médio	9	9%
América Anglo-saxônica	2	2%
Total	**99**	**100%**

FONTE: Unesco, 2017. Organizado pelo autor.

Não obstante, quando comparamos os cinco primeiros países em número de inscrições na Lista com os cinco países com mais inscrições de paisagens culturais, notamos que, no que se refere às paisagens culturais, a concentração de inscrições é maior, 26% contra 20,7% no primeiro caso. Entende-se que é relevante salientar ainda que, enquanto o patrimônio mundial está distribuído por 116 países, as paisagens culturais estão em apenas 59.

QUADRO 6:
Países com o maior número de inscrições na Lista do Patrimônio Mundial, até 2017.

Países	Total de inscrições	%
Itália	55	4,7%
China	52	4,5%
Espanha	46	4,0%
França	43	3,7%
Alemanha	42	3,6%
Total	**238**	**20,7%**

FONTE: Unesco, 2017. Organizado pelo autor.

QUADRO 7:
Países com o maior número de inscrições de paisagens culturais na Lista do Patrimônio Mundial, até 2017.

Países	Total de inscrições	%
Itália	7	7,0%
França	7	7,0%
China	5	5,0%
Reino Unido	4	4,0%
Alemanha	3	3,0%
Total	**26**	**26%**

FONTE: Unesco, 2017. Organizado pelo autor.

Para Scifoni (2008), a presente desigualdade pode ser explicada de duas formas: de um lado pelo que Jeudy (2005) denomina como fervor contemporâneo pelo culto ao passado na Europa, e, por outro lado, o papel que o patrimônio desempenha na perspectiva do mercado do turismo internacional.

O primeiro se refere ao fato da preservação do patrimônio ter atingido um estágio que se constituiria em um princípio primeiro, generalizando-se como fundamental. Nas palavras de Jeudy (2005, p. 21):

> Na Europa, pode-se interpretar o fervor pelo culto ao passado como um meio de conjurar essa ameaça que pesa permanentemente sobre o homem moderno: a possibilidade de perder o sentido da sua própria continuidade. A conservação se torna uma "questão urgente" e sua aceleração tende a fazer do próprio presente um patrimônio potencial prioritariamente percebido na perspectiva de sua perda.

Essa prática foi denominada pelo autor de "patrimonialização", e na Europa teria se constituído em uma preservação do patrimônio generalizada, tornando-se este um elemento do cotidiano, desprovendo as pessoas do direito do esquecimento, anulando a possibilidade de viver o presente.

Para Scifoni (2008), a popularização do patrimônio na Europa se relaciona a um conjunto de mudanças do mundo do trabalho e da indústria dos anos 1980, que teria provocado transformações profundas na vida social e urbana. Nessa conjuntura de esvaziamento de regiões industriais, o patrimônio passaria a evidenciar uma função social e política de garantir a memória e a identidade diante das transformações e da desintegração.

Quanto à relação entre os patrimônios mundiais e o turismo internacional, para a autora o título internacional representa um sinal que garante a qualidade do bem a ser visitado. Assim, o fator econômico ligado à exploração turística se constitui no principal motivo da disputa entre os países para a inscrição de bens na Lista do Patrimônio Mundial.

Esse fato pode ser comprovado pela comparação entre a lista de países líderes de inscrições e os principais destinos turísticos internacionais. Nota-se que os países europeus líderes de inscrição – Itália, Espanha, França e Alemanha – também dominam o *ranking* dos principais destinos turísticos em 2015[11], assim como a China nas duas listas.

Contudo, é importante salientar que tal valorização econômica se aplica apenas aos patrimônios monumentais reconhecidos em escala mundial. Já na escala nacional, estadual e municipal, tal valorização ocorre apenas em alguns casos. O tombamento, por exemplo, de um patrimônio como a Serra do Curral, em Belo Horizonte, ou do centro histórico de Parnaíba, no Piauí, podem representar antes obstáculos do que vantagens articuladas à valorização simbólica do espaço, tendo em vista que nem todos os patrimônios servem a lógica econômica.

[11] Os dez destinos turísticos com maior número de visitantes em 2015 foram França (84,5 milhões de turistas), Estados Unidos (77,5 milhões de turistas), Espanha (68,2 milhões de turistas), China (56,9 milhões de turistas), Itália (50,7 milhões de turistas), Turquia (39,5 milhões de turistas), Alemanha (35 milhões de turistas), Reino Unido (34,3 milhões de turistas), México (32,1 milhões de turistas) e Rússia (31 milhões de turistas) (Organização Mundial do Turismo, 2017).

1.2. As paisagens culturais brasileiras no âmbito da Lista do Patrimônio Mundial

A Lista do Patrimônio Mundial da Unesco possui duas paisagens culturais brasileiras inscritas, o *Rio de Janeiro: paisagens cariocas entre a montanha e o mar* e o *Conjunto Moderno da Pampulha*.

A primeira foi inscrita durante a 36ª Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial ocorrida na cidade russa de São Petersburgo, em julho de 2012, como uma *paisagem cultural essencialmente evolutiva viva*[12]. Contudo, é importante destacar que a aspiração da cidade do Rio de Janeiro ao título de Patrimônio Mundial não é recente: em 1996 foram incluídos na Lista Indicativa do Patrimônio Mundial dois monumentos isolados da cidade, o Mosteiro de São Bento e o Palácio Gustavo Capanema. Em 2001, por meio de uma parceria entre o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Ministério da Cultura (MinC), foi inscrito na Lista Indicativa como patrimônio misto um conjunto urbano e paisagístico, focando os valores naturais do sítio. Por fim, em 2003, por recomendação da Unesco, a proposta de patrimônio misto foi abandonada e iniciou-se a elaboração de uma candidatura enquadrada na categoria de paisagem cultural.

Segundo o dossiê elaborado pelo Iphan, a cidade do Rio de Janeiro se constituiria em uma metrópole tropical que cresceu entre o mar, a montanha e a floresta, conferindo características únicas à sua paisagem (IPHAN, 2012a).

O documento destaca ainda que essa paisagem seria refletida para o mundo através dos valores simbólicos e imagens associadas, servindo de tema e inspiração para as artes, literatura, arquitetura, urbanismo e paisagismo ao longo do tempo, em particular as escarpas do Corcovado e do Pão de Açúcar com, respectivamente, a estátua do Cristo Redentor e o bondinho (IPHAN, 2012a).

O sítio selecionado é composto por três setores que privilegiam monumentos naturais, em particular as montanhas da cidade, em consonância com as análises realizadas por Fowler

[12] O sítio é composto por bens protegidos em âmbito nacional classificados como patrimônio natural – Urca (99-T-1938 e 869-T-1937), Pão de Açúcar (99-T-1938 e 869-T-1937), Pedra da Gávea (99-T-1938 e 869-T-1937), Corcovado (99-T-1938 e 869-T-1937) e Parque Nacional da Tijuca (762-T-1962) –, jardim histórico – Aterro do Flamengo (749-T-1964), Jardim Botânico (157-T-1938), Horto Florestal (633-T-1961) e Parque Lage (537-T-1957) – e edificações – Forte de Copacabana (1307-T-1990), Fortaleza de São João (827-T1970), Fortaleza de Santa Cruz da Barra (207-T1939), Forte São Luiz (1374-T-1996) e Forte do Pico (1374-T-1996).

(2003) e Figueiredo (2014), que indicaram que esse é o padrão de 73% das paisagens inscritas na Lista do Patrimônio Mundial.

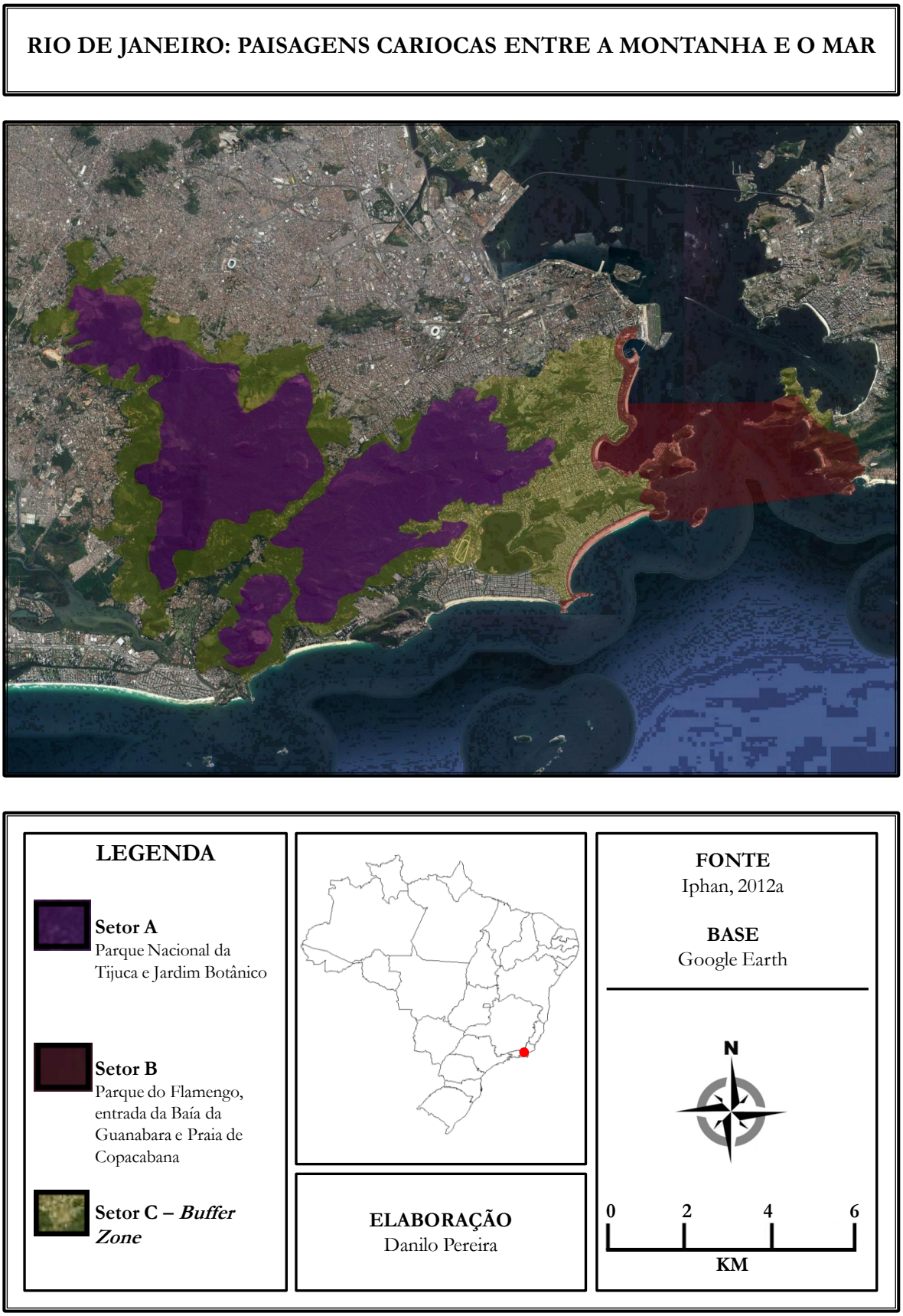
O Setor A intitulado *A Montanha, a Floresta e o Jardim* é composto pelo Parque Nacional da Tijuca, incluindo o Maciço da Tijuca e o Horto Florestal, e o Jardim Botânico. O Setor B, refere-se *A entrada da Baía da Guanabara e as bordas d'águas desenhadas*, sendo constituído pelos pontões que limitam a Baía, ocupados inicialmente para a defesa do território e posteriormente por intervenções urbanísticas como o Parque do Flamengo e a orla de Copacabana. Já o Setor C, denominado como *A paisagem urbana entre a montanha e o mar* constitui-se na *buffer zone* dos elementos selecionados e engloba os morros da Babilônia, São João, Saudade, Cabritos, Catacumba e Viúva e os bairros da Urca, Copacabana, Cosme Velho, Laranjeiras e Santa Tereza, incluindo ainda a Lagoa Rodrigo de Freitas (mapa 3).

A escolha do Setor A se justificou por ser considerado um dos mais bem sucedidos exemplares de reflorestamento no mundo, desempenhando papel fundamental no equilíbrio ambiental da cidade, além do Parque Nacional da Tijuca se constituir na única unidade de conservação dessa categoria situada totalmente em área urbana do país. Alia-se ao parque a importância científica do Jardim Botânico, que ao longo da sua história vem desenvolvendo estudos para a preservação da biodiversidade local e para o desenvolvimento de modelos de cidade onde a natureza está presente na vida cotidiana das pessoas (IPHAN, 2012a).

Já o Setor B foi selecionado, de um lado por compreender elementos associados às representações da cidade desde quando a Baía da Guanabara se constituía na principal estrada da colônia, demandando a construção de um sistema de defesa composto por fortificação que se aproveitou dos picos, como o Pão de Açúcar, para a proteção contra invasores. Por outro lado, no que se refere às bordas d'águas desenhadas, o setor compreende exemplos de urbanismo e paisagismo moderno que se integram à paisagem existente na cidade, destacando o seu uso público como pilares centrais dos projetos, seja como parque urbano no caso do Flamengo ou como balneário no caso de Copacabana (IPHAN, 2012a).

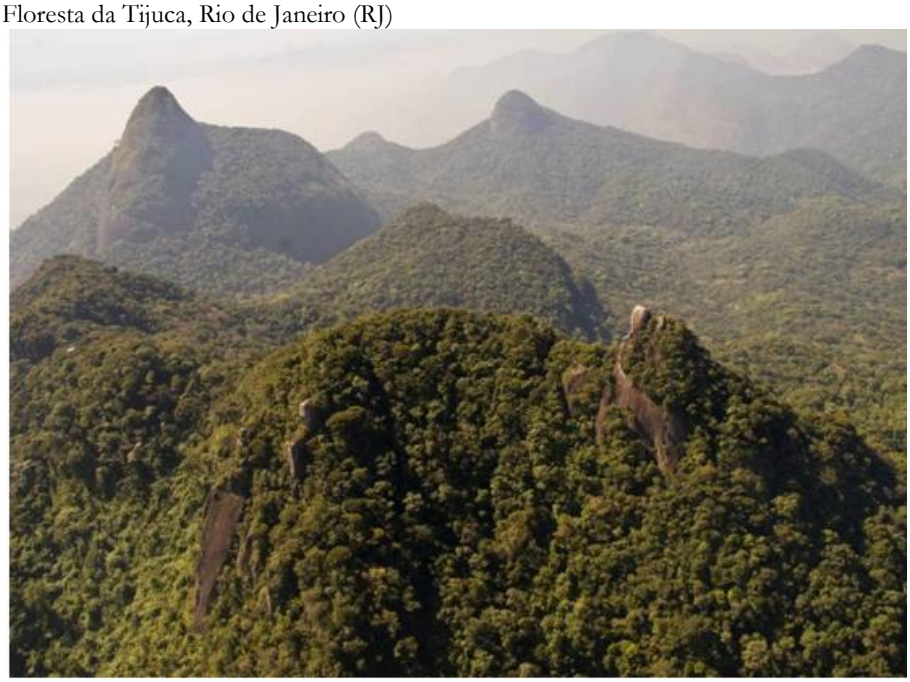
O Setor C corresponde à *buffer zone*, e como destaca Unesco (2013, p. 21), essa não faz parte do bem inscrito, destina-se apenas a protegê-lo.No caso do Rio de Janeiro é o setor que de fato inclui áreas urbanas da cidade.

MAPA 3:
Rio de Janeiro: paisagens cariocas entre a montanha e o mar.



FONTE: Iphan, 2012a. Elaborado pelo autor

FIGURA 3:
Floresta da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ)



FONTE: Arquivo do Iphan/Cristina Lodi

FIGURA 4:
Entrada da Baía da Guanabara e morros do Pico e da Urca, Rio de Janeiro (RJ)



FONTE: Arquivo do Iphan/Cristina Lodi

Assim, entende-se que é necessário relativizar o discurso de que a inscrição da paisagem cultural carioca representa a inserção na Lista do Patrimônio Mundial de paisagens urbanas, uma vez que os recortes selecionados são conservadores, privilegiando os monumentos naturais, os jardins históricos e algumas edificações, tipos de bens já representados na Lista.

Tendo em vista a complexidade do sítio e a necessidade de se enquadrar nas categorias rígidas da Unesco, o dossiê de candidatura propôs uma associação entre os elementos que compõe o bem e as subcategorias de paisagem cultural. Segundo o documento:

> 1. Paisagem desenhada intencionalmente constituída pelo Jardim Botânico, Parque do Flamengo e Copacabana; 2.b Paisagem organicamente em evolução contínua representada pelos elementos naturais do Parque Nacional da Tijuca e suas florestas replantadas que se regeneram ao longo dos anos; 3. Paisagem associativa representada pelos diversos elementos que receberam a mão do homem e cujas imagens retratadas desde o início da colonização, projetam a cidade e a cultura brasileira no mundo (IPHAN, 2012a).

Contudo, como já mencionamos, a paisagem carioca foi inscrita como *paisagem cultural essencialmente evolutiva viva.*

Quanto ao valor universal excepcional, a candidatura se sustentava pelos critérios (i), (ii) e (vi). O primeiro estaria relacionado aos ícones arquitetônicos e paisagísticos da cidade carioca, fruto do movimento moderno brasileiro das décadas de 1930 e 1940, envolvendo grandes nomes da arquitetura como Oscar Niemeyer, Lucio Costa e Burle Marx, com consultoria de Le Corbusier (IPHAN, 2012a).

O critério (ii) se concatenaria com um Rio de Janeiro que é exemplo excepcional de cidade colonizada pelos portugueses na América Latina, cujas imposições da natureza tropical e do relevo acidentado – aliado aos traços culturais dos povos que ali se estabeleceram – fizeram com que grande parte da biodiversidade local fosse preservada (IPHAN, 2012a).

Já o critério (vi) se associaria à imagem do Rio de Janeiro como inspiração para muitas formas de arte, literatura, poesia e música, as formas dos usos sociais das ruas, dos espaços à beira mar, dos parques e praças que promoveriam o encontro entre o mar, a floresta e a cidade, entre o morro e o asfalto, moldando ativamente a paisagem cultural, que seria marcada por mirantes naturais como o Morro do Pico, o Pão de Açúcar e o Morro do Corcovado. O documento destaca ainda que a população que habita a cidade seria o resultado da mistura de culturas que tem sabido transformar as influências e os modelos externos em modos de vida próprios, projetando uma imagem positiva da cidade para o mundo (IPHAN, 2012a).

Contudo, o Comitê do Patrimônio Mundial aceitou a inscrição por meio apenas desse último critério, e acrescentou o (v) por considerar que o desenvolvimento da cidade do Rio de Janeiro teria sido moldado por uma fusão criativa entre a natureza e a cultura, intercambio este que não seria o resultado de processos tradicionais, refletindo ideias científicas, ambientais e de *design*, acarretando em criações paisagísticas inovadoras em grande escala no coração da cidade durante pouco mais de um século. Esses processos teriam criado uma paisagem urbana percebida como de grande beleza por muitos escritores e viajantes e teria moldou a cultura da cidade (UNESCO, 2017[13], tradução do autor).

Portanto, se por um lado o sítio delimitado prioriza os monumentos naturais e os jardins históricos pelo seu *design*, privilegiando, assim, o saber técnico advindo das ciências ecológicas ou da arquitetura – portanto, o espaço concebido –, os critérios adotados indicam que a excepcionalidade da paisagem reside na forma com que o carioca usufrui dessa paisagem, sejam nas praias, nas ruas ou nos morros, e na forma com que esses modos de vida, associados à paisagem, inspiram a produção cultural, portanto, mais próximo do espaço vivido e do cotidiano.

Tais discrepâncias aqui apresentadas rapidamente podem ser o resultado da necessidade de adaptar uma realidade brasileira, latino-americana e subdesenvolvida aos critérios europeus de patrimônio, que predominam na práxis da Unesco. Para Figueiredo (2014, p. 137):

> [...] o Iphan logrou uma vitória histórica ao defender e aprovar essa candidatura embora tenha, para isso, tido que reduzir a paisagem cultural do Rio de Janeiro àquilo que fosse mais aceitável ao olhar eurocêntrico, ainda balizador dessa longa construção que é a noção de patrimônio. [...] Outra vez, nessa categoria, a valoração do patrimônio ancora-se na forte relação entre elementos naturais e a construção pictórica da paisagem, somada ao valor dos monumentos que marcam a paisagem. Os elementos não conformes são excluídos resolvendo também o embate entre preservação e desenvolvimento, tão caro à Unesco.

É importante destacar também, que a inclusão do Rio de Janeiro na Lista Indicativa do Patrimônio Mundial na categoria de paisagem cultural em 2003, e seu posterior reconhecimento em 2012, levaram o Iphan a produzir reflexões teóricas sobre o tema da paisagem cultural, acarretando em importantes desdobramentos nas políticas patrimoniais no Brasil. Entre eles a busca pela elaboração de um instrumento de identificação, reconhecimento e gestão das paisagens culturais brasileiras em âmbito nacional pelo Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização do Iphan (Depam), como veremos no próximo capítulo.

[13] Disponível em: http://whc.unesco.org/en/list/1100. Acessado em 27 de julho de 2017.

Como no caso do Rio de Janeiro, a aspiração de inscrição do *Conjunto Moderno da Pampulha*, em Minas Gerais, na Lista do Patrimônio Mundial também não é recente: data de 1996 quando passou a constar da Lista Indicativa.

Durante a 40º Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial, realizada na cidade turca de Istambul em julho de 2016, o Conjunto foi inscrito na Lista como uma *paisagem claramente definida*[14]. Aqui vale destacar que o enquadramento do sítio como tipo de bem paisagem cultural se deu por iniciativa da Unesco, uma vez que os documentos elaborados para a candidatura não apresentam as motivações para tal.

O bem é composto por um conjunto de quatro edificações e duas zonas, sendo a primeira denominada de *core zone* e a segunda de *buffer zone* (mapa 4).

As edificações em questão são o Cassino (atual Museu de Arte da Pampulha), a Casa de Baile (atual Centro de Referência em Urbanismo, Arquitetura e Design), o Iate Golfe Clube (atual Iate Tênis Clube) e a Igreja de São Francisco de Assis. Tais edificações foram projetadas por Oscar Niemeyer com a colaboração de diversos artistas como Roberto Burle Marx e Cândido Portinari. Segundo Iphan (2016), tais edifícios representariam a síntese, nas Américas, dos preceitos da nova arquitetura e das novas formas de viver anunciadas a partir das primeiras décadas do século XX. Simbolizam, na candidatura, a interação universal que resultou em apropriações particulares de um diálogo intercultural, mesclando tradições e valores locais a tendências universais e, em retorno, influenciando e modificando mundialmente o rumo dessas tendências.

Assim, o conjunto teria inaugurado uma linguagem arquitetônica própria baseada na liberdade formal e na utilização de valores locais, expressando uma abordagem contextual pioneira no âmbito da arquitetura moderna, constituindo-se em referência e influenciando os novos caminhos da arquitetura internacional (IPHAN, 2016).

Além dos quatro edifícios, o documento destaca ainda o conceito de cidade-jardim adotado no projeto para implantação do bairro onde estão sitiados os monumentos, composto por grandes áreas verdes, casas baixas com espaçosos jardins que, coletivamente, forneceriam uma lógica geral e um contexto aos edifícios (IPHAN, 2016).

[14] O sítio é composto por bens protegidos em âmbito nacional classificados como conjunto arquitetônico – Pampulha: Conjunto Arquitetônico e Paisagístico (1341-T-1994) – e edificação – a Igreja de São Francisco de Assim (373-T-1947).

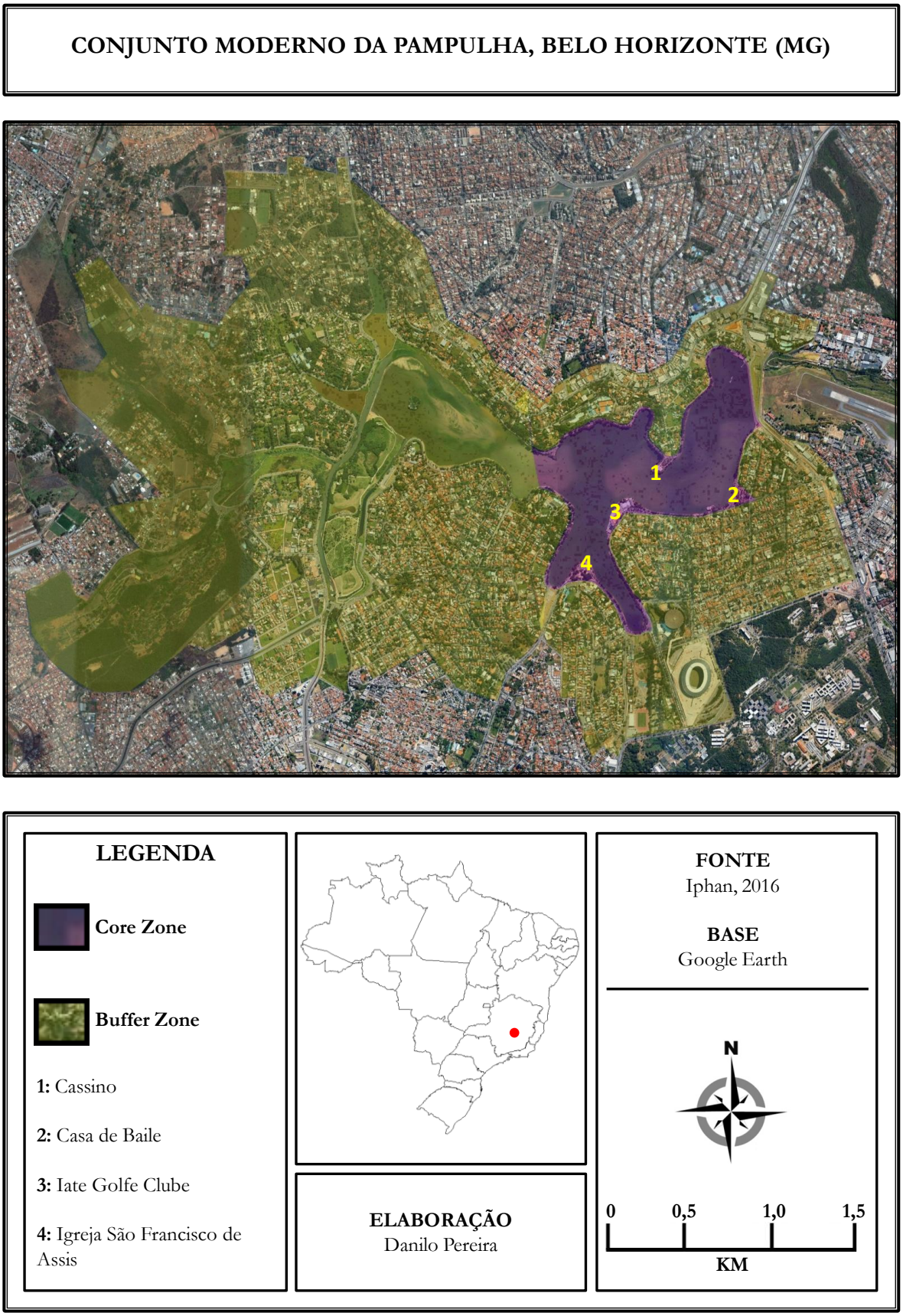
Com o fim de manter um ambiente coeso a partir da relação entre as edificações, a orla da lagoa da Pampulha e o seu entorno imediato, estabeleceu-se o que o documento denomina como *core zone*. Na interface imediata dessa zona, encontra-se a *buffer zone*, uma área de amortecimento que tem a função de proteger a primeira a partir da regulação das atividades socioeconômicas e das intervenções urbanas, garantindo a unidade paisagística que caracteriza o conjunto arquitetônico (IPHAN, 2016).

QUADRO 8:
Edificações que compõem o Conjunto Moderno da Pampulha, Belo Horizonte (MG)

Nº	Bem	
1	**Cassino, 1940** Projeto: Oscar Niemeyer Paisagismo: Roberto Burle Max Escultura: Alfredo Ceschiatti, August Zamoyski e José Pedrosa	
2	**Casa de Baile, 1940** Projeto: Oscar Niemeyer Paisagismo: Roberto Burle Max	
3	**Iate Golfe Clube, 1940** Projeto: Oscar Niemeyer Paisagismo: Roberto Burle Max	
4	**Igreja de São Francisco de Assis, 1940** Projeto: Oscar Niemeyer Paisagismo: Roberto Burle Max Painéis: Candido Portinari e Paulo Werneck Escultura: Alfredo Ceschiatti	

FONTE: Iphan, 2016. Organizado pelo autor.

MAPA 4:
Conjunto Moderno da Pampulha, Belo Horizonte (MG)



FONTE: Iphan, 2016. Elaborado pelo autor

Quanto ao valor universal excepcional, a proposta se baseou nos critérios (i), (ii) e (iv). O primeiro se sustentava no argumento de que o conjunto se apresentaria como um momento estimulante e referencial da história cultural da humanidade. Acrescentando ainda que, por suas qualidades originais, representaria um momento de síntese na evolução da arquitetura mundial, integrando várias formas de expressões artísticas e de movimentos culturais de caráter, ao mesmo tempo, universal e local, constituindo-se em um verdadeiro laboratório privilegiado nas Américas, diante do desafio do espaço a ser construído e da paisagem a ser ocupada (IPHAN, 2016).

Já o critério (ii) se justificava pelo entendimento de que o Conjunto Moderno da Pampulha seria um exemplo de interação universal, resultando em apropriações particulares do diálogo intercultural que, depois, passaria a influenciar práticas arquitetônicas e culturais em várias partes do mundo. Assim, a importância do conjunto não residiria apenas na sua vertente arquitetural, mas remeteria à própria afirmação das identidades nacionais latino-americanas (IPHAN, 2016).

Por fim, o critério (iv) está baseado no entendimento de que o bem e seus conceitos arquitetônicos e paisagísticos inovadores refletiriam uma etapa particular da história da arquitetura na América Latina, que por sua vez representaria mudanças socioeconômicas mais amplas ocorridas na região, sobretudo após as crises econômicas de 1929. Essas circunstâncias influenciaram o projeto do novo bairro jardim da cidade de Belo Horizonte, que buscaria se constituir como um lugar que poderia refletir autonomia criativa e cultural através de edifícios arquitetônicos inovadores projetados para uso público, inseridos em uma paisagem projetada, bem dotada de espaços públicos para o lazer (IPHAN, 2016).

Assim, a partir do exposto, entende-se que a noção de paisagem adotada nesse caso se vincula a uma perspectiva desenvolvida no campo da Arquitetura e Urbanismo, em que a paisagem equivale a um processo criativo de ordenamento do meio ambiente, constituindo-se em um objeto artístico que também seria produto de uma ação planejadora, distanciando-se da proposta de política da paisagem cultural brasileira, como abordaremos no próximo capítulo.

É importante salientar que o Brasil possui no presente momento 23 bens na Lista Indicativa do Patrimônio Mundial, sendo seis como paisagem cultural. Apenas para termos de comparação, em 2003 quando se iniciou a elaboração da proposta carioca como paisagem cultural, o país possuía apenas dois bens desse tipo. Constata-se, portanto, um crescimento

significativo das propostas de paisagem cultural. Estão da Lista Indicativa o *Caminho do Ouro em Paraty e suas Paisagens*; a *Paisagem Cultural de Paranapiacaba*; o *Mercado do Ver-o-Peso*; a *Barragem do Cedro nos Monólitos de Quixadá*; os *Geoglifos do Acre*; e o *Sítio Roberto Burle Marx*.

1.3. A Recomendação R(95)9 e a Convenção Europeia da Paisagem

Concomitante ao processo de institucionalização pela Unesco da categoria de paisagem cultural, em 1995 o Comitê de Ministros do COE, por meio da *Recomendação R(95)9*, a indicou como abordagem nas políticas patrimoniais em escala regional. Posteriormente, em 2000, foi implementada a *Convenção Europeia da Paisagem*, que introduziu um conjunto de regras para a proteção, gerenciamento e planejamento desses bens.

A Recomendação R(95)9 considera a paisagem como tendo:

> [...] um triplo significado cultural, porquanto, é definida e caracterizada da maneira pela qual determinado território é percebido por um indivíduo ou por uma comunidade; dá testemunho ao passado e ao presente do relacionamento existente entre os indivíduos e seu meio ambiente; ajuda a especificar culturas locais, sensibilidades, práticas, crenças e tradições (IPHAN, 2004, p. 331)

Já as denominadas áreas de paisagem cultural são definidas como:

> [...] partes específicas, topograficamente delimitadas da paisagem, formadas por várias combinações de agenciamentos naturais e humanos, que ilustram a evolução da sociedade humana, seu estabelecimento e seu caráter através do tempo e do espaço e quanto de valores reconhecidos têm adquirido social e culturamente em diferentes níveis territoriais, graças à presença de remanescentes físicos que refletem o uso e as atividades desenvolvidas na terra no passado, experiências ou tradições particulares, ou representações em obras literárias ou artísticas, ou pelo fato de ali haverem ocorridos fatos históricos. (IPHAN, 2004, p. 332)

Assim, primeiramente é preciso considerar que a noção de paisagem cultural adotada pela Recomendação R(95)9 congrega várias abordagens de preservação do patrimônio cultural correntes à época. Parte de uma noção alargada e integradora da relação entre a natureza e os grupos sociais, assim como entre o patrimônio material e o imaterial, considerando que tais relações são dinâmicas.

Por abranger interesses diversos – culturais, históricos, estéticos, arqueológicos, etnográficos, ecológicos, simbólicos, econômicos e sociais –, a responsabilidade pelas políticas de paisagem não cabe apenas aos órgãos de patrimônio, mas às instituições nacionais, regionais

ou locais de meio ambiente, agricultura e planejamento urbano, além de incluir a participação das comunidades locais. Para tanto, ressalta que "convém impedir a proliferação de uma legislação setorial descoordenada e algumas vezes contraditória, [buscando um] sistema legislativo unificado e simplificado" (IPHAN, 2004, p. 337).

É importante destacar ainda que, ao contrário das paisagens culturais no âmbito da Lista do Patrimônio Mundial, o documento europeu propõe uma abordagem mais abrangente e próxima à dimensão do espaço vivido, superando as questões de excepcionalidades pregadas pela Unesco, considerando a necessidade de proteção das paisagens por elas estarem inseridas nas práticas cotidianas das populações locais, entendidas como parte da identidade europeia, e não por serem portadoras de supostos valores excepcionais.

A *Convenção Europeia da Paisagem*, de 2000, por sua vez, constitui-se em uma tentativa de estabelecer políticas públicas no âmbito da União Europeia que tenham a paisagem como recurso ao estabelecimento e manutenção de uma identidade cultural. A convenção define paisagem como "uma parte do território, tal como é apreendida pelas populações, cujo caráter resulta da ação e interação de fatores naturais e ou humanos" (COE, 2000, p. 2). Assim, da mesma forma que o documento europeu anterior, apresenta uma abordagem que privilegia as formas com as quais as paisagens são vividas e percebidas pelos grupos sociais.

Ao definir a proteção da paisagem, a Convenção revela a sua preocupação com as questões do patrimônio cultural, como segue:

> "Proteção da paisagem" designa as ações de conservação ou manutenção dos traços significativos ou característicos de uma paisagem, justificadas pelo seu valor patrimonial resultante da sua configuração natural e/ou da intervenção humana (COE, 2000, p. 3)

O documento definiu ainda a paisagem como expressão da diversidade do patrimônio cultural e natural, constituindo-se como base da identidade europeia. Estabeleceu a necessidade da implementação por parte dos Estados signatários de procedimentos de participação e integração das questões da paisagem às políticas sociais, econômicas, de planejamento urbano, de cultura, de meio ambiente, de agricultura, dentre outras que a impactem. Criou ainda o "Prêmio da Paisagem do Conselho da Europa" como forma de prestigiar os governos e as organizações não-governamentais que implementem ações eficazes do ponto de vista da sustentabilidade na proteção, planejamento e gestão das paisagens.

Como destaca Figueiredo (2014), a Convenção Europeia da Paisagem apresenta um caráter mais estreito em relação à Recomendação R(95)9, contudo, considera que a possibilidade de concretizar uma política de preservação de paisagens, levando em conta suas simbioses e o agenciamento cultural sobre a natureza, possibilitou a ampliação da própria noção de patrimônio e das medidas de salvaguarda e valorização. Para a autora, no entanto, a experiência europeia implicara na criação de novas formas de gestão, algo que ainda está por ser feito. Sua opinião é de que a necessidade da adoção de procedimentos interdisciplinares exigidos pela política demanda a abertura de canais de comunicação entre as diversas áreas do conhecimento e setores da gestão buscando, além da integração, a ampliação dos mecanismos de participação, o que acarretará na democratização da política de preservação e de planejamento, o que tornará imprescindível a inclusão das comunidades locais e demais interessados.

***

A análise das políticas internacionais, em particular das apreendidas pela Unesco, mostra que apesar dos avanços promovidos pela adoção da paisagem cultural como tipo de patrimônio cultural a ser inscrito na Lista do Patrimônio Mundial, possibilitando a valorização de bens naturais por suas qualidades culturais, assim como do seu agenciamento pelos grupos sociais, privilegiou-se o domínio do discurso do espaço concebido como expressão de valor universal excepcional distante da escala do vivido.

Em contraposição, como será visto no capítulo a seguir, a política para a paisagem cultural que se buscou implementar em contexto nacional vem tentado caminhar em outra direção, talvez mais próximo à proposta europeia, possuindo potencialidade para se constituir numa referência quando se discute proteção de paisagens culturais em âmbito latino-americano.

CAPÍTULO 2
O CONTEXTO NACIONAL

Como vimos, a paisagem cultural como categoria específica de patrimônio cultural é um fato recente. Nasceu no âmbito da Unesco, em 1992, como possibilidade de romper com a dicotomia entre cultural e natural instituída na Lista do Patrimônio Mundial.

No Brasil, ela foi incorporada como categoria de patrimônio cultural a partir da Portaria Iphan nº 127, de 2009, instituindo um novo instrumento jurídico para a sua proteção, a denominada *chancela da Paisagem Cultural Brasileira*.

Essa foi fruto de debates fomentados, por um lado, pela elaboração da candidatura do Rio de Janeiro à Lista do Patrimônio Mundial, e por outro, por projetos como os *Roteiros Nacionais de Imigração* e *Barcos do Brasil* que demandaram novas abordagens das referências culturais e das relações de grupos sociais vulneráveis com a natureza, contextos em desaparecimento frente aos processos de expansão da sociedade urbana. Tal perspectiva tornava necessária a articulação entre diferentes esferas do poder público e da sociedade civil na busca pela sustentabilidade econômica e social do modo de vida dessas comunidades, visando, assim, a criação de alternativas para suas permanências na paisagem e a preservação das práticas, usos e tradições culturais que as distinguem como patrimônio brasileiro.

Contudo, é importante destacar que a paisagem é tema do campo do patrimônio no Brasil pelo menos desde a década de 1930, quando se estabeleceram os primeiros marcos legais de preservação do patrimônio cultural nacional, assim, é preciso entender as nuances entre os sentidos de paisagem trabalhados ao longo do tempo, perguntando: no que se constituem tais paisagens patrimonializadas por meio do tombamento? Em que medica essas noções se relaciona com a categoria mais ressente de paisagem cultural? Essas são apenas duas questões que se pretende responder a seguir.

2.1. A paisagem entre o patrimônio natural e o paisagismo

É extensa a bibliografia que aborda a temática da constituição da ideia de patrimônio cultural nacional e da criação do Iphan, quais eram as motivações e o contexto histórico na qual se institucionalizaram, como em Fonseca (2009), Sant'Anna (1995), Mota (2000) Chuva (2009) e Rubino (1996). Contudo, não se pretende elaborar aqui um levantamento exaustivo da trajetória de proteção do patrimônio cultural no país, mas entender como essa bibliografia e documentos tratam elementos que são centrais para a compreensão do tema do trabalho.

As primeiras ações voltadas à salvaguarda do patrimônio ocorreram na Inglaterra, quando um grupo de eruditos passou a se dedicar a colecionar objetos antigos, desenhando-se assim um processo de valorização do passado através de artefatos que testemunharam a história nacional (CHOAY, 2006). Mas foi com a Revolução Francesa em 1789 que o Estado passou a assumir em caráter oficial a função de salvaguardar os elementos que testemunharam o passado, de conceber os espaços eleitos, em especial os expropriados do clero, da monarquia e dos imigrantes, e que passaram a ser tutelados pelo Estado francês (CHOAY, 2006).

Como na França – e em larga medida inspirada pela experiência desse Estado – houve no Brasil, desde o século XIX, uma preocupação com a definição de uma identidade brasileira. Nesse contexto, o patrimônio nacional seria construído com referência a eventos, símbolos, personagens e representações materiais convenientes à reescrita de um passado que se adequasse ao projeto de nação idealizado à época – e então foi eleito o período colonial.

Conforme Chuva (2003, p. 324):

> A preocupação central estava voltada para a valorização do passado colonial, representando as origens da nação, conferindo-lhe uma ancestralidade que deveria referenciar-se numa matriz portuguesa, mas que, a partir dela, configuraria um universo tipicamente brasileiro.

A autora destaca ainda que, para os modernistas fundadores do Iphan, era fundamental para a constituição da nação brasileira reafirmar uma herança europeia – portuguesa – e, em contrapartida, negar possíveis regionalismos, como a herança indígena.

Foi dentro deste contexto que se institucionalizam as discussões e as tentativas de normatização da constituição da preservação do patrimônio no Brasil por meio da edição do Decreto-Lei nº 25, de 1937, constituindo-se até hoje no principal e mais utilizado diploma legal sobre o assunto no Brasil. No que diz respeito a cuidados com a tutela da paisagens, há

que se observar que tal preocupação por parte do Estado brasileiro já aparece alguns anos antes com a Inspetoria de Monumentos Nacionais em 1934, um departamento do Museu Histórico Nacional.

A inspetoria foi organizada pelo Decreto nº 24.735/1934, e tinha como uma de suas finalidades zelar pelas "edificações isoladas ou em conjunto, os sítios de reconhecida e peculiar beleza, cuja conservação sejam necessárias para manter-lhes os aspectos típico-artístico ou pinturesco de que se revistam" (BRASIL, 1934). Para Magalhães (2015), ao manifestar preocupação com a manutenção dos aspectos típico-artísticos ou pinturesco de sítios de peculiar beleza, o decreto expressaria a preconização da preservação da paisagem.

Em 1936, a pedido de Gustavo Capanema, então Ministro da Educação e Saúde, Mário de Andrade elaborou um anteprojeto para o que seria o Serviço do Patrimônio Artístico Nacional. Conforme Ribeiro (2007), nesse anteprojeto a paisagem poderia ser reconhecida em dois contextos: 1) determinados lugares da natureza, cuja expansão florística, hidrográfica ou qualquer outra, foi determinada definitivamente pela indústria humana; e 2) determinados lugares agenciados de forma definitiva pela indústria popular.

Posteriormente, em 1937, a nova Constituição Federal estabelecia que:

> Os monumentos naturais, assim como as paisagens ou os locais particularmente dotados pela natureza, gozam de proteção e dos cuidados especiais da Nação, dos Estados e Municípios. Os atentados contra eles cometidos serão equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional. (BRASIL, 1937a)

Concomitantemente a esse novo texto constitucional, tivemos a criação do Iphan, então Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, pela Lei nº 378, de 1937, e a edição do já citado Decreto-Lei 25/1937, a primeira lei brasileira específica no trato da preservação do patrimônio, organizando a proteção dos bens culturais através do tombamento. No documento, as paisagens aparecem como complemento da noção de monumento natural, que foram equiparadas à qualidade de patrimônio cultural nacional:

> Artigo 1º - Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da História do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico [...] § 2º - Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento **os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana** (BRASIL, 1937b, grifo nosso).

Assim, concatenado com as disposições anteriores, a paisagem nasceu relacionada aos monumentos naturais[15] de interesse para o tombamento. Ademais, é preciso destacar também que o mesmo Decreto-Lei criou ainda os Livros de Tombo nos quais os bens identificados e reconhecidos deveriam ser inscritos, dentre eles o Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico (LAEP). No seu artigo 4º, estabeleceu-se que nesse livro seriam inscritas "as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológicas, etnográfica, ameríndia e popular, e bem assim as mencionadas no § 2º do citado artigo 1º." (BRASIL, 1937b).

Como destaca Scifoni (2008), no Brasil a legislação associa, desde pelo menos 1934, natureza e cultura numa mesma intenção: a da tutela do Estado, em função de um interesse social, de maneira conjunta por meio da concepção de um patrimônio nacional, não havendo dúvida quanto à competência legal, instituída por meio do Decreto-Lei, do tombamento do que à época foi denominado de monumentos naturais ou paisagens.

Para tal, conforme Magalhães (2015), até a década de 1970 o Iphan contou com a cooperação do Museu Histórico Nacional na seleção dos bens a serem inscritos no LAEP, processo que se deu a partir da participação dos seus funcionários no Conselho Consultivo do Instituto, na elaboração de pareceres para os processos de tombamento e de artigos para a Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Esse fato também ficou expresso na Lei nº 378/1937, que reorganizou o regimento interno do Ministério da Educação e Saúde e criou o Iphan. No § 3º do Artigo 46 se dispõe que:

> O Museu Histórico Nacional, o Museu Nacional de Bellas Artes e outros Museus Nacionais de coisas históricas ou artísticas, que forem creados, cooperarão nas atividades do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, pela forma que for estabelecido por regulamento. (BRASIL, 1937c)

Desse modo, na interpretação de Magalhães (2015), tendo em vista essa parceria estabelecida com o Museu Histórico Nacional, e considerando o seu tradicional campo de atuação, as inscrições no LAEP teriam sido compreendidas à época na chave científica-antropológica-botânica, ou seja, da História Natural, não contemplando de forma sistemática o paisagismo como ocorre atualmente.

Isso se deu até os anos 1980, quando o Iphan se aproximou do antigo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), atual Serviço Florestal Brasileiro (SFB), autarquia do

[15] Com a Convenção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, em 1972, a noção de patrimônio natural se consolidou mundialmente em substituição à noção de monumento natural, inclusive no Brasil.

MMA, para a elaboração do *Plano Geral de Orientação para área do Jardim Botânico do Rio de Janeiro*.

Nesse sentido:

> [...] foi assinado convênio entre a SPHAN e o IBDF, instrumento que objetiva estabelecer um regime de estreita, intensa e mútua colaboração entre as partes na realização de estudos, pesquisas, projetos e investimentos que visem a restauração, conservação e proteção de sítios históricos, arqueológicos e paisagísticos encontrados nas unidades de conservação administradas pelo Instituto. (IPHAN, 1980, p. 11)

Ao contrário da parceria estabelecida com o Museu Histórico Nacional, essa ampliou as noções e a proteção das paisagens para além dos monumentos naturais, acrescentando as noções referentes ao paisagismo, além de incorporar o grupo responsável pelo projeto do Jardim Botânico à estrutura do Iphan (MAGALHÃES, 2015).

Com isso, em 1985, se constituiu pela primeira vez no Iphan uma coordenação para o tratamento de temas como patrimônio natural, jardins históricos, patrimônio arqueológico e patrimônio paleontológico, a Coordenação de Patrimônio Natural e Arqueológico. Essa tinha como objetivo expandir os conceitos e ampliar o olhar institucional sobre esses temas. A Coordenação funcionou até 1990, quando o Iphan foi extinto e substituído pelo Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural (IBPC) (MONGELLI, 2011). Mesmo com a recriação do Iphan em 1995, o patrimônio natural só voltou a compor a estrutura regimental da instituição entre 2009 e 2013 com a Coordenação-Geral de Patrimônio Natural (CGPN), quando foi novamente extinta na reestruturação do Depam.

Ao longo dos anos as leis brasileiras e as Cartas Patrimoniais reforçaram a noção de que a paisagem possuía valores que se equiparavam aos demais bens reconhecidos como patrimônio nacional, sempre vinculada à noção de patrimônio natural e de paisagismo[16]. Foi, então, em 1988 que o novo texto constitucional, elaborado com a contribuição do corpo técnico do Iphan e de sua Coordenação de Patrimônio Natural e Arqueológico, em seu Artigo 216 reforçou o entendimento da paisagem como patrimônio cultural brasileiro:

> Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referências à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, as criações

[16] Há ainda a paisagem vinculada à arquitetura e urbanismo, que no caso do Iphan refere-se ao valor paisagístico atribuído aos conjuntos urbanos ou arquitetônicos, contudo, como essa noção esteve quase sempre vinculada à ambiência dos bens edificados e não a uma valoração da natureza como patrimônio, não será abordada neste trabalho.

> científicas, artísticas e tecnológicas, as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais**,** os conjuntos urbanos e **sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico**" (BRASIL, 1988, grifo nosso)

No entanto, mesmo havendo referências claras nos marcos legais desde a década de 1930, reforçadas na Constituição Federal de 1988, poucas paisagens foram selecionadas pelo órgão de preservação do patrimônio cultural brasileiro. Nesse sentido, Ribeiro (2007, p. 75) destaca que:

> [...] o predomínio dos arquitetos, além de privilegiar durante décadas o bem arquitetônico em detrimento de outros, também levou a instituição a trilhar um caminho em relação à paisagem. Em primeiro lugar, nota-se a pequena ação no tocante à paisagem natural, deixando esta em grande parte aos cuidados da legislação ambiental. Em segundo lugar, nota-se uma predominância da ideia de paisagem atrelada ao paisagismo e seu aspecto visual e planejado. Foi essa a abordagem mais corrente em relação à paisagem durante a maior parte do tempo ao longo da história do Iphan.

Scifoni (2008) também é crítica a essa questão, destacando que o instituto federal privilegiou o domínio do edificado como expressão de um valor cultural, uma postura corporativista e elitista que, segundo a autora, enfatizou prioritariamente o valor estético nos tombamentos federais, negligenciando valor social, ou seja, a relação de identidade entre os grupos sociais e seus lugares de referência, deixando de lado, também, o patrimônio natural, como se fosse uma questão pertinente somente aos órgãos da esfera ambiental.

A despeito de classificações pré-existentes, a análise dos bens classificados atualmente como *Bem Paisagístico* pelo Iphan corrobora com a afirmação dos autores. Elaborada em 2011 no âmbito do Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SICG)[17], definiram-se cinco possibilidades de categorias de bens: Bem Imóvel, Bem Móvel ou Integrado, Bem Arqueológico, Bem Paleontológico e Bem Paisagístico. Para essa última categoria, foram estabelecidos dois tipos de bens: *Jardim Histórico* e *Patrimônio Natural*.

O Iphan tem hoje sob sua tutela por meio do tombamento 1183 bens, dos quais apenas 40 (anexo II) são classificados como Bem Paisagístico (3,17%), sendo 12 jardins históricos e 28 patrimônios naturais. Os jardins se enquadram na concepção de paisagismo advinda da Arquitetura e Urbanismo, que equivale a um processo de ordenação do meio ambiente no qual deveriam constar três aspectos: observação da realidade, capacidade de crítica sobre o observado, e elaboração de propostas de intervenção (ECKBO, 1977 *apud* SCIFONI, 2008).

[17] O SICG é um instrumento que tem por objetivo integrar os dados sobre o patrimônio cultural, reunindo em uma base única informações georreferenciadas sobre cidades históricas, bens móveis e integrados, edificações, paisagens, arqueologia, patrimônio ferroviário e outras ocorrências de patrimônio cultural no Brasil.

Dessa forma, a paisagem nesses casos aparece ao mesmo tempo como objeto e produto de uma ação planejada, um cenário que pode ser agenciado.

Já os patrimônios naturais podem ser divididos em dois grupos: primeiramente os que são reconhecidas pelo seu caráter espetacular, grandioso e quase sempre ausente de interferências humanas, disponíveis apenas para a fruição visual, concatenado com a concepção da Unesco; e um segundo grupo, do patrimônio natural que faz parte da memória coletiva e das histórias de vida, ou seja, como componentes das práticas sócio-espaciais, como discutido por Scifoni (2006, 2008) ao tratar experiências brasileiras.

A partir do exposto, verifica-se que a paisagem até aqui tradada pode ser distinguida em três tipos: 1) a vinculada ao paisagismo (obra de arte criada pelo gênio humano); 2) a vinculada à natureza espetacular, grandiosa e monumental; e 3) a vinculada à natureza que faz parte da memória coletiva e das histórias de vida.

Como veremos a seguir, a política nacional para as paisagens culturais começou a ser delineada a partir de um 4º objeto: o produto das relações dos grupos sociais sobre a natureza em que estão inseridos.

2.2. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira

Como se viu, a edição do Decreto-Lei 25/1937 já indicava as "paisagens de feições notáveis dotada pela natureza ou agenciadas pela indústria humana" como passíveis de proteção pelo instrumento do tombamento, contudo, a categoria de paisagem cultural, tal como foi instituída pelo Iphan, traz outro proposta de tratamento para a questão, que não deve ser confundida com as experiências anteriores de tombamento de paisagens ligadas ao patrimônio natural e aos jardins históricos.

A adoção da paisagem cultural como categoria de patrimônio no Brasil deu-se sob influência de três processos: 1) vinculado às práticas internacionais que estavam ocorrendo, conforme foi explicitado. Destacando-se nesse contexto a elaboração por parte da autarquia do dossiê de candidatura do Rio de Janeiro como Patrimônio Mundial, perpassando a argumentação e as justificativas para o enquadramento do bem, conforme os critérios de Valor Universal Excepcional estabelecidos pela Convenção do Patrimônio Mundial; 2) a busca de um olhar mais abrangente sobre os bens já acautelados e sobre o modo como a diversidade cultural

brasileira estava representada (ou não) no mapa do patrimônio cultural do Brasil; e 3) a necessidade de criação de novos instrumentos, mais adequados à proteção de bens em contextos dinâmicos, específicos e frágeis em que a ação do Estado teria potencialidade para transformar positivamente as realidades locais.

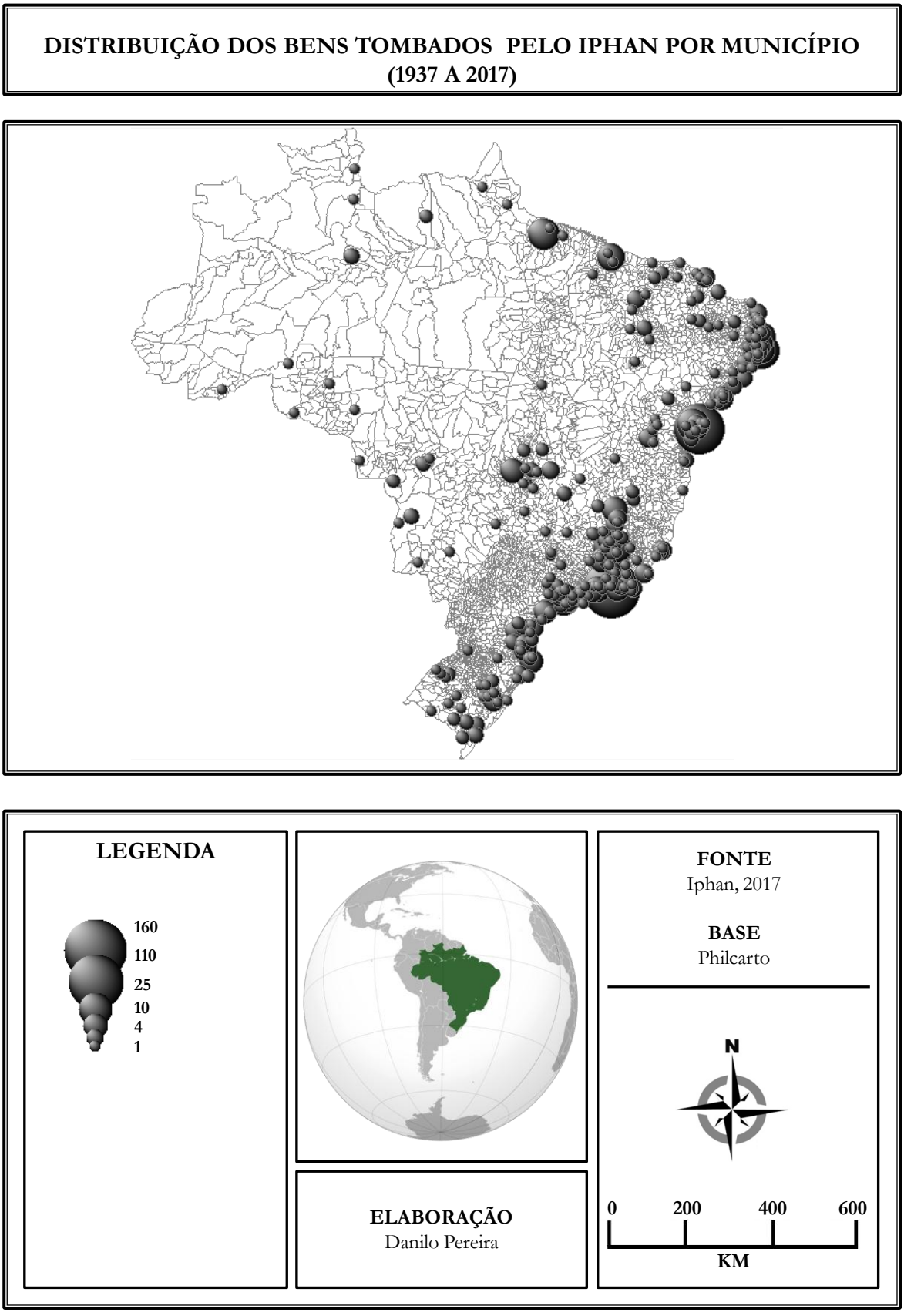
Nesse contexto, constatou-se que, em termos representativos, o mapa do patrimônio nacional revelava – e ainda revela, conforme mapa 5 – uma grande desigualdade regional, com excessivo desequilíbrio na distribuição dos bem no território, e não contemplava a variedade de manifestações e tipos de ocorrências condizentes com a riqueza cultural do país, demandando a revisão de conceitos e a atualização de instrumentos (WEISSHEIMER & MONGELLI, 2017), conforme quadro 9 e mapa 5.

QUADRO 9:
Número de bens tombados por categoria do SICG, até 2017.

Categoria	**Total de tombamentos**	**%**
Edificação	447	35,47%
Edificação e Acervo	395	31,34%
Conjunto Urbano	86	6,82%
Conjunto Arquitetônico	77	6,11%
Bem móvel ou integrado	63	5,00%
Infraestrutura ou equipamento urbano	45	3,57%
Conjunto Rural	33	2,61%
Coleção ou Acervo	29	2,30%
Ruína	29	2,30%
Patrimônio Natural	28	2,22%
Jardim Histórico	12	0,95%
Terreiro	9	0,71%
Sítio arqueológico	5	0,39%
Bem Paleontológico	1	0,07%
Quilombo	1	0,07%
Total	**1251**	**100%**

FONTE: Depam, 2017. Organizado pelo autor.

MAPA 5:
Distribuição dos bens tombados pelo Iphan por Município 1937 e 2017



FONTE: Iphan, 2017. Elaborado pelo autor

A política de preservação implementada pelo Iphan ao longo de sua história privilegiou regiões onde o patrimônio estava vinculado a fatos históricos e processos econômicos do Brasil colônia, com grande predileção pela arquitetura erudita de herança europeia. Deu-se destaque, assim, a estados como Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais que, juntos, concentram mais da metade dos bens tombados pelo Iphan.

Vale destacar também que é recente a presença do Instituto, por meio de superintendências, em cada uma das 27 unidades da federação. Às quatorze estruturas administrativas federais descentralizadas já existentes em 2009, somaram-se mais treze: Acre, Amapá, Rondônia, Roraima, Tocantins, Alagoas, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Espírito Santo.

Para Weissheimer[18] e Mongelli[19] (2017, p. 236), a presença da instituição em todo o território nacional significou "uma mudança de olhar para a política do Iphan", pois, "o instituto precisava se fazer representar e também ser representativo e, para alcanças as mais diversas realidades brasileiras, tinha que alargar o conceito de patrimônio e criar novos instrumentos".

Como fruto desse processo, as autoras destacam que:

> [...] a ação institucional foi orientada para o aumento quantitativo de bens protegidos, a fim de ressaltar o patrimônio paisagístico e etnográfico e identificar valores culturais em lugares até então não reconhecidos ou não privilegiados pela prática preservacionista. O anseio, igualmente, era compreender o território de modo ampliado, com base em sua formação e na identificação dos macroprocessos históricos, permitindo, também, a interpretação dos bens culturais protegidos não isoladamente, por suas características individuais, mas de modo correlacionado, configurando redes de proteção com bases territoriais. (WEISSHEIMER & MONGELLI, 2017, p. 237)

Tais redes de proteção se constituíram, assim, no eixo central dos procedimentos que envolviam a chancela da Paisagem Cultural Brasileira, uma vez que preconizam a gestão compartilhada do patrimônio entre diferentes sujeitos, envolvendo o poder público em seus diferentes segmentos, a sociedade civil, organizações não governamentais, movimentos sociais, setor privado e moradores, reconhecendo que a preservação do patrimônio cultural não envolvia apenas o patrimônio edificado, mas também o ambiente onde vive e trabalha cotidianamente, assim como as tradições, costumes e manifestações culturais.

[18] A arquiteta e urbanista Maria Regina Weissheimer foi Coordenadora de Paisagem Cultural do Depam entre 2009 e 2011.
[19] A arquiteta e urbanista Mônica de Medeiros Mongelli é Coordenadora de Paisagem Cultural do Depam desde 2011.

A necessidade do estabelecimento de tais redes e a percepção de que os instrumentos disponíveis[20] não eram suficientes para preservar a diversidade do patrimônio cultural brasileiro foi explicitada, principalmente, a partir de dois projetos, *Barcos do Brasil* e *Roteiros Nacionais de Imigração.* Estes compreendiam como patrimônio cultural não apenas bens de caráter monumental ou por sua excepcionalidade, mas por valores expressos e dinamicamente mantidos por meio de saberes e costumes estabelecidos pelos grupos sociais em relação à natureza, em localidades singelas, mas, igualmente, de grande valor cultural, como será melhor explicitado na próxima parte deste trabalho.

Foi nesse contexto que, em 2004, Carlos Fernando de Moura Delphim,[21] em documento intitulado *O patrimônio natural no Brasil*, destacou a necessidade de elaboração de um dispositivo legal para a preservação das paisagens culturais. Nesse documento o arquiteto destacou:

> O Brasil, como signatário da Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural de 1972, tem o compromisso ético de preservar os bens inscritos na lista do Patrimônio Mundial. No caso de paisagens culturais, ressente-se da inexistência de uma legislação específica que, inclusive, corresponda aos critérios da Unesco. [...] Faz-se necessário um novo dispositivo legal protetor específico para a paisagem cultural, bem como uma interlocução única no Brasil, sob a forma de uma comissão interministerial. (DELPHIM, 2004, p. 21).

A provocação deu resultado. Em 2006, quando Luiz Fernando de Almeida[22] assumiu a Presidência do Iphan, solicitou à Delphim a elaboração de uma política para o tema.

No documento que foi intitulado *Paisagem Cultural Brasileira*, Delphim destacou:

> Urge que seja criada uma política e uma forma legal de proteção para as paisagens culturais, bem como uma forma compartilhada de gestão da paisagem entre os diferentes setores do Poder Público e da sociedade civil envolvidos e interessados, sob a coordenação e supervisão do órgão de preservação do patrimônio cultural (DELPHIM, 2006, p.07)

Essa urgência, segundo o arquiteto, se justificava pelo fato de o tombamento nem sempre ser "o instrumento de proteção adequado a um objeto como é a paisagem, sempre em constante

[20] No Brasil, a criação de leis que permitem a proteção do patrimônio cultural remete a 1937 com o Decreto-Lei nº 25. Em 1961, foi instituída a proteção dos sítios arqueológicos por meio da Lei 3.924. Em 1988, foi promulgada a atual Constituição Federal, que ampliou significativamente o entendimento e as obrigações decorrentes da proteção do patrimônio. Em 2000 tivemos o Decreto nº 3.551, voltada ao patrimônio imaterial, e em 2007 a Lei 11.483 referente à valoração do patrimônio ferroviário.

[21] O engenheiro e arquiteto paisagista Carlos Fernando de Moura Delphim é foi o responsável pelo restauro do Jardim Botânico do Rio de Janeiro entre 1977 e 1985, quando ingressou no Iphan para atuar nos temas de patrimônio natural, jardins históricos, patrimônio arqueológico e patrimônio paleontológico. Esteve à frente da CGPN entre 2006 e 2013.

[22] O arquiteto e urbanista Luiz Fernando de Almeida foi Presidente do Iphan entre julho de 2006 e setembro de 2012.

mutação, seja pela própria ação da natureza, seja pelas alterações que lhe imprime o homem" (DELPHIM, 2006, p.03).

Assim, verifica-se que já em 2006 se lançou o espírito do que depois seria institucionalizado pela Portaria da chancela da Paisagem Cultural Brasileira, por meio da afirmação da necessidade de um instrumento próprio de reconhecimento e gestão compartilhada das paisagens.

Quanto à identificação e leitura desse objeto, Delphim (2006, p. 01) apontou:

> A leitura da paisagem cultural é muito mais ampla do que se supõe. Este fascinante estudo não se limita à leitura do homem e de suas marcas sobre um mundo natural incessantemente sujeito às transformações que ele lhe imprime. Mais do que isto, exige as percepções das formas como a paisagem atua sobre suas atividades, uma relação mútua que influi, condiciona ou determina condições biológicas e de todas as manifestações da cultura. Difere substancialmente da visão ecológica que enfatiza processos biológicos. Inclui todos os elementos do mundo natural, rural e urbano, as interações entre todos eles e o conjunto de processos que constituem. Todas as paisagens, desde que transformadas pelo homem, tem significado cultural.

Desta forma, para o técnico, a leitura do espaço por meio de uma abordagem da paisagem vai muito além da possibilidade de uma abordagem integral entre o patrimônio material e imaterial, demanda o entendimento de dinâmicas que são invisíveis ao olhar do observador, as dinâmicas da natureza.

Quanto às motivações para o reconhecimento das paisagens culturais, destacou:

> Inúmeras formas de paisagem e sítios no país apresentam excepcionais valores históricos, paisagísticos, artísticos, arqueológicos, paleontológicos, espeleológicos, ecológicos, étnicos e científicos, sob a forma de percepção de um órgão de cultura. Todavia, permanecem sem qualquer forma de proteção por não serem reconhecidos pelos órgãos ambientais e por não existir uma forma de legislação cultural que lhes reconheça e proteja. (DELPHIM, 2006, p.07)

Aqui, vale destacar que Delphim (2006) considerava a possibilidade do reconhecimento como paisagem cultural brasileira de uma grande variedade de objetos, incluindo formações geológicas ou geomorfológicas; sítios arqueológicos e paleontológicos; serras, morros e picos; espaços naturais circundantes de assentamentos humanos; sítios de interesse religioso, literário, místico e afetivo; paisagens rurais de cultivo; paisagens industriais; conjuntos urbanos; jardins históricos; paisagens decorrentes de impacto de corpos celestes; até mesmo vazios que devessem ser preservados, o que, posteriormente, parece não ter sido absorvido no texto da portaria e nos projetos pilotos, como se verá.

Quanto à utilização dos outros instrumentos associados à declaração de paisagem cultural, o técnico ressaltou que:

> A proteção da paisagem não exclui a possibilidade de preservação de forma rigorosa de alguns de seus elementos mais estáveis por meio do tombamento, da legislação de proteção à arqueologia, de sítios paleontológicos, grutas e cavidades naturais. Antes integra e reforça os diferentes valores (DELPHIM, 2006, p.07)

Assim, já se preconizava a utilização dos diversos instrumentos de proteção disponíveis para a tutela das paisagens culturais, sempre tendo em mente a necessidade do estímulo de usos econômicos dessas paisagens, como demonstra o técnico:

> A preservação da paisagem deve propiciar e oferecer condições e alternativas para o desenvolvimento sustentável das populações que nela habitam. A cultura deve ser pensada como uma fonte de renda, gerando riquezas que permitam a preservação dos bens que constituem o patrimônio, propiciando a produção de novos bens. (DELPHIM, 2006, p.08)

Como primeira declaração de paisagem cultural brasileira, Delphim (2006, p.14) indicou os Céus de Brasília[23]:

> [...] uma paisagem em incessante mutação, efêmera e fugaz, deve-se assegurar as condições de contemplação daquilo que constitui a mais impressionante qualidade da Capital Federal. A geração de infinitas formas de imagens pareidólicas, as indescritíveis combinações de luz e sombra, as incontáveis manifestações divinas por meio de raios e fachos luminosos que jorram das nuvens fazem de Brasília um ponto de contato entre o céu e a terra, entre o humano e o divino. [...] Funde dimensões materiais e imateriais e exprime a identidade cultural da capital tão ou mais expressiva que o traçado urbano ou a arquitetura da cidade, que serão igualmente valorizados sob grande cúpula que cobre, deslumbra e torna deslumbrante a Capital do Brasil.

Por fim, quanto à figura jurídica, o técnico entendia que a sua definição deveria ser antecedida por uma Política Nacional do Patrimônio Cultural:

> Embora o Senhor Presidente do Iphan tenha-me solicitado uma política para a Paisagem Cultural Brasileira, é indispensável que qualquer passo neste sentido seja antecipado por uma Política Nacional do Patrimônio Cultural. Esta Política, que já se acha implícita em toda a legislação e forma de atuação do Iphan, deverá ser organizada e explicitada de forma mais clara para toda a sociedade brasileira. Deverá ser proposto ao Congresso Nacional uma lei que disponha sobre a Política Nacional do Patrimônio Cultural, com os fins e mecanismos de formulação e aplicação, na qual se insira toda a legislação sob responsabilidade do Iphan, como o Decreto-lei 25/37, a Lei 3.927/61, a legislação do registro de Patrimônio Imaterial e outras de atribuição dos demais órgãos culturais federais. Assim, em cumprimento ao estabelecido pela Carta Magna, seriam criadas novas formas de acautelamento do Patrimônio Cultural Brasileiro como a Paisagem Cultural Brasileira. (DELPHIM, 2006, p.26)

[23] Esse reconhecimento não foi adiante, posteriormente o processo administrativo de chancela foi arquivado pela Superintendência do Iphan no Distrito Federal.

Paralelamente ao início desses esforços para a definição de uma política para as paisagens culturais brasileiras, também em 2006, quando houve o ingresso dos primeiros servidores concursados no Iphan, o então superintendente em Santa Catariana – Dalmo Vieira Filho[24] – assumiu a direção do Depam. Aqui é importante destacar que Vieira Filho foi o idealizador dos projetos *Barcos do Brasil* e *Roteiros Nacionais* de Imigração, que não por acaso se constituíram, depois, em projetos pilotos visando à aplicação da chancela da Paisagem Cultural Brasileira.

Assim, ainda em 2006, o tema foi levado ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do Iphan na sua 50ª reunião. Para Luiz Fernando de Almeida a discussão em torno da paisagem cultural naquele momento se justificava por quatro questões: 1) os limites da salvaguarda de lugares por meio do registro, assunto fomentado na reunião anterior quando foi aprovado o reconhecimento da Cachoeira de Iauretê como patrimônio imaterial; 2) as tensões nos Parques Nacionais com relação aos sítios arqueológicos; 3) o esforço institucional em realizar uma leitura sistemática dos diversos processos históricos do país; e 4) a necessidade de refletir sobre os limites do tombamento em proteger áreas onde o patrimônio material e o imaterial estão sempre em estreita relação (IPHAN, 2006).

Posteriormente foi dada a palavra à Vieira Filho, que destacou que os instrumentos existentes até aquele momento não eram instrumentos de proteção territorial, mas de bens pontuais. O diretor do Depam ressaltou ainda que, a partir de várias análises dos bens já tombados, se percebeu que a criação de roteiros, parques e áreas chanceladas como paisagem cultural estavam dentro das prerrogativas do Iphan e vinham sendo aplicadas, mas não de forma sistemática. Para Vieira Filho, o que estava em jogo era a possibilidade de atribuir às áreas protegidas e seus entornos a denominação de paisagens culturais, para transformar a aplicação pontual do tombamento em instrumento territorial de proteção. Assim, propunha-se que o Iphan recebesse, através de um instrumento jurídico emanado do MinC, a prerrogativa de chancelar áreas como paisagens culturais (IPHAN, 2006).

Nota-se assim, que concatenado com Delphim, Vieira Filho preconizou e defendeu a necessidade de um novo instrumento jurídico para reconhecer áreas de paisagem cultural e, ao associar essa noção à de roteiros, já encaminhava a possibilidade de sua aplicação junto ao projeto *Roteiros Nacionais de Imigração*.

[24] O arquiteto e urbanista Dalmo Vieira Filho foi Superintendente do Iphan em Santa Catarina de 1983 a 2006 e Diretor do Depam entre julho de 2006 e agosto de 2011.

Já para Márcia Sant'Anna, diretora do Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI) à época, a proposta de Delphim e Vieira Filho de criação de um novo instrumento para a preservação das paisagens culturais deveria ser vista com cautela, alertando para o perigo de engessamento das paisagens reconhecidas pelo instituto. Contudo, reconhecia que parecia interessante uma abordagem integrada do patrimônio material e imaterial, e destacou que:

> [...] dar um título ou criar um nome novo, em si, não resolve nada. O que resolve é haver gestão, é haver a possibilidade de construção de um consenso entre os vários atores envolvidos sobre a forma como uma determinada área, em sua extensão, deve ser preservada (IPHAN, 2006, p. 26).

Jurema Machado[25], à época Coordenadora Cultural da Unesco no Brasil, seguiu no mesmo sentido. Ressaltou que, talvez, a proteção da paisagem fosse o resultado de um conjunto de instrumentos que já existiam, concatenado com a solução encontrada pela Unesco para a inclusão das paisagens culturais na Lista do Patrimônio Mundial, tendo em vista que no contexto mundial a solução encontrada não foi a de modificar a Convenção de 1972, mas de atualizar as orientações para a sua aplicação. Contudo, destacou que parecia estimulante a possibilidade da inclusão de paisagens culturais brasileiras na Lista Indicativa da Unesco, uma vez que o país vinha insistindo, há muito tempo, com candidaturas relacionadas ao período colonial (IPHAN, 2006).

Ainda no âmbito dessa reunião, destacou-se a intervenção provocativa do conselheiro Ulpiano Bezerra de Meneses, que se mostrou preocupado com a dualidade entre patrimônio material e patrimônio imaterial que vigorava no órgão de preservação, e questionou sobre os critérios e definições daquilo que se estava tratando como paisagem cultural:

> Achei extremamente importante a discussão e justamente para contribuir com ela tenho algumas observações. Naturalmente vou correr o risco de parecer um fundamentalista na minha cruzada contra a razão dualista, porque apesar das atenuações que foram feitas é a razão dualista que preside a conceitos como Patrimônio Imaterial e Paisagem Cultural. Mas é claro que sou um fundamentalista tolerante, não vou colocar nenhum obstáculo à sistemática em vigor, mas também não vou deixar de manifestar certas apreensões com resultados não previstos a partir de uma fundamentação, que me parece defeituosa, das premissas desses dois conceitos. Então, começaria dizendo que não entendi qual é a base, quais são os critérios de definição do que seja Paisagem Cultural. Porque se falamos em intervenção humana, é bom saber que intervenção humana não se resume apenas a intervenção de forma. A intervenção humana no fato geomorfológico - quando falo em fato geomorfológico já estou reduzindo a coisa - se faz em três dimensões bastante diferentes que podem ser articuladas ou não: apropriação de forma, aí existe alteração da própria substância; apropriação de função; e apropriação de sentido. Qual é o critério que preside ao conceito de Paisagem Cultural, qual é o critério? É

[25] A arquiteta e urbanista Jurema de Souza Machado foi presidente do Iphan entre outubro de 2012 e abril de 2016.

> só o primeiro; e os outros dois, não funcionam? Então não é intervenção humana? (IPHAN, 2006, p. 34)

Seguindo sua provocação, o conselheiro criticou a falsa dualidade entre paisagem cultural e paisagem natural (referido por ele como fato geomorfológico), destacando que tal dualidade resgatada pelas instituições de patrimônio foi superada pelos especialistas já no século XIX:

> Por outro lado, toda paisagem, se quisermos inclusive respeitar o uso até mais especializado do termo, é cultural por definição; não se confunde com o fato geomorfológico. A paisagem é o fato geomorfológico culturalmente apropriado. [...] É nesse sentido que inclusive os grandes teóricos da paisagem definem o próprio termo, e é por isso que quando se vê Alain Corbin falando da montanha ou falando da praia, como fato cultural, ele demonstra que a praia e a paisagem só vêm a existir no século XIX, mas a praia está há milhões de anos em todas as fronteiras dos continentes. Quando, por exemplo, Cézanne pinta a montanha de Sainte-Victoire é que justamente se tem, daquele fato preexistente como fato geomorfológico, o fato cultural. O deserto como fato geomorfológico existia antes de se transformar em fato cultural, no século XIX. Então, não é possível retomarmos agora um pensamento que esses dois últimos séculos consolidaram em uma direção de integridade, nós estaríamos desintegrando aquilo que levou séculos para integrar. (IPHAN, 2006, p. 34)

Assim, Ulpiano Bezerra de Meneses seguiu destacando as consequências que a falta de um rigor conceitual pode acarretar à prática institucional de preservação:

> Eu diria o seguinte: no fundo as nossas questões são questões operacionais. É claro que existe diferença entre trabalhar com a Serra do Mar, com uma praia de dunas, ou com um parque, como o Parque do Flamengo. A diferença operacional é fundamental e vai exigir instrumentos apropriados, mas esses instrumentos não dizem a natureza do fenômeno, é isso que precisamos considerar. Mas não se trata aqui de simplesmente repormos os conceitos no devido padrão, se trata de ver as implicações que esse conceito mal fundamentado, dualista, e eu diria do século XIX para trás, está provocando. São várias as implicações, mas só vou me limitar a uma delas, que me parece de extrema gravidade. Nós poderemos ter, em pouquíssimo tempo, a seguinte dualidade: o Patrimônio Cultural Imaterial, que é o lugar dos vivos, dos atuantes da cultura como coisa em ação, e vai ser o Patrimônio das Comunidades; em outro compartimento, outra gaveta, vamos ter o cemitério cultural, que vai ser o Patrimônio Cultural Material, o patrimônio dos lugares de memória. [...] E o que acho ainda pior é justamente se nós temos de um lado o patrimônio das comunidades, passaremos a ter o patrimônio dos técnicos. Então vamos ter o patrimônio das coisas vivas e das comunidades, que são vivas, e o patrimônio dos nostálgicos e dos coveiros. Nós seremos os coveiros da história, os coveiros do patrimônio no cemitério cultural que se opõe ao espaço da cultura viva. (IPHAN, 2006, p. 35)

Finalizando, o Conselheiro buscou evidenciar a ausência de narrativas sobre o cotidiano e o universo do trabalho no campo do patrimônio:

> Só que ainda não esgotei o saco de maldades, é que, com isso estaremos excluindo o patrimônio de onde ele tem o verdadeiro sentido para a vida humana: no cotidiano e no universo de trabalho. Deixaremos o cotidiano para o Patrimônio Imaterial, não saberemos onde localizar o universo do trabalho, porque a maior parte, não tudo, mas a maior parte daquilo que reconhecemos como manifestações culturais imateriais, algumas poucas dizem respeito ao universo de trabalho, mas são poucas, a maioria não, diz respeito a coisas extremamente importantes mas não na totalidade

> daquilo que constitui, não só do ponto de vista quantitativo, mas também qualitativo, o essencial da vida humana. E onde fica o Patrimônio Material, o Patrimônio Tangível nisso tudo? Fica cada um na sua gaveta. Considero, portanto, necessário repensamos esses conceitos, não só por razões puramente de rigor conceitual, mas por causa das implicações que já estão começando a aparecer e que vão simplesmente se multiplicar. (IPHAN, 2006, p. 36)

Tal intervenção a respeito do cotidiano e do universo do trabalho é significativa para esta dissertação, tendo em vista que foram estes os universos selecionados para a aplicação do novo instrumento, como será destacado nos próximos capítulos.

O ano de 2007 foi marcante na produção de reflexões teóricas sobre o tema, primeiramente com a edição do primeiro número da *Série de Pesquisa e Documentação do Iphan* intitulado *Paisagem Cultural e Patrimônio* do geógrafo Rafael Winter Ribeiro, encomendado pela coordenação do então Programa de Especialização do Patrimônio (PEP) do Iphan em atendimento à grande demando dos alunos pelo tema. Posteriormente, foram publicadas duas cartas patrimoniais, a *Carta de Bagé – Carta da Paisagem Cultural* e a *Carta da Serra da Bodoquena – Carta das Paisagens Culturais e Geoparques*, resultados dos encontros ocorridos, respectivamente, na cidade gaúcha de Bagé e na cidade sul-mato-grossense de Bonito.

O primeiro encontro realizado em agosto, fundamentando-se na noção de patrimônio cultural expressa pela Constituição Federal de 1988, definiu paisagem cultural como:

> Artigo 2 - A paisagem cultural é o meio natural ao qual o ser humano imprimiu as marcas de suas ações e formas de expressão, resultando em uma soma de todos os testemunhos resultantes da interação do homem com a natureza e, reciprocamente, da natureza com homem, passíveis de leituras espaciais e temporais; Artigo 3 - A paisagem cultural é um bem cultural, o mais amplo, completo e abrangente de todos, que pode apresentar todos os bens indicados pela Constituição, sendo o resultado de múltiplas e diferentes formas de apropriação, uso e transformação do homem sobre o meio natural; [...] Artigo 11 – A paisagem cultural inclui, dentre outros, sítios de valor histórico, pré-histórico, étnico, geológico, paleontológico, científico, artístico, literário, mítico, esotérico, legendário, industrial, simbólico, pareidólico, turístico, econômico, religioso, de migração e de fronteira, bem como áreas contíguas, envoltórias ou associadas a um meio urbano; (IPHAN, 2007a, p. 02-03)

Assim, em diálogo com o estabelecido pela Unesco e pela Convenção Europeia, no Brasil a paisagem cultural se consagrou como a soma de todos os testemunhos de uma interação entre os grupos sociais e o meio natural como o bem cultural "mais amplo, completo e abrangente de todos", noção que poderia ser aplicada a diversos objetos, como defendido por Delphim.

Além da definição, a carta apresentou ainda questões referentes à forma de gestão das paisagens culturais:

> Artigo 5 – A preservação da paisagem cultural brasileira deve ser reconhecida mediante certificação concedida pelos órgãos de patrimônio cultural e aprovada por seus conselhos consultivos, de forma conjunta com outros órgãos públicos, organismos internacionais, organizações não governamentais e a sociedade civil, sob a forma de um termo de compromisso e de cooperação para gestão compartilhada de sítios de significado cultural; Artigo 6 - Tal certificado deve ter valor de proteção legal, por incluir toda a legislação incidente sobre cada paisagem declarada como paisagem cultural e por envolver todos os órgãos públicos que sobre ela detenham responsabilidade e dos quais será exigido rigoroso cumprimento de suas atribuições; [...] Artigo 8 - Cada paisagem receberá um selo de chancela de sua qualidade, sendo designados órgãos responsáveis pelo patrimônio cultural, que conjuntamente com Prefeituras, Estados e a União, a depender de cada caso, e as comunidades residentes em sua abrangência territorial, serão responsáveis por coordenar e controlar o sistema da qualidade, que deve ser documentado na forma de um manual e implementado, considerando as formas de uso e ocupação existentes; (IPHAN, 2007a, p. 02-03).

Assim, preconizava-se que os bens dessa categoria seriam certificados pelos órgãos de patrimônio e não tombados; já sua gestão se daria a partir da cooperação com outros órgãos públicos, organismos internacionais, organizações não governamentais e com a sociedade civil.

A *Carta da Serra da Bodoquena*, de setembro daquele ano, apresentou objetivos mais específicos referentes à preservação da Serra da Bodoquena. No enxerto destacou-se que tinha o objetivo de "definir novos mecanismos para o reconhecimento, a defesa, a preservação e a valorização da Serra da Bodoquena, bem como de outras paisagens análogas existentes em território nacional" (IPHAN, 2007d, 02).

O documento destacou ainda que paisagens culturais dizem respeito mais às pessoas que as coisas, uma vez que as premissas de conservação atendem à fundamental necessidade humana do conhecimento e do pertencimento a uma cultura e a um lugar, concatenado, como se verá, aos estudos pioneiros selecionados para a aplicação do novo instrumento (IPHAN, 2007d).

Posteriormente, em 13 de maio de 2008, por meio da Portaria Iphan nº 119, institui-se o Grupo de Trabalho[26] que tinha como objetivo:

> [...] colaborar na formulação e implementação do instrumento de Paisagem Cultural, envolvendo a formulação de critérios de pertinência, priorização e, inclusive, para a avaliação, bem como proposta de indicadores para avaliação dos impactos deste

[26] Foram designados para compor o Grupo o Diretor de Patrimônio Material, Dalmo Vieira Filho, a quem coube a Coordenação Geral, a Diretora de Patrimônio Imaterial, Márcia Sant´Anna, o Coordenador Geral de Promoção do Patrimônio Cultural, Luiz Philippe Peres Torelly; a Superintendente Regional no Estado do Piauí, Diva Maria Freire Figueiredo; a Superintendente Regional no Estado do Pará; Maria Dorotéa de Lima; a Superintendente Regional Substituta no Estado do Ceará, Olga Gomes de Paiva; a Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, Ana Lúcia Goelzer Meira; a Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, Maria Margareth Escobar Ribas Lima, e os servidores Carlos Fernando de Moura Delphim, Maria Regina Weissheimer e Mônica Mongelli (IPHAN, 2008a, p. 01).

> artifício sobre os bens culturais e do conteúdo da revisão dos processos a realizado e o prazo para esta revisão. (IPHAN, 2008a, p.01)

Conforme a Ajuda Memória da Reunião do Grupo de Trabalho (IPHAN, 2008b), o primeiro encontro ocorreu em 10 de julho daquele ano, e foi iniciado pelo Presidente do Iphan, Luiz Fernando de Almeida, ressaltando que a criação do instrumento nacional de proteção das paisagens culturais deveria ser representativo da realidade brasileira, e não eurocêntrico, possibilitando uma ampliação de diálogos com a América Latina. Destacou ainda que o trabalho deveria se apoiar em um compromisso social, de importância maior que a de mera publicização dos bens acautelados.

Quanto às discussões referentes às definições conceituais de paisagem cultural, o documento destacou que o mesmo deveria pressupor a transversalidade dos campos de conhecimento; ser ampla o suficiente para abranger espaços naturais, espaços urbanos e apropriados pela compreensão humana; e abranger questões geológicas, geomórficas e geofísicas originárias da formação do planeta Terra (IPHAN, 2008b).

Quanto à gestão das paisagens, consideraram-se como pré-requisitos as articulações políticas e o estabelecimento comum, entre os envolvidos, do que seriam as prioridades a proteger e do que se poderia flexibilizar; que fosse estabelecido um plano para a gestão de cada paisagem cultural, e que o mesmo fosse renovável, acompanhando as mudanças do território; que os compromissos assumidos fossem minimamente formalizados e compartilhados; que os planos de gestão das paisagens fossem acompanhados de um certificado, bem como de uma forma de pactuação que incluísse o envolvimento comunitário; e que o certificado pudesse ser cancelado mediante reavaliação e declaração da não-perpetuação das qualidades antes valoradas (IPHAN, 2008b).

A Ajuda Memória mostra ainda que os membros do Grupo de Trabalho entendiam que o instrumento “portaria” deveria ser um passo experimental até um “decreto-lei”, mais indicado para a criação de pactos compartilhados de gestão territorial (IPHAN, 2008b).

Posteriormente, em 02 de outubro de 2008, foi encaminhado à Procuradoria Federal do Iphan proposta de portaria elaborada pelo Grupo de Trabalho que “estabelecia e regulamentava a chancela da Paisagem Cultural Brasileira”.

No dia 28 do mesmo mês, por meio do Procurador Federal Jamerson Vieira, foi emitido parecer tratando da questão. No documento, Vieira (2008) destacou que a premissa que levou

à elaboração da minuta de portaria foi a necessidade de direcionar as ações do Iphan referentes à paisagem cultural, e que tais premissas consistem em regramento interno, no âmbito do Iphan, obedecendo a princípios estabelecidos nas convenções, acordos e tratado internacionais, além da Constituição Federal, das leis e dos atos regulamentares internos do país.

O Procurador considerou, ainda, que a chancela da Paisagem Cultural Brasileira se apresentava como um marco inaugural para uma particular e especial forma de procedimento administrativo, uma forma específica de atuar do Poder Público na defesa do patrimônio cultural, sem contrariar, subverter ou conflitar com as atribuições institucionais e constitucionais, tendo a finalidade de atender ao interesse público, complementando e integrando os instrumentos de tutela jurídica existentes.

Entendeu-se que a proposta de portaria apresentada não criava direitos, deveres ou obrigações para os particulares em geral, não acarretando em intervenções ou restrições à propriedade privada pelo Poder Público, tratando-se de organização dos serviços administrativos prestados pelo Iphan, estritamente dentro das competências legais imputadas à entidade. Diante disso, a Procuradoria Federal do Iphan opinou pela regularidade jurídica da minuta de portaria apresentada (VIEIRA, 2008).

Assim, em 30 de abril de 2009 foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria Iphan nº 127 que "estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira" (IPHAN, 2009a, p. 17).

Já em início, mesmo antes de definir a paisagem cultural brasileira, o documento destaca em seus *considerandos*:

> CONSIDERANDO que os **fenômenos contemporâneos de expansão urbana, globalização e massificação das paisagens urbanas e rurais colocam em risco contextos de vida e tradições locais em todo o planeta**; CONSIDERANDO, a necessidade de ações e iniciativas administrativas e institucionais de preservação de contextos culturais complexos, que abranjam porções do território nacional e destaquem-se pela interação peculiar do homem com o meio natural; [...] CONSIDERANDO, que a chancela da Paisagem Cultural Brasileira **valoriza a relação harmônica com a natureza, estimulando a dimensão afetiva com o território e tendo como premissa a qualidade de vida da população**; CONSIDERANDO, que os instrumentos legais vigentes que tratam do patrimônio cultural e natural, tomados individualmente, não contemplam integralmente o conjunto de fatores implícitos nas paisagens culturais [...] (IPHAN, 2009a, p.17, *grifo nosso*)

Assim, o ressaltou-se que uma de suas motivações é atuar com o patrimônio cultural de grupos sociais em contextos de vulnerabilidade por meio de ações de valorização, buscando a

melhoria da sua qualidade de vida, estando concatenado com os estudos pioneiros para a aplicação da chancela, como veremos nos próximos capítulos.

Posteriormente, no seu artigo 1º, define a paisagem cultural brasileira como "uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores" (IPHAN, 2009a, p.17). Dessa forma, é possível afirmar que a definição brasileira se concatena mais com os documentos europeus citados no capítulo anterior, do que com a definição da Unesco, uma vez que associa a paisagem cultural a porções do território e às formas como os grupos sociais percebem ou vivem esse território, relacionando-se com a natureza e não focando apenas nas técnicas específicas de utilização ou da relação espiritual estabelecida com a natureza, como destaca o documento da Unesco (UNESCO, 2013),. Privilegia, portanto, o espaço vivido em detrimento do espaço concebido.

Posteriormente, no artigo 3º, que trata da eficácia, o documento ressalta:

> A chancela da Paisagem Cultural Brasileira considera o caráter dinâmico da cultura e da ação humana sobre as porções do território a que se aplica, convive com as transformações inerentes ao desenvolvimento econômico e social sustentáveis e valoriza a motivação responsável pela preservação do patrimônio. (IPHAN, 2009a, p. 17)

Verifica-se, então, que a Portaria está em consonância com discussões atuais sobre o patrimônio cultural e a cultura, que os tratam enquanto manifestações em constante processo de transformação e dinâmica, portanto vivas, e não como objetos estanques no tempo.

Ainda como requisito para a aplicação da chancela, a portaria estabelece a necessidade de pactuação entre os agentes que atuam no território, como define os artigos 4º e 5º:

> A chancela da Paisagem Cultural Brasileira implica no estabelecimento de pacto que pode envolver o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada, visando a gestão compartilhada da porção do território nacional assim reconhecida. [...] O pacto convencionado para proteção da Paisagem Cultural Brasileira chancelada poderá ser integrado de Plano de Gestão a ser acordado entre as diversas entidades, órgãos e agentes públicos e privados envolvidos, o qual será acompanhado pelo IPHAN. (IPHAN, 2009a, p. 17)

Assim, a chancela não deve ser compreendida como mero ato declaratório de valor cultural, cujo dever de gestão recai apenas sobre o Iphan enquanto órgão que concede o título, mas sim como mecanismo de gestão compartilhada do território já que propõe, antecipadamente, mecanismos de preservação conjunta entre os agentes que atuam na paisagem a ser chancelada.

Concatenado com a legislação do registro do Patrimônio Imaterial, definiu-se que a chancela deve ser submetida à avaliação para revalidação a cada 10 anos, como destacam os artigos 14º e 15º que tratam do acompanhamento e da revalidação:

> O acompanhamento da Paisagem Cultural Brasileira chancelada compreende a elaboração de relatórios de monitoramento das ações previstas e de avaliação periódica das qualidades atribuídas ao bem. [...] A chancela da Paisagem Cultural Brasileira deve ser revalidada num prazo máximo de 10 anos; (IPHAN, 2009a, p. 17)

Conforme seus idealizadores, a elaboração da Portaria se baseou:

> [...] nos princípios constitucionais e inspirou-se na redação ampla e generalista do Decreto-lei nº 25/1937, cujo conteúdo e cujos princípios permanecem atuais, ao que se tributa o sucesso desse instrumento quase octogenário – uma das mais antigas leis de proteção do patrimônio cultural da América. Priorizou-se a estratégia de que a redação da portaria deveria permanecer abrangente, sem restrições à forma ou ao conteúdo das ações, mas definiria os conceitos e orientaria os princípios por meio dos quais seriam desenvolvidos os trabalhos de preservação e gestão de uma paisagem cultural brasileira (WEISSHEIMER & MONGELLI, 2017, p. 237).

Da apresentação da Portaria, destacam-se os seguintes pontos: 1) a definição de paisagem cultural brasileira adotada, mais próxima da percepção e da vivência dos grupos sociais que habitam o território; 2) a necessidade do estabelecimento de pacto de gestão entre o poder público em suas diferentes instâncias e a sociedade civil – incluindo as comunidades – antes do reconhecimento; e 3) a chancela se constitui em procedimento administrativo que estabelece a forma do Iphan atuar na defesa das paisagens culturais, tendo a finalidade de atender ao interesse público.

A chancela da Paisagem Cultural Brasileira, mais que estabelecer um novo tipo de patrimônio cultural, pede uma nova postura da instituição para a sua aplicação, sendo necessário o envolvimento direto dos grupos que vivem no território a ser chancelado para, num primeiro momento, identificar os sentidos e da forma de vida que se produzem na interação com a natureza; e, posteriormente, estabelecer o pacto e plano de gestão junto com as outras instâncias do poder público e da iniciativa privada. Após o reconhecimento, a atuação da instituição não deve pautar medidas coercitivas baseadas no poder de polícia, mas sim em ações de valorização e incentivo de boas práticas junto aos parceiros e aos grupos sociais locais.

Nesse sentido, em textos elaborados logo após a publicação da Portaria, Vieira Filho (2009, p. 245) destacou que “a paisagem cultural [...] amplia os desafios e abre novos horizontes para o

patrimônio cultural brasileiro, implicando formas renovadas de agir no sentido de reconhecê-lo e promovê-lo".

Quanto à aplicação da chancela da Paisagem cultural Brasileira, destacou-se a importância de que:

> [...] o instrumento da chancela de Paisagem Cultural seja aplicado especialmente em sítios em que a construção do patrimônio é mutável e depende da ação continuada do agente, ou dos agentes humanos responsáveis por sua existência. Portanto, em contextos onde é a mutabilidade, e não a materialidade imutável, que serve de base às práticas e valores culturais, tornam-se virtualmente inócuos os instrumentos tradicionais, que normalmente atuam exatamente na preservação rígida da materialidade de bens móveis e imóveis, e que tem nos conceitos de autenticidade que contam com suportes físicos um de seus principais pilares de sustentação. (VIEIRA FILHO, 2010a, p. 02)

Para exemplificar, compararam-se quatro realidades: um edifício, um centro histórico, uma vila de jangadeiros e um território rural composto por áreas de cultivos, habitações e vegetação florestal. Conforme o diretor, os quatro sítios abarcam importantes realizações culturais, contudo, nos dois primeiros, por mais que sejam admissíveis mudanças e adaptações, impõe-se a preservação mais ou menos estática das características materiais responsáveis pelo valor cultural. A preservação desses bens pode se dar por restrições administrativas, como por exemplo, a proibição de modificações não autorizadas – como é normal que os tombamentos estabeleçam. Já no caso da vila de jangadeiros ou do território rural, seria inócuo decretar qualquer medida administrativa impositiva, já que os atributos de valor não decorrem apenas da preservação do que está constituído, mas sim dos resultados dos usos e das práticas que ocorrem sobre o território, do conjunto das atividades responsáveis pela configuração da área (VIEIRA FILHO, 2009).

Nesse sentido:

> Não é possível, contra a vontade de seus agentes, obrigar o agricultor a plantar - mantendo assim a paisagem em que se vislumbra valor cultural. Da mesma forma, não seria aceitável determinar ao pescador que – a contragosto – se fizesse ao mar e que mantivesse suas jangadas armadas com velas e apetrechos, preservando sem querer o cenário da hipotética vila de jangadeiros. [...] Portanto, a **paisagem estará indicada como instrumento que preserva e valoriza, sempre que seus suportes de valores abrangerem as ações humanas e suas consequências sobre o território, e que esses mesmos suportes dependerem da motivação de quem os produz**. (VIEIRA FILHO, 2009, p. 03, grifo nosso)

A chancela da Paisagem Cultural atua, portanto, na preservação dos bens de forma distinta da obtida via tombamento, registro, cadastro ou unidade de conservação. A proteção se dá, simultaneamente, por meio da promoção da paisagem reconhecida, destacando-a dentro do

contexto nacional e reconhecendo seus atributos culturais, e por meio de iniciativas motivacionais com a valorização dos grupos que produzem a paisagem, seja no incremento das atividades econômicas e do trabalho, seja na melhoria da autoestima desses grupos, muitas vezes marginalizados, motivando-os a continuarem suas atividades e, consequentemente, preservando a paisagem cultural.

Nessa perspectiva, Weissheimer e Mongelli (2017, p. 237) destacam que:

> A chancela foi criada como um instrumento de reconhecimento do patrimônio cultural baseado em aspectos motivacionais e no estabelecimento de parcerias para a preservação. Constitui, portanto, um ato administrativo que motiva o trabalho interinstitucional, uma construção coletiva para a gestão compartilhada.

A partir do exposto, verifica-se que o instrumento em questão se constitui em uma ferramenta democrática que propõe a associação de esforços entre o Poder Público, a sociedade civil e as comunidades locais com o objetivo comum da preservação do patrimônio cultural. Tal ação se dá através de uma política integradora e participativa, representando um avanço no sentido de atender às disposições da Constituição de 1988, ao valorizar patrimônios singelos que fazem parte da vida cotidiana de um Brasil que está em processo de desaparecimento por conta da expansão dos processos de globalização e urbanização, o que nas palavras de Lefebvre (1974) se constitui na generalização da sociedade urbana ou do urbano.

Conforme Weissheimer (2017), partiu-se do princípio de que não havia a necessidade de uma nova lei ou de um novo decreto para agir em defesa das paisagens, pois o respaldo estaria dado pela Constituição e reforçado por todos os decretos, leis, resoluções e cartas internacionais das quais o Brasil é signatário, tanto pela ótica cultural como pela ambiental.

Mas algumas questões precisam ser colocadas: a que contextos se buscou aplicar esse novo instrumento de preservação? Quais foram as paisagens selecionadas? Como os espaços vividos são interpretados pelo espaço concebido no âmbito das políticas de paisagem cultural? Essas são algumas das questões que se pretende responder nos próximos capítulos.

PARTE II
OS ESTUDOS, INVENTÁRIOS E PROCESSOS PIONEIROS

CAPÍTULO 3

PROJETOS ROTEIROS NACIONAIS DE IMIGRAÇÃO E BARCOS DO BRASIL: A NECESSIDADES DE NOVOS MECANISMOS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Como apresentado, a chancela da Paisagem Cultural Brasileira nasceu em um contexto de ampliação das políticas patrimoniais no Brasil, quando se buscava, por um lado, a inserção da categoria de paisagem cultural discutida desde 1992 em âmbito internacional entre as categorias de patrimônio no Brasil, e, por outro lado, a possibilidade do Iphan atuar em contextos amplos e complexos, onde os instrumentos vigentes se mostravam insuficientes.

Assim, dois projetos de inventários temáticos gestados no âmbito da Superintendência do Iphan em Santa Catarina, desde a década de 1980, foram fundamentais para a concepção e posterior delineamento da política de paisagem cultural: os *Roteiros Nacionais de Imigração* e os *Barcos do Brasil*.

O primeiro se constitui em um amplo estudo desenvolvido a partir de 1983, interrompido entre 1990 e 2003 por conta da precarização das instituições de cultura no país. Seu objetivo era identificar o maior número possível de bens vinculados ao processo de imigração ocorrido entre os séculos XIX e XX para o estado de Santa Catarina, buscando alternativas para a efetiva preservação desse conjunto de bens e manifestações. Esse trabalho se justificou, segundo Weissheimer (2015), pelo fato do processo de imigração de grupos europeus, especialmente alemães, italianos e poloneses, ter sido decisivo para formar uma dos mais expressivos contextos culturais brasileiros.

Desde sua concepção, o projeto pretendia não apenas inventariar e tombar bens, mas estabelecer linhas de promoção e fomento do patrimônio que possibilitassem a preservação das paisagens rurais, constituídas não apenas pela arquitetura dos imigrantes, mas resultantes dos hábitos e costumes ainda vivos no cotidiano da região (IPHAN, 2011a).

Esse processo migratório é narrado pelo Iphan em vínculo direto com uma política oficial do Estado que se iniciou em 1808, na ocasião da Abertura dos Portos e da vinda da Família Real para o Brasil, quando se buscava o incremento à povoação, especialmente das chamadas "terras devolutas", grandes porções de território ainda desprovido de povoação oficial – embora muitas vezes ocupada por indígenas –, localizadas em regiões interioranas, distantes do litoral já povoado, e próximo às fronteiras onde ainda ocorriam disputas por território (IPHAN, 2007b).

Nesse contexto, em Santa Catarina foi implantada em 1850 a Colônia Blumenau, a primeira de dezenas de colônias estabelecidas a partir dessa política de estímulo do governo brasileiro à imigração. A partir de então, a configuração do território catarinense passou a apresentar no litoral uma rede de cidades com população predominantemente de origem portuguesa e africana (escravos). Próximo a Florianópolis, Vale do Itajaí e nordeste do Estado predominaram a instalação de imigrantes alemães em um primeiro momento, seguidos por italianos e poloneses em um segundo. Já na região sul do estado se instalaram grupos de italianos e na divisa com o estado do Paraná imigraram grupos de poloneses e ucranianos, (IPHAN, 2007b).

Conforme Weissheimer (2015), a instalação das colônias produziu espaços urbanos e rurais peculiares, distintos de todo o resto do território brasileiro. Esses espaços são caracterizados por uma rede de pequenas e médias cidades, situadas a poucos quilômetros uma da outra, e por uma paisagem rural constituída por milhares de pequenas propriedades de base familiar, que se dedicam ao cultivo da terra e à criação de animais para a produção de leite, queijos, coalhadas, pães, bolos, biscoito, doces, embutidos e defumados. Tais propriedades espalham-se pelas centenas de estradas que seguem o serpenteio dos rios, cortando vales que, junto às áreas cultivadas, preservam paisagens peculiares de matas nativas e nascentes d'água que configuram recursos naturais ainda inigualáveis.

Ainda conforme a autora, a crescente urbanização tem provocado grande pressão sobre as áreas rurais, o que, na falta de medidas eficazes de controle e políticas públicas de valorização das pequenas propriedades, tem implicado na descaracterização dessas paisagens rurais.

Assim, após um vasto inventário em cerca de 30 municípios que identificou mais de mil bens arquitetônicos ou paisagens rurais e urbanas representativos desse processo migratório, em

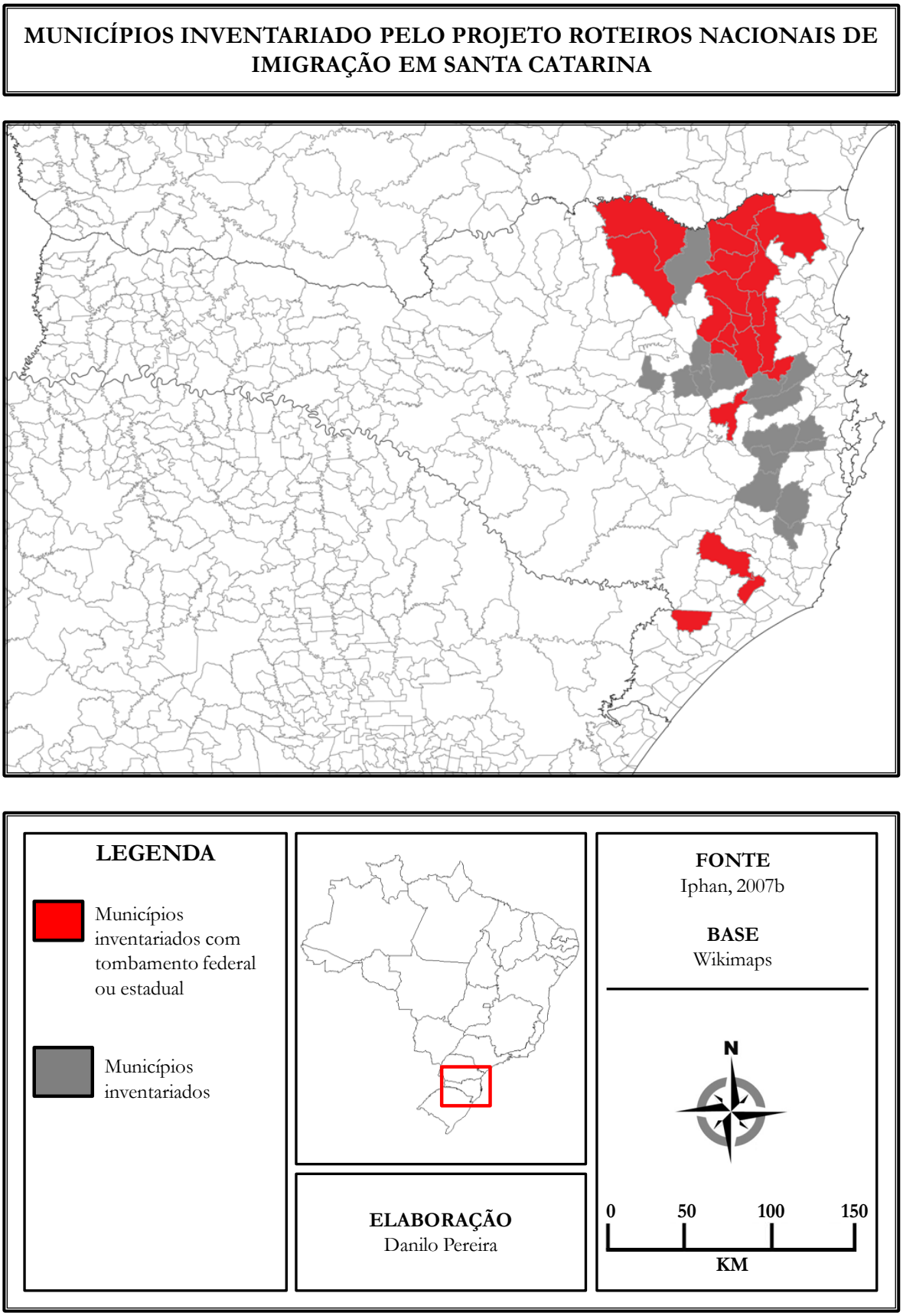
2007, por meio de um dossiê, selecionaram-se 60 deles para tombamento federal – 48 bens na 55º Reunião do Conselho Consultivo do Iphan, em 2007, e 12 na 67º Reunião, em 2011.

Contudo, a partir do projeto constatou-se que apenas o tombamento não era suficiente para garantir a preservação do patrimônio relacionado à imigração, tendo em vista que suas especificidades não repousam apenas nos aspectos materiais, mas em toda a dinâmica social, cultural e econômica que caracteriza tais espaços. Conforme Weissheimer (2015), a sobrevivência da pequena propriedade produtiva seria fundamental para permitir a permanência dos valores paisagísticos que distinguem o patrimônio da imigração.

Tendo em vista tal constatação, ainda em 2007, foi instituído formalmente o projeto *Roteiros Nacionais* de Imigração por meio da assinatura de um Termo de Cooperação à qual aderiram, em nível federal, os ministérios da Cultura, do Turismo e do Desenvolvimento Agrário, além do Iphan e do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae); em âmbito estadual, o governo de Santa Catarina; e, em âmbito municipal, pelas prefeituras dos dezesseis municípios onde o Iphan havia proposto tombamentos, formando uma Rede de Proteção.

As ações previstas visavam: 1) o reconhecimento do legado dos imigrantes como integrantes do patrimônio cultural brasileiro pelo Iphan, do patrimônio cultural do estado de Santa Catarina pela Fundação Catarinense de Cultura (FCC), e dos patrimônios culturais dos municípios pelos seus respectivos órgãos equivalentes; 2) o estabelecimento de legislações e medidas administrativas destinadas à preservação dos bens tombados, das suas áreas de entorno e da paisagem ambiental das regiões selecionadas; 3) a estruturação de caminhos rurais para o recebimento de fluxos turísticos compatíveis com suas possibilidades de absorção; 4) o estabelecimento de pontos de recepção a visitantes e comercialização de produtos tradicionais; 5) a criação de eco-museus em conjunto com os municípios envolvidos e a FCC; 6) a qualificação dos museus e das bibliotecas pelo MinC, pelo Iphan e pela FCC, em conjunto com as prefeituras signatárias; 7) a parceria entre órgãos federais, estaduais e municipais na implementação de políticas de preservação do patrimônio e de desenvolvimento econômico e social das regiões selecionadas; 8) a divulgação do patrimônio integrante do *Roteiros Nacionais de Imigração*, em âmbito internacional, nacional, regional e local; e 9) a valorização das pequenas propriedades, do arranjo produtivo local e, principalmente, da agricultura familiar (IPHAN, 2007c).

MAPA 6:
Municípios inventariados pelo projeto Roteiros Nacionais de Imigração em Santa Catarina



FONTE: Iphan, 2007b. Elaborado pelo autor

Em 2010, visando complementar o trabalho iniciado com o inventário e o dossiê de tombamento, o Iphan desenvolveu um estudo sobre as cadeias produtivas de queijos, embutidos, pães, biscoitos e doces. Conforme Iphan (2010a), o objetivo era identificar, por meio do estudo detalhado de toda cadeia produtiva desde a obtenção da matéria-prima até a comercialização dos produtos, quais eram os pontos frágeis e quais as características predominantes que conferiam especificidades aos produtos artesanais ou semi-industriais.

Com base nos resultados e a partir de uma análise crítica da legislação, pretendia-se a construção de formas alternativas de regulamentação, partindo da constatação de que a continuidade da pequena produção é fator primordial para a preservação do patrimônio cultural da imigração no sul do Brasil.

Assim, verifica-se que o projeto:

> [...] partiu do princípio de que a preservação do patrimônio cultural da imigração deve ter como base a manutenção da sua essência, não apenas da sua matéria. Para tanto, é preciso devolver à pequena propriedade alternativas de sustentabilidade econômica que lhe foram retiradas nas últimas décadas, e oferecer ainda mais. (WEISSHEIMER, 2015, p. 120)

Com o mesmo espírito de preservar os modos de vidas em direta interação com a natureza, conformando paisagens de interesse patrimonial em contextos que sofrem processos de desaparecimento por conta do avanço da sociedade urbana, focando grupos sociais empobrecidos ou desfavorecidos, o projeto *Barcos do Brasil*, também gestado no âmbito da Superintendência do Iphan de Santa Catarina desde a década de 1980, foi oficialmente lançado em 2008.

O objetivo central do projeto era a preservação e a valorização do patrimônio naval brasileiro por meio de ações de identificação, proteção e conservação de embarcações, paisagens e acervos históricos, além do fomento às atividades relacionadas com os barcos tradicionais – pesca, culinária, festejos, transporte de pessoas e mercadorias e outras manifestações correlatas (IPHAN, 2011b).

O interesse desse projeto surgiu do entendimento de que o patrimônio naval brasileiro seria um dos mais ricos e diversos do mundo em tipologias de embarcações, com influência de tradições mediterrâneas, ibéricas, escandinavas, africanas, asiáticas e ameríndias, e que até então não dispunha de nenhuma ação de preservação específica no âmbito das políticas federais de patrimônio (IPHAN, 2011b).

Conforme Iphan (2011b), tal patrimônio seria o mais amplo dos contextos culturais brasileiros, englobando patrimônio material e imaterial e interagindo com milhares de lugares, paisagens e ecossistemas ao longo do extenso litoral, das lagoas e dos rios no território brasileiro.

Tal patrimônio naval seria ainda um dos ramos mais ameaçados do patrimônio brasileiro, uma vez que muitas das embarcações tradicionais já deixaram de ser fabricadas por conta das mudanças econômicas nos contextos de trabalho e das restrições impostas por legislações como a ambiental, a sanitária e a trabalhista. Estas impedem o corte de árvores que servem de matéria prima para a construção das embarcações tradicionais e buscam disciplinarizar a venda do pescado, desconsiderando as formas de passagem de conhecimentos tradicionais entre pais e filhos, colocando em risco toda a cadeia de manifestações culturais relacionadas à pesca, ao transporte marítimo, à carpintaria naval e demais formas de viver a elas associadas (IPHAN, 2011b).

Além dessas restrições, assim como no caso dos colonos empobrecidos abordados no projeto *Roteiros Nacionais de Imigração,* os grupos sociais vinculados à pesca tradicional também vêm sofrendo com o processo de expansão do urbano, sendo expulsos das praias onde historicamente viviam e desenvolviam suas atividades de trabalho para a implementação de outros serviços, como o turismo, acarretando o seu empobrecimento.

Assim, o projeto *Barcos do Brasil* visou reunir entidades públicas e privadas interessadas no patrimônio naval brasileiro, para localizar, cadastrar, proteger e valorizar os barcos tradicionais, seus contextos culturais e proporcionar meios de melhorar a qualidade de vida das comunidades detentoras desse patrimônio.

Para tanto, iniciou-se em 2008 um inventário de varredura do litoral e demais regiões ribeirinhas no território brasileiro, permitindo obter um painel sobre as condições atuais do patrimônio naval e seus contextos naturais, econômicos e sociais. Posteriormente, foi realizado um estudo detalhado sobre as tipologias de embarcações de maior destaque, seja por suas condições de singularidade, excepcionalidade ou risco de desaparecimento. Foram inventariadas as canoas costeiras da Baía de São Marcos no Maranhão; os botes bastardos de Camocim e as embarcações de Mundaú no Ceará; as jangadas de dois mastros de Pitimbu na Paraíba; as canoas de bordaduras de Arraial do Cabo no Rio de Janeiro; as canoas de calão de Valença, as canoas baianas de Camamu e Itacaré, além das jangadas da região de Ilhéus na

Bahia; as canoas bordadas e as baleeiras de Santa Catarina; e os botes, barcos e canoas de São Cristovão e Indiaroba em Sergipe (IPHAN, 2011b).

Com base nesses dados, foram selecionadas para tombamento em 2010 a Canoa de Tolda Luzitânia (SE), o Saveiro de Vela de Içar Sombra da Lua (BA), a Canoa Costeira Dinamar (MA) e a Canoa de Pranchão Tradição (RS). Tais ações visaram à proteção de embarcações identificadas em contextos de alta vulnerabilidade, onde remanesciam os últimos exemplares de tipologias outrora numerosas e que faziam parte da rotina da pesca, do comércio e do transporte, sejam de pessoas ou de mercadorias (IPHAN, 2011b).

Além desses tombamentos, o Iphan passou a estimular o monitoramento de alguns barcos tradicionais que corriam risco de desaparecer ou que estavam inseridos em contextos de extrema vulnerabilidade, monitorando a evolução da sua utilização econômica, seu estado de conservação e preservação com o fim de evitar seu desaparecimento.

Associado a esse monitoramento, o Iphan buscou também desenvolver um mecanismo de investimento na conservação e manutenção de barcos tradicionais. Exemplo foi um convênio firmado com o Ministério da Pesca e Aquicultura que repassou recursos, entre 2008 e 2009, para contratar serviços de reparos e manutenção de embarcações tradicionais. Oito embarcações receberam apoio: uma canoa costeira do Maranhão, um saveiro de vela de içar e um de vela de pena da Bahia; uma baleeira e uma canoa bordada de Santa Catarina; um bote de São Cristóvão e uma canoa do Rio Real de Sergipe; e uma canoa pernambucana de Itapissuma.

Nesse mesmo período, o Iphan desenvolveu uma pesquisa sobre madeiras utilizadas para a carpintaria naval tradicional e suas condições e extração e aproveitamento. O objetivo foi problematizar, no âmbito dos órgãos de preservação ambiental, o uso sustentável que fazem as populações tradicionais dos recursos naturais. Nesse sentido, foi possível oficializar junto ao MMA dois acordos de cooperação: o primeiro visou a destinar material apreendido para ações de recuperação do patrimônio cultural, que envolvia bens e ações além das embarcações, como o restauro de edificações e os planos de salvaguarda do patrimônio imaterial; já o segundo tinha o objetivo de possibilitar a concessão, aos mestres construtores navais previamente habilitados, de autorização de retirar matéria-prima das matas para construção e reparo de barcos de madeira, em contextos previamente assinados pelo Iphan.

Para dar conta de tantas ações, foi instituída uma Rede de Proteção entre o Iphan, os ministérios da Cultura, da Educação, da Defesa – através do Comando da Marinha –, das Cidades, do Turismo, da Ciência e Tecnologia, do Trabalho, da Pesca e Aquicultura e do Meio Ambiente, além da Secretaria Especial dos Portos e da representação da Unesco no Brasil.

A Rede baseava-se em: 1) agir em parceria para identificar, proteger e valorizar os barcos tradicionais brasileiros e seus contextos sociais, culturais e ambientais; 2) estimular a participação das universidades federais e dos centros federais de ensino técnico para a pesquisa do patrimônio cultural brasileiro, inclusive sobre as formas de sustentabilidade dos núcleos de pesca tradicional, em especial no que se refere à construção de embarcações tradicionais; 3) valorizar os barcos e a pesca artesanal, estimulando a preservação da navegação em embarcações à vela; 4) identificar e qualificar áreas urbanas habitadas majoritariamente por populações detentoras de referências culturais específicas; 5) difundir o patrimônio naval brasileiro, em especial nas formas que revertam em sustentabilidade para pescadores tradicionais e tripulações de embarcações à vela em todo o país; 6) apoiar a capacitação e a qualificação profissional dos trabalhadores envolvidos com a pesca artesanal, a carpintaria tradicional e sua inserção no mercado de trabalho; 7) estudar alternativas e procedimentos para o manejo e cultivo das matérias-primas, necessárias à preservação das técnicas de construção naval tradicionais; e 8) propor programas de aperfeiçoamento profissional aos pescadores artesanais, ampliar as formas de comercialização do pescado, apoiar a construção de câmaras frigoríficas para armazenagem e outras formas de apoio à pesca artesanal (IPHAN, 2011b).

Assim, nota-se que as problemáticas envolvidas na preservação tanto das paisagens de pequenas propriedades rurais de colonos empobrecidos em Santa Catarina como dos núcleos de pesca tradicional espalhados pelo Brasil podem ser lidas a partir do contexto denominado por Lefebvre (2008a) como fase crítica do processo de urbanização, quando os modos de vida das cidades extrapolam seus "muros" e penetram no campo, subvertendo a antiga vida camponesa ou caiçara através de um "sistema de objetos e sistema de valores" (Lefebvre, 2001, p. 19). Os objetos seriam, por exemplo, o trator, a ordenhadeira mecânica, os utensílios de plástico, as lanchas e embarcações de alumínio motorizadas ou jangadas de fibra, o mobiliário moderno, os serviços citadinos; já os valores seriam os lazeres urbanos (música, dança), os costumes, a adoção das modas urbanas.

Assim:

> Entre as malhas do tecido urbano persistem ilhotas e ilhas de ruralidade "pura", torrões natais frequentemente pobres (nem sempre), povoados por camponeses envelhecidos, mal "adaptados", despojados daquilo que constitui a nobreza da vida camponesa nos tempos de maior miséria e da opressão. A relação "urbanidade-ruralidade", portanto, não desaparece; pelo contrário, intensifica-se, e isto mesmo nos países mais industrializados. Interfere com outras representações e com outras relações: cidade e campo, natureza e facticidade etc. Aqui ou ali, as tensões tornam-se conflitos, ou conflitos latentes se exasperam; aparece então em plena luz do dia aquilo que se escondia sob o "tecido urbano". (LEFEBVRE, 2001, p. 19)

É nessa relação, tendo a natureza e o rural como elementos de resistência à consolidação do modo de vida urbano, no estágio atual do capitalismo, que se propõe entender a questão da preservação das paisagens culturais brasileiras.

Na conjuntura dessas problemáticas, apenas o tombamento de bairros, vilas ou embarcações, ou o registro como patrimônio imaterial de manifestações vinculadas à imigração, à pesca e demais atividades correlatas, são insuficientes. Para que as ações de preservação da essência desses patrimônios fossem efetivas, seria necessário compreender e propor medidas adaptadas às dinâmicas de cada lugar, às questões atreladas à cadeia produtiva e à venda dos produtos artesanais ou do pescado, aos processos de expansão da sociedade urbana que expulsam os pequenos proprietários rurais ou os pescadores de seus territórios, a legislação ambiental que cerceia o uso sustentável dos recursos naturais por pequenas unidades rurais ou a coleta de matéria-prima para a construção das embarcações, dentre outras.

Não há possibilidade de manutenção das características das pequenas propriedades rurais de imigrantes em Santa Catarina e nem dos contextos de pesca tradicional ao longo da costa e dos rios do país sem a reversão dos processos de empobrecimento desses grupos, sem ações e pactuações que extrapolem os limites da atuação tradicional do Iphan, envolvendo a União, os Estados, os Municípios, as entidades civis e as comunidades, estabelecendo compromissos para cada participe do processo.

No âmbito dessas discussões, percebeu-se que tais temáticas, dentre as áreas do patrimônio cultural, se adaptavam bem ao conceito de paisagem cultural em elaboração pelo Iphan, fazendo com que se selecionassem territórios para estudos pioneiros de chancela da Paisagem Cultural Brasileira. No âmbito do projeto *Roteiros Nacionais de Imigração*, o território escolhido é formado pelos bairros rurais de Testo Alto e Rio da Luz, entre os municípios catarinenses de Pomerode e Jaraguá do Sul, por constituírem-se nos melhores exemplares

desses núcleos rurais que mantém modos tradicionais de agenciamento do território nas regiões da imigração no sul do Brasil.

Já no âmbito do projeto *Barcos do Brasil*, foram selecionadas para reconhecimento três localidades: Valença (BA), por preservar a venda do peixe diretamente no rio, com os pescadores, sem intermediários, ainda em suas canoas aportadas nas proximidades do mercado público da cidade, e o desenvolvimento da carpintaria naval às margens do Rio Una; a Vila de Elesbão (AP), que se caracteriza por um conjunto de edificações trabalhadas e decoradas em madeira sobre palafitas, além de uma dezena de estaleiros de carpintaria naval, ligados por passarelas também de madeira, associados à mata e ao rio Amazonas; e Pitimbu (PB), onde se identificou a existência – única em todo o litoral brasileiro – da jangada de dois mastros, uma adaptação propiciada pelas condições naturais da região, como o regime de ventos, que possibilitou o acréscimo de mais uma vela buscando maior eficácia na navegação.

3.1. Paisagem Cultural da Imigração em Testo Alto e Rio da Luz (SC)

Como já mencionado, as regiões onde se implantaram as colônias de imigração em Santa Catarina se caracterizam por serem paisagens rurais onde predominam as pequenas propriedades familiares distribuídas ao longo de estradas de terra que acompanham os cursos dos rios, formando paisagens peculiares onde se somam aos elementos naturais compostos por montanhas, matas preservadas e riachos, as intervenções dos colonos como os ranchos, as hortas, os jardins, as plantações e as criações de animais.

As propriedades rurais localidades em Testo Alto (Pomerode) e Rio da Luz (Jaraguá do Sul) se caracterizam por estarem inseridas em um vale estreito no estremo sul da Serra do Mar, com ocupação marcada pela presença de edificações típicas em enxaimel – de função residencial, religiosa, comercial, recreativa e educacional – instaladas nos fundos de vale, próximo às estradas que margeiam os cursos d'água. Ainda nos fundos de vale há cultivos de milho, arroz, feijão e mandioca. Até meia encosta predominam as pastagens para criação do gado leiteiro, e na cumeada dos morros a mata foi preservada. É comum também a presença de pequenos lagos para a criação de patos e marrecos, ao lado de chiqueiros e galinheiros. Nas palavras de Iphan, estes seriam "dois dos mais preservados núcleos rurais de colonização alemã no estado de Santa Catarina" (IPHAN, 2007c, p. 59).

Quanto às edificações, segundo documento institucional (IPHAN, 2007b), elas são o resultado da interação das tradições trazidas pelos imigrantes com a geografia local, os materiais disponíveis e a interação com os grupos sociais locais, originando soluções específicas e únicas na região, o que configuraria um patrimônio genuinamente brasileiro, repetindo, assim, o mesmo argumento utilizado para a valoração do barroco no inicio da atuação da autarquia. O documento destaca que:

> O conjunto formado por essas unidades é surpreendente. Os volumes, as soluções técnicas, as mais variadas formas e o resultado estético dessas interações são singulares e traduzem a adaptação dos imigrantes estrangeiros à sua nova terra. Formam, por fim, um quadro único no mundo, resultando num patrimônio brasileiro autêntico, que precisa ser urgentemente reconhecido e valorizado. (IPHAN, 2007b, p.131)

O processo descrito como adaptação à terra nova também é observada em outras manifestações culturais como na culinária, sendo regra a inserção dos produtos locais como milho e mandioca em substituição ao trigo, ao centeio e à batata inglesa na produção de pães, biscoitos e farinhas. A introdução desses produtos locais teria sido fator importante na adaptação e interação das técnicas agrícolas utilizadas pelos imigrantes aos novos cultivos e ao clima local, sendo indicado como elemento caracterizador da paisagem cultural de Testo Alto e Rio da Luz.

Outro elemento que marca essa paisagem é a presença de casas comerciais, que além de venderem produtos industrializados, comercializam produtos cultivados pela própria família ou de propriedades rurais próximas, tais como milho, feijão, arroz e fumo, além de produtos artesanais como pães e doces. São exemplos os Comércios Weege e Haut.

Outra tradição da cultura alemã presente na região são os Clubes de Caça e Tiro, que segundo Iphan (2007b), seriam marcas registradas que identificam os núcleos de imigração germânica, constituindo-se em presença obrigatória na formação dos núcleos urbanos e rurais. Caracterizam-se por serem os espaços preferenciais de encontro e festejos comunitários, como o Clube de Caça e Tiro Belz na região.

Assim, a paisagem cultural em questão representaria um documento vivo e autêntico de um modo de vida típico do interior do Brasil e do trabalho cotidiano na terra, aos quais se somariam saberes e tradições dos trabalhadores rurais alemães que emigraram, conferindo peculiaridade à paisagem.

FIGURA 5:
Propriedade rural em Testo Alto, Pomerode (SC)



FONTE: Acervo do autor

FIGURA 6:
Criação de animais em Testo Alto, Pomerode (SC)



FONTE: Acervo do autor

Os estudos realizados sobre a região apontam que a ocupação desses dois vales se deu por meio dos rios do Testo e da Luz, respectivos afluentes do Rio Itajaí-Açú e do Rio Jaraguá. Foi por meio desses cursos d'águas que se iniciou a imigração alemã no Vale do Itajaí com a implantação da Colônia Blumenau. A partir desse núcleo, a colônia se expandiu dando origem a novos núcleos, como Pomerode, e a lotes coloniais que eram distribuídos em sequência, sempre com testada estreita e comprimentos que iam das margens dos rios até as cumeadas dos morros (IPHAN, 2007b).

Contudo, a presente paisagem cultural, por estar localizada nas proximidades de um importante centro industrial catarinense – Jaraguá do Sul – e de um importante polo turístico – Pomerode –, tem sofrido pressões que paulatinamente acarretam descaracterizações. Conforme Weissheimer (2012), Testo Alto e Rio da Luz têm passado por um processo de esvaziamento populacional acarretado de um lado pela desvalorização da produção rural, e de outro pelo crescimento industrial em Jaraguá do Sul. A autora destaca ainda a expansão da zona urbana desse município, que tem levado à aprovação, por parte do poder público municipal, de loteamentos, provocando um processo de transformação das áreas rurais em periferias das cidades.

Quanto ao turismo, em novembro de 2016, foi realizada uma visita técnica na região por ocasião de um Workshop promovido pelo Iphan no âmbito do acordo de cooperação com a Agência de Patrimônio Cultural da Holanda. Na ocasião, constatou-se que a atividade do turismo já tem acarretado transformações da vida que anima aquele lugar, uma vez que muitas propriedades vêm se convertendo em pousadas ou em "museus", oferecendo visitas guiadas, tudo em um clima que busca proporcionar ao turista a experiência de visitar um vale europeu.

Conforme Carlos (1996), o turismo transforma tudo o que toca em artificial. A despeito de certo exagero na afirmação, é preciso reconhecer que a atividade do turismo tem uma inquestionável capacidade de transformar os lugares em função dos seus interesses.

Para Cruz (2007), é necessário considerar que o turismo, mesmo tendo forte hegemonia em dados lugares, concorre, no cotidiano, com outras práticas sociais e outras atividades econômicas. Em nenhum lugar a vida de relações pode ser reduzida à reprodução do turismo como atividade econômica ou geradora de atividade econômica. Conforme enfatiza a autora, viver é sempre mais que fazer turismo ou receber turistas.

Entende-se que o turismo pode representar uma importante atividade econômica que atua na valorização das práticas sociais locais, contudo, quando passa a transformá-las, é preciso repensar as estratégias do seu desenvolvimento, que no caso de Pomerode e Jaraguá do Sul vem se estabelecendo com o apoio de ações desenvolvidas pelo Iphan e parceiros.

A Paisagem Cultural da Imigração em Testo Alto e Rio da Luz (mapa 7) foi avaliada pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do Iphan nas duas ocasiões em que foram tratados os tombamentos dos bens imóveis identificados pelo projeto *Roteiros Nacionais de Imigração*. Conforme a proposta que consta do processo 1.548-T-07, sugeriu-se a "inscrição dos trechos indicados de Testo Alto e Rio da Luz nos Livros do Tombo Histórico e Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, além do seu reconhecimento como Paisagem Cultural Brasileira" (IPHAN, 2007c, p. 69).

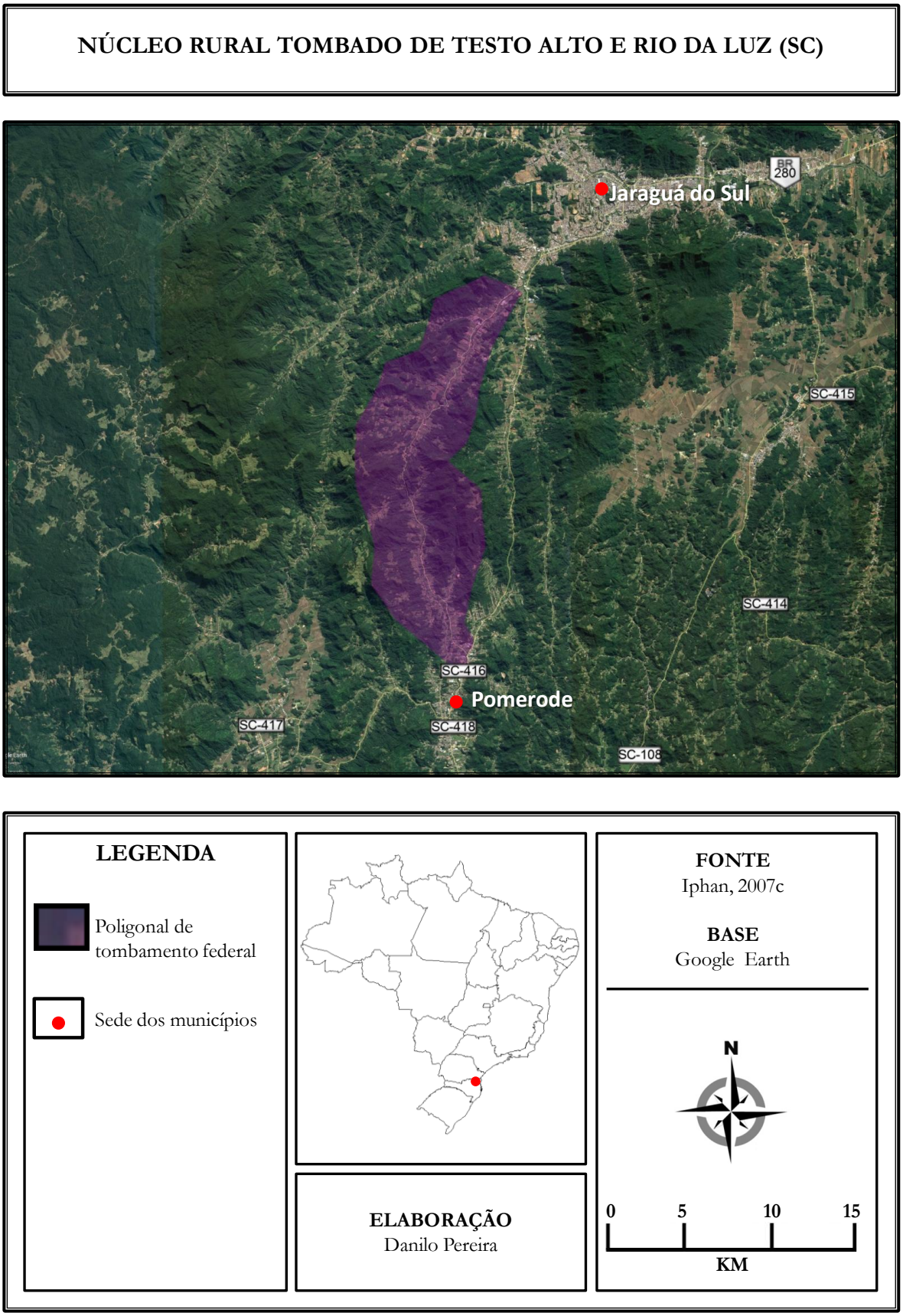
Em relação à primeira recomendação, isso foi feito. Contudo, quanto à paisagem cultural, a Procuradoria Federal do Iphan, por meio do Parecer nº 24/2007-PF/IPHAN/AF, recomendou que:

> [...] em virtude da complexidade do tema que envolve a paisagem cultural e pelo fato da minuta que visa regulamentá-la ainda se encontrar em exame, sugere-se que o reconhecimento da paisagem cultural proposto para os Núcleos Rurais de Testo Alto (Pomerode) e Rio da Luz (Jaraguá do Sul) somente seja apreciado pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural quando o mesmo estiver devidamente regulamentado (NERI, 2007, p. 22).

Durante a 55º Reunião do Conselho, reconheceu-se o valor cultural da paisagem de tais núcleos rurais, contudo, definiu-se que seu reconhecimento como Paisagem Cultural Brasileira seria analisado com maior propriedade em momento posterior, quando já estivesse em vigor a Portaria específica para tal finalidade. O tombamento foi aprovado por unanimidade, juntamente com uma série de outros 47 bens.

Em 2011, quando 12 novos tombamentos do projeto foram levados ao Conselho Consultivo em sua 67º Reunião, a questão do reconhecimento da paisagem cultural foi novamente discutida. Na ocasião, com a Portaria Iphan nº 127/2009 já em vigor, a indicação do reconhecimento por meio da chancela foi novamente colocada em pauta, no entanto, dessa vez, por iniciativa da Conselheira Relatora do processo. O reconhecimento foi aprovado pelo Conselho Consultivo, fazendo com que a Paisagem Cultural da Imigração em Testo Alto e Rio da Luz fosse a primeira Paisagem Cultural Brasileira apontada para reconhecimento pelo Iphan.

MAPA 7:
Núcleo Rural tombado de Testo Alto e Rio da Luz (SC)



FONTE: Iphan, 2007c. Elaborado pelo autor.

Contudo, mesmo após dois anos da publicação da portaria, ainda não havia a instrução formal de um processo de identificação e reconhecimento dessa paisagem cultural nos termos estabelecidos pela portaria, levando o Iphan a optar por não publicizar e não conceder esse título até a conclusão da instrução do processo administrativo de chancela.

Aqui é importante destacar, que apesar dos debates e da grande divulgação da noção de paisagem cultural atrelada ao projeto *Roteiros Nacionais de Imigração*, fazendo com que muitos pesquisadores e moradores da região acreditem na validade do reconhecimento por parte do Iphan, até o presente momento o processo administrativo de chancela ainda não foi oficializado e nem novos estudos com o objetivo de identificar e reconhecer tal paisagem foram realizados.

Contudo, é importante salientar, no que se refere à gestão compartilhada do território com o fim de preservação da paisagem, esse é o caso que mais se desenvolveu, mesmo sem a aplicação da chancela da Paisagem Cultural Brasileira. A Superintendência do Iphan em Santa Catarina vem se empenhando no cumprimento das ações pactuadas no âmbito do projeto *Roteiros Nacionais de Imigração*, sempre cobrando os parceiros signatários do Termo de Cooperação, contudo, se ressente da ausência de um instrumento que permita uma atuação mais adequada às características dinâmicas do objeto paisagem culturais.

Tais ações tem se desenvolvido de forma autônomo em relação às questões que envolvem as discussões sobre a política para a paisagem cultural na sede do Iphan em Brasília, mesmo que ainda seja a principal inspiração para a implantação da política.

3.2. Paisagem Cultural das canoas de calão, da venda do peixe e da construção naval de Valença (BA)

O estado da Bahia é marcado pela presença de um grande número de núcleos de pesca artesanal e pela variedade de tipologias de barcos tradicionais, com predomínio da canoa baiana. Nesse contexto destaca-se o município de Valença, localizado 255 km ao sul de Salvador (IPHAN, 2011c).

Conforme Cunha (2017), a porção territorial em que se insere o município singulariza-se pelas suas características geográficas e ambientais. Trata-se de trecho litorâneo estuarino,

protegido do mar aberto pelas ilhas de Tinharé e Boipeba, que são separadas do continente pelo canal de Taperoá, estabelecendo ligação entre a cidade e o oceano através do rio Una.

A costa caracteriza-se por extensas áreas de restinga e, no entorno imediato dos rios, por áreas de mangue onde são encontrados solos ricos em detritos orgânicos e fauna onde abundam moluscos e crustáceos. A área apresenta relevo predominante de planícies marinhas e flúvio-marinhas; tabuleiros costeiros pré-litorâneos e interioranos, além de remanescentes de Mata Atlântica (CUNHA, 2017). A sede do município encontra-se em um ponto de interseção desses elementos naturais, estando próximo ao mar por meio do canal de Taperoá e cortado pelo rio Una.

A ocupação do sítio se deu por uma combinação de vantagens: a estratégia militar, principalmente como entreposto de vigilância da saída ilegal de mercadorias da colônia em virtude de sua posição costeira privilegiada; a facilidade de obtenção de recursos econômicos como a cana de açúcar, depois o café e a mandioca, e por último a extração de madeira para a construção naval. Posteriormente, no século XIX, veio a se firmar como importante polo industrial têxtil (IPHAN, 2010b).

Assim, a abundância de madeira na região, associada ao intenso movimento de embarcações no rio Una para o transporte de pessoas e mercadorias para Salvador, incentivou a instalação de estaleiros em suas margens, desenvolvendo a produção de embarcações.

Para Iphan (2010b), Valença se apresentaria hoje como um importante e tradicional centro artesanal de construção naval, abrigando os principais estaleiros navais do estado da Bahia, que fabricam embarcações de madeira para pesca, transporte e lazer, como escunas, veleiros, saveiros e canoas, destinadas ao mercado nacional e internacional.

Associada à construção naval, outra atividade que movimentaria o cotidiano da cidade seria a pesca artesanal e o comércio pesqueiro. Conforme estudos realizados no âmbito do Iphan (2010b), rotineiramente os pescadores saem durante a madrugada e retornam no fim da manhã ou início da tarde, encostando as canoas na margem direita do Una, nas proximidades do Mercado Municipal. Trazem então as balanças para dentro das canoas e ali mesmo fazem toda a negociação de venda, diretamente com os consumidores, que ficam aguardando a entrada dos pescadores no estuário do rio, configurando um “singular espetáculo cotidiano da faina marítima no Brasil com uma significativa atividade pesqueira” (IPHAN, 2011c, p. 16).

FIGURA 7:
Trecho do rio Una utilizado para aportar embarcações, Valença (BA)



FONTE: Acervo do Iphan

FIGURA 8:
Típico comércio de pescado embarcado de Valença (BA)



FONTE: Acervo do Iphan

A frota de embarcações de Valença é formada, predominantemente, por canoas baianas, que segundo Vieira Filho (2010b), são verdadeiras esculturas talhadas com esmero singular em um único tronco de madeira, seguindo modelo diretamente derivado de canoas da costa ocidental da África. Contudo, a especificidade naval da região são as canoas de calão, que, conforme o autor, não existem em praticamente nenhum outro lugar do país. Tais embarcações são despojadas e apresentam bordas baixas, corrida de proa à popa, fixada sobre o tronco escavado que forma o casco, o esmero é reservado ao tratamento da proa – provavelmente de origem fálica –, comum nas embarcações primitivas.

Assim, a peculiaridade da paisagem cultural de Valença residiria na intensa atividade de construção naval, na presença das canoas de calão, tipicamente africanas, e na venda do pescado nas arruadas e escadarias localizadas à margem do rio Una, que se constitui na via central da cidade, tudo isso em relação direta com a natureza local, qualificada pelos estudos como “exuberante”.

Apesar da vitalidade das manifestações associadas à pesca e à carpintaria naval, conforme Iphan (2010b), elas vêm sendo afetadas por intervenções urbanas realizadas nas margens do rio, o que já acarretou o desaparecimento de dois dos mais tradicionais estaleiros da cidade por conta de desapropriação.

Nesse sentido, chama atenção a desvalorização da atividade pesqueira e da carpintaria naval artesanal por parte do poder público municipal. Segundo Iphan (2011c), o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do município sugere o incentivo ao desenvolvimento de uma indústria naval moderna e competitiva, e que os carpinteiros tradicionais fossem retreinados para a construção de barcos em miniatura ou outros artesanatos, já que, dificilmente seriam absorvidos pela indústria naval moderna, demonstrado priorizações alheias à relevância cultural das atividades desenvolvidas por esses carpinteiros.

Outra questão que estaria afetado a carpintaria naval seria o aparato legislativo criado com o objetivo de preservar o meio ambiente da região. Entre 1990 e 2003 foram criadas quatro Áreas de Proteção Ambiental em Valença, abrangendo aproximadamente 53 mil hectares, restringindo a disponibilidade de madeira para extração (IPHAN, 2010b).

Quanto à pesca, ela vem sendo afetada pela poluição do rio Una por esgoto doméstico, tornando as condições de comércio de peixe nas canoas insalubres. Além disso, a implantação de dois períodos de defeso atinge diretamente os pescadores que, em razão da demora no

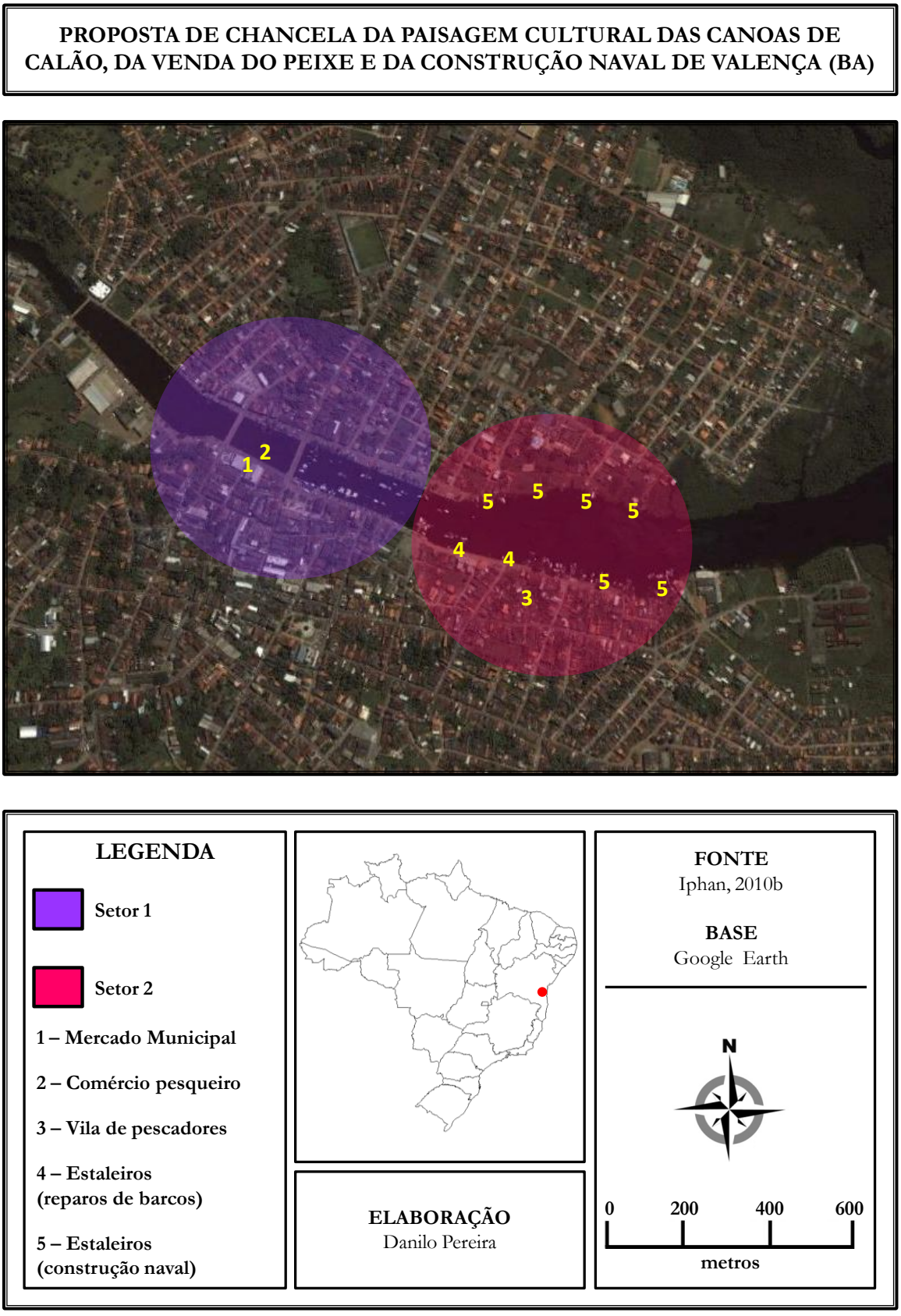
recebimento da ajuda de custo do período de suspensão da pesca, continuam a exercer a atividade ilegalmente para sustento de suas famílias (IPHAN, 2010b).

Nota-se que os estudos realizados pelo Iphan identificaram um cenário carente de atenção, já queas atividades identificadas como de relevância na paisagem cultural têm sido negligenciadas e ameaçadas por ações e políticas com interesses e prioridades alheias à sua importância cultural. Nesse sentido, a atuação dos órgãos de patrimônio cultural na valorização e proteção desses modos de vida se faria justificada e necessária.

Diante dos riscos, das ameaças identificadas e da relevância atribuída a esse contexto, a paisagem cultural em questão foi selecionada no âmbito do projeto *Barcos do Brasil* como um dos estudos pioneiros com vistas ao seu reconhecimento como Paisagem Cultural Brasileira. Aqui é importante salientar que, assim como no caso da Paisagem Cultural da Imigração em Testo Alto e Rio da Luz, ainda não foi aberto processo administrativo específico de chancela desse bem. Contudo, em 2010 foi contratado pelo Depam, por meio da Coordenação de Paisagem Cultural (CPC/Depam), consultoria especializada para a identificação da paisagem cultural de Valença, gerando inventário contendo indicações para o plano de preservação, utilizado como fonte nesta dissertação.

Considerando a estrutura urbana da cidade e os usos relacionados à atividade pesqueira artesanal e à carpintaria naval ao longo do rio Una, o trabalho produzido no âmbito dessa consultoria identificou dois setores de interesse para chancela (mapa 8): o primeiro, o *Setor 1*, é equivalente à área utilizada para comércio pesqueiro em canoas de calão e baianas na margem esquerda do rio. Trata-se de trecho reconhecido e legitimado historicamente pela população como a porção territorial correspondente ao mercado da cidade, marco referencial ao redor do qual se conforma a principal centralidade de Valença. A área é predominantemente comercial e de serviços, tendo seus espaços públicos intensamente apropriados pela população. Ruas, praças, becos e passeios são cotidianamente utilizados para atividades comerciais de naturezas diversas. O pescado é comercializado no interior do rio, dentro das canoas. Refere-se a uma porção territorial da cidade cuja apropriação e uso se distinguem das demais (IPHAN, 2010b).

MAPA 8:
Proposta de chancela da Paisagem Cultural das canoas de calão, da venda do peixe e da construção naval de Valença (BA)



FONTE: Iphan, 2010b. Elaborado pelo autor

A principal potencialidade local é identificada na intensidade e vigor com que a área revela sua vocação de mercado. Os estudos indicam que no imaginário coletivo e no comportamento cotidiano, é ali o lugar que pescadores, produtores rurais e comerciantes dos mais diversos produtos reconhecem como seu. Essa identidade construída ao longo do tempo não se expressa através dos edifícios, mas das relações espaciais e sociais que estabelecem ali uma linguagem descrita como única (IPHAN, 2010b).

O *Setor 2* corresponde à área utilizada para produção de embarcações. Situa-se em trecho próximo à foz do rio Una, onde há íntima ligação entre terra e água, fator relevante à realização da atividade. A margem direita é ocupada essencialmente por pescadores e carpinteiros navais desde tempos remotos. A condição natural do sítio, favorável ao desenvolvimento de ambas as atividades, foi identificada como o atrativo principal para o estabelecimento desta população no local. A ligação íntima, originalmente existente, entre água e terra permitia a construção naval em terra firme e o fácil acesso ao leito do rio na ocasião do batismo dos barcos. Concentra-se nas ruas e passeios próximos, bem como no interior do leito do rio, intensa atividade de pescadores, marisqueiras e carpinteiros (IPHAN, 2010b).

Nesse setor há ainda a Igreja de São Pedro, santo de devoção da comunidade de pescadores, que se destaca na paisagem. No que diz respeito à identidade da principal potencialidade deste setor, foram apontados os modos de vida que ali vigoram, estabelecendo condições que tornam a área deliberadamente distinta do restante da cidade (IPHAN, 2010b).

A definição de tais setores se deu a partir de uma avaliação funcional do sítio, focando na percepção de fatores humanos e de fluxos no ambiente com vistas a oferecer subsídios ao estabelecimento de critérios mais específicos de setorização. Assim, considerou-se o processo de ocupação urbana do local, privilegiando o contexto de vida dos pescadores e carpinteiros navais, que remontam à origem da ocupação da orla do rio Una, associando à geografia natural e as memórias desses grupos sociais que imprimem marcas e atribuem valores ao ambiente (IPHAN, 2010b).

Os estudos desenvolvidos no âmbito da consultoria identificaram também que a população valenciana não apenas reconhece esses lugares pelas atividades que ali se desenvolvem, como se comporta rotineiramente de modo a reforçar suas características. Nesse sentido, promove o Setor 1 como o lugar essencialmente dedicado às atividades mercantis em caráter amplo, ou

seja, não somente relacionados à pesca mas ao comércio em geral, e o Setor 2 como o espaço dedicado principalmente às atividades de produção de embarcações e habitação de pescadores (IPHAN, 2010b).

As interações percebidas no espaço compõem, assim, uma imagem urbana cuja dinâmica visível aos olhos precisa ser compreendida a partir da convergência temática de fatores geográficos, históricos, sócio-espaciais (usos predominantes e potenciais de cada porção territorial) e as referências naturais e culturais de cada setor para a população (IPHAN, 2010b).

A partir do exposto, observa-se que o estudo sobre Valença avançou mais no processo de identificação se comparado com o caso apresentado anteriormente. Contudo, para o seu reconhecimento como Paisagem Cultural Brasileira nos termos do que estabelece a Portaria Iphan nº 127/2009, seria necessário ainda à identificação dos parceiros para além daqueles listados no âmbito do projeto *Barcos do Brasil* para construção do pacto e a definição dos compromissos e ações do plano de gestão. Após esse trabalho contratado em 2010, porém, não houve, até o momento, novos estudos visando à chancela da Paisagem Cultural de Valença.

A análise dos documentos indica que a descontinuidade desse processo se insere no contexto das mudanças de gestão pelas quais a instituição passou entre 2012 e 2013, e que será melhor detalhado no ultimo capítulo deste trabalho, e a falta de interesse da superintendência estadual em participar.

3.3. Paisagem Cultural da construção naval e da forma de morar da Vila de Elesbão (AP)

Os estudos desenvolvidos no âmbito do Iphan apontam que a carpintaria naval na região amazônica antecede a colonização europeia, tendo em vista que os indígenas que habitavam as regiões ribeirinhas já utilizavam as embarcações para se locomover pelos rios. Com o início da ocupação europeia em território amazônico (séculos XVI e XVIII), motivado pelo extrativismo, foi priorizada a ocupação das margens da foz do rio Amazonas, onde foram instaladas feitorias e missões com o objetivo de comercializar os produtos extraídos da floresta e catequizar os índios (IPHAN, 2011d).

A miscigenação cultural teria trazido inovações técnicas no tratamento da madeira e na transformação das embarcações de tronco único em barcos de tábuas, fomentando o início de uma atividade sistemática de carpintaria naval estimulada pela demanda cada vez maior para atendimento das necessidades de comunicação, transporte, defesa, colonização e catequização. Assim, com o auxílio do conhecimento dos índios, os cursos d'água disponíveis foram transformados em vias, e ao longo delas foram sendo criados fortins e povoações, fixando a ocupação na Amazônia (IPHAN, 2011d).

Com o passar do tempo e o aumento da demanda, a carpintaria naval foi se consolidando e expandindo com o surgimento de importantes polos da atividade, sobretudo no atual estado do Pará. O barco é identificado como meio mais democrático de transporte na região amazônica por ser o mais barato, e é junto à foz dos rios, igarapés ou às suas margens que as comunidades ribeirinhas se formaram: Macapá, Santana, Mazagão Velho, entre outras, têm sua história atrelada ao acesso pelo rio, por meio dos barcos (IPHAN, 2011d).

Conforme Iphan (2011d, p. 04), ainda hoje:

> São mestres, ou especialistas em etapas da confecção de embarcações, além dos aprendizes que, apesar das dificuldades, ainda mantêm o ofício vivo na região através da memorização da aprendizagem passada pelos seus mestres antecessores. Trabalham em estaleiros "oficiais", ou regularizados, ou em quaisquer áreas disponíveis para os serviços, sejam elas cobertas ou a céu aberto, contribuindo para a Amazônia ser, depois da Europa (no auge da era da expansão marítima e comercial), o mais antigo e tradicional pólo mundial de construção naval.

É nesse contexto que se insere a Vila de Elesbão, território do município de Santana na região metropolitana de Macapá. Conforme Iphan (2011d), seu surgimento está vinculado ao crescimento da área portuária de Santana nas décadas de 1940 e 1950, impulsionada pela mineração de manganês na Serra do Navio.

A empresa que venceu a licitação para a exploração da área – Indústria e Comércio de Minérios S/A (ICOMI) – iniciou uma série de investimentos na região, que incluem a construção da Vila Operária da Serra do Navio e do sistema portuário de Santana, além da Estrada de Ferro que ligava esses dois pontos do território amapaense (IPHAN, 2011d).

A implantação do porto estimulou a migração de população de outras regiões, sobretudo do Pará, para o município em busca de novas oportunidades e melhores condições de vida, acarretando o surgimento de ocupações à revelia da lei, como o Elesbão (IPHAN, 2011d).

A vila se desenvolveu às margens do rio Amazonas, em plena área de várzea, sofrendo, assim, a influência contínua das cheias e vazantes das marés. Com isso, o terreno local é formado predominantemente por depósitos fluviais, favorecendo o predomínio de vegetação do tipo palmeiras, em particular do Açaí e do Buriti (IPHAN, 2011d).

A Vila de Elesbão caracteriza-se como cidade ribeirinha assentada sobre palafitas, composta, basicamente, por edificações térreas de madeira originalmente ornamentadas e pintadas à semelhança das embarcações ali construídas, que são interligadas entre si por passarelas também de madeira. Segundo Iphan (2011e), o Elesbão, com suas passarelas molhadas pela batida do Amazonas, não ostenta grandeza, é ímpar em um desenho urbano integrado com a natureza, na relação do homem com o rio e com a mata.

Os estudos apresentados pelo Iphan destacam também o apego, a identidade e o sentimento de pertencimento que os moradores – cerca de 900 pessoas – possuem com a vila, reconhecendo e valorizando a qualidade de vida da comunidade em estreita relação com a natureza (IPHAN, 2011d).

Contudo, a peculiaridade que identificou a paisagem cultural do Elesbão não está em sua implantação sobre palafitas, já que é um tipo bastante comum na região amazônica, mas por somar a essa característica outros dois aspectos:

> [...] a alta concentração de estaleiros navais tradicionais, cuja produção de barcos de madeira para transporte de cargas e passageiros representa parcela significativa das embarcações construídas e em atividade na foz do Rio Amazonas. Outro aspecto é a sua localização, a 12 quilômetros de Macapá que, como diversas outras cidades do país, é caracterizada pela baixa qualidade da ambiência urbana e pela predominância de arquitetura incógnita, produzida pelo acelerado processo de expansão e descaracterização urbana pela qual passam as principais áreas urbanizadas do país. (IPHAN, 2011a, p. 06)

Assim, o que se identificou como a peculiaridade da Vila de Elesbão como paisagem cultural relaciona-se à combinação da sua configuração urbana, cidade de madeira sobre palafitas, e à alta concentração de estaleiros navais tradicionais, configurando o que se apontou como uma maneira singular de habitar, viver e trabalhar.

FIGURA 9:
Construções sobre palafitas na Vila de Elesbão (AP)



FONTE: Acervo do Iphan

FIGURA 10:
Rio como lugar de lazer na Vila de Elesbão (AP)



FONTE: Acervo do Iphan

FIGURA 11:
Transmissão do conhecimento da carpintaria de pai para filho no Elesbão (AP)



FONTE: Acervo do Iphan

Quanto ao desenvolvimento da carpintaria naval artesanal, Iphan (2011e, p. 20) ressalta que:

> [...] a atividade de pesca era predominante na região e tendo em vista ser o rio a única forma de acesso para se chegar as demais comunidades e cidades, a construção naval surge naturalmente, como necessidade por parte destes moradores. Assim, este conhecimento passou a ser transmitido para as gerações seguintes e esta atividade e suas embarcações passaram a ser conhecidas e procuradas para compra pelos moradores das demais comunidades ribeirinhas, tanto do interior do Amapá que cresceram ao longo do rio Matapi como Cinco Chagas, Mazagão, etc, e ainda por moradores das ilhas do Marajó. A atividade de carpintaria naval se expandiu tanto que nos dias atuais é predominante no local.

A atividade se desenvolveu por conta da grande demanda da região por embarcações, se constituindo hoje na sua principal atividade econômica, sendo que entre 15 e 20% da população do Elesbão tem como profissão alguma atividade ligada à construção de barcos. Atualmente, as atividades de carpintaria naval são exercidas por carpinteiros autônomos e por estaleiros formais e informais que somam cerca de 30. Assim, a carpintaria naval está fortemente imbricada à vida local e se reflete na própria arquitetura da vila, cujos detalhes remetem às embarcações e às suas técnicas construtivas (IPHAN, 2011a).

Para tratar desse objeto, a Superintendência do Iphan no Amapá procedeu à contratação de consultor para promover o levantamento de informações relacionadas ao contexto

sociocultural da Vila de Elesbão. Assim, entre fevereiro e junho de 2009, foram realizadas reuniões com a comunidade para levantar informações socioeconômicas e sobre a atividade da carpintaria naval. Foram feitas entrevistas com cerca de 40% da população da vila e com todos os proprietários de estaleiros.

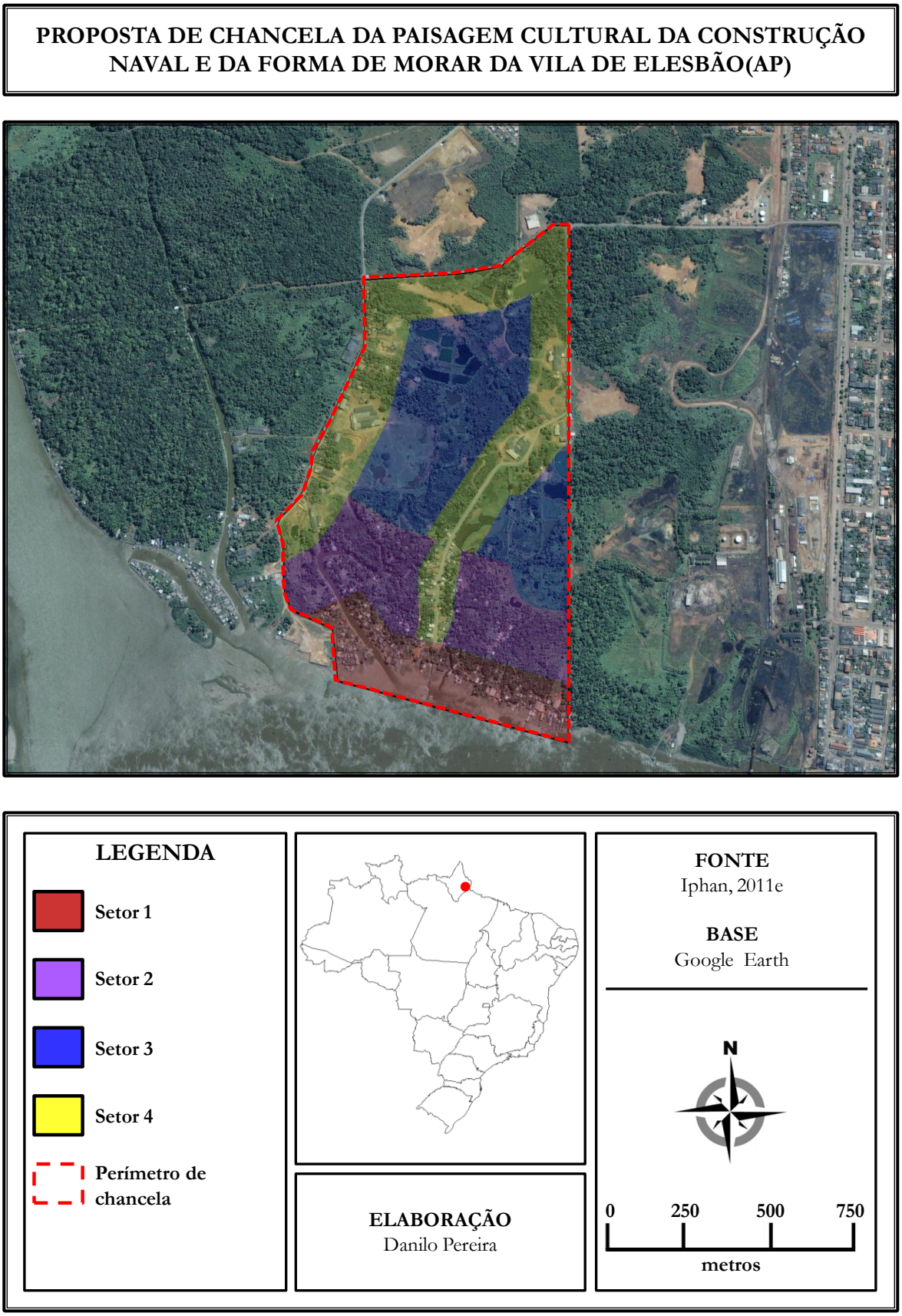
Uma vez que a Vila de Elesbão não consta do Plano Diretor de Santana por se constituir em uma ocupação à revelia da lei, tais oficinas tiveram também o objetivo de, a partir do sentido de apropriação do território pela comunidade, delimitar o perímetro da área da Vila.

De tais reuniões e dos estudos realizados, considerando o grau de complexidade das estruturas que formam esse território, e para facilitar sua compreensão, a poligonal de chancela foi dividida em quatro setores considerando: os períodos e as formas de ocupação do solo; suas características ambientais; e as vias de acesso e comunicação à vila (mapa 9).

O *Setor 1* corresponde a área ribeirinha, onde teve início o povoamento. Apresenta maior adensamento de edificações com destaque para a concentração dos galpões e oficinas de carpintaria naval. O setor desenvolveu-se em área de várzea, sujeita a inundações, à margem esquerda do rio Amazonas, tendo como principal eixo de circulação uma passarela paralela ao rio, que atravessa toda a vila no sentido longitudinal. Esse setor ainda conserva exemplares originais de meados do século XX, com o predomínio de gabaritos de um pavimento construídos sob palafitas. É onde se concentram as principais atividades econômicas do local – carpintarias, bares, templo religioso, estabelecimentos comerciais e serviços. O uso predominante, porém, é o residencial (IPHAN, 2011d).

O *Setor 2* divide-se em dois pela via que dá acesso ao Elesbão, e ambos estão localizados em área de várzea e sujeitos a inundações. O setor apresenta exemplares edificados de um segundo período de ocupação e apresenta densidade ocupacional média, integrado à floresta, onde há inúmeras palmeiras de açaí (uma das fontes de alimento e renda da população local). As principais atividades econômicas identificadas foram a coleta de açaí, pesca e oficinas de carpintaria naval. Foram encontrados também pequenos criadouros domésticos de aves e porcos, com abrigos edificados, também sobre palafitas (IPHAN, 2011d).

MAPA 9:
Proposta de chancela da Paisagem Cultural da construção naval e da forma de morar da Vila de Elesbão (AP)



FONTE: Iphan, 2011e. Elaborado pelo autor

Nesse setor, o pouco desmatamento promovido não representa dano significativo à área de floresta, pelo contrário, as edificações situam-se bem integradas à vegetação. A área é totalmente servida por passarelas de madeira secundárias, originárias da principal. Caracteriza-se pela existência de alguns igarapés que servem de acesso e escoamento da produção naval. Predominam as construções de pavimento único, todas sobre palafitas, com estrutura, fechamento e materiais de vedação em madeira (IPHAN, 2011d).

O *Setor 3* também é dividido pela via de acesso à vila em duas áreas de características assemelhadas. Também se caracteriza por área de várzea, sujeita a inundações, contudo, sofreu maior agressão ambiental com o desmatamento e extração de argila para uso em olarias existentes no local e proximidades, promovendo a formação de lagos artificiais, assoreamento de igarapés e desequilíbrio na fauna local. A existência de edificações é muito rarefeita, as pouquíssimas construções apresentam pavimento único, têm uso habitacional e conservam as principais características construtivas dos setores anteriores: base elevada sobre estrutura de madeira (palafitas), com elementos de fechamento e vedação de madeira e cobertura em duas águas, com telhas em fibrocimento (IPHAN, 2011d).

Por fim, o *Setor 4* tem como principal característica ser terreno de cota mais alta, formado pelas vias que dão acesso ao Elesbão. É o setor onde se destacam as edificações mais recentes e olarias. Entre os edifícios mais próximos à Vila, ainda encontram-se exemplares das primeiras fases de ocupação, preservados ou pouco modificados. É o setor mais ameaçado por conta da elevação da cota do terreno em consequência da pavimentação da via de acesso. Já apresenta edificações com fundações convencionais, alvenaria a rés do chão (IPHAN, 2011d).

A presente proposta de setorização foi apresentada à comunidade em agosto de 2010 pela equipe contratada com a participação da Superintendente e da chefe da Divisão Técnica do Iphan no Amapá, quando foram reafirmados os valores culturais da localidade e problematizada a inserção da vila no rol de áreas candidatas a receber a chancela de Paisagem Cultural Brasileira. O encontro foi concluído com o compromisso de serem elaboradas propostas de ações para compor o pacto a ser firmado com parceiros para atender ao que dispõe o artigo 4º da Portaria Iphan nº 127/2009.

Focando em garantir a preservação da paisagem cultural da Vila de Elesbão, da carpintaria naval e a melhoria da qualidade de vida da comunidade, foram elencadas medidas objetivas, prazos, papéis e potenciais pactuantes. Dentre as ações, destacaram-se: 1) preservação das

margens dos cursos d'água e áreas florestais; 2) recuperação das margens dos cursos d'água e áreas de floresta devastada; 3) contenção e acompanhamento da contaminação por arsênio provocado pela exploração de manganês; 4) instalação de saneamento básico e coleta de resíduos; 5) iniciativas junto às escolas, carpinteiros e moradores sobre a sustentabilidade das atividades de carpintaria, extrativismo e destinação de resíduos; 6) reconhecimento da área como de interesse cultural pelo poder público local, com legislação específica; 7) acesso às linhas de crédito e incentivos fiscais para os carpinteiros artesanais; 8) capacitação de mão de obra; 9) compatibilização com as leis trabalhistas; 10) valorização da cultura; 11) assistência técnica e organizacional; 12) garantia de acesso à educação para todas as idades; 13) normatização da atividade da carpintaria naval; 14) conclusão do processo de chancela; 15) utilização de vazios e revitalização de imóveis sem uso como equipamentos de caráter socioeconômico e cultural, suprindo carências locais; 16) implantação de um projeto de turismo sustentável; e 17) acompanhamento e monitoramento periódico das ações acordadas e da própria paisagem cultural (IPHAN, 2011d).

Em 2011, ao contrario dos dois casos discutidos anteriormente, o Depam procedeu à abertura do processo administrativo nº 01450.005412/2011-61 com o fim de reconhecer a carpintaria naval e as formas de morar no Elesbão como Paisagem Cultural Brasileira por meio da chancela.

Contudo, mesmo o processo de chancela estando bem adiantado, faltando apenas a formalização do pacto e do plano de gestão para que a questão pudesse ser avaliada pelo Conselho Consultivo do Iphan, o mesmo foi sobrestado em maio de 2014 com os demais processos, como será discutido mais adiante.

Contudo, é importante destacar que o presente processo enfrentou grandes dificuldades, especialmente no que se refere à legislação trabalhista. Os levantamentos realizados no âmbito do projeto *Barcos do Brasil* já apontavam a necessidade de regularização das condições de trabalho nos estaleiros do Elesbão para a preservação da paisagem.

Na Vila os conhecimentos vinculados à carpintaria naval artesanal são passados de pai para filho, sendo comum a participação de jovens nas atividades desenvolvidas nos estaleiros navais. Contudo, o que até pouco tempo seria classificado como simples processo de transmissão de conhecimento e aprendizado profissional, passou a ser enquadrado como "trabalho infantil", colocando os estaleiros em condição de violadores dos direitos das

crianças e adolescentes. Além disso, a maioria dos estaleiros funciona de forma informal, e ao buscar a aproximação do Ministério do Trabalho (MTE) para o estabelecimento de ações de regularização e qualificação desses contextos, o Iphan acabou acarretando ações de fiscalização por parte do Ministério Público do Trabalho (MPT), ocasionando o fechamento de alguns estaleiros e multa na maioria deles.

Para enfrentar essa questão, ainda em 2011 o Iphan realizou duas reuniões junto ao MPE e ao MPT na localidade. A primeira contou com a presença do Diretor do Depam, Dalmo Vieira Filho, e a segunda da Procuradora Federal do Iphan, Genésia Marta Alves Camelo, e se discutiram a necessidade de uma adequação paulatina do sistema tradicional de trabalho à legislação nacional, quando o Iphan se comprometeu em atuar como mediador e também como agente ativo na busca conjunta pelo equacionamento do problema (GONÇALVES, 2015).

Dentre as ações propostas pelo Iphan, destacam-se a viabilização de um convênio com o Estaleiro Escola do Maranhão para que o trabalho dos menores passasse a se configurar como um aprendizado, mesclando prática e teoria, e a realização de um estudo jurídico de adequação das condições locais de trabalho à legislação trabalhista vigente. Em contrapartida, o MPT abriu perspectiva de reexame das penalidades aplicadas e de buscar formas diferenciadas de exame dos processos em andamento no Elesbão (GONÇALVES, 2015).

Contudo, a Nota Técnica nº02/2015 – DIVTEC/IPHAN/AP aponta para o entendimento da Superintendência do Iphan no Amapá que, pela quantidade de ações necessárias, que incluem práticas de fomento, de articulação, de promoção e difusão, “provavelmente o Iphan teria muita dificuldade para dar cabo a tamanha variedade e complexidade de atividades, em função do reduzido quadro funcional de que a instituição dispõe” (GONÇALVES, 2015, p. 09).

No mesmo documento, a Divisão Técnica do Iphan no Amapá destaca que o Instituto, enquanto órgão articulador, que busca junto a outras entidades e esferas de governo cumprir sua missão de preservação do patrimônio cultural, em suas práticas discursivas e de articulação acaba por se comprometer a assumir ações que fogem de sua alçada institucional e legal, como no caso do Elesbão, avançando pela responsabilidade de, fora de seus limites, cuidar das condições individuais de segurança do trabalho dos carpinteiros navais. Concluindo que seria incongruente imaginar um agente do Iphan circulando pelas passarelas e

palafitas da comunidade, a convencer mestres e aprendizes na construção de barcos, a usarem equipamentos de proteção, atuando como um "técnico em segurança do trabalho", fugindo em muito de sua alçada (GONÇALVES, 2015).

Além do argumento de que não cabe ao Iphan atuar em ações que fogem de sua missão, mesmo que o fim primeiro seja o da preservação do patrimônio cultural, os documentos analisados também mostram que os contextos de vulnerabilidade social dos territórios que se pretendia aplicar a chancela, uma das motivações para a criação do instrumento, passou a ser apropriado como argumento para inviabilizar a continuação dos processos. No caso da Vila de Elesbão, a decadência dos estaleiros em virtude da crescente demanda por embarcações industrializadas, associado à falta de interesse dos jovens em aprender o oficio, colocava o oficio da carpintaria naval em vias de desaparecimento, o que, no entendimento da Divisão Técnica do Iphan no Amapá, inviabilizaria a eficácia das políticas de preservação do patrimônio na localidade.

3.4. Paisagem Cultural da jangada de dois mastros de Pitimbu (PB)

O estado da Paraíba caracteriza-se por um litoral de 130 km, dividido entre 12 municípios. Os estudos desenvolvidos pelo Iphan destacam aí a existência de embarcações tradicionais como os botes, as baiteiras e as jangadas, ocorrendo algumas poucas canoas paraibanas remanescentes localizadas, principalmente em Cabedelo. Contudo, no Estado verificou-se uma ocorrência considerada notável: a existência, no município de Pitimbu, de jangadas de dois mastros, não registrada em nenhum outro ponto do litoral brasileiro (IPHAN, 2011f).

Tais jangadas constituem-se em uma adaptação da jangada de tábuas. Conforme informações dos jangadeiros locais recolhidos por estudos técnicos do Iphan, o segundo mastro teria sido introduzido por um carpinteiro naval local, entre as décadas de 1950 e 1960, por conta da percepção das condições climáticas locais que apresentam ventos constantes o ano todo. Assim, o carpinteiro teria tido a ideia de introduzir, em substituição à pequena vela de proa (chamada buja ou bujarrona), nova vela triangular armada por novo mastro, avante do original, tratando-se de uma embarcação descritas como totalmente adaptada ao seu meio. Com a otimização da navegação, logo a jangada de dois mastros ganhou predominância local, sendo hoje raras as jangadas de um mastro nas praias de Pitimbu. É intrigante que a mesma solução não tenha sido adotada nos municípios adjacentes, configurando a área de ocorrência

da jangada de dois mastros praticamente em um ponto do litoral paraibano (WEISSHEIMER, 2011).

Desta forma, considera-se a jangada de dois mastros de Pitimbu como resultado da íntima relação do homem com a natureza em que se insere, uma consequência do processo constante de adaptação da navegação em função das condições naturais da localidade e pela necessidade de otimização da atividade econômica da pesca. Não obstante, a localidade foi selecionada no âmbito do projeto *Barcos do Brasil* como um dos casos pioneiros para a aplicação da chancela da Paisagem Cultural Brasileira.

Para tanto, foi contratado pelo Depam, em 2010, com apoio da Superintendência do Iphan na Paraíba, consultoria para a elaboração do *Estudo sobre a Paisagem Cultural de Pitimbu*, que possuía o objetivo de associar o conceito de paisagem cultural à temática do patrimônio naval.

Partindo da premissa de que se não houver jangadeiro, mestre, pescador, pescado, mar e ventos, todos esses elementos interagindo em um mesmo lugar, não haveria jangada, tampouco a de duas velas, o estudo buscou identificar a paisagem cultural de Pitimbu em seu contexto amplo, considerando os seus principais componentes. Segundo o documento, estes seriam: 1) os signos representativos dos aspectos naturais – mar, recifes rochosos, rios, estuários, praias e falésias; 2) os signos intrínsecos das atividades de pesca artesanal e da carpintaria naval – recursos pesqueiros, embarcações tradicionais, apetrechos de pesca, caiçaras, colônias de pescadores, estaleiros e serrarias; 3) atividades de valor simbólico ligados à atividade pesqueira – habilidades manuais, artesanato local e grupos folclóricos; e 4) outros bens de natureza material ligados à atividade pesqueira – Igreja de Nosso Senhor do Bonfim e Sobrado dos Gonçalves (IPHAN, 2010d).

A partir desse estudo, identificou-se a peculiaridade da paisagem cultural do município na relação com:

> [...] características físicas singulares que associadas a um conjunto de manifestações tradicionais locais peculiares, em suas facetas funcionais e simbólicas, conformam uma paisagem que merece destaque. Nela, tanto a apropriação do espaço quanto o desenvolvimento das práticas vinculadas ao trabalho, estáveis, mas ao mesmo tempo dinâmicas, se relacionam de forma particular com o meio ambiente físico, obedecendo a um contínuo processo de transformação mútua. [...] Nesse contexto, sobressaem-se os elementos que constituem o universo pesqueiro marinho e estuarino do município de Pitimbu, sejam eles materiais ou imateriais, especialmente aqueles relacionados à produção pesqueira e às embarcações tradicionais que lhes dão suporte. (IPHAN, 2010d, p. 18)

FIGURA 12:
Porto de Pitimbu (PB)



FONTE: Acervo do Iphan

FIGURA 13:
Construtor de jangadas de dois mastros e caiçaras em Pitimbu (PB)



FONTE: Acervo do Iphan

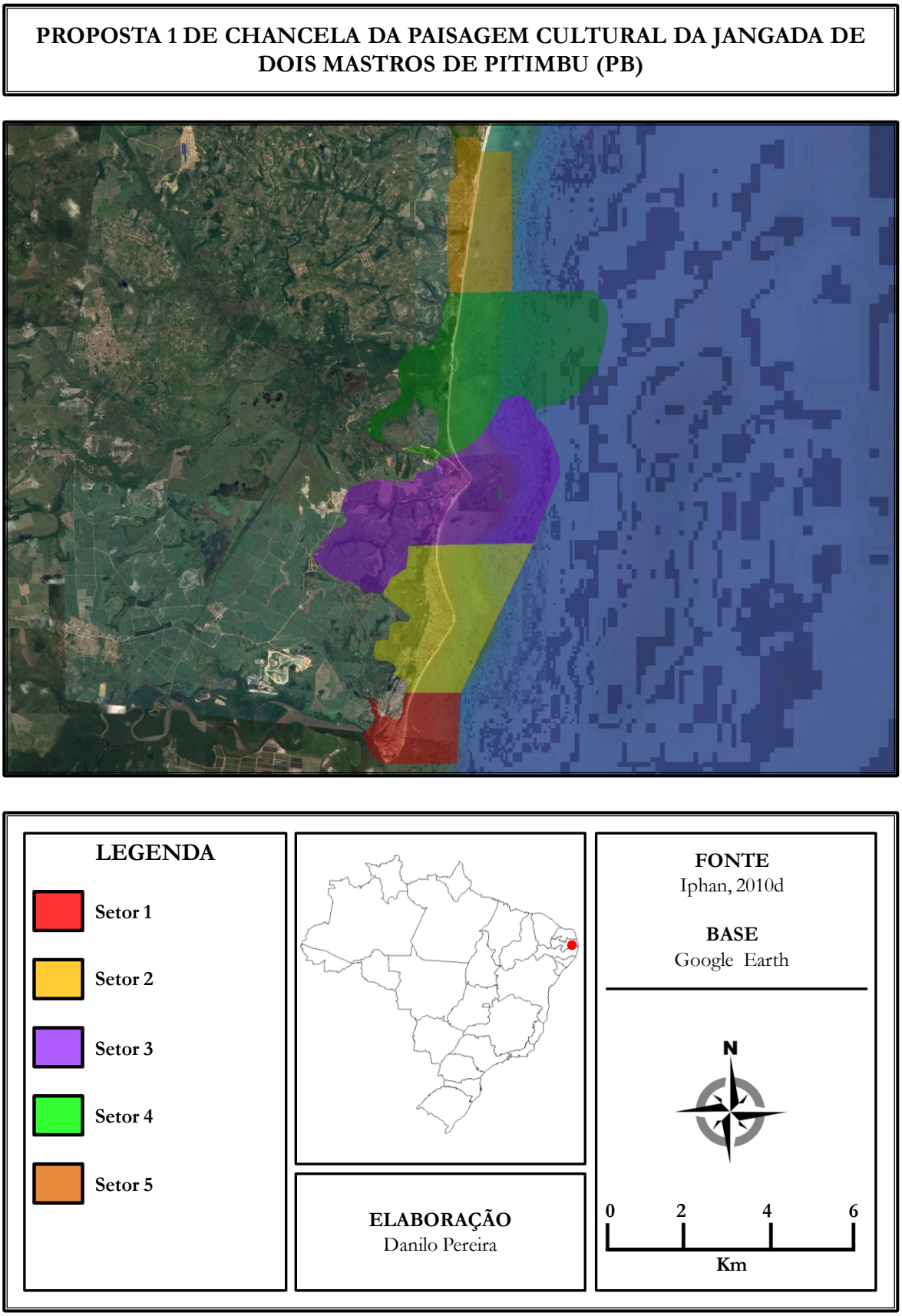
Assim, o estudo contratado apresentou uma proposta de poligonal de chancela que buscou incluir toda a faixa litorânea do município de Pitimbu (mapa 10), conformando setores com características semelhantes do ponto de vista do desenvolvimento da atividade pesqueira, como a concentração de embarcações e as diferenças em relação às modalidades de pesca artesanal. Também respeitou as delimitações imaginárias criadas pelos moradores locais e os aspectos morfológicos da paisagem. Outro critério utilizado relacionou-se às formas de ocupação urbana desenvolvidas ao longo da costa, nas quais se procurou identificar e distinguir as áreas de loteamento destinadas às casas de veraneio e às ocupações da população residente (IPHAN, 2010d).

O Setor 1 – Distrito de Acaú situa-se no extremo sul de Pitimbu e abrange um dos mais tradicionais núcleos pesqueiros do município, no qual o estuário do rio Goiana e as porções marítimas e terrestres da praia que leva o nome do distrito se apresentam como o local de maior relevância do ponto de vista da atividade pesqueira. O setor possui como limite físico sul a barra situada na margem esquerda do rio Goiana, a leste o recife rochoso denominado Pedra da Galé, a norte as áreas que concentram as embarcações, assim como consideram seus moradores, e a oeste as áreas de mangue e planícies do rio Acaú e seus afluentes (IPHAN, 2010d).

Em Acaú, tanto o rio Goiana, quanto os demais cursos d'água, estão em comunicação constante com o oceano Atlântico, interagindo entre si e subordinados às ações e às dinâmicas das marés, fundamentais para a pesca que é executada tanto nos currais de peixe, quanto embarcada (IPHAN, 2010d).

Iphan (2010d) destaca ainda que a grande presença de áreas de mangues em Acaú, em particular na Reserva Extrativista Acaú-Goiana, estimula a pesca artesanal e a coleta de recursos estuarinos e marinhos (dentre eles peixes, caranguejo, camarão e marisco), colocando tal atividade econômica entre as principais desenvolvidas pela população do distrito, conjuntamente com a agricultura familiar de subsistência.

MAPA 10:
Proposta 1 de chancela da Paisagem Cultural da jangada de dois mastros de Pitimbu (PB)



FONTE: Iphan, 2010d. Elaborado pelo autor

Portanto, observa-se que o estuário do rio Goiana, associado aos manguezais do seu entorno, é um ambiente privilegiado do ponto de vista dos recursos naturais associados à pesca, fazendo de Acaú o principal núcleo pesqueiro do município. É ali que parte significativa da população do município de Pitimbu desenvolve seu trabalho ligado a esses recursos naturais específicos, utilizando cotidianamente seus conhecimentos tradicionais e reeditando o seu saber-fazer.

Em Acaú também pode ser observada a discreta presença de tradicionais estaleiros navais, localizados nas margens do rio Acaú, sendo possível perceber a presença de diversas embarcações de pequeno e médio porte, que neles aportam, seja como porto frequente, ou para a manutenção periódica, sendo tomados na investigação em puta como um significativo elemento da paisagem cultural desse núcleo pesqueiro (IPHAN, 2010d).

Cumpre destacar ainda que tanto na margem do rio Goiana, quanto na Praia de Acaú, é expressiva a presença das edificações conhecidas como “caiçaras”, signos representativos da atividade pesqueira. Essas consistem em locais onde são guardados os apetrechos de pesca e embarcações menores, servindo também como importantes locais para a realização de reparos e manutenção dos mesmos (IPHAN, 2010d).

No que se refere às principais ameaças à preservação desse setor, Iphan (2010d) destaca que, se por um lado essas áreas de mangues são fontes de sobrevivência dessa população, apresentando atualmente grande importância no contexto ambiental amplo, por outro, vêm, historicamente assistindo a um processo de descaracterização física, sendo destruídas em função da ocupação humana. A região na qual atualmente se encontra assentado o distrito de Acaú corresponde a locais anteriormente ocupados por mangues, que foram aterrados a partir de meados do século XX com a finalidade de uso e ocupação humana, seja para o plantio de coqueiros ou para a construção civil.

O *Setor 2 - Baixada litorânea e falésias entre os núcleos de Acaú e Pitimbu*, segundo Iphan (2010d), compreende áreas entre o distrito de Acaú e a sede do município de Pitimbu, incluindo trechos da baixada litorânea compostos pela Praia Azul e pela Ponta de Coqueiros, bem como trechos de falésias em que se encontram pontos utilizados como mirantes. Limita-se a sul com o setor 1 e a norte com o setor 3 em função da distribuição das tipologias e densidade de embarcações, bem como das diferenças passíveis de observação quanto às formas de ocupação das áreas: enquanto o setor 1, distrito de Acaú, apresenta uma maior

ocupação de população autóctone, o setor 2 abrange áreas de concentração mais rarefeita, identificada principalmente com o turismo de segunda residência.

O estudo destaca ainda que neste setor também se verifica a presença de caiçaras e jangadas ocupando a faixa de areia, bem como a atividade pesqueira sendo exercida pelos poucos pescadores que ainda resistem à expansão dos loteamentos de segunda residência.

Nessa área localiza-se a Igreja Santa Rita de Cássia, que consiste em um marco referencial essencial na comemoração de São Pedro Pescador, tendo em vista que é dela que partem as procissões nas quais a imagem de São Pedro, padroeiro dos pescadores, é levada de Acaú (Colônia Z10) para Pitimbu (Colônia Z4) por meio de procissão marítima (IPHAN, 2010d).

O *Setor 3 – Sede municipal e bacia hidrográfica do Riacho Engenho Velho* abrange as áreas relacionadas à configuração territorial da sede municipal de Pitimbu, bem como da bacia hidrográfica do riacho Engenho Velho. Assim como os demais, esse setor compreende porções tanto continentais quanto marítimas já que, em se tratando de zona costeira, suas paisagens são configuradas a partir das relações que ocorrem entre tais ambientes. Nesse caso em especial, juntamente com a conformação das áreas da baixada litorânea sobre as quais a cidade vem se desenvolvendo, os recifes de arenitos situados defronte às praias de Pitimbu e Guarita se constituem como elementos naturais que contribuíram para a escolha deste local para a ocupação humana por estarem intrinsecamente relacionados à ancoração de embarcações (IPHAN, 2010d).

Segundo Iphan (2010d), o riacho Engenho Velho é uma referência natural importante no contexto local, dividindo a cidade em dois bairros: Pitimbu ou centro (margem esquerda) e Guarita (margem direita). Tal divisão se estende até a faixa litorânea, denominando, do mesmo modo, as praias que se encontram defronte a esses bairros. Além disso, esse curso d'água constitui-se como um lugar onde se reúnem e se reproduzem diariamente práticas culturais coletivas, sendo identificado como um importante elemento na conformação da paisagem local. É nele que se concentram os serviços de manutenção e reparos das embarcações de pequeno porte, comumente observados nas praias. Entretanto, apesar de sua destacada importância, o riacho não concentra qualquer tipo de atividades de pesca, o que é explicado pela má qualidade das águas.

A Praia de Pitimbu compreende um trecho relativamente pequeno em relação às demais praias da região (cerca de 720m), parte da margem esquerda do rio Maceió até o cúspide arenoso

localmente denominado Pontal (a norte). A praia que leva o nome do município é a mais urbanizada da orla pitimbuense: em sua extensão encontram-se bares, restaurantes e pousadas. Já a praia da Guarita se estende do trecho que segue da margem direita do Rio Maceió até o Riacho Maceiozinho (para sul). Fisicamente, a Praia de Guarita consiste em uma enseada de aproximadamente 1,5 km de extensão (IPHAN, 2010d).

Segundo o estudo realizado, as praias de Pitimbu e da Guarita são marcadas pela abundante presença de jangadas tradicionais de dois mastros, de caiçaras, equipamentos de pesca e pelo movimento constante de pescadores, fazendo desse setor o de maior interesse para a chancela da Paisagem Cultural Brasileira.

As paisagens elaboradas nesse setor compreendem também as falésias situadas a oeste do núcleo urbano, que além de se constituírem como um signo constantemente observável na paisagem, também são um elemento físico limitador da ocupação urbana, de modo que tende a se desenvolver no sentido norte-sul devido à declividade elevada de suas bordas (IPHAN, 2010d).

Do ponto de vista de seu acervo arquitetônico, o documento destaca que a sede do município possui duas edificações que se destacam: a Igreja de Nosso Senhor do Bonfim e o Sobrado dos Gonçalves. O primeiro apresenta características que remetem à tradicional arquitetura colonial brasileira, com frontispício ricamente ornamentado. Quanto ao Sobrado, esse foi edificado em 1924 para ser a sede da Fazenda Pitimbu. Está implantado numa situação de destaque em amplo terreno plano localizado no centro do distrito sede, de frente para a Praça Nosso Senhor do Bonfim. Na praça central do município podem ser observados dois importantes elementos assentados sobre bases de alvenaria, símbolos do trabalho e da religiosidade da comunidade local: uma âncora e um cruzeiro. A orla marítima nas imediações do Sobrado dos Gonçalves apresenta alguns quiosques que se configuram como o principal local de lazer, tanto para os turistas que visitam a cidade quanto para os moradores de Pitimbu.

Em relação às manifestações culturais e religiosas, o documento destaca que ocorrem no distrito-sede a Festa de Nosso Senhor do Bonfim e a Festa de São Pedro Pescador. A primeira é comemorada em 31 de janeiro, quando são realizadas procissões marítimas nas quais ocorrem as trocas dos santos padroeiros de Pitimbu e Conde (município situado a norte de Pitimbu). A imagem do Senhor do Bonfim é trazida da Igreja de São João Batista, localizada

em Jacumã (município de Conde), até a Igreja de Nosso Senhor do Bonfim por meio de embarcações, e a imagem de São João Batista é, da mesma forma, levada até Jacumã. Associadas aos setores 1 e 2 ocorre a já citada Festa de São Pedro Pescador, comemorada anualmente no dia 29 de junho, pelas Colônias de Pescadores Z4 e Z10.

O *Setor 4 – Pontal à Barra do Abiaí* compreende o trecho da baixada litorânea que segue a partir da porção norte do Pontal até o estuário do rio Abiaí (Barra do Abiaí), bem como porções de falésias a oeste, que se constituem em referências e marcos citados pelos pescadores e mestres de guia em contato com os pesquisadores, constituindo-se em signos muito presentes na imagem representativa dessa região. Além disso, este setor foi destacado também pela grande beleza cênica, conferida pela natureza estruturalmente pouco transformada pela ação do homem até então (IPHAN, 2010d).

Segundo o estudo contratado, as jangadas são encontradas nesse trecho, associadas à presença de pequenas caiçaras e apetrechos de pesca, contudo, em menor concentração em relação aos setores descritos anteriormente.

Grande parte do topo das falésias desse setor, que até então eram destinadas ao plantio da cana-de-açúcar, foram adquiridos em 2007 por uma rede hoteleira espanhola para a implementação de um empreendimento que já se encontra aprovado pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente da Paraíba (SUDEMA), o Pitimbu Golf Marine Resort, que contaria com três hotéis cinco estrelas, um campo de golfe, um centro de convenções, um shopping center, um balneário, um centro esportivo e vilas de bangalôs (IPHAN, 2010d). Parte do empreendimento, agora intitulado como Reserva do Abiaí, foi entregue em 2016.

Segundo Iphan (2010d), após ter adquirido o terreno, a empresa restringiu a circulação de veículos e pessoas através da via de acesso interna à propriedade que liga o distrito sede à Barra do Abiaí. Esse fato tem causado insatisfação à população local, uma vez que essa via consiste em um caminho tradicionalmente percorrido pela população para diversas finalidades, seja para o desenvolvimento da pesca artesanal ou para fins de lazer, ou até mesmo devido às relações de parentesco que moradores de Pitimbu possuem com os moradores das imediações da Barra. Desse modo, atualmente o acesso público à Barra do Abiaí somente tem sido realizado através do trecho de praia, tornando a caminhada mais difícil na maré cheia.

Por fim, o *Setor 5 – Praia Bela* constitui-se na faixa litorânea mais a norte do município de Pitimbu, iniciando-se a sul após a área de influência direta do rio Abiaí e tendo como limite norte o rio Graú, na fronteira com o município de Conde. Este setor não apresenta indícios de atividade pesqueira, não tendo sido registrada a presença de embarcações ou apetrechos de pesca. Por outro lado, observa-se nesta área grande beleza cênica e potencial turístico, sendo principalmente utilizado para essa finalidade os estuários dos rios Mucatu e Graú, trecho denominado de Praia Bela. Essa área vem sendo ocupada por equipamentos turísticos como barracas e mesas para atender, em geral, turistas de maior poder aquisitivo que se hospedam nos municípios de Conde e João Pessoa (IPHAN, 2010d).

Assim, tendo em vista os resultados desse estudo contratado para a identificação da paisagem cultural de Pitimbu e os demais trabalhos desenvolvidos na localidade relacionados ao projeto *Barcos do Brasil*, em março de 2011 foi aberto por solicitação da CPC/Depam o processo administrativo nº 01450.005551/2011-95 com o fim de reconhecer essa paisagem cultural por meio da chancela.

Na instrução técnica do processo, realizada por essa coordenação em Brasília, buscou-se resgatar o sentido original do trabalho, considerando que a peculiaridade dessa porção territorial teria sido identificada à existência:

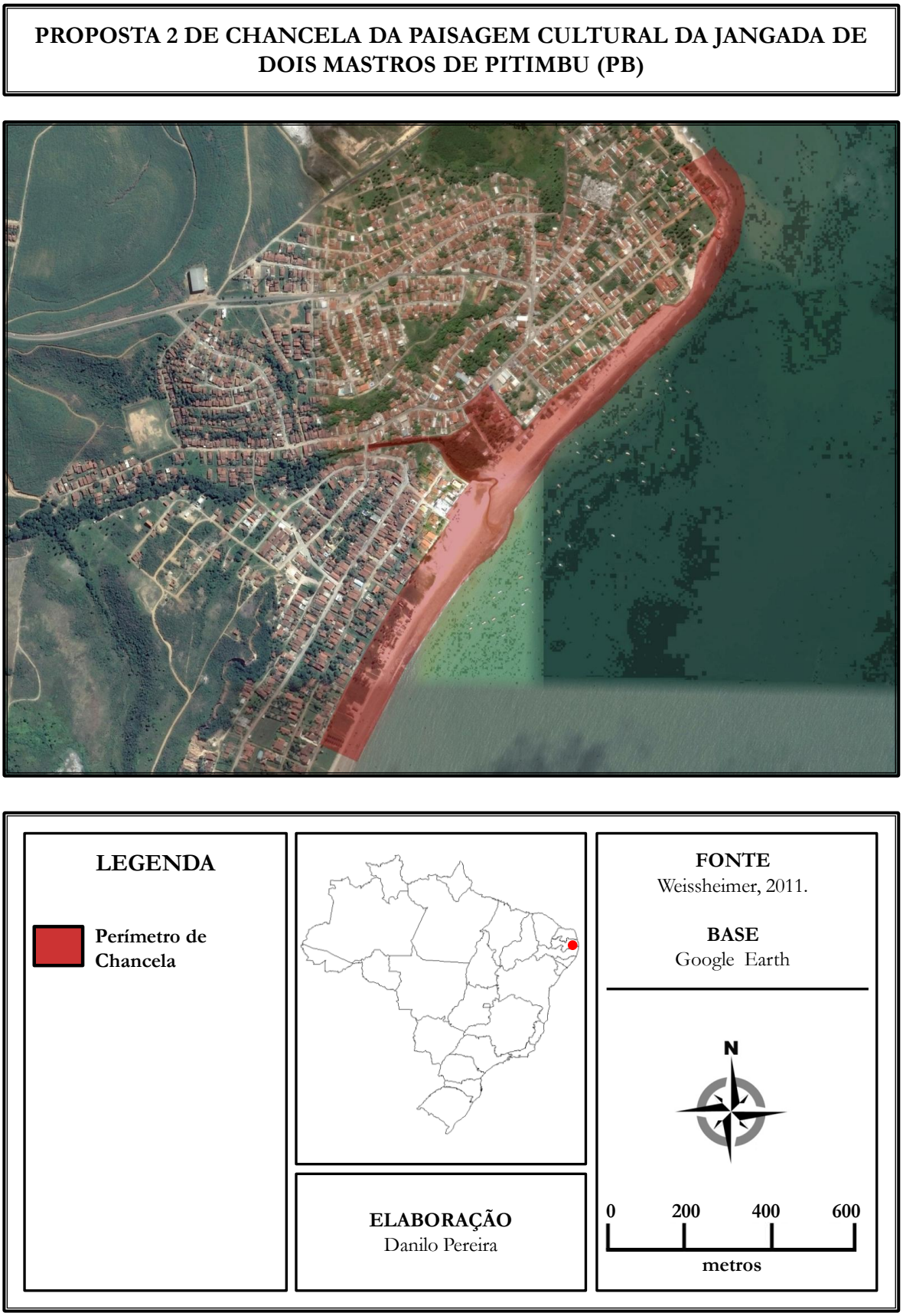
> [...] neste exato ponto do litoral brasileiro, da jangada de dois mastros. Trata-se de adaptação local à embarcação tradicional nordestina (a jangada), propiciada pelas condições geográficas locais – geomorfologia, marés e regime de ventos – e que proporcionou melhor desempenho à navegação e, consequentemente, às atividades realizadas com a jangada. (WEISSHEIMER, 2011, p. 14)

A ocorrência da jangada de dois mastros no litoral do nordeste brasileiro representaria:

> [...] a íntima interação do homem com o ambiente em que habita, consequência do processo constante de amadurecimento e adaptações da navegação em função das condições oferecidas pela natureza e pela atividade econômica da pesca. [...] Após a constatação feita pelo Iphan, o fato foi divulgado e serviu como incentivo ao aumento da auto-estima e reforço da identidade dos jangadeiros. (WEISSHEIMER, 2011, p. 09)

Desta forma, retomando a premissa de que a peculiaridade identificada para a paisagem cultural de Pitimbu relaciona-se na presença da jangada de dois mastros apenas nesse ponto do litoral brasileiro, foi proposta uma nova poligonal de chancela (mapa 11).

MAPA 11:
Proposta 2 de chancela da Paisagem Cultural da jangada de dois mastros de Pitimbu (PB)



FONTE: Weissheier, 2011. Elaborado pelo autor

Tal recorte, que abrange apenas parte do Setor 3 do estudo contratado, focou as áreas que concentram os dois principais agrupamentos de jangadas de dois mastros nas praias de Pitimbu e Guarita, caracterizadas também pela presença das caiçaras. Segundo instrução técnica da CPC/Depam:

> [...] tal delimitação de áreas a ser chancelada não pretende definir onde começa e onde termina uma paisagem, uma ocorrência cultural, mas sim delimitar, para efeitos práticos, qual é a porção territorial que melhor agrupa e representa os elementos formadores de uma paisagem cultural específica – neste caso, a paisagem particularizada a partir da existência, em atividade, das jangadas de dois mastros (WEISSHEIMER & VIEIRA FILHO, 2011, p. 10).

A partir dessas definições, passou-se a trabalhar na elaboração do pacto e do plano de gestão, conforme determina a Portaria Iphan nº 127/2009. Para Weissheimer (2011), no caso de Pitimbu, tais documentos deveriam estabelecer as ações necessárias à preservação e valorização, em atividade, da jangada de dois mastros e de todos os elementos e manifestações a ela associadas, entendendo que sua preservação passaria por medidas de regulamentação do uso do solo e das águas; de preservação dos recursos hídricos e da diversidade da fauna marinha; da criação de alternativas para a obtenção de madeira; além do fomento ao artesanato naval, à culinária local, às festas e procissões marítimas.

Com vistas à apresentação dos primeiros resultados dos estudos sobre o patrimônio naval e a paisagem cultural de Pitimbu, fortalecendo a interlocução com os demais agentes desse território e com a comunidade para o estabelecimento do pacto, foram realizadas duas reuniões, uma em Pitimbu e outra em João Pessoa já no início de 2011.

Em Pitimbu, a reunião foi realizada em uma caiçara e contou com a participação de grupos de jangadeiros das praias da Guarita e Pitimbu, da Prefeitura Municipal de Pitimbu através das secretarias de Turismo e Meio Ambiente, de Pesca e de Infra-estrutura, bem como técnicos da Superintendência do Iphan na Paraíba e da CPC/Depam. O objetivo da reunião foi explicitar junto à comunidade as implicações da chancela da Paisagem Cultural, que não se constituía em restrições administrativas, mas em um certificado de valor cultural atrelado a projetos e ações que estimulariam a preservação das jangadas de dois mastros e seu uso para a pesca artesanal. Pretendeu-se explicar também que o Iphan passaria a ser um parceiro na busca de alternativas para a melhoria das condições para a pesca artesanal e para a carpintaria tradicional (WEISSHEIMER, 2011).

Já a reunião de João Pessoa teve como objetivo apresentar a proposta do Iphan de chancela aos potenciais parceiros institucionais, com vistas à construção do pacto. Nesta reunião participaram, além de técnicos do Iphan, representantes da Prefeitura Municipal de Pitimbu através da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo e do Gabinete do Prefeito, da Capitania dos Portos da Paraíba, do Ibama, da Reserva Extrativista Acaú-Goiana (ICMBio), do Ministério Público do Estado da Paraíba, do Banco do Nordeste, da Secretaria de Turismo de João Pessoa, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba (IPHAEP), da Sudema, da Arquidiocese da Paraíba – Paróquia de Pitimbu –, do Sebrae, além de representantes da comunidade pitimbuense (WEISSHEIMER, 2011).

A partir desses encontros, e considerando os elementos que deveriam ser preservados na paisagem em questão, definiram-se as ações a serem realizadas: 1) regularização do uso, pelos jangadeiros, pescadores e construtores navais, das porções terrestres e marítimas da área a ser chancelada como paisagem cultural, garantindo o desenvolvimento das atividades de pesca artesanal, conservação, manutenção e guarda das jangadas de dois mastros e a comercialização do pescado; 2) conclusão do processo de chancela da Paisagem Cultural das jangadas de dois mastros de Pitimbu; 3) valorização da paisagem cultural, dos ofícios dos pescadores, jangadeiros e carpinteiros navais; 4) garantia da obtenção da matéria-prima necessária para a fabricação e manutenção das jangadas de dois mastros; 5) incentivo à pesca artesanal, através de medidas que garantam os recursos pesqueiros necessários e o retorno financeiro compatível com o trabalho; 6) despoluição das águas, especialmente dos cursos d'água diretamente relacionados com as atividades cotidianas ligadas à pesca e à manutenção das embarcações tradicionais; 7) fomento ao artesanato local e à realização de festas e eventos relacionados com a pesca artesanal, as jangadas de dois mastros e demais embarcações tradicionais; e 8) acompanhamento e monitoramento periódico das ações acordadas e da própria paisagem cultural chancelada (WEISSHEIMER, 2011).

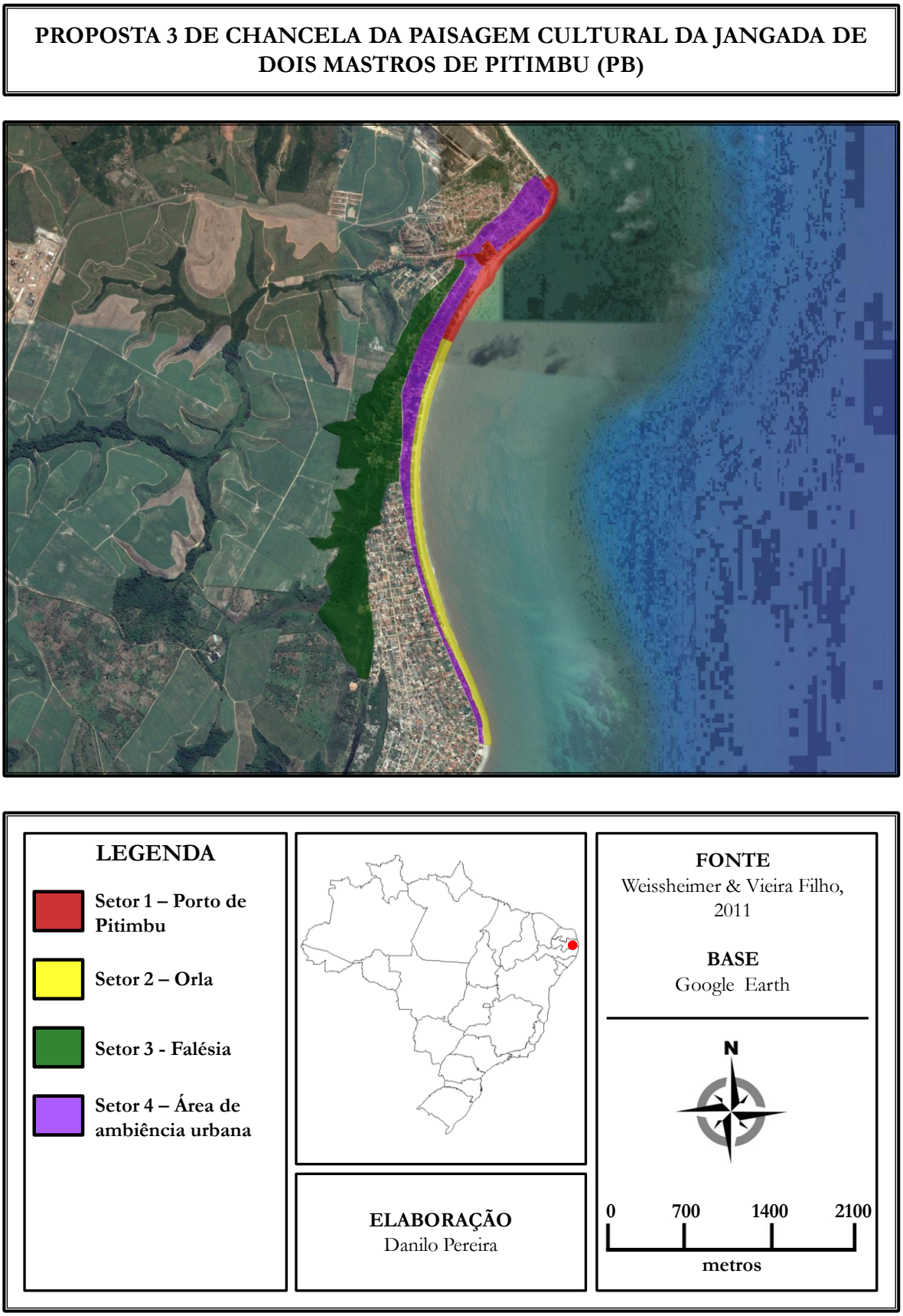
Posteriormente, em julho de 2011, foi realizada nova reunião em Pitimbu para averiguação e fechamento da área proposta para chancela, bem como para o estabelecimento formal dos compromissos entre os dois principais proponentes da chancela, o Iphan e a Prefeitura Municipal de Pitimbu. Participaram dessa reunião técnicos do Iphan Sede, Procuradoria Federal do Iphan, da Superintendência do Iphan na Paraíba e da Prefeitura Municipal, contudo, sem a comunidade.

Foi nesse momento, por meio do compromisso estabelecido com o poder público local, que foi possível garantir a permanência das caiçaras nas praias de Pitimbu, tendo em vista que a prefeitura já tinha projeto de retirá-las. A partir dessa reunião também, e em decorrência de considerações feitas pelos técnicos do Iphan da Paraíba, que se concluiu pela necessidade de ampliação da área proposta pela CPC/Depam para chancela. Assim, além das zonas de ocorrência direta das jangadas de dois mastros, embarcações e estruturas correlatas à pesca artesanal, passou-se a considerar também porções urbanas e acidentes naturais que configuravam o contexto geográfico e paisagístico da porção terrestre da praia de Pitimbu, compondo não só o cenário de vida dos pescadores e jangadeiros, mas da população do distrito sede do município (WEISSHEIMER & VIEIRA FILHO, 2011).

Nesse sentido, a 3º proposta de chancela da Paisagem Cultural das jangadas de dois mastros de Pitimbu (mapa 12), além das áreas que abrigavam direta e cotidianamente a ação das jangadas e as práticas dos pescadores artesanais (Setor 1), teve incluído os elementos paisagísticos que definem e delimitam geograficamente o distrito sede do município, como a faixa de areia entre o Porto de Pitimbu e a Ponta de Coqueiros (Setor 2), as porções de falésias avistadas desde a Praia de Pitimbu (Setor 3) e as porções urbanas adjacentes (Setor 4). Conforme Weissheimer e Vieira Filho (2011), essa medida visava possibilitar a preservação não só dos cenários de coexistência das jangadas de dois mastros e demais embarcações movidas à vela, dos pescadores, das caiçaras da praia, mas também toda a silhueta do núcleo urbano, abarcando os principais elementos geomorfológicos do núcleo sede de Pitimbu, como a falésia, o contorno da faixa de areia, o rio Maceió e a vegetação da praia, bem como a relação harmoniosa existente entre os aspectos naturais da paisagem e a atual configuração urbana.

Em decorrência dessa ampliação, verificou-se também a necessidade de serem incorporadas ao plano de gestão medidas relacionadas especialmente ao ordenamento urbano. Nessas áreas, para fins de preservação da configuração da paisagem envoltória que abarca e contextualiza a área de ocorrência das jangadas de dois mastros, deveriam estar presentes instrumentos de controle do uso e ocupação do solo, possibilitando a conservação de suas características paisagísticas atuais, bem como a melhoria da qualidade ambiental das áreas.

MAPA 12:
Proposta 3 de chancela da Paisagem Cultural da jangada de dois mastros de Pitimbu (PB)



FONTE: Weissheier & Vieira Filho, 2011. Elaborado pelo autor

Posteriormente, em agosto de 2011, a Divisão Técnica da Superintendência do Iphan da Paraíba, por meio da Informação Técnica nº 004/2011-DT/IPHAN/PB, apresentou uma análise sobre a instrução técnica desenvolvida no âmbito da CPC/Depam.

Para a equipe formada por nove técnicos da unidade estadual, a peculiaridade da paisagem cultural de Pitimbu deveria se dar:

> [...] pelo diverso e não pelo excepcional, [...] por sua ambiência natural e não apenas por recortes temáticos específicos e idiossincráticos. A diversidade de embarcações, inclusive a jangada de dois mastros, existe em função da ambiência singular daquela região, que apresenta matérias-primas específicas, clima específico e relevo específico. O instrumento de proteção da paisagem cultural parece perder sua razão de ser a partir do momento em que é visto dissociado das ações e formas de expressões do homem. É preciso que fique clara a relação intrínseca entre conteúdo e continente, sendo evidente a importância da paisagem dita natural do município de Pitimbu (rios, mar, falésias, tabuleiros, vegetação etc) para a constituição da paisagem dita cultural. Somente por meio dessa abordagem podemos compreender a indissolubilidade da compreensão dos conceitos de "cultura" e "natureza". (COSTA et al., 2011, p. 11-12)

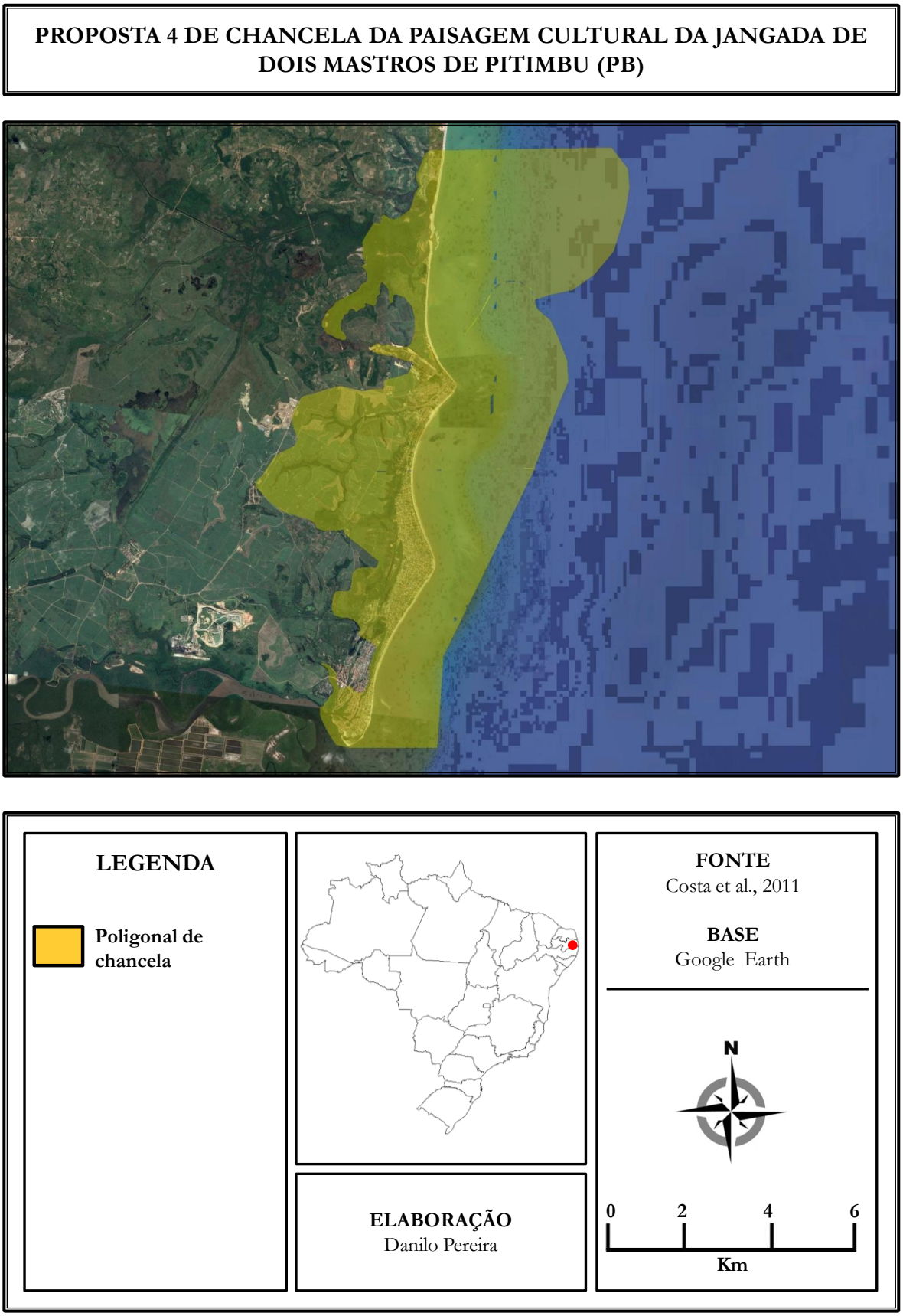
No documento em questão, destacou-se ainda que:

> A construção de uma narrativa de paisagem cultural centrada apenas em um pequeno aspecto dentro de um contexto espacial cultural mais amplo corre o sério risco de ser o reflexo de uma interpretação de técnicos que atuam e se identificam pessoalmente com determinado assunto. (COSTA et al., 2011, p.9)

Assim, notam-se divergências entre a CPC/Depam e a Superintendência do Iphan na Paraíba quanto aos valores e as motivações para o reconhecimento dessa parte do território brasileiro como paisagem cultural. Essas divergências parecem ter paralisação o processo, tendo em vista que o mesmo já havia cumprido o rito estabelecido pela Portaria Iphan nº 127/2009, estando em condições, à época, de ser examinado pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do Iphan.

Em decorrência de tais discussões, a superintendência estadual propôs um quarto perímetro de chancela (mapa 13), adotando o zoneamento do *Estudo sobre a Paisagem Cultural de Pitimbu*, uma vez que esse levou em conta a "delimitação imaginária" dos moradores locais. Entendeu-se, em tal estudo, que estas delimitações seriam mais reais que aquelas instituídas pelos poderes públicos e deveriam, portanto, ser priorizadas em qualquer estudo para aplicação do conceito de paisagem cultural (COSTA et al., 2011).

MAPA 13:
Proposta 4 de chancela da Paisagem Cultural da jangada de dois mastros de Pitimbu (PB)



FONTE: Costa et. al., 2011. Elaborado pelo autor

Ainda segundo Costa et al. (2011), em visita técnica ao município se observou a existência de relação de trocas e interdependências histórico-culturais entre diversos extratos populacionais de Pitimbu, Acaú e adjacências, destacando também a relação dos núcleos pesqueiros com os núcleos urbanos, as igrejas, os lugares de vivência coletiva, os marcos referenciais naturais e edificados, os saberes, festas e celebrações e todas as práticas histórico-culturais que acontecem no município.

Desta forma, ao contrário da proposta feita à época pelos técnicos do Depam, onde os limites espaciais estavam mais restritos à área de influência direta da presença das jangadas de dois mastros, propôs-se como perímetro de chancela a inserção integral dos quatro primeiros setores indicados pelo *Estudo sobre a Paisagem Cultural de Pitimbu*. Entendeu-se que estes seriam indispensáveis à construção de uma política do patrimônio com resultados mais práticos e objetivos, excluindo-se apenas o Setor 5, tendo em vista que o mesmo não guarda relação direta com a atividade da pesca artesanal, sendo caracterizada apenas pela sua beleza cênica e potencial turístico (COSTA et al., 2011).

Quanto à delimitação específica de marinha voltada preferencialmente para a navegação e pesca das jangadas de dois mastros, além da regulamentação do uso apenas das caiçaras que dão suporte a essas jangadas, como proposto na instrução técnica elaborada no âmbito do Depam, a Superintendência do Iphan na Paraíba considerou tais providências excludentes e idiossincráticas ao desprezar as demais formas de uso tradicional ou contemporâneo da orla marítima de Pitimbu (COSTA et al., 2011).

Por fim, sugeriu-se que a denominação “Paisagem Cultural das jangadas de dois mastros de Pitimbu” fosse alterada para “Paisagem Cultural de Pitimbu”.

A partir da análise dos documentos que formam o presente processo, parece que o fato de se considerar como peculiar na paisagem cultural de Pitimbu a presença da jangada de dois mastros não contrapõe ao reconhecimento de um contexto mais amplo composto por outros elementos das praticas tradicionais de pesca e carpintaria naval no município.

Contudo, falta clareza no fato de que para se proteger a jangada de dois mastros, bem indissociável a todos os conhecimentos e atividades relacionados à pesca artesanal em Pitimbu, é necessária a preservação da paisagem em um contexto mais amplo que aquele sugerido pela CPC/Depam, pois, sem a preservação das condições naturais e socioculturais

que demandaram a adaptação da jangada comum para a de dois mastros, tal conhecimento e pratica social perde o sentido.

Assim, a Paisagem Cultural de Pitimbu, onde a jangada de dois mastros seria o elemento que lhe confere peculiaridade, é produto de uma relação entre determinada natureza e os grupos sócios que nela se inscrevem, e para proteger os bens culturais produtos dessa relação é necessária à preservação da paisagem em seu contexto amplo.

Em janeiro de 2012 o processo foi remetido ao Depam, já sob a direção do arquiteto Andrey Rosenthal Schlee[27], para avaliação e em março daquele ano foram realizadas mais duas reuniões para tratar do tema. A primeira em Pitimbu, que contou com a presença de representantes do Iphan Sede – o novo diretor do Depam, seu antecessor e a antiga coordenadora de Paisagem Cultural – da Superintendência do Iphan na Paraíba, da Prefeitura Municipal de Pitimbu – secretarias de Turismo, Fazenda e Agricultura, além do Gabinete – do Centro de Referência do Patrimônio Naval Brasileiro, de pescadores tradicionais locais e do navegador Amyr Klink. Nessa reunião, o poder público local reafirmou seu compromisso com as ações pactuadas, além de se responsabilizar por construir quatro jangadas de dois mastros com o fim de fomentar sua cadeia produtiva. Já o Iphan se comprometeu em intermediar futuras reuniões com os ministérios da Pesca, do Turismo e do Meio Ambiente, além de concluir o processo de chancela até o mês de agosto de 2012 (IPHAN, 2012c).

Na segunda reunião, realizada em João Pessoa, além dos participantes da reunião anterior, estiveram ainda os representantes da Marinha, da Secretaria de Patrimônio da União, do Ibama, do ICMBio, da Floresta Nacional de Restinga de Cabedelo e da Secretaria da Pesca do Estado da Paraíba. Na ocasião, os participes se comprometam em desenvolver um plano de divulgação do patrimônio cultural e natural de Pitimbu, implementar um curso de artesanato e modelagem na localidade. Além disso, o representante da Floresta Nacional se comprometeu em dispor madeiras apreendidas para a confecção de barcos tradicionais, em especial das jangadas de dois mastros (IPHAN, 2012c).

Contudo, mesmo o Iphan se comprometendo em concluir o processo até agosto daquele ano, o mesmo permaneceu sem novas providencias até 2014, quando foi sobrestado junto com os demais processos administrativos de chancela da Paisagem Cultural Brasileira.

[27] O arquiteto e urbanista Andrey Rosenthal Schlee ocupa desde setembro de 2011 o cargo de diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização.

***

Assim, a partir do que foi apresentado ao longo deste capítulo, observa-se que a preservação dessas paisagens culturais vinculadas a pequenas propriedades rurais empobrecidas ou aos contextos de pesca artesanal em pontos pouco conhecidos do litoral brasileiro, não se garante apenas no âmbito de atuação do Iphan. É necessária a criação de novos mecanismos de valorização e fomento para garantir a permanência dos grupos sociais nesses espaços, dado a forte pressão da sociedade urbana, nas palavras de Lefebvre (2008), sobre esses territórios, demandando a elaboração daquilo que é o eixo central dos procedimentos que envolvem a chancela da Paisagem Cultural Brasileira: a constituição de Rede de Proteção, a partir da ideia da gestão compartilhada do patrimônio.

Contudo, é importante destacar uma contradição importante nos exemplos analisados: por um lado os estudos de paisagem cultural buscaram identificar lugares pouco conhecidos, nos quais vivem grupos sociais empobrecidos e cujo cotidiano ainda é marcado pelo trabalho na terra, pela pesca artesanal ou pela carpintaria naval, portanto, contextos em situação de grande pressão de desaparecimento, buscando um diagnóstico de situações de sobrevivência para a implementação de ações de salvaguarda que resultem no fortalecimento desses modos de vida tradicional, combinando ações públicas de melhoria das condições de vida e de trabalho. Por outro lado, não se pode deixar de mencionar que tais projetos ainda apresentam uma supervalorização de objetos, sejam exemplares de edificações em arquitetura enxaimel ou de embarcações tradicionais, bens que de fato foram reconhecidos pela instituição via instrumento do tombamento.

Nota-se também que a argumentação e a adjetivação selecionada para a valorização das paisagens não se afasta muito dos esforços de singularização utilizados para os casos de tombamento. São constantemente usados adjetivos como “primeiro”, “únicos” ou “originais”, sugerindo que o “peculiar” da Portaria nº 127/2009 tem mais pontos de coincidência com o “excepcional” do Decreto-Lei 25/1937 do que se quer afirmar. Mantém-se, talvez, um parentesco entre os valores atribuídos.

No plano de análise do espaço social proposto por Lefebvre (1974), nota-se que a política de paisagem cultural propõe uma aproximação entre espaço concebido e espaço vivido, ou até um predomínio do segundo sobre o primeiro. Contudo, na prática institucional dos casos

apresentados neste capítulo, o espaço concebido continuou se sobrepondo ao vivido tendo em vista a maior valorização dos objetos em detrimento dos discursos das comunidades locais.

CAPÍTULO 4

INVENTÁRIOS DE CONHECIMENTO DO VALE DO RIBEIRA DE IGUAPE E DO RIO SÃO FRANCISCO: A PAISAGEM CULTURAL COMO DEMANDA SOCIAL

Como já tivemos oportunidade de mencionar, o contexto das políticas de preservação do patrimônio em que nasceu a chancela da Paisagem Cultural Brasileira foi marcado por uma tentativa em combater distorções quanto à presença do Iphan em território nacional, buscando identificar bens em lugares que ainda não faziam parte do mapa do patrimônio cultural do Brasil. Nesse sentido, desenvolveram-se vários inventários de conhecimento a partir de recortes temáticos – como os discutidos no capítulo anterior – e territoriais.

Dentre os inventários de recorte territorial realizados, dois são extremamente significativos para esta pesquisa: o *Inventário de Conhecimento do Vale do Ribeira de Iguape (SP)* e o *Inventário de Conhecimento do Rio São Francisco (MG, BA, PE, AL e SE).*

O primeiro foi realizado em uma região localizada no sul do estado de São Paulo, um conjunto de terras banhadas pelas águas da bacia hidrográfica do rio Ribeira de Iguape. O Vale do Ribeira está situado a pouco mais de 200 quilômetros do maior aglomerado urbano-industrial do hemisfério sul, a região metropolitana de São Paulo. A descrição dessa região por Iphan (2008c) destaca a presença de um dos maiores remanescentes de floresta nativa e de biodiversidade do Estado, recobrindo a topografia acidentada da Serra do Mar e da maior planície sedimentar litorânea paulista, além dos vestígios visíveis até hoje da técnica e do trabalho dos diferentes modos de vida que se apropriaram dessa natureza ao longo da história, tais como construções, ruínas, artefatos, caminhos, manifestações artístico-religiosas, campos de cultivo e sítios arqueológicos.

Conforme Nascimento e Scifoni (2015a, p. 30):

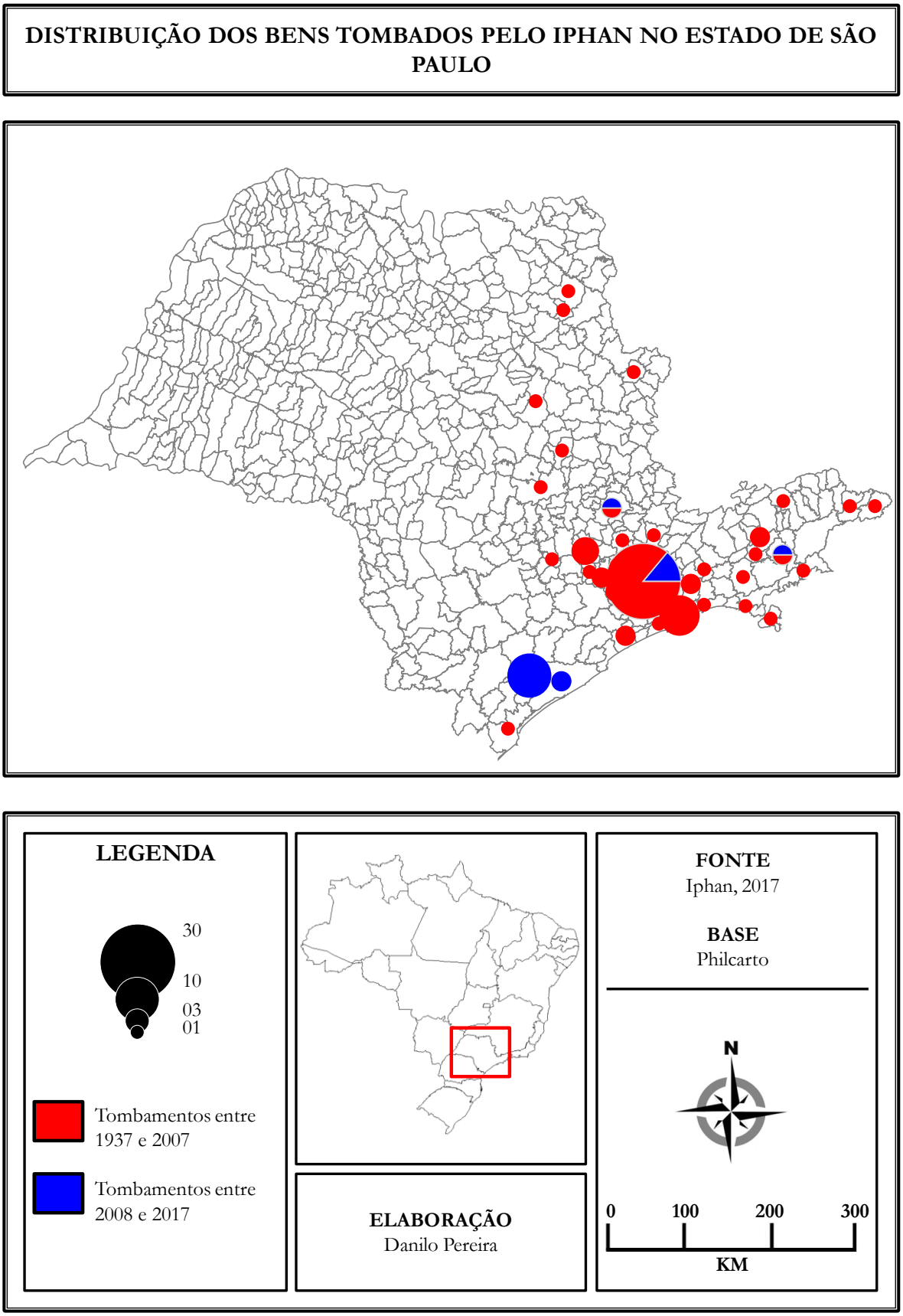
> Estima-se que existam ao menos oito aldeamentos indígenas e cerca de cinquenta comunidades remanescentes de quilombos em todo o Vale, além de centenas de comunidades rurais tradicionais. Casas de pau-a-pique, roças de toco, festas de padroeiro e mutirões, remédios e doenças caseiras, compõem boa parte desta paisagem de compadres e comadres, da vida simples e em harmonia com a natureza. No entanto, é também uma região do estado de São Paulo com indicadores de pobreza elevados e cenário no qual as políticas públicas estão muito ausentes: faltam escolas, hospitais, saneamento básico, meios de comunicação e todo tipo de serviços e equipamentos públicos necessários para atender a demanda desta população por si carente.

Assim, ao potencial patrimonial existente somou-se o fato de essa ser a região mais pobre e com os mais baixos índices de desenvolvimento humano (IDH) em território paulista, tendo grande parte da sua população vivendo sob indicadores socioeconômicos semelhantes àqueles vividos nos bolsões de pobreza do Norte e do Nordeste. Conforma-se, assim, um cenário no qual faltam políticas e ações públicas que assegurem serviços básicos para atender às demandas da população local, que apresenta um perfil econômico ainda marcadamente rural, dedicando-se a atividades como pesca, agricultura familiar, mineração e extrativismo vegetal, além do turismo ecológico mais recentemente.

Conforme Iphan (2008c), isso se deve ao fato de tratar-se de uma região que ao longo do século XX se constituiu fora do eixo principal do crescimento econômico do estado de São Paulo, ligado ao trinômio café-ferrovia-industrialização, que, por um lado, acarretou uma menor expressividade na dinâmica econômica do Estado, mas por outro permitiu a preservação de rica herança natural e cultural.

Além disso, considerou-se também para a seleção desse território como foco do inventário a desigual distribuição de bens reconhecidos pelo Iphan em território paulista, com uma clara concentração de bens tombados na Região Metropolitana de São Paulo, seguido por alguns bens na Baixada Santista e no Vale do Paraíba, e uma quase ausência de atuação no Vale do Ribeira e no Oeste Paulista (mapa 14).

MAPA 14:
Distribuição dos bens tombados pelo Iphan no estado de São Paulo



FONTE: Iphan, 2017. Elaborado pelo autor

Desta forma, considerando o potencial cultural, as condições socioeconômicas e a escassez de reconhecimentos por parte do Iphan, entre setembro de 2007 e janeiro de 2008 a Superintendência do Iphan de São Paulo, com a colaboração de empresa contratada, realizou estudos no sentido de inventariar os bens de interesse patrimonial do Vale do Ribeira. Aqui é importante destacar que mesmo conduzido e coordenado por técnicos da unidade estadual do Iphan[28], o inventário fez parte de ações promovidas nacionalmente pelo Depam na gestão de Dalmo Vieira Filho (2006-2011), quando, como já mencionado, buscava-se a priorização de espaços ainda não contemplados por políticas federais de patrimônio cultural; a promoção da gestão compartilhada por meio do estabelecimento das redes de proteção, privilegiando processos participativos e a interlocução com as localidades, além da afirmação da ideia de patrimônio cultural como um direito social.

Nessa perspectiva, Nascimento e Scifoni (2015a, p. 30) destacam que esse trabalho teve a perspectiva de:

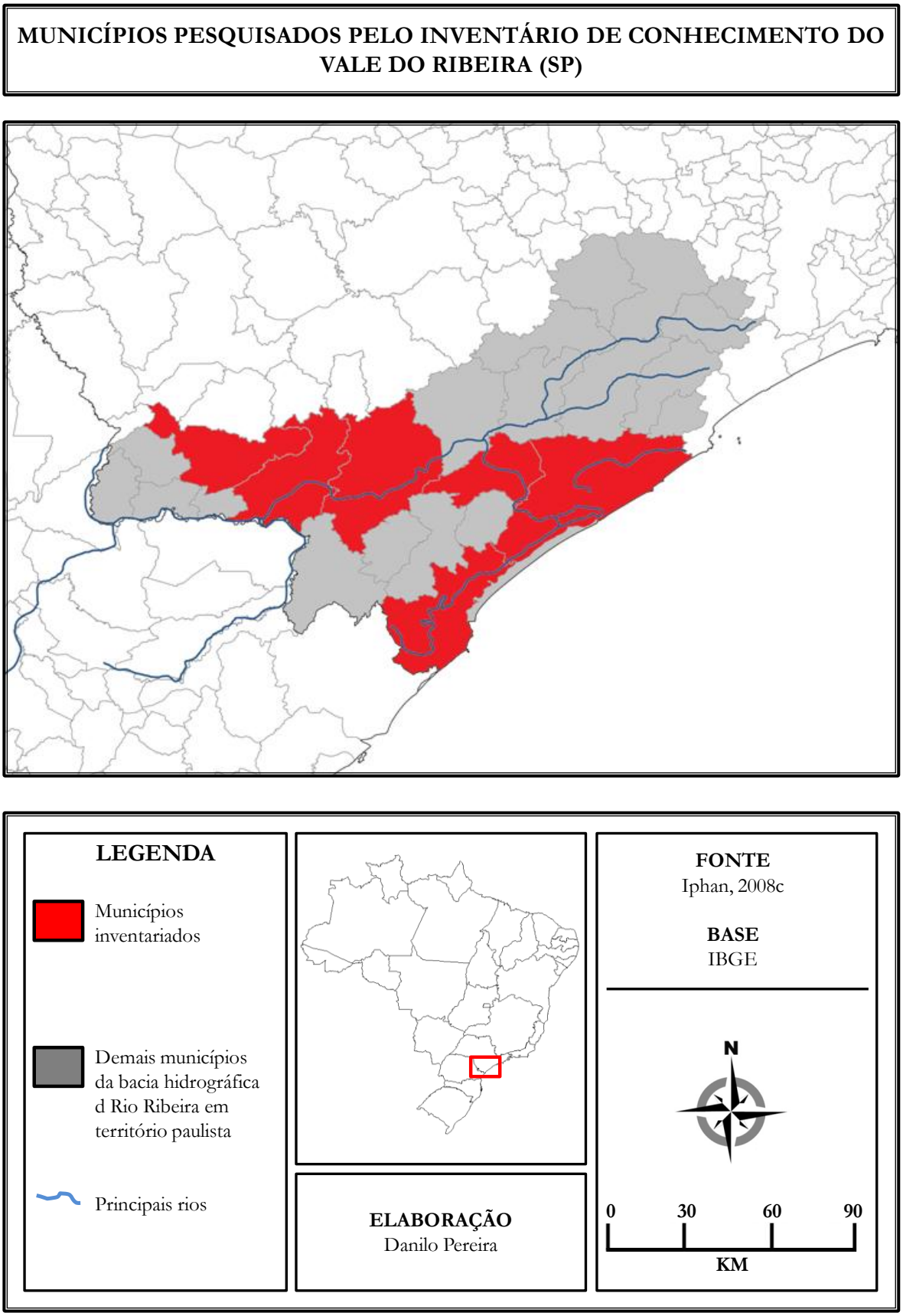
> [...] atuar a partir dos conceitos mais abrangentes de patrimônio cultural postos em lei na Constituição de 1988, onde estão englobadas novas formas de entender as expressões intangíveis da cultura e também a natureza. [...] O olhar para o Vale do Ribeira em São Paulo possibilitou o desenvolvimento de diversos estudos na região a partir do projeto mestre de inventário de bens culturais no Ribeira. A conceituação de paisagem cultural levou ao estudo amplificado e inter-relacionado das expressões materiais e imateriais de cultura e dos processos urbanos e rurais de ocupação territorial.

Contudo, tendo em vista a extensão da região e considerando o rio Ribeira de Iguape como eixo condutor para a compreensão das relações entre os grupos sociais e a natureza, o recorte territorial foi feito com base nos municípios cortados pelo leito desse rio: Apiaí, Iporanga, Eldorado, Registro, Iguape e Cananéia (mapa 15).

O estudo evidenciou a diversidade cultural existente na região em estreita ligação com a natureza. Os indígenas, ribeirinhos, quilombolas, caiçaras, colonos japoneses e as demais comunidades rurais e urbanas da região apresentam modos de vida resultantes da forma com que eles aprenderam a se relacionar com os recursos naturais existentes. A natureza marca o cotidiano das comunidades que tem nas águas o seu principal meio de vida e circulação.

[28]A arquiteta, urbanista e historiadora Flávia Brito do Nascimento, a geógrafa Simone Scifoni e a antropóloga Simone Toji.

MAPA 15:
Municípios pesquisados pelo Inventário de Conhecimento do Vale do Ribeira (SP)



FONTE: Iphan, 2008c. Elaborado pelo autor

Assim:

> A região do Vale do Rio Ribeira de Iguape é depositária de acervo patrimonial seja ele considerado natural, histórico, arqueológico e cultural, de valor inestimável, cuja significância justifica a necessidade de novos desenhos institucionais para as políticas de proteção patrimonial. (IPHAN, 2008c, p. 12)

Após a conclusão do inventário, em julho de 2008 foi realizado no município de Iguape o *Encontro de Trabalho no Vale do Ribeira: Planejamento Estratégico* que teve como objetivo congregar as instituições, as municipalidades e a sociedade civil para traçar estratégias conjuntas de atuação para a preservação do patrimônio cultural da região.

Além do Iphan (Depam e Superintendência do Iphan em São Paulo), participaram do encontro representantes das prefeituras municipais de Iguape, Apiaí, Eldorado, Iporanga, e Cananéia; do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat); das universidade de São Paulo e Mackenzie; da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica; dos parques estaduais do Alto Ribeira, Caverna do Diabo e Rio do Turvo; do Instituto Socioambiental (ISA); da Fundação SOS Mata Atlântica; da Abaçaí Arte e Cultura; das associação culturais Nipo-Brasileira de Registro, Fandangueiros de Cananéia, Artesãs de Apiaí e Vidas Verde de Estudos Ambientais de Pariquera-Açu; da Equipe de Articulação e Assessoria das Comunidades Negras do Vale do Ribeira; da Casa do Artesão de Apiaí; da Rede Cananéia; do Projeto Oficina Escola de Artes e Ofícios; do Jornal Regional; do Coletivo Educador do Lagamar; e do Clube Atibaiense de Fotografia (IPHAN, 2008d).

A partir dos debates fomentados durante o encontro, foram propostos os seguintes encaminhamentos: 1) prioridade absoluta para a proteção e reconhecimento do rio Ribeira de Iguape como patrimônio cultural; 2) realização de estudos para o reconhecimento da paisagem cultural do Vale do Ribeira[29]; 3) realização de estudos para o tombamento do centro histórico de Iguape e dos bens culturais da imigração japonesa nos municípios de Registro e Iguape; 4) realização de estudos para o reconhecimento da celebração do Tooro Nagashi de Registro, do Fandango e da arte cerâmica de Apiaí como patrimônio cultural imaterial; 5) apoio do Iphan na realização do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) dos Quilombos do Vale do Ribeira; 6) realização de novos encontros em outros municípios; 7) participação do Iphan na discussão em torno da questão do plano de manejo das cavernas

[29] Mesmo que nesse momento ainda não tivesse sido publicada a Portaria Iphan nº 127/2009, que implementou a chancela da Paisagem Cultural Brasileira, já haviam sido publicizados documentos institucionais que discutiam a nova categoria de patrimônio, como as Cartas de Bagé e da Serra da Bodoquena.

junto ao IBAMA; 8) criação de Associação de Cidades Históricas do Vale do Ribeira; 9) organização de projetos de educação patrimonial articulados as demandas das redes locais de ensino e de instituições da sociedade civil; 10) agendamento de audiências entre o Iphan e o Condephaat para atendimento das demandas dos municípios de Iguape, Cananéia e Iporanga; 11) construção do Fórum Parlamentar para debater questões sobre o patrimônio cultural no Vale do Ribeira; 12) estabelecimento do Projeto Oficina de Artes e Ofícios nos municípios de Iporanga e Cananéia; e 13) articular ações junto aos Parques Estaduais para criar roteiros de visitação histórico-culturais nos patrimônio existentes nas Unidades de Conservação (IPHAN, 2008d).

Assim, foi no âmbito desse encontro, com a participação de representantes de diversos setores do poder público e da sociedade civil, que se solicitou ao Iphan o reconhecimento da paisagem cultural do Vale do Ribeira.

Aqui é importante destacar que além do *Dossiê da Paisagem Cultural do Vale do Ribeira*, que será apresentado mais à frente, foram concluído ainda pela mesma equipe o *Dossiê de Tombamento do Centro Histórico de Iguape*[30], o *Dossiê de Tombamento dos Bens Culturais da Imigração Japonesa no Vale do Ribeira*[31] e o *Dossiê da Celebração do Tooro Nagashi*[32]. Posteriormente, já em outro contexto e com o apoio de outros técnicos, foi realizado o estudo para o *Registro do Fandango Caiçara*[33] e aplicado o *INRC dos Quilombos do Vale do Ribeira* pelo Instituto Socioambiental, demonstrando uma perpetuação das ações de reconhecimento e valorização do patrimônio cultural da região.

Quanto ao *Inventário de Conhecimento do rio São Francisco*, ele foi realizado pelo Depam entre janeiro de 2009 e maio de 2010 por meio da contratação de duas empresas que agregaram profissionais de formação multidisciplinar. Foram pesquisadas cerca de 90 localidades em diversos municípios dos estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe (mapa 16). Segundo Martins e Mongelli (2012), o objetivo do trabalho foi o de identificar esse território em sua complexidade, considerando o patrimônio cultural e natural, a geodiversidade, as diferentes formas paisagísticas e as manifestações culturais dos vários grupos sociais nos municípios da calha do rio, na perspectiva de encontrar

[30] Avaliado e tombado pelo Conselho Consultivo do Iphan na sua 62ª reunião em 2009.

[31] Avaliado e tombado pelo Conselho Consultivo do Iphan na sua 64ª reunião em 2010.

[32] A proposta foi arquivada pelo DPI.

[33] Avaliado e registrado pelo Conselho Consultivo do Iphan em sua 71ª reunião em 2012.

potencialidades para desenvolvimento de outros trabalhos em parceria, fortalecendo a Rede de Patrimônio.

O rio se estende por 2.700 km da nascente à foz em direção ao norte, atravessando fragmentos de diversos biomas como Floresta Atlântica na sua cabeceira, o Cerrado no Alto e Médio São Francisco e a Caatinga no Médio e Submédio São Francisco. Além disso, nas suas margens são encontradas dezenas de cidades e vilas desde sua nascente no estado de Minas Gerais até a sua foz, entre os estados de Alagoas e Sergipe.

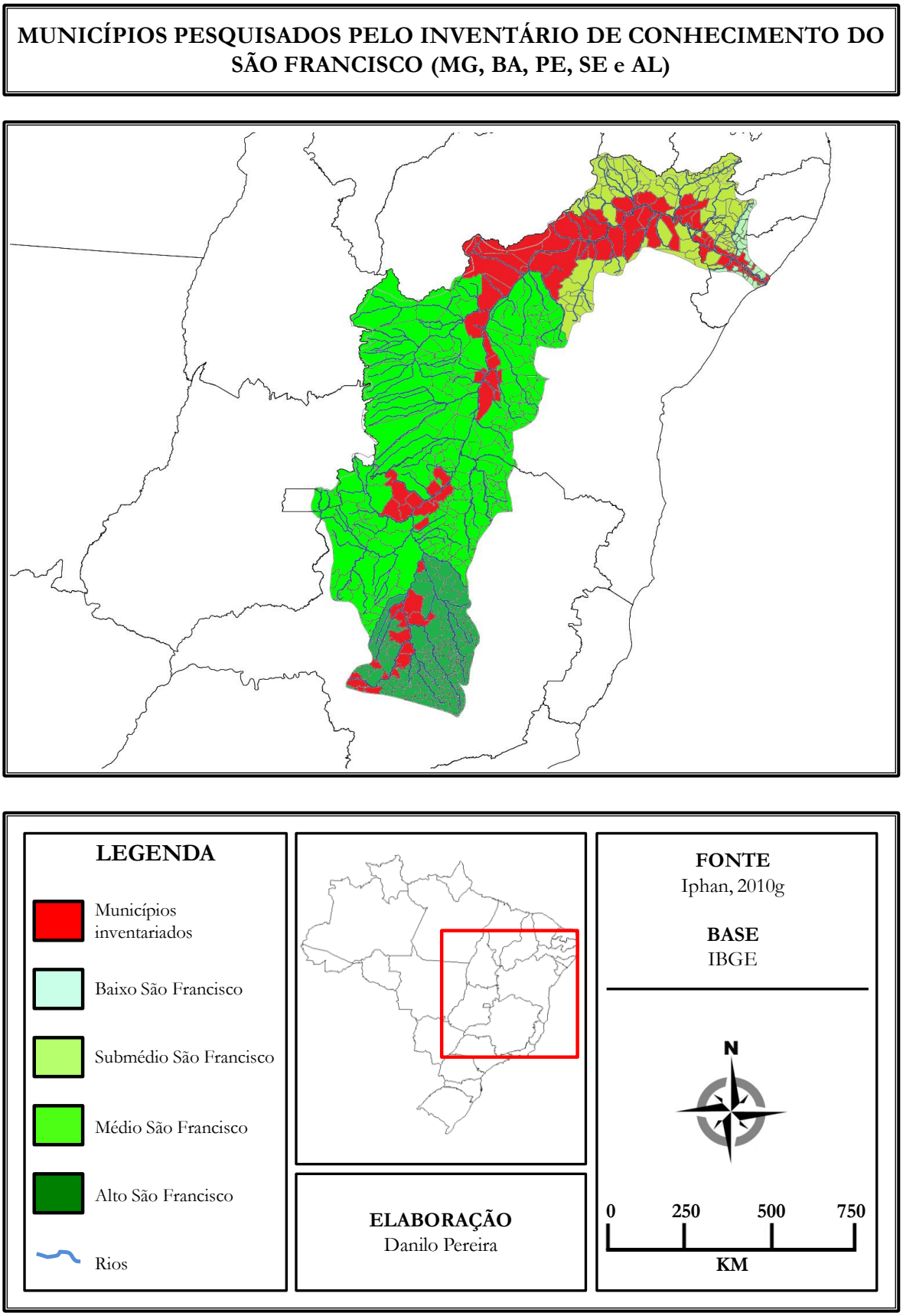
Conforme Iphan (2010g), sua importância deve-se ao grande volume de águas que transporta para a região semiárida do Nordeste, assim como a contribuição histórica e econômica na fixação das populações ribeirinhas e à criação das cidades ao longo de suas margens.

O São Francisco representa também o elemento de ligação entre três contextos histórico-culturais e econômicos distintos e interdependentes: o Baixo e Submédio São Francisco, de ocupação mais antiga, vinculada aos empreendimentos missionários católicos que estabeleceram missões religiosas já no século XVI e ao cultivo da cana-de-açúcar no século XVII; o Alto São Francisco, em que se destacam as ações dos bandeirantes paulistas que, no século XVIII descobriram ouro nas Minas Gerais, acarretando intenso fluxo de pessoas para a região e estimulando, pela primeira vez, um processo de interiorização do país; e ente eles, o Médio São Francisco, no qual se formou ao longo dos séculos XVII e XVIII a denominada "civilização do couro", produção pecuária extensiva voltada, num primeiro momento para suprir as demandas da região açucareira e, posteriormente, dos núcleos mineradores (IPHAN, 2010g).

Contudo, se a criação de gado desenvolvia-se por meio dos grandes latifúndios, terras recebidas pelos senhores como direito da Coroa pelas ações guerreiras de domínio do território, por outro lado, paralelamente à pecuária, desenvolveu-se a agricultura de subsistência dos vaqueiros, cultivando nas vazantes e brejos produtos como arroz, feijão, mandioca, milho e cana-de-açúcar para a produção de cachaça e rapadura.

Além do vaqueiro, Iphan (2010g) destaca que associada à diversidade de climas, vegetação e atividades econômicas ao longo do rio, formaram-se diversos grupos sociais, tais como barranqueiros (agricultores de margens de rio), barqueiros, tropeiros, remeiros (especialistas em navegar em corredeiras e cachoeiras), cangaceiros, jagunços, quilombolas, além dos indígenas que já habitavam esse território antes da chegada dos colonizadores.

MAPA 16:
Municípios pesquisados pelo Inventário de Conhecimento do São Francisco (MG, BA, PE, SE e AL)



FONTE: Iphan, 2010g. Elaborado pelo autor

A partir da segunda metade do século XX, começa a ocorrer uma total alteração nas relações entre os grupos sociais e o São Francisco com a construção das barragens e usinas hidroelétricas, acarretando a remoção das comunidades e provocando enormes prejuízos materiais, morais, emocionais e culturais, sem contar os danos ambientais (IPHAN, 2010g).

Soma-se ainda a esse quadro, mais recentemente, a irrigação das áreas de cerrado do Vale do São Francisco, multiplicando os sistemas privados de irrigados e introduzindo na região novas relações de trabalho: o agricultor não é mais o plantador de feijão e mandioca nas áreas de várzea, e sim um empresário que produz arroz, soja e cana mecanicamente para o mercado externo (IPHAN, 2010g).

Conforme Iphan (2010g), os excedentes econômicos da produção agrícola irrigada seguem acarretando transformações: os velhos engenhos de aguardente transformam-se em grandes destilarias modernas. O pescador usa cada vez menos o anzol ou tarrafa, o peixe vai para o frigorífico e não é comercializado seco e prensado com sal. As lanchas motorizadas ultrapassam os barcos à vela e torna-se difícil encontrar os barqueiros de antigamente. As mudanças também atingem o vaqueiro, que não precisa mais usar o gibão e a perneira porque cria o gado em campo limpo, coberto de capim colonião. O rebanho trazido pelo colonizador, entre os séculos XVI e XVIII, foi substituído pelas raças indianas mais rentáveis. As culturas de ciclo médio e longo ocorrem localizadamente e possuem pouca expressão territorial, destacam-se a produção de frutas e de grãos em áreas irrigadas.

Assim, o documento destaca que diante desse quadro de transformações, aos grupos sociais locais restaram poucas escolhas: desaparecer, integrar-se a novos modos de vida com a migração para as periferias das maiores cidades da região ou esperar que os projetos governamentais levem ao Vale do São Francisco melhores condições de ida.

Assim, concatenado com os trabalhos até aqui abordados, o *Inventário de Conhecimento do rio São Francisco*, segundo Mongelli (2016), tinha o objetivo de verificar outras temáticas de interesse histórico até então não contemplado pela autarquia. Tenciona-se valorizar arquiteturas regionais e expressões culturais não necessariamente monumentais ou de viés erudito, abrindo espaço para as construções vernaculares, tradicionais, populares e de porte singelo, vinculadas às localidades específicas em que se originaram, auxiliando o Iphan a reconhecer heranças culturais, técnicas construtivas, materiais adotados e composições formais, além de paisagens regionais e processos econômicos. Acreditava-se chegar a uma

concepção conjunta de propostas de ação, tendo em vista a premissa de que o conhecimento gerado estivesse vinculado às necessidades de reconhecimento e gestão do patrimônio cultural, cabendo, inclusive, abrir novos processos com vistas à ampliação do rol de bens protegidos no panorama nacional.

A autora destaca ainda que, desde o início do trabalho, estava colocada a necessidade de se tratar o tema com transversalidade, buscando o olhar ampliado para o território nacional, ressignificando o patrimônio, pensando ações em parceria e com fins sociais e de desenvolvimento, atrelando as questões do patrimônio àquelas mais profundas da construção de política pública.

O trabalho resultou em um arrolamento geral de informações sobre objetos, sítios e contextos de interesse cultural, incluindo paisagens regionais diversificadas, manifestações e tradições populares ainda não mapeadas, patrimônios naturais, conjuntos arquitetônicos, temas curiosos da história, geografia, economia e formação do território, que por vezes contribuíram para a compreensão da importância simbólica associada ao maior rio totalmente brasileiro no imaginário e vida da população (MONGELLI, 2016).

Tendo em vista a extensão e a complexidade do patrimônio inventariado, a estratégia do Iphan foi a de publicizar seus resultados e de difundir a política institucional da época. Assim, destacam-se os seminários realizados em Brasília na sede do Ibama em 2010; em Petrolina na sede da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) em 2011; e no campus de Penedo da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) em 2012.

Esse último seminário, intitulado *Patrimônio Cultural e Natural do baixo São Francisco*, contou com a participação de representantes do Iphan (Depam e superintendências de Alagoas, Sergipe e Santa Catarina); das universidades federais de Alagoas e Sergipe, da Universidade de São Paulo, da Faculdade Atlântico de Sergipe e do Instituto Federal de Alagoas; das secretarias de Meio Ambiente e de Turismo de Piaçabuçu (AL); do Ministério Público Estadual em Sergipe; da Codevasf; do Comitê de Bacia Hidrográfica do São Francisco; da Associação Canoa de Tolda, do Instituto Ambiental Brasil Sustentável; do Centro de Desenvolvimento Comunitário de Maravilha (AL); e do Farol da Foz Ecoturismo (AL). Ao seu final, os participantes solicitaram ao Iphan por meio de um abaixo-assinado a

proteção da paisagem da foz do rio São Francisco por meio da chancela da Paisagem Cultural Brasileira.

Assim, nota-se que, enquanto os casos discutidos no capítulo anterior foram propostas da própria instituição para chancela a partir inventários temáticos que vinham sendo realizados desde a década de 1980, os casos agora discutidos nasceram de uma demanda social que via na nova categoria de patrimônio e no novo instrumento a possibilidade de ter seus sustentáculos de identidade cultural reconhecidos pelo Estado e, consequentemente, sendo foco de ações coordenadas entre o poder público e sociedade civil para sua proteção. E isso se deve, por um lado, ao incremento da atuação institucional nessas localidades à época, fazendo-se presente, e por outro pela apropriação e utilização dessa presença pelas comunidades.

Aqui cabe destacar também que as abordagens utilizadas para a identificação das paisagens do Vale do Ribeira e da Foz do Rio São Francisco, sobretudo no primeiro caso, contaram com metodologias de participação social e educação patrimonial até então pouco utilizadas nos processos de identificação e reconhecimento no Iphan, principalmente no campo do patrimônio material.

4.1. Paisagem Cultural do Vale do Ribeira (SP)

Conforme Iphan (2009b), o elemento central para a compreensão das relações sociais estabelecidas ao longo da história com a natureza na região do Vale do Ribeira é o rio Ribeira de Iguape, uma vez que serviu de elemento aglutinador das cidades, como principal via de comunicação e eixo de ligação entre o litoral e o planalto, além de se constituir como fonte de recursos para a economia regional. Assim, o Ribeira se firmou como um corredor cultural, onde, além de mercadorias e pessoas, transitaram modos de vida, tradições, técnicas, conhecimentos e informação, fluxos materiais e imateriais indispensáveis à reprodução social.

Para a compreensão dessa paisagem e de sua formação, destacam-se cinco momentos históricos que produziram fenômenos valorizados por seus aspectos materiais ou imateriais ainda hoje presentes nesse território: 1) o período pré-colonização europeia; 2) o período da mineração paulista; 3) o período do arroz; 4) o período da instalação das colônias de imigrantes japoneses; e 5) o período da criação das unidades de conservação.

O primeiro corresponde aos vestígios de uma população que já ocupava o Vale do Ribeira bem antes da chegada do colonizador europeu, dedicando-se à pesca e a coleta de mariscos, sendo o rio a ligação entre os grupos do planalto e do litoral, populações totalmente adaptadas às condições de vida propiciadas pelas características naturais desse ambiente misto de água e terra. A herança deixada por esses grupos se constitui hoje em uma das maiores concentrações de sambaquis costeiros e fluviais, sítios conchíferos e sítios cerâmicos de valor arqueológico do país (IPHAN, 2009b).

O segundo momento corresponde ao período da mineração de aluvião, que se tornou a principal atividade econômica da região no início do século XVII. O chamado ciclo paulista do ouro incentivou um intenso processo de ocupação do Vale, conferindo-lhe uma posição de destaque na administração colonial com a criação dos povoados de Iporanga, Apiaí, Registro, Eldorado e Iguape às margens do Ribeira. Assim, o rio orientou a ocupação da região e "foi se constituindo, historicamente, não apenas como via de escoamento de mercadorias e objetos materiais, mas também como uma espécie de corredor cultural que conectava e difundia modos de vida, trabalho, técnicas, valores" (SCIFONI e NASCIMENTO, 2017, p. 324).

A atividade mineradora no Vale do Ribeira fez uso da força de trabalho escrava de origem africana, que vivia dispersos no território juntos aos garimpos e aos cursos d'águas, formando pequenos povoados rurais. Com a decadência da exploração aurífera, era comum que os escravos fossem deixados, formando-se, assim, comunidades negras que existem ainda hoje, mantendo laços históricos e de parentesco, vivendo da terra e em relação direta com a natureza, reproduzindo suas tradições culturais e constituindo comunidades quilombolas, que hoje somam 21 entre as tituladas, reconhecidas ou indicadas (IPHAN, 2009b).

Os estudos sobre a região mostram que o esgotamento do ouro causou uma fase de estagnação econômica, quebrada no século XIX pela monocultura de arroz quando, segundo Iphan (2009b), iniciou-se o terceiro momento da formação da paisagem cultural do Vale do Ribeira. As margens do rio entre Iguape e Eldorado foram totalmente ocupadas por esse cultivo, e a riqueza econômica gerada acarretou um processo de urbanização que modelou as feições das cidades da região, em particular de Iguape, que se constituía no porto de ligação dessa região com Paranaguá, Santos e Rio de Janeiro.

FIGURA 14:
Pesca no Rio Ribeira de Iguape, Iguape (SP)



FONTE: Acervo do Iphan

FIGURA 15:
Iporanga (SP), implantada as margens do Rio Ribeira de Iguape



FONTE: Acervo do Iphan

FIGURA 16:
Procissão Fluvial no Rio Ribeira de Iguape, Iporanga (SP)



FONTE: Acervo da Prefeitura Municipal de Iporanga

FIGURA 17:
Sistema agrícola quilombola, Eldorado (SP)



FONTE: Acervo do ISA

Contudo, já no final do século XIX, as deficiências dos meios de transportes tornavam o cultivo de arroz do Vale pouco competitivo no mercado mundial, o que, somada à expansão da cafeicultura no Vale do Paraíba paulista, deslocando o eixo econômico e os investimentos, acarretaram o declínio da rizicultura no Vale do Ribeira. A economia da região teria entrado novamente em processo de decadência, ocorrendo o abandono de grandes fazendas e a migração de significativos contingentes de população urbana para outras regiões ou se refugiando em sítios de produção para a subsistência (IPHAN, 2009b).

Foram identificadas políticas oficiais que, na primeira década do século XX, buscaram fomentar um novo processo de ocupação do Vale do Ribeira, dessa vez por meio da implantação de núcleos de colonização japonesa, o quarto período da formação dessa paisagem cultural. Conforme o estudo realizado, a colonização japonesa no Vale teve um caráter totalmente diferente das demais colônias fixadas em território paulista, nas quais o colono era absorvido como mão de obra para as fazendas de café. No Vale os imigrantes instalaram-se em pequenas propriedades, deixando inúmeras marcas na paisagem que misturam elementos tradicionais da cultura japonesa com os esforços dessa população em se adaptar à natureza local, tais como a arquitetura, o cultivo de chá e junco e das celebrações, ainda hoje presentes (IPHAN, 2009b).

As características que a região adquiriu ao longo do tempo, em particular na primeira metade do século XX – predomínio de áreas rurais marcadas pela agricultura de pequenas propriedades voltadas ao mercado interno e a ausência de iniciativas de industrialização, marcando uma oposição em relação à realidade do restante do estado de São Paulo – são interpretadas como razão do processo de estagnação econômica que persiste até os dias de hoje. Contudo, tais características acarretaram na conservação de grandes extensões de Mata Atlântica, propiciando, a partir dos anos 1980, a criação de diversas unidades de conservação de tipos diversos, como parques estaduais, áreas de proteção ambiental, estações ecológicas e áreas tombadas pelo Condephaat, o que configurou o quinto e atual momento da formação da paisagem cultural do Vale do Ribeira. Conforme Scifoni e Nascimento (2017, p. 328), pode-se afirmar que:

> [...] o Vale do Ribeira testemunha contemporaneamente um processo de revalorização que não se explica por seu papel na economia do estado de São Paulo, nem pela produção de riquezas materiais, como nos momentos históricos anteriores. O fato de a região abarcar o maior número de unidades de conservação de todo o estado, além de dois grandes reconhecimentos internacionais pela Unesco – como reserva de biosfera da Mata Atlântica e como patrimônio natural mundial –,

> redimensionam seu papel no quadro territorial paulista, quer como banco genético de natureza tropical, quer como reserva de água doce e de recursos pesqueiros.

Além dessa relevância ambiental, as autoras destacam que:

> Não menos relevante é o seu papel como lugar de culturas múltiplas e diversas, que testemunham diferentes momentos históricos na relação sociedade-natureza, materializados em uma paisagem cultural singular. Proteger essa paisagem cultural é permitir que esses diferentes momentos históricos sejam passíveis de leitura e de compreensão no presente e no futuro. (SCIFONI & NASCIMENTO, 2017, p. 328)

Conforme o *Dossiê da Paisagem Cultural do Vale do Ribeira*, a peculiaridade que distinguiria essa paisagem das demais no contexto brasileiro seria que todos esses momentos do processo histórico, sejam os vestígios materiais ou as manifestações culturais, encontram-se presentes, ainda hoje, como testemunhos nesse território, permitindo a interpretação de que a natureza teria fornecido os recursos necessários à produção da vida e, assim, possibilitado a compreensão das escolhas e das técnicas utilizadas pelos grupos sociais para enfrentar os desafios colocados pela natureza, bem como para melhor aproveitar as situações favoráveis. A formação da diversidade cultural existente no Vale do Ribeira – os bens materiais, os modos de vida e as manifestações culturais dos diferentes grupos – seria o resultado da forma como os grupos sociais aprenderam a se relacionar com os recursos naturais existentes, provedores da vida e/ou as suas circunstâncias limitadoras (IPHAN, 2009b).

O estudo destaca ainda:

> [...] da ideia do Rio Ribeira de Iguape como elemento de mediação na construção da identidade, da cultura e da história regional. Uma relação que é ressignificada no tempo, ultrapassando o sentido inicial de meio de vida, de transporte e comunicação para tornar-se, contemporaneamente, o elemento em torno do qual se funda a memória coletiva regional (IPHAN, 2009b, p. 13).

Contudo, se a natureza dessa região hoje tem sua preservação garantida por diversos instrumentos legais, o patrimônio cultural resultante dessa relação peculiar entre os diversos grupos sociais que habitam o Vale e a natureza ainda carece de atenção dos órgãos de preservação. Para tanto, a estratégia adotada pelas técnicas da Superintendência para complementar os estudos realizados no Inventário de Conhecimento pela empresa contratada foi a de privilegiar a interlocução com as comunidades locais a partir de duas táticas: fazer o Iphan presente em eventos importantes já realizados na região e promover oficinas de educação patrimonial em parceria com as prefeituras.

Quanto ao primeiro, foi montado um estande de divulgação do Iphan no Revelando Vale do Ribeira de 2008 e 2009, um evento que ocorre anualmente em Iguape e tem como objetivo

publicizar as tradições culturais da região. O evento contou com a presença de representantes das prefeituras e das comunidades de todo o Vale, criando uma oportunidade de contato estreito e conversas com os moradores da região, o que pode ser aproveitado para tornar público as ações de proteção da paisagem cultural.

Conforme destaca o dossiê, a participação da instituição no Revelando Vale do Ribeira representou um momento de ouvir as demandas locais em relação às políticas de patrimônio e de realizar reuniões de aproximação com potenciais parceiros para a elaboração da Rede de Preservação (IPHAN, 2009b).

Já no que se refere às ações de educação, foram realizadas duas *Oficinas de Educação Patrimonial Mapa do Patrimônio* (figuras 18 e 19) no segundo semestre de 2008, em Registro e em Iguape. O objetivo dessas oficinas foi de envolver as populações locais no processo de identificação dos bens culturais que comporiam a proposta de proteção através da metodologia da chamada "cartografia social colaborativa", que, segundo Nascimento e Scifoni (2015b), possibilitou compartilhar a escolha do que deveria ser representado no mapa, fortalecendo e valorizando uma visão local do patrimônio e não uma perspectiva imposta.

Assim, as oficinas foram organizadas de forma a construir coletivamente mapas que representassem as memórias dos grupos sociais que produzem e vivem cotidianamente essa paisagem, possibilitando que indicassem nos mapas os edifícios, monumentos, lugares, áreas naturais e manifestações intangíveis reconhecidas pela população como importantes para a representação de sua história e cultura.

Como destacaram Nascimento e Scifoni (2015b), um grande número de bens culturais foram destacados nesses espaços de discussão demonstrou a importância da participação local e do compromisso dos habitantes com o tema. As indicações das comunidades revelaram bens que não haviam sido destacados pelo Inventário de Conhecimento que, além de incorporadas ao *Dossiê da Paisagem Cultural do Vele do Ribeira*, mais tarde também auxiliaram na elaboração dos dossiês de tombamento dos bens da imigração japonesa e do centro histórico de Iguape.

FIGURA 18:
Oficina de Educação Patrimonial em Iguape (SP)



FONTE: Acervo do Iphan

FIGURA 19:
Oficina de Educação Patrimonial em Registro (SP)



FONTE: Acervo do Iphan

A adoção de metodologias participativas estava concatenada com a ideia de que a democratização do patrimônio cultural, que estava em pauta à época, para Nascimento e Scifoni (2015b) também implicava a abertura das instituições de preservação do Estado ao diálogo com as comunidades, uma vez que a falta de interlocução tem, historicamente, dificultado a relação entre os órgãos de preservação e as populações das localidades, e que em muitos casos os técnicos são vistos como agentes repressores da vida cotidiana. Para as autoras, isso revela a ambiguidade e a dificuldade técnica para garantir a preservação dos bens e os desejos e necessidades de transformação determinadas pelo cotidiano das comunidades.

Assim, na atualidade:

> [...] a Educação Patrimonial tem o desafio de lidar com o fato de que o patrimônio oficial foi historicamente instituído de forma autoritária, nem sempre refletindo as escolhas ou valores sociais, as memórias coletivas e afetivas atribuídas pela população aos bens. Portanto, é necessário partir de uma problematização das formas de construção dessa memória oficial, além dos valores de nacionalidade, compreendendo seus mecanismos, e deixando de naturalizar o campo do patrimônio. (NASCIMENTO e SCIFONI, 2015b, p. 133, tradução do autor)

Ainda conforme as autoras:

> [...] o Projeto de Educação Patrimonial desenvolvido em Iguape e em Registro pelo IPHAN tentou mudar a lógica estabelecida de que as ações se realizaram como meras atividades de disseminação do que foi inventariado, colocando-as no momento da finalização dos trabalhos. Foi adotado o princípio de que a educação patrimonial é um componente essencial em todos os momentos das atividades de pesquisa, portanto, deve ser realizada ao longo do processo de identificação e reconhecimento e não apenas no final. Nesse sentido, à medida que os estudos técnicos começaram a produzir conhecimento sobre as localidades, os habitantes foram incluídos de forma participativa nas decisões sobre os caminhos do plano para preservar o patrimônio, estabelecendo um canal local de interlocução. (NASCIMENTO e SCIFONI, 2015b, p. 133, tradução do autor)

Nesse contexto, em julho de 2009 foi inaugurada de forma pioneira a Casa do Patrimônio do Vale do Ribeira em Iguape. O Projeto tem o objetivo de ampliar a capilaridade institucional do Iphan e interligar espaços que promovam práticas e atividades de natureza educativa de valorização do Patrimônio Cultural. Assim, as Casas do Patrimônio se fundam na necessidade de estabelecer novas formas de relacionamento, de acordo com uma perspectiva transversal e dialógica, entre o órgão, a sociedade civil e os poderes públicos locais. (FLORÊNCIO; CLEROT; RAMASSOTE, 2014).

Desta forma, as Casas do Patrimônio possuem um desafio: ampliar os espaços de diálogo com a sociedade a partir da educação patrimonial, multiplicando locais de gestão compartilhada e de construção de políticas públicas de patrimônio cultural, fomentando novas práticas de

preservação, sobretudo por meio de ações educativas formais e não formais, em parceria com escolas, agentes culturais, instituições educativas formais e não formais e demais seguimentos sociais e econômicos (FLORÊNCIO; CLEROT; RAMASSOTE, 2014). Vale sublinhar que tal projeto está totalmente concatenado à proposta de gestão compartilhada das paisagens culturais.

Após os levantamentos de gabinete e de campo, considerando, sobretudo, os resultados das oficinas de educação patrimonial, em julho de 2009 foi realizada em Registro uma reunião para a definição do perímetro de chancela. Seu objetivo foi apresentar os resultados obtidos até aquele momento, discutir as possibilidades de perímetro e as diretrizes de gestão, de maneira a incorporar as expectativas e preocupações locais em relação ao patrimônio cultural.

Participaram representantes governamentais das prefeituras municipais de Registro, Cananéia, Eldorado, Iguape e Iporanga; dos parques estaduais da Caverna do Diabo, Rio do Turvo, Alto Ribeira e da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica; do Condephaat; do Museu de Arqueologia e Etnologia e do Museu Paulista da USP; da Universidade Estadual Paulista – Campus de Registro; do ICMBio; de instituições religiosas como a Associação Budista de Registro; das dioceses de Registro e Eldorado; da Igreja Episcopal de Registro; além de outros 26 membros da sociedade civil que representavam associações comerciais, de bairro, de fandangueiros, de imigrantes japoneses, de trabalhadores rurais, de quilombolas e educação ambiental de toda região; de instituições particulares de ensino; de organizações não governamentais atuantes da área de meio ambiente; de movimentos dos atingidos por barragens; e de projetos educativos variados.

Como fruto desse processo de envolvimento e interlocução com as comunidades e tendo como base as informações construídas coletivamente, adotou-se o critério do rio Ribeira de Iguape como o elemento de conexão. A delimitação do perímetro seguiu a ideia de uma paisagem linear ou paisagem-corredor, como expressão de uma rede cultural tecida, historicamente, ao longo de um eixo principal de comunicação e transporte (IPHAN, 2009b). Uma paisagem ampla e complexa composta por sete áreas.

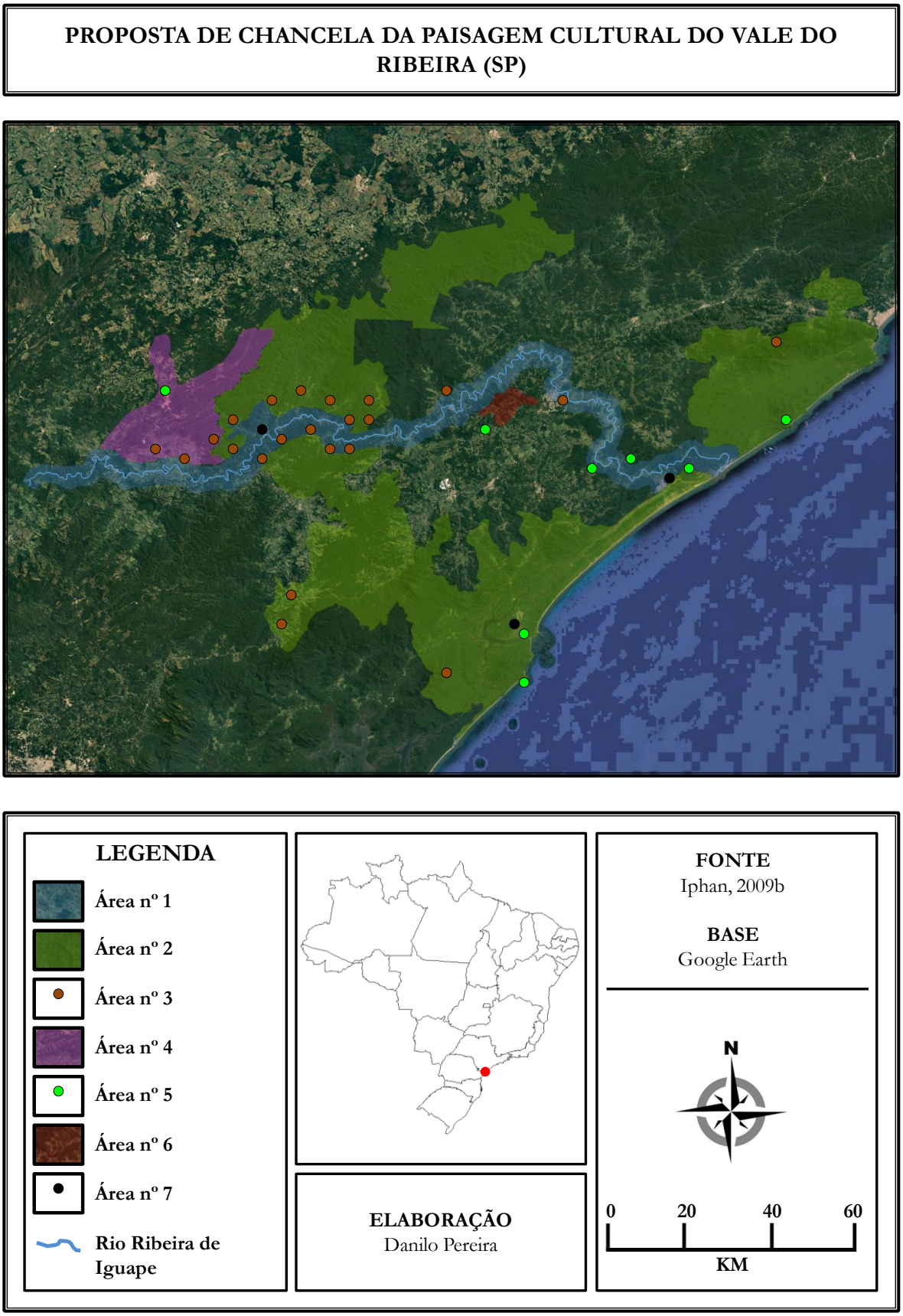
A *Área nº 1* compreende faixa de terras situada à distância de 2 km de cada margem do rio Ribeira de Iguape, desde o limite com o estado do Paraná até a sua foz, na Barra do Ribeira. Incluem-se nessa área as cidades de Ribeira e Iporanga, consideradas como assentamentos urbanos de relevante valor por conta da localização dos sítios físicos em singular condição,

implantados entre as encostas dos morros cristalinos e o rio Ribeira. Buscou-se com a identificação desta área preservar a paisagem fluvial de meandros encaixados e suas vertentes limítrofes, além dos trechos de várzea com suas lagoas marginais e as barras dos principais afluentes. Além do valor paisagístico considerado relevante, tais áreas são suporte físico necessário à proteção e continuidade de uma diversidade de manifestações culturais imateriais, além de serem locais de interesse para a memória regional (IPHAN, 2009b).

Já a *Área nº 2* é formada pelas seguintes Unidades de Conservação: Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira, Parque Estadual Intervales, Parque Estadual Carlos Botelho, Mosaico de Jacupiranga (antigo Parque Estadual de Jacupiranga), Parque Estadual da Ilha do Cardoso, APA Federal Cananéia-Iguape-Peruíbe, Estação Ecológica da Juréia, Parque Natural Municipal do Morro do Ouro e Reserva Extrativista do Mandira. Como justificativa da inclusão, apresentou-se o fato dessa abranger trechos de remanescentes de vegetação nativa protegidos que abrigam ruínas e remanescentes de garimpos de ouro do século XVII, constituindo-se em sítios arqueológicos. Além disso, nestas áreas encontram-se populações tradicionais, com suas manifestações imateriais descritas como sendo de relevante interesse cultural e seus assentamentos rurais que testemunhariam um modo de vida em contato direto com a natureza, extraindo dela os recursos necessários à subsistência e à sua reprodução cultural (IPHAN, 2009b). Nessa área encontram-se ainda comunidades caiçaras detentoras da forma de expressão do Fandango, que foi registrada como Patrimônio Imaterial Brasileiro em novembro de 2012.

Em grande parte sobrepostas à Área nº 2, temos as terras quilombolas de Ivaporunduva, Galvão, São Pedro, Pedro Cubas, Pedro Cubas de Cima, Sapatu, Nhunguara, André Lopes, Praia Grande, Porto Velho, Maria Rosa, Pilões, Mandira, Cangume e Bombas compondo a *Área nº 3*. Trata-se de territórios ocupados por populações tradicionais vivendo em contextos de relativo isolamento geográfico, o que pode ser explicado como resultado da decadência do ciclo do ouro na região que utilizou força de trabalho escrava de origem africana. São detentores de manifestações de relevante interesse cultural e de modos de vida em contato direto com a natureza, extraindo dela os recursos necessários à subsistência e à sua reprodução cultural, como o seu sistema agrícola, que está em adiantado estágio de instrução de processo de registro como patrimônio imaterial. (IPHAN, 2009b).

MAPA 17:
Proposta de chancela da Paisagem Cultural do Vale do Ribeira (SP)



FONTE: Iphan, 2009b. Elaborado pelo autor

A *Área nº 4* é constituída pela faixa de terras situada à distância de 2 km de cada lado das estradas Apiaí-Iporanga e Apiaí-Itaoca. Como justificativa para sua inclusão destaca-se que ambas se constituíram, historicamente, como caminhos de tropas, vias complementares do sistema de transporte, comércio e comunicação ao longo do rio Ribeira de Iguape (IPHAN, 2009b).

Quanto à *Área nº 5*, essa corresponde aos seguintes patrimônios naturais: Morro do Ouro (Apiaí), Serra do Votupoca (Eldorado/Registro), Serra do Momuna (Pariquera-Açu), Morro do Jipovura (Registro), Morro do Espia e Costão dos Engenhos (Iguape), Ilha do Bom Abrigo e Morro São João (Cananéia). A seleção destes bens se justifica por se constituírem em marcos referenciais na paisagem regional que testemunharam importantes processos naturais em sua gênese, relacionada à formação do complexo da Serra do Mar. Foi destacado que suas condições de destaque na paisagem conferiram-lhe, ao longo da história de ocupação do território, relevante papel simbólico (IPHAN 2009b).

A *Área nº 6* é formada pelo conjunto dos Bens Culturais da Imigração Japonesa situados em Registro e Iguape, cujos bens materiais foram, posteriormente, tombados pelo Iphan em 2010. Como justificativa apresentou-se a arquitetura dos imigrantes japoneses, construída no início do século XX, como exemplo da diversidade e singularidade arquitetônica do Vale do Ribeira. São edificações que foram construídas a partir das peculiaridades dos próprios imigrantes orientais, sendo entendidas também como testemunhos dos processos políticos e sociais de imigração. Além de bens edificados, o patrimônio da imigração japonesa inclui ainda as primeiras mudas de chá trazidas para o país e o Tooro Nagashi, celebração que homenageia os mortos e que temo rio Ribeira de Iguape como principal palco (IPHAN, 2009b).

Por fim, a *Área nº 7* corresponde aos centros históricos de Iporanga, Cananéia, e Iguape, tombados à época em nível estadual, sendo que esse ultimo, em dezembro de 2009, tombado em nível federal. O centro histórico de Iporanga ganhou importância por sua situação geográfica de porto fluvial e como entreposto comercial do alto vale em estreita ligação com os fluxos vindos das cidades portuárias e o trânsito das tropas rumo a Apiaí. Já Iguape e Cananéia correspondem a cidades coloniais implantadas com função portuária, e cujos sítios urbanos tiraram partido dos elementos geográficos singulares da região, tendo em vista os objetivos de conquista e desbravamento dos colonizadores. Tais elementos estão representados em sua própria localização, abrigados em relação ao mar aberto, tendo a Ilha

Comprida e o Mar Pequeno como elementos que conferiram proteção física contra ataques, invasões e as intempéries marítimas (IPHAN, 2009b).

Ainda no âmbito da reunião que definiu de forma participativa a proposta de poligonal de chancela, foram estabelecidas oito diretrizes consideradas indispensáveis para garantir a preservação da paisagem cultural do Vale do Ribeira: 1) o rio Ribeira de Iguape, considerado como símbolo identitário regional e suporte para uma diversidade de manifestações culturais, deveria ficar sujeito a restrições de uso predatório e intervenções que possam descaracterizá-lo; 2) as áreas de preservação permanente ao longo do Ribeira, estabelecidas no Código Florestal, deveriam ser protegidas e esforços feitos para sua recuperação ambiental. Nos núcleos urbanos historicamente implantados ao longo do Ribeira, as áreas de preservação permanente deveriam garantir a relação histórica das comunidades com o rio; 3) nas áreas naturais protegidas seriam aplicadas as diretrizes de proteção estabelecidas em cada unidade e, concorrentemente, as definidas no plano de gestão da paisagem cultural; 4) as populações tradicionais deveriam ter garantidas as condições necessárias do exercício das suas tradições; 5) nas vias de circulação existentes no interior do perímetro protegido as medidas de conservação e tráfego deveriam compatibilizar-se com a proteção da paisagem; 6) o uso e ocupação do solo deveria respeitar os valores e qualidades da paisagem identificada; 7) deveriam ser buscadas ações de recuperação, conservação, manutenção e restauração das edificações de valor histórico-cultural e de importância significativa para a memória coletiva; e 8) os sítios arqueológicos, incluindo também os portos fluviais e pontos históricos de ancoradouro ao longo do rio Ribeira, deveriam ser protegidos por medidas específicas (IPHAN, 2009b).

Tendo em vista o que foi exposto e o que determina a Portaria Iphan nº 127/2009, para avaliação dessa proposta de chancela pelo Conselho Consultivo do Iphan seria necessário apenas a assinatura do pacto e o detalhamento das ações de preservação que fariam parte do plano de gestão. Contudo, mesmo encaminhado à CPC/Depam em 2009, até o presente momento não se procedeu à abertura de processo administrativo de chancela da Paisagem Cultural do Vale do Ribeira.

Entende-se que isso se deve, por um lado, pela falta de apoio ao projeto no âmbito da direção da Superintendência do Iphan de São Paulo, e por outro, pela incompreensão da proposta de aplicação da chancela àquele extenso território no âmbito da CPC/Depam.

Em agosto de 2012 foi solicitado pela então superintendente da unidade paulista do Iphan, Anna Beatriz Ayroza Galvão, reunião junto à CPC/Depam. Na ocasião, a dirigente da unidade paulista destacou a necessidade de selecionar algum recorte do estudo realizado para o reconhecimento, tendo em vista que entendia não ser possível abordar o universo identificado, dado a capacidade de atuação da Superintendência (IPHAN, 2012b). Nota-se, então, que se desconsiderou que no caso da chancela da Paisagem Cultural a gestão não recai apenas sobre o Iphan, mas sobre conjunto de parceiros que assinarem o pacto e o plano de gestão compartilhada.

Em janeiro de 2013, a CPC/Depam, por sua vez, emitiu parecer técnico sobre a questão, destacando que "quanto à definição da paisagem cultural, o objeto se torna diluído, ou perde coesão enquanto bem cultural porque as sete áreas que o compõem ilustram múltiplas temáticas, diferentes narrativas e um universo complexo, com disparidades internas" (MONGELLI, 2013, p. 18).

Nesse sentido, destacou-se ainda no parecer que a somatória de assuntos variados – caminhos de tropas, unidades de conservação, áreas de imigração, cidades históricas e territórios quilombolas – impossibilitaria a percepção da paisagem cultural como um bem indivisível. Assim, destacou-se o entendimento de que o Vale do Ribeira seria:

> [...] um território cultural, ou ainda como um complexo universo patrimonial com suas disparidades internas, atributos diversificados, grupos sociais etnicamente distintos e trajetórias históricas bastante diferenciadas; com situações geomorfológicas singulares e múltiplas problemáticas. [...] A definição do objeto não buscou coesão nem o devido aprofundamento justamente porque não opta por focar alguma porção territorial ou paisagem específica observada nesse mosaico de situações. (MONGELLI, 203, p.18)

Propôs-se, então, que fossem selecionadas unidades menores de paisagem como desdobramento do dossiê, como, por exemplo, a Paisagem Cultural da Imigração Japonesa no Vale do Ribeira (SP), ou a Paisagem Cultural dos caiçaras na região do Lagamar, Vale do Ribeira (SP), ou ainda, a Paisagem Cultural das comunidades quilombolas e rurais na região do Alto Vale do Ribeira (SP).

Essa sugestão é coerente e estava concatenada com os demais estudos que haviam sido desenvolvidos no âmbito da CPC/Depam. Contudo, possibilita a realização de um importante questionamento: a coesão das paisagens culturais só pode ser estabelecida pelo viés étnico?

O parecer, ao não enfatizar a relevância do rio Ribeira de Iguape como principal elemento que confere coesão à paisagem cultural proposta para chancela, mesmo que não intencionalmente, reforça a ideia comumente adotada pelas instituições de patrimônio de que a paisagem cultural é um objeto autônomo, favorecendo os discursos que defendem a dicotomia entre cultura e natureza.

Para quilombolas, caiçaras, ribeirinhos, imigrantes e população urbana do Vale do Ribeira o rio é o elemento de formação de identidade e memória regional, portanto, um elemento da natureza que se constitui como referência cultural[34], merecedora de reconhecimento e tutela dos órgãos de preservação do patrimônio cultural.

O parecer técnico em questão destaca ainda mais duas questões que inviabilizariam a proposta: as medidas sugeridas para as sete áreas não apontariam para a efetividade prática da preservação, aparentando estarem muito centradas na esfera administrativa do Iphan; e com a ausência de Escritório Técnico na região e sem uma equipe numerosa disponível para a continuidade do trabalho, provavelmente não se conseguiria estabelecer uma rotina de monitoramento necessária à manutenção da chancela e das características da paisagem cultural nesse extenso território (MONGELLI, 2013).

No que se refere à primeira questão, de fato parece que havia a necessidade de um maior detalhamento das ações e das atribuições de cada parceiro para a elaboração do plano de gestão. Contudo, tendo em vista o grau de mobilização dos poderes públicos, das entidades não governamentais e das comunidades do Vale do Ribeira em prol da proposta, mesmo em 2013, quando da elaboração do parecer técnico e depois de quatro anos de finalização do dossiê, ainda era possível uma reaproximação para a realização desse detalhamento, o que não foi feito.

Quanto ao Escritório Técnico, desconsiderou-se o privilégio da existência na região de uma Casa do Patrimônio, projeto que além de garantir a presença do Iphan no território, é mais adequado às demandas de gestão compartilhada que se almeja, baseando-se em atividades de fomento e educação, e não na fiscalização.

[34] Referência Cultural entendido como "bens e práticas culturais, sentidos e valores vivos, marcos de vivências e experiências que conformam uma cultura para os sujeitos que com ela se identificam. Valores e sentidos esses que estão sendo constantemente produzidos e reelaborados, e que evidenciam a inserção da atividade de preservação de bens culturais no campo das práticas simbólicas" (FONSECA, 2000).

4.2. Paisagem Cultural da Foz do Rio São Francisco (AL e SE)

A Foz do Rio São Francisco se configura como um território marcado pelo encontro de águas doces e salgadas que produz uma excepcionalidade física. Esse fenômeno, conforme Iphan (2014a), é o eixo condutor e de coerência da pluralidade de formas que compõe a paisagem cultural , nas palavras de Martins e Mongelli (2012), de "tirar o fôlego". As autoras destacam ainda que:

> O mar límpido, transparente, com faixa costeira de grande extensão adentra o rio calmamente e forma os diferenciados ecossistemas, todos frágeis. Há vegetação de mangue, com suas raízes aéreas de aparência escultórica; vegetação de restinga escondendo bandos de aves que transitam entre os ambientes; os meandros e barras do rio que definem o sublime encontro entre a água doce e a água salgada; as dunas e terrenos de areia clara, onde o sol bate e deixa sua expressão de luz; os restos de conchas, denotando a atividade humana tão presente e associada à vida local; algumas embarcações, a maioria motorizada, poucas conduzidas ao sabor do vento, como ocorria antigamente, quando da navegação à vela. Nesse local residem famílias, que têm suas práticas culturais ensinadas geração após geração. São pescadores, carpinteiros navais, catadores de caranguejos, pequenos agricultores, jovens artesãs, senhoras doceiras e tantos outros tipos humanos que completam o sentido histórico e patrimonial da região. (MARTINS e MONGELLI, 2012, p. 10)

Assim, verifica-se que a descrição do desaguar de um dos mais importantes rios brasileiros no mar e da penetração do mar nos seus domínios fluviais, fenômeno natural que é sua principal característica, somar-se-iam as ações de grupos sociais que agem na produção desse espaço geográfico, o que conferiria singularidade a esse território no contexto brasileiras.

Nesse sentido, segundo Iphan (2014a, p. 7):

> Procurou-se perceber de que maneira o encontro dessas águas, a foz e as características espaciais da região influenciam e são influenciadas pela relação das comunidades com seu meio [...], contribuindo para a formação de uma paisagem cultural singular pautada nas interações entre os habitantes ribeirinhos e o espaço em questão.

Os estudos realizados verificaram que os grupos sociais da localidade têm sua base de vida estabelecida em estreita relação com o rio São Francisco, inclusive, no que se refere aos meios de sobrevivência, predominantemente a coleta de caranguejos, a pesca artesanal, a coleta de mariscos, a agricultura de subsistência, a carpintaria naval, dentre outras produções artesanais.

A área definida como de interesse para aplicação da chancela é composta por trechos de três localidades: Brejo Grande (SE), Pacatuba (SE) e Piaçabuçu (AL). Esses municípios apresentam baixa taxa de urbanização, com numerosas vilas e povoados rurais que incluem assentamentos quilombolas, colônias de pescadores e pequenas propriedades familiares.

Contudo, esse contexto sociocultural vem sofrendo com a homogeneização imposta pela sociedade urbana, verificando-se um desaparecimento gradativo de práticas tradicionais, acarretando a perda da identidade e interferindo na paisagem, que já apresenta a substituição gradativa da canoa de tolda pela canoa motorizada, das casas de palha em palafita, típicas da região, pelas de alvenaria, dentre outras modificações.

Assim, para dar conta da solicitação por parte dos participantes do *Seminário Patrimônio Cultural e Natural do Baixo São Francisco* de chancela dessa paisagem complexa, foi instituído pelo Iphan um grupo técnico gestor – composto por técnicos do Depam, DPI e Superintendências de Sergipe e Alagoas – que tinha a incumbência de discutir os conceitos básicos da paisagem cultural, verificar a aplicação do SICG para a identificação desse bem, elaborar o questionário para aplicação junto às comunidades locais e o Termo de Referência para contratação de empresa especializada para a realização dos estudos, além de acompanha-los.

Não obstante, se no caso do Vale do Ribeira o avanço metodológico no processo de identificação reside na interlocução com as comunidades por meio das oficinas de educação patrimonial, no caso da Foz do Rio São Francisco o avanço se deu mediante o estabelecimento do grupo técnico interdepartamental e na aplicação de entrevistas com representantes das comunidades quilombolas, pesqueiras, catadores de caranguejo, carpinteiros navais, marisqueiras, artesãos, doceiras, agricultores familiares, tiradores de coco, fazedores de muros de lagoas, fazedores de redes, covos, pilões, entre outros representantes de grupos sociais locais.

Intitulado de *Roteiro para o Levantamento de Referências Culturais da Paisagem Cultural da Foz do Rio São Francisco*, foi elaborado pelo comitê técnico gestor por meio da adaptação de questões do INRC[35] e contemplou: a identificação do informante; sua história pessoal no território; sua percepção da paisagem; questões sobre as referências culturais; questões sobre a preservação da paisagem; e a sistematização das informações (o roteiro encontra-se em anexo a este trabalho).

[35] "O Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) é uma metodologia de pesquisa desenvolvida pelo Iphan para produzir conhecimento sobre os domínios da vida social aos quais são atribuídos sentidos e valores e que, portanto, constituem marcos e referências de identidade para determinado grupo social. Contempla, além das categorias estabelecidas no Registro, edificações associadas a certos usos, a significações históricas e a imagens urbanas, independentemente de sua qualidade arquitetônica ou artística" (Disponível em: <. http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/685/ >. Acessado em 15 de fevereiro de 2018).

FIGURA 20:
Quilombo de Pixaim em zona de falésias, Piaçabuçu (AL)



FONTE: Acervo do Iphan

FIGURA 21:
Povos ribeirinhos no Canal de Parapuca, Brejo Grande (SE)



FONTE: Acervo do Iphan

FIGURA 22:
Atividades cotidianas nas margens do Rio São Francisco, Brejo Grande (SE)



FONTE: Acervo do Iphan

FIGURA 23:
Pescaria nas margens do Rio São Francisco, Brejo Grande (SE)



FONTE: Acervo do Iphan

Foi por meio da realização das entrevistas que se identificou o rio São Francisco como o principal atributo no processo de significação da paisagem cultural. Conforme Iphan (2014a), a interpretação da paisagem, na maioria das narrativas recolhidas, toma as vivências pessoais e coletivas com o rio e seus cenários para descrever e revelar a afetividade que ligam as pessoas aos espaços que habitam. A percepção da paisagem liga-se, nesse sentido, diretamente ao São Francisco, visto como principal espaço social para as populações da região.

Contudo, mesmo se constituindo na principal referência cultural para os entrevistados, ao se selecionarem os bens representativos ligados às praticas culturais, manifestações materiais e imateriais da paisagem cultural, o rio não foi selecionado pela contratada. Como bens de natureza material foram destacados: o farol do Cabeço, uma casa de farinha, uma canoa taparica, uma canoa de tolda, uma canoa de corrida, uma casa de taipa e uma de palha. Do ponto de vista do patrimônio imaterial, foram selecionados: os modos de fazer arquitetura vernacular praieira, artesanato em palha de ouricouri, artesanato em palha de taboa e culinária; os ofícios da carpintaria naval, do coco e da pesca artesanal; as formas de expressão da corrida de canoas; e a celebração da Festa de Bom Jesus dos Navegantes.

A seleção demonstra que, mais uma vez, incorreu-se na falsa separação entre paisagem cultural e paisagem natural, o que limita a compreensão de que a natureza também pode se constituir como referência cultural, incorporada à memória social dos grupos, como as entrevistas realizadas sugerem. Entende-se que isso se deu, em grande parte, pela metodologia utilizada de classificação da paisagem por meio de tipologias paisagísticas na interface natureza-sociedade, o que induz a categorização dos objetos a partir do seu grau de antropização e artificialização, reforçando a dicotomia cultural x natural (figura 24).

Assim, a contratada propôs classificar a paisagem da Foz entre ”paisagens nativas” e “paisagens domesticadas” considerando o nível do agenciamento humano. Entre esses dois tipos paisagísticos havia uma gradação, acarretando, por exemplo, que os mangues, as restingas e a própria Foz fossem classificadas como paisagens nativas; e as roças, portos pesqueiros, coqueirais e povoados como paisagens domesticadas, e, portanto, de maior interesse para o Iphan, tendo em vista que foram esses tipos paisagísticos selecionados como de interesse.

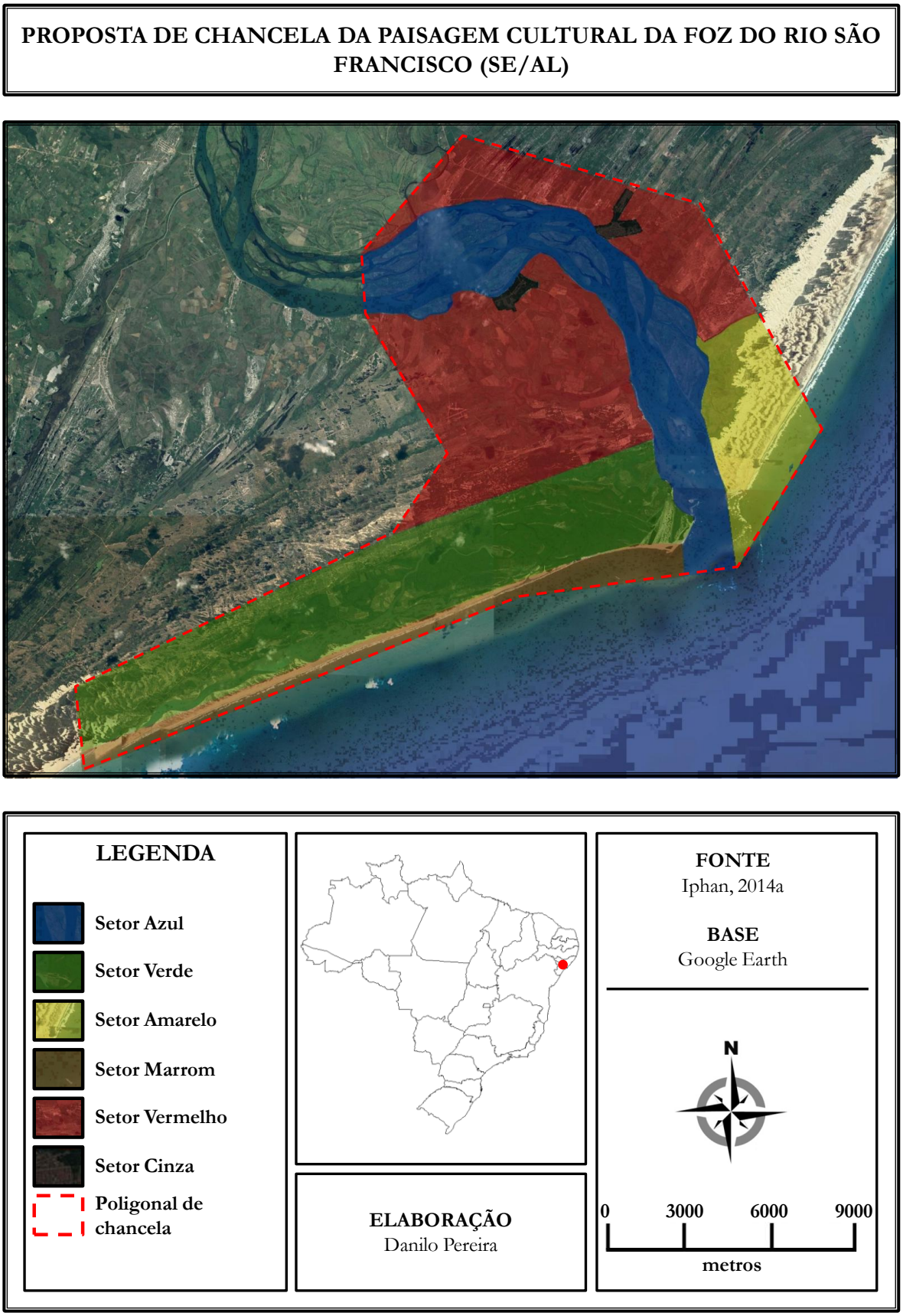
FIGURA 24:
Tipologias paisagísticas da Foz do Rio São Francisco (SE/AL)



FONTE: Iphan, 2014a

Considerando ainda fatores históricos e físicos do sitio, os usos do solo, a dinâmica socioespacial, a incidência de bens protegidos ou de interesse para proteção, as unidades de conservação, os principais eixos visuais, o patrimônio imaterial e a delimitação imaginária das comunidades, chegou-se a uma poligonal com seis setores de interesse para chancela (mapa 18): o primeiro, denominado *Setor Azul – Estuário do São Francisco*, corresponde ao próprio estuário do rio São Francisco, um corpo de água costeiro semifechado com ligação livre com o oceano aberto, estendendo-se rio acima até o limite de influência da maré, onde as dinâmicas das águas salgadas regem a vida e as paisagens locais. O setor é formado pelas margens do rio, por ilhas e pelo espelho d'água, o que corresponderia a paisagem que ao longo do tempo teria sido objeto de diversos tipos de apropriações e de manifestações culturais, apresentando relevância para a história local, uma vez que há indícios de que a navegação no local tenha se desenvolvido já pelos povos pré-colombianos, e tornou-se uma das principais vias de acesso ao interior do território pelos colonizadores europeus já no século XVI (IPHAN, 2014a).

MAPA 18:
Proposta de chancela da Paisagem da Foz do Rio São Francisco (SE/AL)



FONTE: Iphan, 2014a. Elaborado pelo autor

Dentro do *Setor Azul* encontram-se alguns dos principais bens culturais protegidos ou de forte interesse de proteção destacados pela contratada, como a Canoa de Tolda Luzitânia (tombada pelo Iphan), o Farol do Cabeço e o sítio arqueológico subaquático (antigo povoado do Cabeço), as atividades ligadas à carpintaria naval, à navegação e à pesca artesanal, assim como a celebração de Bom Jesus dos Navegantes – em especial a procissão fluvial e a corrida de canoas – e a arquitetura vernacular (IPHAN, 2014a).

Desta forma, conforme o estudo, esses bens e práticas culturais representariam:

> [...] os usos do rio (que neste trecho anuncia o encontro com o mar) e indicam formas de interação entre a população ribeirinha e a água. Mas essas atividades são também atributos tomados para atribuir valor e significado ao curso d'água em sua calha principal. Esses ofícios apresentam-se, ainda, como elementos diferenciais da Paisagem Cultural da Foz do Rio São Francisco, pois a exemplaridade natural do estuário, com os movimentos que lhes são característicos, tornam essas práticas bem peculiares, exigindo dos pescadores, barqueiros e carpinteiros navais conhecimentos especializados sobre as águas que os circundam. (IPHAN, 2014a, p. 154)

Assim, ainda conforme Iphan (2014a), a singularidade da Paisagem Cultural da Foz do Rio São Francisco encontraria-se na relação, direta ou indireta, entre as águas e a população ribeirinha, ressaltando que o próprio curso do rio carrega em si imensa carga simbólica, fruto das relações que ocorrem em suas margens desde Minas Gerais até sua foz. Destacou-se, portanto, nesta porção territorial não somente as interações que ali acontecem de forma física ou subjetiva, mas toda a influência cultural que o rio exerce em seu percurso até o mar.

Nota-se, assim, uma incoerência do estudo: por um lado, reconheceram-se os valores culturais associados aos elementos da natureza; contudo, por outro lado, os mesmos não foram destacados como referência cultural dos grupos sociais da localidade, dando a entender que a natureza se constitui como um sustentáculo de identidade, não sendo, porém merecedora ser reconhecida como patrimônio cultural, o que seria um entendimento equivocado conforme Scifoni (2006 e 2008).

O *Setor Verde – Canal do Parapuca* está inserido numa região que integra um complexo estuarino-lagunar, caracterizado por uma rede de canais interligados entre si e o oceano. São locais sujeitos às ações dos elementos costeiros, como as marés, bem como dos elementos continentais, como os sedimentos fluviais. O principal elemento desse setor é o mangue, englobando ainda comunidades de povoados próximos que vivem em estreita consonância com esse meio (IPHAN, 2014a).

Conforme o estudo realizado, tais comunidades mantém seu modo de vida associado ao usufruto dos recursos gerados pelo próprio manguezal. Entre os vários recursos utilizados localmente encontra-se como principal atividade econômica a pesca artesanal, o extrativismo de moluscos, mariscos e crustáceos. Desta forma:

> [...] o reconhecimento e as apropriações dos atores sociais dos manguezais situam-se na transitoriedade entre os ambientes terrestre e marinho que distinguem essa paisagem. A partir dos conhecimentos das especificidades desse ecossistema desenvolveram-se modos de vida em que a relação com o mar e o mangue constitui sua base cultural. (IPHAN, 2014a, p. 158)

Com relação aos bens culturais protegidos ou de interesse de proteção destacados pela contratada, nesse setor encontram-se várias casas de palha e de taipa e um exemplar da canoa taparica.

O *Setor Amarelo – As Dunas* configura-se pela presença móvel, seca e dourada das dunas e a umidade verde e intensa das águas do rio São Francisco, caracterizando uma paisagem emblemática da região da foz, alvo de interesses para o desenvolvimento do turismo na região (IPHAN, 2014a).

A ocupação humana deste setor é menos intensa do que em outras da Foz por conta da criação, em 1983, da APA de Piaçabuçu. Havia ali um povoado chamado Pontal da Barra, situado nas proximidades do oceano e do curso do rio, contudo, em fins da década de 1990 e início da década de 2000 esse povoado foi tomado pela movimentação das dunas que cobriram os casebres e os seus moradores tiveram que abandonar o local, já que foram impedidos de construir novas moradias pelos órgãos de meio ambiente. Ainda resiste nesse setor o povoado de Pixaim, formado por um conjunto de dezenas de habitações em arquitetura vernacular praieira (casa de taipa, folhas de coqueiro, lama de mangue e madeira) implantadas de forma esparsa no alto de dunas móveis. Essa comunidade de origem quilombola mantém costumes ligados às suas experiências e conhecimentos empíricos adquiridos ao longo de gerações (IPHAN, 2014a).

As elaborações simbólicas dos entrevistados sobre as dunas como paisagem indicariam que o mesmo é percebido como lugar de interação entre homem e natureza, ainda que transmita visualmente a impressão de um deserto rasteado pela vegetação que brota das areias. Não obstante:

> Das experiências vividas entre a população ribeirinha e as dunas emergem significações que evidenciam tratar-se de um local presente na memória dos

> moradores e que possui intensa significação para aquele grupo social. É interessante notar que a paisagem que abarca as dunas, como mencionado pelos entrevistados, é bastante diferente da paisagem contemplativa que atrai visitantes inspirados pela foz, pelas dunas e pela sensação de natureza intocada. As dunas as quais as narrativas se referem são habitadas, senão por gente, por memórias de tempos em que Pixaim mantinha muitos moradores e a comunidade vizinha de Pontal ainda existia. Os laços construídos com esse cenário de areia próximo às águas do rio São Francisco são fruto de experiências profundas com essa porção territorial, para além de vivências de contemplação da paisagem, mas participando de sua construção. (IPHAN, 2014a, p. 163)

Já o *Setor Marrom - Barra* se estende por trechos da área costeira do território de Pacatuba (SE) e de Brejo Grande (SE). Possui estreito vínculo com o ambiente de mangues e águas salobras característicos do Setor Verde. Apesar dessas similaridades, o Setor Marrom é influenciado pela presença ainda mais forte do mar, de modo que o maior nível de salinidade de suas águas, a existência de um rico ecossistema e a presença da faixa de areia e dos ventos marítimos contribui para a construção de uma dinâmica diferenciada (IPHAN, 2014a).

O setor apresenta especificidades em relação ao restante da Foz do Rio São Francisco, já que a ocupação e a utilização de seu território é mais controlada, uma vez que significativas parcelas de suas terras estão inseridas nos limites da Reserva Ecológica de Santa Isabel. Esta foi instituída em âmbito federal no ano de 1988 para garantir a proteção do ecossistema local e, atualmente, o uso da área é limitado à pesquisa e desova de tartarugas marinhas do Projeto TAMAR, com sede no município vizinho de Pirambu (SE) (IPHAN, 2014a).

A única referência de ocupação humana neste setor, para fins de moradia, tratava-se do antigo povoado Costinha, tomado pelas águas do oceano que impactam fortemente as paisagens aí presentes. Dessa forma:

> A paisagem da barra, em que o oceano é elemento que marca profundamente o cenário, abriga margens do rio São Francisco, praias e a própria foz, em seus diferentes pontos. Na barra a dinâmica dos movimentos provocados pelo encontro do rio com o mar e a penetração das águas doces nas águas salgadas configuram-se os principais elementos de significação dessa paisagem pelos entrevistados. É percebida como lugar em que todos os sentidos do rio, carregados em sua longa trajetória, deságuam no mar. Mas também é interpretada como espaço que recebe o que vem do mar (IPHAN, 2014a, p. 166).

O *Setor Vermelho – As Roças* esta situado em ambos os lados do curso principal do rio, onde predominam pequenas e médias propriedades rurais, que basicamente produzem os mesmos bens, só que em escala e com emprego de tecnologias diversas (IPHAN, 2014a).

O setor apresenta paisagens rurais típicas marcadas pelo trabalho na terra, que se intercalam entre pequenas e grandes áreas mais ou menos preservadas. A região é banhada por afluentes,

canais e pequenos braços do rio São Francisco, os quais levam um pouco de umidade e refrescam o agreste sergipano e alagoano, revelando diferentes paisagens, usos e apropriações. À medida que aumenta a distância em relação ao curso principal do São Francisco, torna-se mais perceptível a singularidade e a diversidade de cada paisagem (IPHAN, 2014a).

Por fim, o *Setor Cinza – Urbano* caracteriza-se pela presença diferenciada das sedes dos municípios de Brejo Grande (SE) e de Piaçabuçu (AL) que, no contexto da paisagem cultural da Foz, estão associados diretamente à calha principal do rio e são as principais referências de assentamento populacional neste território (IPHAN, 2014a).

Quanto à implantação, a sede de Piaçabuçu (AL) apresenta a área portuária de maior capacidade para atender embarcações e é a mais populosa entre as localidades pesquisadas. Todas as suas vias levam ao rio, onde um cais demarca o limite com a água e ocorrem diversas atividades cotidianas de lazer e laborais. É no cais também que se projeta uma orla urbanizada com residências em meio a casas de peixe, descascadores de camarão e rampas por onde balsas permitem a transposição de veículos e mercadorias para o estado de Sergipe (IPHAN, 2014a).

Diferentemente de Piaçabuçu (AL), conforme o estudo realizado, a sede do município de Brejo Grande (SE) não possui uma relação visual e paisagística direta com a margem do rio. Seu eixo de expansão urbana se formou em sentido longitudinal e paralelo ao rio e se mantém bastante íntegro, com presença de edificações de interesse histórico e cultural. Uma grande praça em frente à Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição se destaca como referencial e também como ponto de concentração da população em momentos de lazer e eventos sociais. Dois pequenos portos servem para embarque e desembarque de pessoas e mercadorias e se limitam em estreita abertura para o rio, acessada por uma única via perpendicular ao leito fluvial (IPHAN, 2014a).

Para dar conta desse objeto complexo e das disposições da Portaria Iphan nº 127/2009, foram elencadas pela contratada para compor a rede de proteção a ser instituída pelo pacto e pelo plano de gestão compartilhada um total de 62 entidades de âmbito federal, estadual, municipal e organizações da sociedade civil, tornando difícil a sua implementação devido ao grande número de potenciais parceiros.

Dentre os potenciais parceiros destacam-se: em âmbito federal, a Agência Nacional de Águas; o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco; a Companhia de Desenvolvimento do Vale do Rio São Francisco; a Fundação Cultural Palmares; o Ibama; os ministérios da Agricultura, da Pesca e Aquicultura, das Cidades e do Meio Ambiente; e as universidades federais de Alagoas e Sergipe. No âmbito dos Estados, as secretarias de Meio Ambiente, da Pesca e Aquicultura, da Cultura e do Turismo; e o Comitê Gestor do Programa Brasil Quilombola de Alagoas. No âmbito dos municípios, as secretarias do Meio Ambiente, do Turismo, da Cultura e da Agricultura e Pesca. Por fim, quando às organizações da sociedade civil, destacam-se as associações comunitárias de povoados quilombolas, pescadores, agricultores e aquicultores; as Colônias de Pescadores; os Sindicatos de Trabalhadores Rurais e a Sociedade Socioambiental Canoa de Tolda.

Dentre as diversas medidas de salvaguarda apontadas, destacam-se as de máxima e alta prioridade, sendo que as da primeira categoria são: desenvolver atividades de educação patrimonial visando maior esclarecimento sobre as comunidades quilombolas e a valorização dos saberes e celebrações típicas dessas comunidades; fomentar a construção de Estações de Tratamento de Esgoto e de Água nas sedes dos municípios diretamente envolvidos na Foz; mobilizar uma comissão com representantes de diversos segmentos da área da Foz para discutir a construção da ponte com mínimo impacto à paisagem cultural; fomentar agendas de trabalho comuns entre as entidades de preservação do patrimônio cultural nos âmbitos municipais, estaduais e federais para fins da adoção de medidas de salvaguarda do acervo patrimonial da região; apoiar o tombamento em nível municipal da Canoa Taparica, sua restauração e guarda; apoiar o tombamento em nível estadual do Farol do Cabeço, realização de laudo técnico, adoção de medidas de contenção do arruinamento e controle de acesso de visitantes e moradores; apoiar a elaboração/revisão e implementação do Plano Diretor nos municípios de Piaçabuçu (AL), Brejo Grande (SE) e Pacatuba (SE); estimular a criação de políticas públicas e legislações municipais que regulamentem a preservação do patrimônio cultural; incentivar a adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Cultura e a criação dos conselhos municipais; e apoiar a regularização fundiária dos estaleiros (IPHAN, 2014a).

Já as medidas de alta prioridade são: fortalecer o trabalho das associações e colônias de pescadores; implantar programa de educação ambiental; buscar parcerias e programas federais e estaduais para execução do projeto de urbanização da orla do rio São Francisco no município de Brejo Grande; implantar infraestrutura de saneamento básico e fossas sépticas e/ou ecológicas nos povoados rurais; investir em novas tecnologias de captação e tratamento

da água do rio para abastecimento dos povoados rurais; subsidiar a construção de poços artesianos nos povoados do mangue; aumentar a efetividade da fiscalização ambiental de combate ao desmatamentos em margens e áreas de restinga; desenvolver fontes alternativas ou manejo sustentável de madeira para a renovação de residências de taipa; apoiar e fomentar o Projeto de Revitalização do rio São Francisco; fiscalizar e monitorar os viveiros de camarão e promover a recomposição dos mangues afetados pelo uso irregular; garantir a aplicação do zoneamento definido a partir do plano de manejo da APA de Piaçabuçu para o desenvolvimento econômico compatível com as restrições impostas; viabilizar a compra de madeira para construção de embarcações através de incentivos fiscais; organizar ações para o registro dos saberes e repertórios envolvidos com a carpintaria naval tradicional, as corridas de canoa e a Festa de Bom Jesus dos Navegantes; realizar seminários de capacitação e sensibilização de gestores públicos dos municípios da Foz direcionados para a preservação do patrimônio cultural; fomentar a estruturação das políticas municipais de turismo, definindo diretrizes de atuação e promovendo a integração entre os setores públicos, privados e a sociedade civil organizada; estabelecer parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo para inibir especulação imobiliária e alteração significativa das paisagens; fortalecer a segurança de posse dos imóveis rurais em área de influência de rodovias; e ordenar a ocupação da orla por meio da criação e implementação de políticas públicas regulatórias (IPHAN, 2014a).

Assim, tendo em vista todo esse conhecimento produzido sobre o território da Foz do Rio São Francisco, em 2014 foi aberto o processo administrativo de chancela nº 01450.012507/2014-84. Contudo, como à época tais processos já se encontravam sobrestados por decisão da direção do Depam, o mesmo permanece paralisado até o momento da elaboração desta pesquisa.

***

Assim, a partir do que foi apresentado ao longo deste capítulo, observa-se a continuidade do compromisso social das propostas, já que se manteve o foco em contextos de grupos sociais desprivilegiados. Os recortes territoriais também buscaram evidenciar de maneira mais explícita a relação dos grupos sociais e a natureza em que estão inseridos: no primeiro caso com o rio Ribeira de Iguape, e no segundo com o encontro de águas doces e salgadas da Foz do Rio São Francisco. Contudo, é preciso destacar que a dicotomia entre paisagem cultural e paisagem natural permaneceu como aspecto marcante dos estudos.

Houve ainda uma evolução dos métodos de identificação utilizados, uma vez que se ampliaram consideravelmente o diálogo, a escuta, a interlocução e a participação dos grupos sociais que vivem nesses territórios e, no âmbito interno da instituição, ocorreu uma aproximação entre as áreas de patrimônio material e imaterial, tanto na Superintendência de São Paulo, como no Iphan Sede, resultando em trabalhos ricos e interdisciplinares.

Do ponto de vista da análise do espaço social, nota-se uma possibilidade de subversão do que propõe Lefebvre (1974). Para o autor, o espaço concebido (as normas estabelecidas no âmbito dos conhecimentos técnicos) tende a lançar-se sobre o espaço vivido (o que produz símbolos e signos a partir da vivência dos lugares) para disciplinar e controlar as práticas sócio-espaciais no plano da vida cotidiana através das políticas, das tecnologias, dos discursos e das ideologias que sustentam o conhecimento técnico-científico sobre o espaço. Situam-se aí as práticas e as teorias do urbanismo, de gestão do território e a conservação ambiental advindas de distintos campos disciplinares. Contudo, ao privilegiar o diálogo e a participação social nas tomadas de decisão, definindo o que seria selecionado como paisagem cultural e as ações a serem adotadas para a sua preservação, o espaço vivido produzido no cotidiano dos grupos sociais passa a pautar o espaço concebido pelas políticas de preservação do patrimônio cultural, subvertendo a lógica defendida pelo autor.

Contudo, a política de identificação, reconhecimento e proteção das paisagens culturais brasileiras por meio da Portaria Iphan nº 127/2009 foi paralisada em 2014, como veremos em detalhes no próximo capítulo.

PARTE III
A INFLEXÃO DA POLÍTICA

CAPÍTULO 5
O SOBRESTAMENTO DOS PROCESSOS DE CHANCELA DA PAISAGEM CULTURAL BRASILEIRA

A partir de setembro de 2012, quando a arquiteta e urbanista Jurema Machado assumiu a presidência do Iphan, as prioridades que na gestão anterior giraram em torno da ampliação de horizontes para a preservação do patrimônio foram alteradas. Do investimento no aumento de bens reconhecidos em territórios que até então não constavam no mapa do patrimônio cultural brasileiro, na representatividade da diversidade cultural do país e na afirmação da preservação do patrimônio como direito à cidadania, passou-se a focar na organização interna de procedimentos técnicos, na gestão por processos organizacionais e na eficiência da gestão pública, o que Schlee e Queiroz (2017, p. 117) denominaram como momento de "olhar para dentro" da instituição, quando se apostou na internalização dos avanços alcançados no país e no Iphan nos anos anteriores.

Além desse novo momento da política nacional de patrimônio, foi firmado com o Ministério Público Federal, em 2013, um acordo no sentido de diminuir o número de processos abertos sem conclusão, os chamados passivos, e dentro das medidas de controle adotadas pelo Depam destaca-se, para esta pesquisa, o sobrestamento dos processos de chancela da Paisagem Cultural Brasileira, visando "evitar a formação de um novo passivo – tal qual o dos processos de tombamento" (IPHAN, 2014b, p. 9).

Essa decisão do Departamento foi discutida e aprovada na 9º Sessão da Câmara Setorial de Arquitetura e Urbanismo do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, em maio de 2014, quando a então Presidente do Iphan ressaltou as dificuldades de implementação das ações previstas nos pactos e planos de gestão, que dependem dos parceiros locais e da necessidade de se estabelecerem ações na área de desenvolvimento econômico para tornar factível a

preservação das manifestações culturais observadas no território (IPHAN, 2014c). Posteriormente, a decisão foi comunicada ao Conselho Consultivo em sua 75º Reunião.

QUADRO 10:
Processos de chancela sobrestados

UF(S)	MUNICÍPIO (S)	Nome atribuído
DF	Brasília	Paisagem Cultural dos céus de Brasília
RJ	Rio de Janeiro	Chancela do Rio de Janeiro como Paisagem Cultural Brasileira
MG	Ribeirão Vermelho	Paisagem Ribeirinha e Ferroviária da cidade de Ribeirão Vermelho
GO	Baliza	Paisagem Cultural da APA do Encantado
AP	Elesbão	Paisagem Cultural da Carpintaria Naval da Vila de Elesbão
PB	Pitimbu	Paisagem Cultural das jangadas de dois mastros de Pitimbu
PI	Campo Maior	Paisagem Cultural de Campo Maior
MA	São Luís	Paisagem Cultural da Vila Velha de Vinhais
RJ e MG	Rio das Flores e Belmiro Braga	Paisagem Cultural do Vale do Rio Preto
SE e AL	Brejo Grande, Pacatuba e Piaçabuçu	Chancela da Paisagem Cultural da foz do Rio São Francisco
SE	Porto da Folha	Chancela da Paisagem Cultural do cemitério indígena Xocó
MS	Vários	Chancela da paisagem cultural da "Rota das Monções"
RS	São José do Norte	Chancela da Paisagem Cultural da localidade do Povoação da Barra
RS	Porto Alegre	Paisagem Cultural do Cais Mauá
RJ	Arraial do Cabo	Paisagem Cultural da Praia do Pontal
CE	Fortaleza	Chancela da Paisagem Cultural da Enseada do Mucuripe
MG	Brumadinho, Moeda, Belo Vale, Nova Lima e Itabirito	Chancela da Paisagem Cultural da Serra da Moeda

FONTE: CGID/DEPAM/IPHAN, 2017

Conforme Memorando nº 384/2015-Depam, que informou sobre a necessidade de exclusão do serviço “Estabelecer a Chancela da Paisagem Cultural Brasileira” da Carta de Serviços ao

Cidadão[36], o sobrestamento dos processos se justificava pela necessidade de redesenho do fluxo dos processos, redefinindo papéis em relação às instâncias do Iphan que abrem processo administrativo de chancela, instruem-no, efetivam parcerias, conduzem a formulação do pacto e monitoram as ações acordadas; pela premência do estabelecimento de estratégias institucionais para definir procedimentos com vistas à articulação junto aos parceiros locais e à elaboração do plano de gestão; pelo fato de o instrumento ser estabelecido por Portaria interna e sem a força de uma regulamentação por Decreto; pelos limites da instituição para o envolvimento no gerenciamento de ampliadas porções territoriais e para o exercício do papel de mediação e articulação de políticas públicas; pela questão do método para o estabelecimento da chancela não estar fixado; e pelo fato de ainda não haver nenhum bem chancelado seguindo o rito estabelecido pela Portaria Iphan 127/2009, gerando um passivo de processos e de documentos não respondidos pela autarquia (IPHAN, 2015b).

Posteriormente, em novembro de 2016, durante um Workshop realizado no âmbito do *Projeto para o aperfeiçoamento dos mecanismos e instrumentos de gestão do Patrimônio Cultural*, cooperação técnica entre o Iphan e o governo da Holanda, que teve o objetivo de discutir a experiência brasileira de identificação e gestão de paisagens culturais por meio do caso de Testo Alto e Rio da Luz (SC), foi lida uma carta do diretor do Depam que destacou aos participantes oito questões para debate e reflexão:

> I. É possível construir um Pacto de Gestão sem, obrigatoriamente, garantir a real participação do grupo social local, pertencente à porção do território que se deseja preservar? (ver atual redação do Art. 4º da Portaria); II. Não seria fundamental, primeiro, estabelecer um Pacto de Gestão (com a identificação de todos os envolvidos e responsáveis pela gestão da porção do território que se deseja preservar, incluindo necessariamente o grupo social local) para, em um segundo momento, construir um Plano de Gestão? (ver atual redação do Art. 5º da Portaria); III. Não seria mais razoável o IPHAN adotar, também para a instauração de processo de chancela da Paisagem Cultural, sistemática semelhante à do Registro, na qual se exige a manifestação positiva dos detentores – ou de grupo social local, como estou denominando? (ver atual redação do Art. 6º da Portaria); IV. Será consultada alguma Câmara Técnica – com participação de representantes do DEPAM e DPI – para verificar a pertinência, ou não, do requerimento de chancela? Ou os processos de chancela da Paisagem Cultural Brasileira continuarão a desconsiderar as manifestações culturais imateriais existentes na porção do território que se deseja preservar? (ver atual redação do Art. 8º da Portaria); V. O DPI continuará a ser parte "não legítima" para a instalação, análise e acompanhamento dos processos de chancela? (ver atual redação do Art. 8º da Portaria); VI. E qual o papel reservaremos às Superintendências do IPHAN? Segundo a Portaria, elas apenas serão "comunicadas" da abertura de processo de chancela (ver atual redação do Art. 8º da Portaria); VII. Quais os elementos mínimos a considerar quando da instrução de um

[36] A Carta de Serviço ao Cidadão "representa um pacto de compromissos com vistas à transparência e ao fortalecimento das relações entre o IPHAN e a sociedade. O IPHAN tem buscado maior participação do cidadão e fortalecimento do controle social sobre a formulação, implementação e avaliação de seus programas e políticas institucionais" (IPHAN, 2014d).

> processo de Chancela? Pacto de Gestão, delimitação e descrição do território, identificação das qualidades a preservar, inventário dos bens materiais e imateriais, Plano de Gestão? (ver atual redação dos Arts. 9º e 14º da Portaria); e VIII. Não sendo a Chancela um instrumento de proteção, ela só pode ser aplicada em territórios com bens tombados, registrados, cadastrados ou valorados? (SCHLEE, 2016, p. 4)

Assim, é possível identificar que se justificou o sobrestamento dos processos de chancela a partir de quatro questões: 1) a necessidade de revisão e atualização dos procedimentos administrativos de chancela, (re)definindo as atribuições e papeis para o corpo técnico do Iphan, esclarecendo como atuar quanto ao tema, questionando a capacidade instaurada no Iphan para atuar nessa abrangência; 2) o fato do instrumento ser estabelecido por Portaria interna do Iphan, portanto, sem acarretar em obrigações a terceiros; 3) a necessidade de abordar questões fora das competências do Iphan para a preservação das paisagens culturais; e 4) a dificuldade de implementar as ações definidas nos pactos e planos de gestão.

Quanto à necessidade de revisão dos procedimentos administrativos para instrução dos processos de chancela, é preciso considerar duas questões. Primeiramente, no que se refere à efetiva participação dos grupos sociais locais nas tomadas de decisões, à identificação das manifestações culturais de interesse para o patrimônio imaterial nos territórios estudados e à participação do DPI nos processos, essas questões foram, na prática, abordadas, como demonstrado ao longo dos dois capítulos anteriores.

Foram realizadas reuniões nas localidades com a participação das comunidades e dos potenciais parceiros, como nos casos dos projetos *Roteiros Nacionais da Imigração* e *Barcos do Brasil*, contemplando assim expressões culturais como os saberes associados aos modos de vida rural, à pesca artesanal e ao oficio da carpintaria naval; empregaram-se metodologias de participação social apuradas, como as oficinas de educação patrimonial com os grupos que vivem nos territórios, como o caso do Vale do Ribeira; e houve também a criação de um comitê gestor interdepartamental, composto por Depam, DPI e superintendências para coordenar os estudos relacionados à identificação da paisagem cultural da Foz do Rio São Francisco. Tudo isso demonstra, contrariando o discurso construído para justificar o sobrestamento dos processos de chancela, que o texto da Portaria Iphan nº 127/2009 não apresenta impedimento para a participação dos grupos sociais locais na identificação das paisagens e nem restrições à participação do DPI nesse processo para contemplar as manifestações culturais imateriais associadas às paisagens.

Em segundo lugar, vale destacar que no mesmo período, buscando dar maior agilidade ao fluxo de processos de tombamento, adequá-lo à legislação vigente e à realidade institucional, iniciou-se à revisão da Portaria Iphan nº 11/1986, documento que regulamenta os procedimentos administrativos dos processos de tombamento. Contudo, essa decisão não acarretou a paralisação de tais processos, que continuam sendo realizados pela antiga regra até a definição dos novos procedimentos. Por que não se adotou a mesma regra para os casos de chancela?

Quanto à questão de o instrumento de salvaguarda das paisagens culturais ter sido instituído por Portaria do Iphan, gerando, portanto, obrigações apenas à autarquia e não a terceiros, essa também é uma questão que afeta a preservação do patrimônio imaterial via Decreto nº 3.551/2000. Conforme Vieira (2010), devido à forma como o registro dos bens culturais de natureza imaterial foi instituído no plano federal, por meio de simples decreto, o instrumento jurídico de preservação apresentaria graves deficiências relativas à integral e desejada proteção dessa categoria de bens patrimoniais, especialmente no tocante aos efeitos produzidos. Isso se deve porque a única forma de criar obrigações a terceiros para a preservação do patrimônio, autorizando a instituição no uso do poder de polícia, dá-se mediante o estabelecimento de lei, como no caso do tombamento (Decreto-Lei nº 25/1937), do cadastro do patrimônio arqueológico (Lei nº 3.924/1961) e da valoração do patrimônio ferroviário (Lei nº 11.483/2007).

Contudo, conforme Queiroz (2016), após 17 anos de sua implementação e mais de 40 bens selecionados, o Registro do Patrimônio Imaterial adquiriu efetivo *status* de instrumento de preservação, sendo hoje inegável a sua importância para a salvaguarda das manifestações do patrimônio cultural imaterial, crescentemente demandado pelas comunidades detentoras, demonstrando que a eficiência das ações de preservação não depende apenas de medidas coercitivas. O dialogo, a escuta e a interlocução, associados a ações de valorização e fomento, vem se constituindo em medidas eficazes de preservação.

Quanto à necessidade de abordar questões fora das competências do Iphan para a preservação das paisagens culturais, essa não é uma questão exclusiva dessa categoria de patrimônio. A preservação das manifestações culturais imateriais associadas a produtos alimentares, por exemplo, tem conflitado com a legislação sanitária. O produto resultante do *modo artesanal de fazer Queijo de Minas nas regiões do Serro e das serras da Canastra e do Salitre*, registrado em 2008 no Livro dos Saberes como “um conjunto de experiências, símbolos e

significados que definem a identidade do mineiro" (CINTRÃO, 2014, p. 151), era proibido de ser comercializado, e dentre as ações de salvaguarda o Iphan entendeu ser necessário tratar questões relacionadas à legislação sanitária para poder dialogar com os agentes responsáveis pela sua elaboração na busca do estabelecimento de normas mais flexíveis para a produção artesanal, o que em nível estadual resultou em uma nova legislação que permitiu a comercialização do queijo minas dentro do estado de Minas Gerais.

Outro exemplo refere-se ao *ofício das Paneleiras de Goiabeiras* do Espírito Santo, registrado em 2002 também no Livro dos Saberes como "atividade econômica culturalmente enraizada na localidade de Goiabeiras, bairro de Vitória, [...] que conserva todas as características essenciais que a identificam com a prática de grupos nativos das Américas, antes da chegada de europeus e africanos" (IPHAN, 2002, p. 15). Poucos meses após o registro, ainda em 2002, foi criado o Parque Natural Municipal Vale do Mulembá, unidade de conservação que passou a abranger as áreas de mangues onde se retira o barro para a produção dessas panelas.

Dentre as ações estabelecidas para a salvaguarda desse ofício, o Iphan buscou se apropriar das questões relativas ao meio ambiente e à ecologia para defender o uso sustentável dessas jazidas minerais, resultando numa redelimitação do parque em 2010 e na autorização da extração pela Associação das Paneleiras de Vitória de áreas que continuaram no interior da unidade de conservação, desde que de forma sustentável e controlada (GRIFFO e SILVA, 2013).

No âmbito do patrimônio material também existem exemplos, como o caso da regulamentação fundiária da Vila de Serra do Navio (AP). Tombada pelo Iphan em 2010 por conta de seus valores artísticos, históricos e paisagísticos, o projeto modernista do arquiteto Oswaldo Bratke foi construído entre 1955 e 1960 para abrigar os funcionários da ICOMI, que havia se instalado em plena floresta amazônica para explorar manganês (IPHAN, 2010f).

Após a saída da ICOMI e com a indefinição quanto ao seu espólio, a Vila passou a sofrer um acelerado processo de desestruturação, obrigando o Iphan a coordenar ações em parceria com a Secretaria do Patrimônio da União e a Prefeitura Municipal de Serra do Navio para promover sua regularização fundiária, tendo em vista que todas as terras pertenciam à União e não existia uma delimitação entre área pública e privada. A ação envolveu o cadastro social da comunidade, o levantamento topográfico, a delimitação dos lotes, dentre outras ações fora das competências direta da autarquia. Assim, cabe um questionamento: a instituição, em

particular o Depam, estaria disposta a atuar fora de suas competências apenas quando a questão envolve a preservação de edificações, em particular de arquitetura modernista como nesse caso, mas não para a preservação de paisagens não monumentais vinculadas a contextos rurais empobrecidos, a pesca artesanal, aos quilombolas ou ribeirinhos?

Por fim, no que se refere à dificuldade de implementar as ações definidas nos planos de gestão, conforme demonstrou Weissheimer (2012) ao analisar os desdobramentos em relação ao projeto dos *Roteiros Nacionais de Imigração*, de fato parece que tem sido uma dificuldade.

Conforme a autora, o estado de Santa Catarina realizou em 2007 tombamentos em sessão conjunta com o Iphan e promoveu oficinas de educação patrimonial. Contudo, posteriormente, deixou de priorizar o projeto. As prefeituras municipais de Pomerode e Jaraguá do Sul passaram a desconsiderar as ações pactuadas e aprovaram loteamentos no interior dos bairros rurais de Testo Alto e Rio da Luz, se constituírem, então, em zonas de expansão urbana dos municípios. As ações firmadas junto ao Ministério do Turismo, ainda conforme a autora, nunca chegaram a ser efetivadas, tendo em vista que a política nacional do turismo passou a focar outros contextos.

Assim, ao Iphan coube a tarefa de permanentemente relembrar o que havia sido posto no papel, fazer a gestão das áreas e dos bens protegidos, dar sequência aos inventários e aos estudos sobre os bens materiais, sobre a produção rural e o patrimônio imaterial, construir propostas de certificação de produtos tradicionais, buscar novas parcerias, insistir nas antigas e investir em projetos e obras de restauro (WEISSHEIMER, 2012).

Segue a autora destacando que no Brasil não há a tradição de planejamento e gestão continuada ou integrada entre os órgãos, e que do ponto de vista político as gestões de um governo são, muitas vezes, marcadas pelo abandono de projetos iniciados no governo anterior, e assim, sucessivamente. Tendo em vista o que ocorreu com a chancela da Paisagem Cultural Brasileira na passagem da presidência de Luiz Fernando de Almeida para a de Jurema Machado, parece ser esse também o caso do Iphan.

Contudo, mesmo tendo em vista todas essas dificuldades de implementação das ações pactuadas, finaliza a antiga coordenadora de Paisagem Cultural: “em todos os casos, é preciso começar a praticar” (WEISSHEIMER, 2012, p. 13).

Ainda quanto a essa questão, é preciso enfatizar que o Iphan também foi um dos parceiros que não cumpriu com as ações pactuadas, como no caso de Pitimbu. Foi por meio do pacto firmado com a Prefeitura Municipal e com a comunidade que foi possível garantir a permanência das caiçaras na faixa de areia do município, já que a prefeitura tinha planos de substituí-las por um galpão em área adjacente. Em contrapartida, o Iphan iria concluir o processo de chancela e conceder o título de Paisagem Cultural Brasileira à localidade, o que, como se viu, não aconteceu.

Observa-se assim, que no Iphan, uma instituição octogenária, ainda predominam práxis do seu momento de fundação, privilegiando os bens de pedra e cal e baseando-se na dicotomia entre patrimônio material e patrimônio imaterial. Soma-se a isso a incompreensão da natureza como referência cultural e sustentáculo de memórias coletivas. Ademais, as praticas de identificação e reconhecimento do patrimônio cultural, em grande parte, ainda são baseadas em processos discricionários e autoritários, sem a participação dos grupos sociais que vivem os patrimônios, e a gestão fundamenta-se em ações coercitivas. Desta forma, a efetivação da política da Paisagem Cultural Brasileira, nos termos definidos pela Portaria Iphan nº 127/2009, pede uma nova prática institucional.

Essa nova prática passa pelo compartilhamento das responsabilidades pela proteção do patrimônio com outros setores e instâncias do poder pública e da sociedade civil, exigindo da autarquia um aprimoramento da governança dos processos de gestão compartilhada, sobretudo quando envolvem extensos territórios e grande número de parceiros, como, respectivamente, os casos do Vale do Ribeira e da Foz do Rio São Francisco. Esse aprimoramento perpassa também pela necessidade de mitigação de eventuais ações em descompasso com os interesses da preservação, como no caso da atuação do MPT nos estaleiros do Elesbão. Questões que realmente se constituem em desafios para a implementação da chancela da Paisagem Cultural Brasileira, mas que não justificam a paralisação dessas importantes iniciativas concatenadas com os dispositivos da Constituição Cidadã, que buscaram inserir grupos sociais historicamente desprestigiados no mapa do patrimônio cultural brasileiro.

Assim, entende-se que mesmo com o crescimento de candidaturas de paisagens culturais brasileiras à Lista Indicativa do Patrimônio Mundial e com a continuidade da participação do Iphan nos fóruns de discussão desse tema em âmbito nacional e internacional após o sobrestamento dos processos de chancela, com a falta de uma prática sistemática de

identificação, reconhecimento e gestão das paisagens cultural, ainda não se oficializou no Brasil uma política de preservação desses bens.

A CPC/Depam após o sobrestamento dos processos de chancela passou a dedicar-se ao desenvolvimento de Inventários de Conhecimentos de jardins históricos nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e Goiânia e na elaboração de um diagnostico sobre a atuação institucional no tema do patrimônio natural. No que se refere à paisagem cultural, a coordenação deu suporte ao Departamento de Articulação e Fomento em relação às ações de cooperação internacional em interface com o tema, como no caso do reconhecimento do Parque Nacional das Missões como patrimônio do Mercado Comum do Sul (Mercosul), e responde eventuais questionamentos do Ministério Público sobre o sobrestamento dos processos de chancela.

Mais recentemente, para dar conta dessas questões que supostamente teriam motivado o sobrestamento dos processos de chancela, e em atendimento a uma carta assinada por representantes de universidades endereçada à nova Presidente do Iphan, Kátia Bogéa[37], foi instituído por meio da Portaria Iphan nº 104/2017[38], o "Grupo de Trabalho para atualização da política da paisagem cultural brasileira, a retomada do instrumento da chancela e a reformulação das estratégias institucionais para sua efetiva implementação" (IPHAN, 2017, p.01).

[37] A historiadora Kátia Bogéa foi Superintendente do Iphan no Maranhão entre 2003 e 2015, e desde junho de 2016 ocupa a Presidência do Iphan.

[38] O GT é composto pelos seguintes servidores: Mônica de Medeiros Mongelli (Coordenadora Executiva) e Cléo Alves Pinto de Oliveira do Depam; Ivana Medeiros Pacheco Cavalcante e Natália Brayner do DPI; Sônia Regina Rampim Florêncio e Claudia Feierabend Baeta Leal, do DAF; Elisa Machado Taveira, Fernando José Lima de Mesquita, Ana Luísa Seixas e Cynthia Vanderlinde Tarrisse da Fontoura das superintendências estaduais. Tem como consultores especiais para o tema Maria Regina Weissheimen, Marina Cañas Martins, Vladimir Fernando Stello e Isabelle Cury.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O FUTURO É A PAISAGEM?

Em texto intitulado *O Futuro é a paisagem*, publicado no jornal *O Globo* de 10 de junho de 2007, o então presidente do Iphan, Luiz Fernando de Almeida, destacou que um dos desafios para a preservação do patrimônio seria o de agregar valor às atividades decorrentes de seu usufruto e manejo, gerando emprego, renda e oportunidades econômicas.

Para Almeida (2007, p. 01, grifo nosso):

> A reflexão sobre a trajetória de 70 anos do Iphan indica que a preservação dos valores e dos bens culturais, em uma escala capaz de representar a riqueza de manifestações do passado e da atualidade da sociedade brasileira, ampliará sua eficácia na medida em que possamos nos utilizar de instrumentos inovadores, múltiplos e flexíveis, como o da Paisagem Cultural. A valorização do patrimônio cultural se intensificará a partir da compreensão de seus significados históricos e de seus benefícios sociais e econômicos. **A história e o futuro estão na paisagem**.

Contudo, como se viu, o Iphan não conseguiu até o presente momento instituir essa nova forma de atuação na gestão do território, mais focada em ações de planejamento e fomento da preservação do patrimônio, na gestão compartilhada e no constante diálogo com outras instituições – públicas ou privadas – e com as comunidades; e menos focadas nas ações de fiscalização e no poder de polícia conferido por instrumento como o tombamento.

Mas o que significaria o insucesso da chancela da Paisagem Cultural Brasileira? Entende-se que seria a perda de uma oportunidade de efetivação de uma inovadora política patrimonial, espacial e cultural que, conforme Scifoni (2017), tem como pilares centrais a democratização, a ampliação da representatividade em território nacional e o compromisso social.

Seu caráter inovador enquanto política de patrimônio, primeiramente, se dá pela diferenciação entre a proposta brasileira e a da Unesco para a categoria de paisagem cultural, uma vez que a chancela convive bem com mudanças, tendo em vista que a cultura é dinâmica, e as

transformações devem se articular a formas de desenvolvimento social e econômicas sustentáveis, respeitando os atributos que motivaram o seu reconhecimento (SCIFONI, 2017).

Além disso, ao focar contextos marcados pela vivência cotidiana e pelo trabalho de grupos sociais em risco de desaparecimento por conta da expansão da sociedade urbana, como os imigrantes camponeses empobrecidos no caso do projeto *Roteiros Nacionais de Imigração*; os pescadores tradicionais e carpinteiros navais em situação de grande pressão como nos casos do projeto *Barcos do Brasil*; os territórios que ficaram a margem dos processos de desenvolvimento econômico onde vivem caiçaras, quilombolas, ribeirinhos, indígenas e imigrantes que possuem estreita relação com elementos da natureza, como nos casos dos inventários de conhecimento do Vale do Ribeira e da Foz do Rio São Francisco, inovou-se no campo do patrimônio, já que são contextos que historicamente foram desconsiderados nos processos de patrimonialização.

Destaca-se ainda que, ao buscar realizar um diagnóstico das cadeias de produção e das condições de sobrevivência desses grupos sociais, pretendendo, por meio das redes de proteção, fortalecer esses saberes tradicionais, combinando ações públicas de melhoria de condições de vida cotidiana e do trabalho por meio das ações compartilhadas pactuadas, delineia-se o que Scifoni (2017) designou como "política com compromisso social".

Ainda no que se refere ao cotidiano e ao universo do trabalho, para Meneses (2015), essas são as melhores bússolas para assegurar o rumo legítimo e eficaz nas ações governamentais no campo do patrimônio, inclusive para colaborar com as políticas públicas de inclusão social. Ainda segundo o autor:

> [...] o caminho mais seguro para criar, no campo do patrimônio cultural, indicações mais favoráveis para a inclusão social é, sem qualquer dúvida, o reconhecimento da primazia do cotidiano e do universo do trabalho nas políticas de identificação, proteção e valorização, e, consequentemente, de maximização do potencial funcional. (MENESES, 2015, p. 52).

É preciso sublinhar ainda o caráter espacial inovador da política brasileira de paisagem cultural. A partir da dupla perspectiva de análise do espaço social proposto por Lefebvre (1974), a política brasileira de paisagem cultural, ao priorizar nos processos de identificação e de priorização das ações a serem pactuadas a participação social por meio do diálogo, da escuta e da interlocução, buscando a realização de reuniões, entrevistas e oficinas de educação patrimonial nas localidades pesquisadas, vislumbrou uma subversão da lógica defendida pelo

autor, possibilitando que o espaço vivido se lançasse sobre o espaço concebido, passando a pauta-lo. Tal inversão diferencia essa política do que se observa tradicionalmente na instrução dos processos de tombamento que são, em sua maioria, discricionários.

Desta forma, a partir do exposto acerca da política brasileira de paisagem cultural, é possível destacar que a decisão pelo sobrestamento dos processos de chancela não representa mero procedimento administrativo, mas a frustração de expectativas criadas junto às comunidades e aos poderes públicos locais envolvidos nos procedimentos de identificação e reconhecimento que prometiam a inserção desses contextos no mapa do patrimônio cultural brasileiro por meio da chancela, uma vez que, como mencionado, trataram-se de processos que tinham como premissa a interlocução e a participação social, acarretando na perda de credibilidade e de confiança nas localidades em relação ao Iphan, o que dificultará eventuais retomadas das ações.

Nesse sentido, como destaca Scifoni (2017), a descontinuidade dessa política tem ainda um caráter perverso, já que se constituíram em projetos que foram pensados em contextos compostos por grupos desprestigiados em seu patrimônio, desvalorizados historicamente como sujeitos e invisibilizados na memória nacional oficial, com os quais se pretendia promover a valorização social por meio de ações de identificação e proteção.

Desta forma, se a revisão da Portaria Iphan nº 127/2009 e a estratégia da política a ser adotada não levarem em consideração o compromisso social presente nos processos pioneiros; se limitarem a aplicação da chancela a contextos onde o Iphan já atua por meio do tombamento ou registro, limitando as possibilidades de reconhecimento desses patrimônio singelos relacionados ao cotidiano e ao trabalho desses grupos sociais invisibilizados; ou caso se aproximem das experiência da Unesco, resultando na chancela, por exemplo, de bens como o Conjunto Arquitetônico da Pampulha, estará se perdendo uma oportunidade história de avanço das políticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil e de atendimento das disposições da Constituição Federal de 1988. Sem esses cuidados, o futuro não mais estará com a paisagem cultural, como previa Almeida (2007).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AB'SABER, A. N. **Os Domínios de Natureza no Brasil**: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

ALMEIDA, L. F. Opinião: o futuro é a paisagem. **O Globo.** Rio de Janeiro, 10 de jul. 2007.

CANCLINI, N. G. O patrimônio cultural e a construção imaginária do nacional. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Brasília, n. 23, p. 95-115, 1994.

_____. **Sociedade sem relatos.** São Paulo: Edusp, 2012.

CARLOS, A. F. A. **O lugar no/do mundo.** São Paulo: Hucitec, 1996.

_____. **A condição espacial.** São Paulo: Contexto, 2011.

CHOAY, F. A **Alegoria do Patrimônio**. São Paulo: Editora Unesp, 2006.

CHIURATTO, A. H. **Paisagem cultural e a experiência urbana latino-americana**. 2015. 264 f. Dissertação (Mestrado em História e Fundamentos da Arquitetura e do Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

CHUVA, M. R. R. Fundando a nação: a representação de um Brasil barroco, moderno e civilizado**. Revista Topoi**, Rio de Janeiro, v. 04, n. 7, p. 313-333, 2003.

_____. Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (1930-1940). Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

CINTRÃO, R. P. Comida, Vigilância Sanitária e Patrimônio Cultural: conflitos entre políticas públicas**. Revista Ruris**, Campinas, v. 08, n. 02, p. 147-173, 2014.

CRUZ, R. C. A. **Geografia do Turismo**: de lugares a pseudo-lugares. São Paulo: ROCA, 2007.

CUNHA, E. J. R. Estudo sobre a Paisagem Cultural de Valença. **Anais do 1º Colóquio Ibero-americano de Paisagem Cultural, Patrimônio e Projeto – 2010.** Belo Horizonte: Iphan, 2017. p. 01-18.

FIGUEIREDO, V. G. B. **Da tutela dos monumentos à gestão sustentável das paisagens culturais complexas**. 2014. 542 f. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

FLORÊNCIO, S. R.; CLEROT, P.; BEZERRA, J.; RAMASSOTE, R. **Educação Patrimonial**: histórico, conceitos e processos. Brasília: Iphan, 2014.

FONSECA, M. C. L. Referências Culturais: base para novas políticas de patrimônio. In: IPHAN. **Inventário Nacional de Referências Culturais – Manual de aplicação**. Brasília: Iphan, 2000.

_____,**O patrimônio em processo**: trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: UFRJ/Iphan, 2009.

FOWLER, P. World Heritage Cultural Landscapes, 1992-2002: a review and prospect. **Revista World Heritage Papers**, Paris, n. 6, 2003. Disponível em: <http://whc.unesco.org/en/series/6/>. Acessado em 27 de julho de 2017.

GRIFFO, C. L. S.; SILVA, A. G. As Unidades de Conservação do município de Vitória no novo contexto do Sistema Nacional de Unidades de Conservação. **Revista Natureza on line**, Santa Teresa, v. 11, n. 02, p. 54-67, 2013.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Boletim SPHAN/pró-Memoria**. Rio de Janeiro, n. 04, 1980.

_____. **Cartas Patrimoniais**. Brasília: Iphan/MinC, 2004.

JEUDY, H. P. **O espelho das cidades**. Rio de Janeiro: Casa das Palavras, 2005.

LEAL, C. F. B. Patrimônio e desenvilvimento: as políticas de patrimônio cultural nos anos 1960. **Anais do Museu Paulista**. São Paulo, v. 24. n. 1, p. 99-136, 2016.

LEFEBVRE, H. **La production de l'espace.** Paris: Anthropos, 1974.

_____. **De lo rural a lo urbano.** Barcelona: Península, 1978.

_____. **O Direito à Cidade.** São Paulo: Centauros, 2001.

_____. **A Revolução Urbana.** Belo Horizonte: Humanitas, 2008.

MAGALHÂES, C. M. **O desenho da história no traço da paisagem**: patrimônio paisagístico e jardins históricos no Brasil – memória, inventário e salvaguarda. 2015. 436 f.

Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas, Campinas, 2015.

MARTINS, F.; MONGELLI, M. Foz do Rio São Francisco. Chancela da Paisagem Cultural Brasileira. **Fórum Patrimônio.** Belo Horizonte, v.5, n.2, 2012.

MELO, K. C. **Paisagem cultural do Rio de Janeiro: o patrimônio na valorização, gestão e ordenamento do território**. 2015. 405 f. Tese (Doutorado em Geografia Física) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2015.

MENESES, U. B. A psicologia social do campo do patrimônio material. **Anais do Museu Paulista.** São Paulo, v. 4, p. 283-290, 1996.

_____. O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas. In**: I Fórum Nacional de Patrimônio Cultural.** Ouro Preto: Iphan/MinC, 2012. p. 25-39.

_____. A cidade como bem cultural: áreas envoltórias e outros dilemas, equívocos e alcances na preservação do patrimônio ambiental urbano. In: **Patrimônio: atualizando o debate.** São Paulo: Fundação Energia e Saneamento, 2015. p. 35-53.

MICELI, S. SPHAN: refrigério da cultura oficial. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Brasília, n. 22, p. 44-47, 1984.

MONGELLI, M. M. **Natureza e cultura**: praticas de preservação patrimonial no Brasil. 185 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

MOTTA, L. **Patrimônio Urbano e Memória Social**: práticas discursivas e seletivas de preservação cultural – 1975 a 1990. 2000. 173f. Dissertação (Mestrado em Memória Social e Documento) – Centro de Ciências Humanas, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2000.

NASCIMENTO, F. B.; SCIFONI, S. Paisagem Cultural: trabalho e cotidiano da imigração japonesa no Vale do Ribeira/São Paulo. **Revista ID Território, projeto, património.** Catalunya, p.27-51. 2015a.

_____. Presevación Del patrimonio cultural y participación social: lãs experiências en Iguape y Registro (San Pablo, Brasil). **Revista América Patrimônio.** Santiago, n. 9, p. 128-135, 2015b.

QUEIROZ, H. F. O. G. **O Registro de Bens Culturais Imateriais como Instrumento Constitucional Garantidor de Direitos Culturais**. Salvador: Ipac, 2016.

RIBEIRO, R. W. **Paisagem Cultural e Patrimônio**. Rio de Janeiro: IPHAN/COPEDOC, 2007.

RUBINO, S. O mapa do Brasil passado. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Brasília, n. 24, p. 97-105, 1996.

SANT'ANNA, M. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a trajetória da norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). 1995. 283f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1995.

SANTOS, M. **Por uma Geografia Nova.** São Paulo: Edusp, 2012.

_____. **A Natureza do Espaço.** São Paulo: Edusp, 2014.

SCHLEE, A. R.; QUEIROZ, H. F. O. G. O Jogo de Olhares. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Brasília, n. 35, p. 105-120, 2017.

SCIFONI, S. Os diferentes significados do patrimônio natural. **Revista Diálogos**. Maringá, v. 10, n. 03, p. 55-78, 2006.

_____. **A construção do patrimônio natural**. São Paulo: LABUR, 2008.

_____. Paisagem Cultural. In: GRIECO, B; TEIXEIRA, L; THOMPSON, A. (Orgs) **Dicionário Iphan de Patrimônio Cultural.** Rio de Janeiro: Iphan/Copedoc, 2016. (verbete).

_____. Cultural landscape in Brazil: legal instrument and the challengs of protection. In: CUNHA, F. L; SANTOS, M; RABASSA, J. (Orgs) **Latin American Heritage.** Cham: Springer, 2017. p. 137-149.

SCIFONI, S; NASCIMENTO, F. B. Paisagem Cultural do Vale do Ribeira (SP): novas ações e pesquisas nas políticas federais de patrimônio cultural. In: IPHAN, **Anais do 1º Colóquio Ibero-americano de Paisagem Cultural, Patrimônio e Projeto-2010.** Belo Horizonte, 2017. nº 6, p. 316-337.

VIEIRA, J. **Patrimônio Cultural:** um estudo sobre a tutela administrativa das paisagens culturais no contexto dos instrumentos de proteção previstos no ordenamento jurídico brasileiro. 2010. 167 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Pontifício Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

WEISSHEIMER, M. R. Paisagem cultural: do conceito à prática. **Fórum Patrimônio.** Belo Horizonte, v.5, n.2, p. 01-17, 2012.

_____. Paisagem Cultural na imigração em Santa Catarina. **Revista ID Território, projeto, patrimônio.** Catalunya, p.101-121, 2015.

_____. Paisagem Cultural e patrimônio naval: novos desafios do patrimônio cultural brasileiro. In: IPHAN, **Anais do 1º Colóquio Ibero-americano de Paisagem Cultural, Patrimônio e Projeto-2010.** Belo Horizonte, 2017. nº 6, p. 257-262.

WEISSHEIMER, M. R.; MONGELLI, M. M. Paisagem, território e patrimônio: o contexto institucional de 2010. In: IPHAN, **Anais do 1º Colóquio Ibero-americano de Paisagem Cultural, Patrimônio e Projeto-2010.** Belo Horizonte, 2017. nº 6, p. 235-240.

Documentos e Legislação

BRASIL. Decreto-Lei nº 22.928, de 12 de junho de 1933. Erige a cidade de Ouro Preto em monumento nacional. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, DF, jul. 1933.

_____. Decreto-Lei nº 24.735 de 14 de julho de 1934. Aprova, sem aumento de despesas, o novo regulamento do "Museu Histórico Nacional". **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, DF, jul. 1934.

_____. **Constituição (1937).** Constituição da República Federativa do Brasil. Rio de Janeiro, DF: Senado, 1937a.

_____. Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, DF, nov. 1937b.

_____. Lei nº 378 de 13 de janeiro de 1937. Dá nova, organização ao Ministério da Educação e Saúde Publica. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, DF, jan. 1937c.

_____. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Basília, DF: Senado, 1988.

COSTA, A. L. S.; TOLENTINO, A. B.; MORAES, C. G. M. S. M.; NOGUEIRA, C.; SARMENTO, C. F.; BRAGA, E. O.; SILVA, L. S.; SILVA, M. O. E.; BONFIM, P. M. R. **Informação Técnica nº 004/2011-DT/IPHAN-PB – Análise da Complementação da Instrução Técnica para a Chancela da Paisagem Cultural das Jangadas de Dois Mastros de Pitimbu, Paraíba.** João Pessoa: Iphan, 2011.

COUNCIL OF EUROPE. **Convenção Europeia da Paisagem**. Florença: COE, 2000.

DELPHIM, C. F. M. **O patrimônio natural no Brasil**. Rio de Janeiro: Iphan, 2004.

_____. **Paisagem Cultural Brasileira.** Brasília: Iphan, 2006.

GONÇALVES, H. T. **Nota Técnica nº 02/2015 – DIVTEC/IPHAN/AP: Histórico da atuação do Iphan na comunidade do Elesbão, município de Santana, no estado do Amapá.** Macapá Iphan, 2015.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Ofício das Paneleiras de Goiabeiras**. Brasília: Iphan, 2002.

_____. **Ata da 50ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**. Brasília: Iphan, 2006.

_____. **Carta da Paisagem Cultural**. Bagé: Iphan, 2007a.

_____. **Roteiro Nacional de Imigração: Dossiê de tombamento.** Brasília: Iphan, 2007b. 1 v.

_____. **Roteiro Nacional de Imigração: Dossiê de tombamento.** Brasília: Iphan, 2007c. 2 v.

_____. **Carta das Paisagens Culturais e Geoparques**. Bonito: Iphan, 2007d.

_____. Portaria nº119 de 13 de maio de 2009. Institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de colaborar na formulação e implementação do instrumento de Paisagem Cultural. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, mai. 2008a.

_____. **Ajuda Memória da Reunião do Grupo de Trabalho da Paisagem Cultural**. Brasília: Iphan, 2008b.

_____. **Inventário de Conhecimento do Patrimônio Cultural no Vale do Ribeira de Iguape.** São Paulo: Iphan, 2008c.

_____. **Conclusões do Encontro de Trabalho Paisagem Cultural do Vale do Ribeira**: Planejamento Estratégico. São Paulo: Iphan, 2008d.

_____. Portaria nº 127 de 30 de abril de 2009. Regulamenta a Chancela da Paisagem Cultural Brasileira. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, abr. 2009a.

_____. **Dossiê da Paisagem Cultural do Vale do Ribeira.** São Paulo: Iphan, 2009b.

_____. **Estudo sobre os produtos tradicionais da região da imigração em Santa Catarina.** Florianópolis: Iphan, 2010a.

_____. **Valença – BA: localização e cadastro das embarcações, dos estaleiros e das comunidades de pescadores ao longo de toda a área portuária.** Brasília: Iphan, 2010b.

_____. **Localização e Cadastro das embarcações, dos estaleiros e das comunidades de pescadores ao longo de toda a área portuária de Pitimbu (PB).** Brasília: Iphan, 2010c.

_____. **Estudo sobre a paisagem cultural de Pitimbu (PB) – Relatório Final**. Brasília: Iphan, 2010d.

_____. **Ata da Reunião sobre a Chancela da Paisagem Cultural de Pitimbu (PB**). João Pessoa: Iphan, 2010e.

_____. **Processo 1567-T-08 – Conjunto Urbano da Vila Serra do Navio.** Brasília: Iphan, 2010f.

_____. **Inventário de Conhecimento do Patrimônio Cultural do Rio São Francisco (MG, BA, PE, SE e AL).** Brasília: Iphan, 2010g.

_____. **Reflexões sobre a Chancela da Paisagem Cultural Brasileira.** Brasília: Iphan, 2011a.

_____. **Projeto Barcos do Brasil: origens, parceiros e perspectivas.** Brasília: Iphan, 2011b.

_____. **Projeto Barcos do Brasil**: diretrizes para um Plano de Preservação e Valorização do Patrimônio Naval de Valença (BA). Brasília: Iphan, 2011c.

_____. **Instrução técnica com vistas à chancela da Paisagem Cultural da Vila de Elesbão/Carpintaria Naval.** Macapá: Iphan, 2011d.

_____. **Projeto Barcos do Brasil: diretrizes para um Plano de Preservação e Valorização do Patrimônio Naval da Vila de Elesbão (AP).** Brasília: Iphan, 2011e.

_____. **Projeto Barcos do Brasil: Diretrizes para um Plano de Preservação e Valorização do Patrimônio Naval de Pitimbu (PB).** Brasília: Iphan, 2011f.

_____. **Declaração de Pactuação com vistas à Paisagem Cultural das jangadas de dois mastros de Pitimbu, no Estado da Paraíba.** Brasília: Iphan, 2011g.

_____. **Dossiê Patrimônio Mundial – Paisagens Cariocas entre a Montanha e o Mar**. Rio de Janeiro: Iphan, 2012a.

_____. **Ata da Reunião sobre Paisagem Cultural do Vale do Ribeira.** São Paulo: Iphan, 2012b.

_____. **Ajuda Memória de Reunião – Pitimbu e João Pessoa, 29 e 30 de março de 2012**. João Pessoa: Iphan, 2012c.

_____. **Foz do Rio São Francisco**: subsídios para elaboração de dossiê da chancela da Paisagem Cultural Brasileira. Brasília: Iphan, 2014a. 4 v.

_____.**Informes gerais sobre processos de tombamento em andamento.** Brasília: Iphan, 2014b.

_____. **Ata da 9ª Sessão da Câmara Setorial de Arquitetura e Urbanismo.** Brasília: Iphan, 2014c.

_____. **Carta ao Cidadão**. Brasília: Iphan, 2014d.

_____. **Lista Indicativa Brasileira 2015**: Patrimônio Cultural Mundial – Unesco. Brasília: Iphan, 2015.

_____. **Conjunto Moderno da Pampulha – Candidato à Patrimônio Cultural da Humanidade**. Brasília: Iphan, 2016.

_____. Portaria nº 104, de 23 de março de 2017. Institui o Grupo de Trabalho para atualização da política cultural brasileira, a retomada do instrumento da chancela e a reformulação das estratégias institucionais para sua efetiva implementação. **Diário Oficial da União,** Brasília, DF, mar. 2017.

MONGELLI, M. M. **Parecer técnico - Apontamentos sobre o trabalho da Paisagem Cultural do Vale do Ribeira.** Brasília: Iphan, 2013.

_____. **Relatório Técnico nº 01/2016/CGID**. Brasília: Iphan, 2016.

NERI, A. F. A. L. **Parecer nº 24/2007-PF/IPHAN/AF: Roteiro nacional de Imigração – Santa Catarina – Tombamento de vários imóveis nesse Estado.** Brasília: Iphan, 2007.

PEREIRA, D. C**. A natureza como patrimônio cultural**: um diagnóstico propositivo. 2015. 144 f. Produto (Produto das atividades supervisionadas do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural) – Coordenação de Documentação e Pesquisa, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, 2015.

_____. **A natureza como patrimônio cultural**: análise dos processos arquivados. 2016. 96 f. Produto (Produto das atividades supervisionadas do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural) – Coordenação de Documentação e Pesquisa, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, 2016.

SCHLEE, A. R. **Chancela da Paisagem Cultural: oito questões para o debate e reflexão.** Florianópolis: Iphan, 2016.

SCHLEE, A. R.; SILVA, C. D. L. J.; MONGELLI, M. M. **Memorando nº 384/015-Depam, de 19 de junho de 2015, que informa sobre a necessidade de exclusão do serviço "Estabelecera Chancela da Paisagem Cultural Brasileira" da Carta de Serviço ao Cidadão.** Brasília: Iphan, 2015.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION. **Convenção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural**. Paris: Unesco, 1972.

_____. **Orientações para a aplicação da Convenção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural**. Paris: Unesco, 1976.

_____. **Orientações para a aplicação da Convenção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural**. Paris: Unesco 2013.

VIEIRA, J. **Parecer Jurídico nº 0115/2008-PF/IPHAN/PGF/AGU/JV. Análise da Minuta de Portaria da Presidência do Iphan: "Estabelece e regulamenta a chancela das Paisagens Culturais Brasileiras".** Belo Horizonte: IPHAN/PGF/AGU, 2008.

VIEIRA FILHO, D. **Aplicação da Chancela da Paisagem Cultural Brasileira – onde e com que objetivos**. Brasília: Iphan, 2009.

_____. **Paisagem Cultural.** Belo Horizonte: Iphan/UFMG, 2010a.

_____. **Patrimônio Naval Brasileiro.** Iphan: 2010b.

WEISSHEIMER, M. R, **Instrução técnica com vistas à chancela da Paisagem Cultural das Jangadas de Dois Mastros de Pitimbu (PB).** Brasília: Iphan, 2011.

WEISSHEIMER, M. R.; VIEIRA FILHO, D. **Complementação da Instrução técnica para a chancela da Paisagem Cultural das Jangadas de Dois Mastros de Pitimbu, Paraíba.** Brasília: Iphan, 2011.

ANEXO I:
Lista de paisagens culturais inscritas na Lista do Patrimônio Mundial

Ano	País	Nome
1993	Nova Zelândia	Parque Nacional de Tongariro
1994	Austrália	Parque Nacional Uluru-Kata Tjuta
1995	Filipinas	Arrozais em terraços das Cordilheiras das Filipinas
1995	Portugal	Paisagem Cultural de Sintra
1996	China	Parque Nacional de Lushan
1996	República Checa	Paisagem Cultural de Lednice-Valtice
1997	Áustria	Paisagem Cultural de Hallstatt-Dachstein, Salzkammergut
1997	França	Pyrénées - Mont Perdu
1997	Itália	Costa Amalfitana
1997	Itália	Portovenere, Cinque Terre e as Ilhas
1998	Itália	Parque Nacional do Cilento e do Vale de Diano
1998	Líbano	Ouadi Qadisha (ou Vale Santo) e a Floresta de Cedros de Deus (Horsh Arz el-Rab)
1999	Cuba	Vale de Viñales
1999	França	Jurisdição de Saint-Émilion
1999	Hungria	Parque Nacional de Hortobágy - a Puszta
1999	Nigéria	Paisagem Cultural de Sukur
1999	Polônia	Kalwaria Zebrzydowska: Conjunto Arquitectónico Maneirista e Paisagístico e Parque de Peregrinação
2000	Alemanha	Reino dos Jardins de Dessau-Wörlitz

2000	Áustria	Paisagem Cultural de Wachau
2000	Cuba	Paisagem Arqueológica das Primeiras Plantações de Café do Sudeste de Cuba
2000	França	Vale do Loire
2000	Lituânia	Istmo da Curlândia
2000	Reino Unido	Paisagem Industrial de Blaenavon
2000	Suécia	Paisagem Agrícola do Sul da Olândia
2001	Áustria	Paisagem Cultural de Fertö/Neusiedlersee
2001	Espanha	Paisagem cultural de Aranjuez
2001	Hungria	Lago de Neusiedl e Parque nacional Fertő-Hanság
2001	Laos	Vat Phou e assentamentos antigos associados dentro da Paisagem Cultural de Champassak
2001	Madagascar	Colina Real de Ambohimanga
2001	Portugal	Região Vinhateira do Alto Douro
2002	Alemanha	Vale do Alto Médio Reno
2002	Hungria	Paisagem Cultural Histórica da Região Vinícola de Tokaj
2003	Afeganistão	Paisagem Cultural e Vestígios Arqueológicos do Vale de Bamiyán
2003	África do Sul	Paisagem cultural de Mapungubwe
2003	Argentina	Quebrada de Humahuaca
2003	Índia	Abrigos na Rocha de Bhimbetka
2003	Itália	Sacri Monti do Piemonte e da Lombardia
2003	Reino Unido	Jardim Botânico Real de Kew
2003	Zimbabwe	Colinas de Matobo
2004	Islândia	Parque Nacional Þingvellir
2004	Polônia	Parque Muskauer-Muzakowski
2004	Andorra	Vale Madriu-Perafita-Claror
2004	Cazaquistão	etróglifos da Paisagem Arqueológica de Tamgaly
2004	Irã	Bam e sua Paisagem Cultural
2004	Itália	Vale de Orcia
2004	Japão	Locais Sagrados e Rotas de Peregrinação nos Montes Kii
2004	Lituânia	Sítio Arqueológico de Kernavė (Reserva Cultural de Kernavė)
2004	Mongólia	Paisagem Cultural do Vale de Orkhon
2004	Noruega	Vegaøyan - Arquipélago de Veja

2004	Portugal	Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico
2004	Reino Unido	Saint Kilda
2004	Togo	Koutammakou, País dos Batammariba
2005	Israel	Rota do Incenso - Cidades do Deserto do Neguev
2005	Nigéria	Bosque Sagrado de Osun-Osogbo
2006	México	Paisagem de Agave e Antigas Instalações Industriais de Tequila
2006	Reino Unido	Paisagem Mineira da Cornualha e de Devon Ocidental
2007	Azerbaijão	Paisagem Cultural de Arte Rupestre do Gobustão
2007	África do Sul	Paisagem cultural e botânica de Richtersveld
2007	Gabão	Ecossistema e Paisagem Cultural Relíquia de Lopé-Okanda
2007	Japão	Mina de prata de Iwami Ginzan e sua paisagem cultural
2007	Suíça	Lavaux, Vinha em Terraço
2008	Maurícia	Paisagem Cultural de Le Morne
2008	Papua-Nova Guiné	Antiga Área Agrícola de Kuk
2008	Quênia	Kayas das Florestas Sagradas dos Mijikenda
2008	Vanuatu	Domínio do Chefe Roi Mata
2009	China	Monte Wutai
2009	Quirguistão	Montanha Sagrada de Sulamain-Too
2010	Estados Unidos	Papahānaumokuākea
2010	México	Cavernas Pré-históricas de Yagul e Mitla no Vale Central de Oaxaca
2011	China	Paisagem Cultural do Lago do Oeste de Hangzhou
2011	Colômbia	Paisagem Cultural do Café da Colômbia
2011	Espanha	Paisagem Cultural da Serra de Tramuntana
2011	Etiópia	Paisagem Cultural da Região de Konso
2011	França	Causses e Cevenas, Paisagem Cultural Agro-pastorícia Mediterrânica
2011	Irã	O Jardim Persa
2011	Senegal	Delta do Saloum
2011	Síria	Aldeias Antigas do Norte da Síria
2012	Brasil	Rio de Janeiro: Paisagens Cariocas entre a Montanha e o Mar

2012	Canadá	Paisagem de Grand-Pré
2012	França	Bacia mineira de Nord-Pas de Calais
2012	Indonésia	Paisagem Cultural da Província de Bali: o sistema Subak como manifestação da filosofia Tri Hita Karana
2012	Senegal	País Bassari: paisagens culturais Bassari, Fula e Bedik
2013	Alemanha	Bergpark Wilhelmshöhe
2013	China	Paisagem cultural dos arrozais em terraços dos Honghe Hani
2013	Itália	Vilas e Jardins dos Médici na Toscana
2013	Ucrânia	Cidade Antiga de Queroneso e sua Chora
2014	Itália	Paisagem vinícola do Piemonte: Langhe-Roero e Monferrato
2014	Palestina	Palestina: terra das oliveiras e vinhedos - paisagem cultural do Sul de Jerusalém, Battir
2014	Vietnã	Complexo de Paisagens Tràng Na
2015	Dinamarca	Paisagem de caça medieval no norte da Zelândia
2015	França	Climats de vinhas da Borgonha
2015	França	Encostas, casas e caves de Champagne
2015	Irã	Paisagem Cultural de Maymand
2015	Singapura	Jardim Botânico de Singapura
2015	Turquia	Fortaleza de Diyarbakır e Paisagem Cultural dos Jardins Hevsel
2015	Uruguai	Paisagem cultural e industrial de Fray Bentos
2016	Brasil	Conjunto Arquitetônico da Pampulha
2016	Chade	Maciço de Ennedi: Paisagem Natural e Cultural
2016	China	Paisagem Cultural Artística Rupestre de Zuojiang Huashan

FONTE: http://whc.unesco.org/en/list/ . Acessado em 08 de novembro de 2017

Categoria	UF	Município	Nome atribuído	Ano de tombamento
Jardim Histórico	RJ	Rio de Janeiro	Passeio Público	1938
	RJ	Rio de Janeiro	Jardim Botânico	1938
	BA	Cachoeira	Jardim do Hospital São João de Deus	1940
	RJ	Rio de Janeiro	Parque Henrique Laje	1976
	RJ	Rio de janeiro	Horto Florestal	1973
	CE	Fortaleza	Praça dos Mártires	1975
	RJ	Rio de Janeiro	Aterro do Flamengo	1975
	SC	Joinvile	Parque à Rua Marechal Deodoro, 365	1965
	RJ	Rio de Janeiro	Sítio Roberto Burle Marx	2003
	PA	Belém	Parque Emílio Goeldi	1994
	RJ	Rio de Janeiro	Campo de Santana	2015
	PE	Recife	Jardins de Burle Marx	2015
Patrimônio Natural	RJ	Niterói	Ilha da Boa Viagem	1938
	RJ	Rio de Janeiro	Praias de Paquetá	1938
	RJ	Rio de Janeiro	Morros da Cidade do Rio de Janeiro	1938
	MG	Caeté	Santuário de Nossa Senhora da Piedade	1956
	MG	Belo Horizonte	Serra do Curral	1960
	PE	Jaboatão dos Guararapes	Parque Histórico Nacional dos Guararapes	1961
	BA	Ituaçu	Gruta de Mangabeira	1962
	MG	Matozinhos	Lapa da Cerca Grande	1962
	RJ	Rio de Janeiro	Parque Nacional da Tijuca	1967
	RJ	Rio de Janeiro	Corcovado	1973
	RJ	Rio de Janeiro	Morro Cara de Cão	1973
	RJ	Rio de Janeiro	Morro da Babilônia	1973
	RJ	Rio de Janeiro	Morro da Urca	1973
	RJ	Rio de	Morro Dois Irmãos	1973

		Janeiro		
	RJ	Rio de Janeiro	Pão de Açúcar	1973
	RJ	Rio de Janeiro	Pedra da Gávea	1973
	BA	Porto Seguro	Município de Porto Seguro	1974
	MS	Bonito	Grutas do Lago Azul	1978
	BA	Santa Cruz Cabrália	Município de Santa Cruz Cabrália	1981
	BA	Monte Santo	Santuário do Monte Santo	1983
	AL	União dos Palmares	Serra da Barriga	1986
	RJ	Rio de Janeiro	Lagoa Rodrigo de Freitas	2000
	BA	Palmeiras	Morro do Pai Inácio	2000
	CE	Quixadá	Monólitos de Quixadá	2004
	RJ	Guapimirim	Maciço Rochoso Dedo de Deus	2004
	MT	Vários	Lugares indígenas sagrados denominados Kamukuwaká e Sagihenku - Alto Xingu	2010
	AM	Manaus	Encontro das Águas dos Rios Negro e Solimões	2010
	PB	João Pessoa	Parque Estadual Cabo Branco	2011

FONTE: PEREIRA (2016)

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICOE ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIA Nº 127, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, a Lei nº 8.113, de 12 de dezembro de 1990, e o inciso V do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 5.040, de 07 de abril de 2004, que dispõe sobre a Estrutura Regimental do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 1º, II, 23, I e III, 24, VII, 30, IX, 215, 216 e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, no Decreto-Lei no 3.866, de 29 de novembro de 1941, que dispõe sobre o tombamento de bens no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, na Lei no 3.924, de 26 de julho de 1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos, e no Decreto n° 3.551, de 04 de agosto de 2000, que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial;

CONSIDERANDO, a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO, que o Brasil é autor de documentos e signatário de cartas internacionais que reconhecem a paisagem cultural e seus elementos como patrimônio cultural e preconizam sua proteção;

CONSIDERANDO, que a conceituação da Paisagem Cultural Brasileira fundamenta-se na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, segundo a qual o patrimônio cultural é formado por bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, as criações científicas, artísticas e tecnológicas, as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico;

CONSIDERANDO, que os fenômenos contemporâneos de expansão urbana, globalização e massificação das paisagens urbanas e rurais colocam em risco contextos de vida e tradições locais em todo o planeta;

CONSIDERANDO, a necessidade de ações e iniciativas administrativas e institucionais de preservação de contextos culturais complexos, que abranjam porções do território nacional e destaquem-se pela interação peculiar do homem com o meio natural;

CONSIDERANDO, que o reconhecimento das paisagens culturais é mundialmente praticado com a finalidade de preservação do patrimônio e que sua adoção insere o Brasil entre as nações que protegem institucionalmente o conjunto de fatores que compõem as paisagens;

CONSIDERANDO, que a chancela da Paisagem Cultural Brasileira estimula e valoriza a motivação da ação humana que cria e que expressa o patrimônio cultural;

CONSIDERANDO, que a chancela da Paisagem Cultural Brasileira valoriza a relação harmônica com a natureza, estimulando a dimensão afetiva com o território e tendo como premissa a qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO, que os instrumentos legais vigentes que tratam do patrimônio cultural e natural, tomados individualmente, não contemplam integralmente o conjunto de fatores implícitos nas paisagens culturais; resolve:

Estabelecer a chancela da Paisagem Cultural Brasileira, aplicável a porções do território nacional.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

I - DA DEFINIÇÃO

Art. 1º. Paisagem Cultural Brasileira é uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores.

Parágrafo único - A Paisagem Cultural Brasileira é declarada por chancela instituída pelo IPHAN, mediante procedimento específico.

II - DA FINALIDADE

Art. 2º. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira tem por finalidade atender ao interesse público e contribuir para a preservação do patrimônio cultural, complementando e integrando os instrumentos de promoção e proteção existentes, nos termos preconizados na Constituição Federal.

III - DA EFICÁCIA

Art. 3º. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira considera o caráter dinâmico da cultura e da ação humana sobre as porções do território a que se aplica, convive com as transformações inerentes ao desenvolvimento econômico e social sustentáveis e valoriza a motivação responsável pela preservação do patrimônio.

IV - DO PACTO E DA GESTÃO

Art. 4º. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira implica no estabelecimento de pacto que pode envolver o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada, visando a gestão compartilhada da porção do território nacional assim reconhecida.

Art. 5º. O pacto convencionado para proteção da Paisagem Cultural Brasileira chancelada poderá ser integrado de Plano de Gestão a ser acordado entre as diversas entidades, órgãos e agentes públicos e privados envolvidos, o qual será acompanhado pelo IPHAN.

TÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

V - DA LEGITIMIDADE

Art. 6º. Qualquer pessoa natural ou jurídica é parte legítima para requerer a instauração de processo administrativo visando a chancela de Paisagem Cultural Brasileira.

Art 7º. O requerimento para a chancela da Paisagem Cultural Brasileira, acompanhado da documentação pertinente, poderá ser dirigido:

I - às Superintendências Regionais do IPHAN, em cuja circunscrição o bem se situar;

II - ao Presidente do IPHAN; ou

III - ao Ministro de Estado da Cultura.

VI - DA INSTAURAÇÃO

Art. 8º. Verificada a pertinência do requerimento para chancela da Paisagem Cultural Brasileira será instaurado processo administrativo.

§ 1º - O Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM/IPHAN é o órgão responsável pela instauração, coordenação, instrução e análise do processo.

§ 2º - A instauração do processo será comunicada à Presidência do IPHAN e às Superintendências Regionais em cuja circunscrição o bem se situar.

VII - DA INSTRUÇÃO

Art. 9º. Para a instrução do processo administrativo poderão ser consultados os diversos setores internos do IPHAN que detenham atribuições na área, as entidades, órgãos e agentes públicos e privados envolvidos, com vistas à celebração de um pacto para a gestão da Paisagem Cultural Brasileira a ser chancelada.

Art. 10. Finalizada a instrução, o processo administrativo será submetido para análise jurídica e expedição de edital de notificação da chancela, com publicação no Diário Oficial da União e abertura do prazo de 30 dias para manifestações ou eventuais contestações ao reconhecimento pelos interessados.

Art. 11. As manifestações serão analisadas e as contestações julgadas pelo Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM/IPHAN, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante

prévia oitiva da Procuradoria Federal, remetendo-se o processo administrativo para deliberação ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

Art. 12. Aprovada a chancela da Paisagem Cultural Brasileira pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, a súmula da decisão será publicada no Diário Oficial da União, sendo o processo administrativo remetido pelo Presidente do IPHAN para homologação final do Ministro da Cultura.

Art. 13. A aprovação da chancela da Paisagem Cultural Brasileira pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural será comunicada aos Estados-membros e Municípios onde a porção territorial estiver localizada, dando-se ciência ao Ministério Público Federal e Estadual, com ampla publicidade do ato por meio da divulgação nos meios de comunicação pertinentes.

VIII - DO ACOMPANHAMENTO E DA REVALIDAÇÃO

Art. 14. O acompanhamento da Paisagem Cultural Brasileira chancelada compreende a elaboração de relatórios de monitoramento das ações previstas e de avaliação periódica das qualidades atribuídas ao bem.

Art. 15. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira deve ser revalidada num prazo máximo de 10 anos.

Art. 16. O processo de revalidação será formalizado e instruído a partir dos relatórios de monitoramento e de avaliação, juntando- se manifestações das instâncias regional e local, para deliberação pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

Art. 17. A decisão do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural a propósito da perda ou manutenção da chancela da Paisagem Cultural Brasileira será publicada no Diário Oficial da União, dando-se ampla divulgação ao ato nos meios de comunicação pertinentes.

Art. 18. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA

Quanto à "História pessoal no território":

1) Há quanto tempo você mora no local?
2) A família reside no local?
3) Quando e por que você e sua família vieram para o local?
4) Como é viver no local?
5) O que mais gosta dessa vida?
6) Quais as principais dificuldades aqui?
7) O que você mudaria?

Quanto à "Percepção da paisagem":

8) Quais elementos da paisagem você destaca e por quê?
9) Quais mudanças na paisagem você tem percebido ao longo do tempo e quais fatores têm causado essas mudanças?
10) Qual a importância do rio para você e para a região?
11) Como as pessoas se relacionam com o rio? (Quais as práticas de lazer, de subsistência, de religiosidade, de trabalho e de transporte que utilizam o contexto do rio como o principal meio material e/ou simbólico de existência?).

Quanto às "Referências Culturais":

12) Quais as festas, eventos e comemorações que você conhece ou de que participa na região? Qual a época delas?
13) Quais as músicas, danças, encenações que você considera típicas da região? Quando são realizadas?
14) Existem grupos culturais na região?
15) Você acha que há um jeito de falar próprio da região? Como é esse jeito?
16) Quais as histórias sobre o rio/ a paisagem? (Considerando narrativas de eventos históricos e mitos ou lendas).
17) Quais as atividades/ profissões/ meios de subsistência mais comuns na região? (As pessoas vivem de quê? Incluindo programas governamentais de assistência).

18) Como as pessoas se utilizam dos recursos naturais? (Água, vegetação, demais matérias primas. Perguntar sobre os ofícios tradicionais, dando exemplos: barqueiros, benzedores, raizeiras...).
19) Quais são as principais comidas? Elas têm preparos ou receitas especiais?
20) Quais os lugares mais importantes da região e por quê? (Entre os lugares construídos, os paisagísticos, os sagrados).
21) Existem comunidades tradicionais – indígenas, quilombolas?
22) Cite os principais grupos culturais e seus detentores existentes no município.

Quanto à "Preservação da Paisagem":

23) Você acha que as pessoas cuidam ou se preocupam com o rio/ a paisagem?
24) O que mais destrói ou causa problemas ao rio/ paisagem?
25) Você gostaria de fazer alguma coisa para preservar o rio/ paisagem? O que acha que poderia ser feito?
26) Você conhece órgãos públicos ou instituições que trabalham com a preservação do rio/paisagem?

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIA Nº 104, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Institui Grupo de Trabalho para atualização da política da paisagem cultural brasileira, a retomada do instrumento da chancela e a reformulação das estratégias institucionais para sua efetiva implementação.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Decreto 6.844, de 7 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho da Paisagem Cultural Brasileira, que analisa o conceito e o instrumento da chancela estabelecido pela Portaria Iphan nº 127 de 30 de abril de 2009 e redefine as estratégias institucionais para sua efetiva implementação.

§ 1º - a revisão e retomada das ações e dos processos institucionais relacionados ao tema será feita com a necessária articulação entre os departamentos e demais unidades do Iphan, contando também com a participação de especialistas da sociedade civil.

§ 2º - no bojo das recomendações para atualização da política institucional referente ao tema poderá ser demandada a revisão da Portaria 127/2009 caso o Grupo de Trabalho da Paisagem Cultural Brasileira construa novas formulações para tanto.

Art. 2º - São objetivos do Grupo de Trabalho:

I - Avaliar a Portaria 127, de 30 de abril de 2009;

II - Aprimorar o método para atuar em relação à paisagem cultural brasileira, retomando ações realizadas, rediscutindo conceitos basilares, integrando áreas e procedimentos operativos de diferentes unidades do Iphan e formulando novos procedimentos institucionais para a salvaguarda desse tipo de bem.

III - Esclarecer a aplicabilidade dos instrumentos em ações transversais para paisagem cultural e propor diretrizes para abordar os desafios atuais na constituição de parcerias para a gestão compartilhada das paisagens culturais.

IV - Elaborar orientações técnicas para implementação da chancela, considerando o fluxo de identificação, reconhecimento, gestão compartilhada, monitoramento, salvaguarda e fomento dessa categoria de bem cultural.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- Dois técnicos do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização;

- Dois técnicos do Departamento de Patrimônio Imaterial;

- Dois técnicos do Departamento de Articulação e Fomento;

- Quatro técnicos de unidades descentralizadas do Iphan a serem selecionadas por procedimento específico.

§ 1º - A coordenação executiva ficará a cargo da Coordenação de Paisagem Cultural do Depam.

§ 2º - O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes da Procuradoria Federal no Iphan - PROFER; das unidades descentralizadas e especialistas do poder público e da sociedade civil, para colaborações específicas.

§ 3º - A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos referidos no artigo segundo é de 6 (seis) meses, a contar da data da primeira reunião do Grupo de Trabalho, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA SANTOS BOGÉA